SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 06 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2387

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

**EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO**

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2015. **Prorrogação por 12 (Doze) meses do prazo contratual/vigência,** referente à prestação de serviço de locação de veículo, em caráter não eventual, sem condutor e quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio às atividades técnico-administrativas das Secretarias de Governo, Obras e Defesa Civil, Desenvolvimento Econômico e Planejamento e Gestão, do Município de Abreu e Lima – PE. **Contratada**: MALTA LOCADORA EIRELI – ME. **Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 01/08/2019 a 01/08/2020. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 06 de agosto de 2019.

***MARCOS JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos José da Silva
**Código Identificador:**26D341A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 12/06/2019.

| CARGO | ASSISTENTE SOCIAL | |
|---|---|---|
| Inscrição | Candidato | Pontuação |
| 888 | ALANA ANSELMO CARNEIRO | 58 |

Desta forma resolve convocar para substituir o seguinte candidato:

| CARGO | ASSISTENTE SOCIAL | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Candidato | Pontuação | CD |
| 774 | MARIZA COELHO PEREIRA | 58 | CD |

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

**Publicado por:**
Djailson José Correia
**Código Identificador:**A9A5D098

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 002/2018, para os cargos seguintes:

| CARGO | VISITADOR | |
|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
| 264 | JOSEVALDO CABRAL MARTINS | 60 |

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

| CARGO | VISITADOR | | |
|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CD |
| 2745 | LUCINEIDE FIRMINO FREITAS | 60 | CD |

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima no endereço: Rua Lourival de Albuquerque, nº 17, Centro, Abreu e Lima, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

**Publicado por:**
Djailson José Correia
**Código Identificador:**EABBC646

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente:**
**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**
**Ana Célia Cabral Farias - Surubim**

**1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma**
**2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu**
**1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo**
**2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte**
**Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma**
**Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro**

**Conselho Fiscal**
**Titulares:**
**1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama**
**2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas**
**3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba**

**Suplentes:**
**1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana**
**2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira**
**3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função de professor da rede municipal, e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datados de 26/07/2019.

| CARGO | PROFESSOR | |
|---|---|---|
| Inscrição | Candidato | Pontuação |
| 1201 | MARIA GORETE TEIXEIRA DOS SANTOS | 50,64 |
| 1832 | GRACIELA KELLY DA SILVA | 50,16 |

Desta forma resolve convocar para substituir os seguintes candidatos:

| CARGO | PROFESSOR | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Candidato | Pontuação | CD |
| 225 | ANGELA DO ESPIRITO SANTO | 50 | CD |
| 256 | JACIARA FERREIRA DA SILVA | 50 | CD |

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs às 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

**Publicado por:**
Djailson José Correia
**Código Identificador:**AC334DB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018, para os cargos seguintes:

| CARGO | PORTEIRO CAPS | |
|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
| 731 | TARCÍSIO DIAS DA SILVA | 80 |
| CARGO | AUXILIAR DE SERVGIÇOS GERAIS PSF | |
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
| 103 | ANTONIA MARIA DA SILVA | 53,32 |
| CARGO | TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS 24H | |
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
| 102 | KARINE DE LUNA AQUINO ANTÃO DE ALENCAR | 63 |

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

| CARGO | PORTEIRO CAPS | | |
|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CD |
| 5211 | WANDERSON RIBEIRO DA SILVA | 80 | CD |
| CARGO | AUXILIAR DE SERGVIÇOS GERAIS PSF | | |
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CD |
| 103 | ANTONIA MARIA DA SILVA | 53,32 | CD |
| CARGO | TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS 24H | | |
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CD |
| 231 | ROBERTA GOMES FERREIRA RIBEIRO | 50 | |

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,** no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

**Publicado por:**
Djailson José Correia
**Código Identificador:**8A98CDE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 001/2018 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos aprovados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,** no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

| CARGO | ENFERMEIRO CAPS 24H | | |
|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CD |
| 2271 | ANGELO GONZAGA RODRIGUES | 58 | |
| CARGO | PSICOLOGO CAPS 24H | | |
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CD |
| 2089 | SUYLKE MARIA FERREIRA DA SILVA | 78 | |
| CARGO | FISIOTERAPEUTA CLINICA FISIOTERAPIA | | |
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CD |
| 575 | CYBELE RIBEIRO DA SILVA | 61 | CD |
| 2374 | VIVIANE DE MENEZES ALVES | 59 | CD |
| 2522 | PRISCILLA GONÇALVES DE MELO VILAR | 59 | CD |

**Publicado por:**
Djailson José Correia
**Código Identificador:**FCD38F59

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITANTES PARA RETIRADA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019**
OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.**

Com referência ao Pregão em epígrafe, para aquisição da merenda Escolar, diante da conclusão do processo, notificamos as empresas não vencedoras para a retirada de seus envelopes de habilitação no prazo de até 05 dias, sob pena de destruição dos mesmos.

Água Preta/PE, 05 de agosto de 2019.

***TALUCHA CALADO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
José Edilson de Sousa Santos
**Código Identificador:**02236886

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

*NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA – PE*
*NOTIFICADA: PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME*
*CNPJ N.º 32.225.634/0001-39*
*PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019*

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.*
TIPO: Menor preço GLOBAL POR LOTE
**OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL**

Com base no item 14.4 do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 018/2019, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, para fornecimento dos Lotes I, III e IV (**NÃO-PERECIVEIS, GRANGEIROS E HORTIFUTI**), "O prazo para a assinatura do respectivo Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados da data de convocação pela Prefeitura Municipal da Água Preta", a empresa deverá comparecer a esta Prefeitura para devida assinatura, sob pena das penalidades cabíveis.

Água Preta/PE, 05 de agosto de 2019.

***JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Edilson de Sousa Santos
**Código Identificador:**298CAEA0

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

*NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA – PE*
*NOTIFICADA: J. M. DE MORAIS MARTINS PADARIA – ME*
*CNPJ N.º 69.912.855/0001-95*
*PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019.*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.*
TIPO: Menor preço GLOBAL POR LOTE
**OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL**

Com base no item 14.4 do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 018/2019, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, para fornecimento do Lote V (**PANIFICAÇÃO**), "O prazo para a assinatura do respectivo Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados da data de convocação pela Prefeitura Municipal da Água Preta", a empresa deverá comparecer a esta Prefeitura para devida assinatura, sob pena das penalidades cabíveis.

Água Preta/PE, 05 de agosto de 2019.

***JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Edilson de Sousa Santos
**Código Identificador:**C0B4D4D4

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

*NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA – PE*
*NOTIFICADA: FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COMERCIO EIRELI – EPP*
*CNPJ N.º 04.023.381/0001-85*
*PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019.*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.*
TIPO: Menor preço GLOBAL POR LOTE
**OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL**
Com base no item 14.4 do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 018/2019, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, para fornecimento do Lote II (**PERECIVEIS**), "O prazo para a assinatura do respectivo Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados da data de convocação pela Prefeitura Municipal da Água Preta", a empresa deverá comparecer a esta Prefeitura para devida assinatura, sob pena das penalidades cabíveis.

Água Preta/PE, 05 de agosto de 2019.

***JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Edilson de Sousa Santos
**Código Identificador:**627AA25E

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 035/2019**

Processo Nº 035/2019. CPL. Pregão Presencial nº 018/2019. Aquisição. **Homologação** do Pregão Presencial nº 018/2019, para **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO) PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de seu objeto para a empresa: ***J. M. DE MORAIS MARTINS PADARIA – ME***. CNPJ Nº 69.912.855/0001-95. Valor Global do Lote V R$ 150.000,00.
Processo Nº 035/2019. CPL. Pregão Presencial nº 018/2019. Aquisição. **Homologação** do Pregão Presencial nº 018/2019, para **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de seu objeto para a empresa: empresa ***FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COMERCIO EIRELI – EPP***. CNPJ Nº 04.023.381/0001-85. Valor Global do Lote II R$ 460.000,00.
Processo Nº 035/2019. CPL. Pregão Presencial nº 018/2019. Aquisição. **Homologação** do Pregão Presencial nº 018/2019, para **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO-PERECÍVEIS, GRANGEIROS E HORTIFRUTI) PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de seu objeto para a empresa: empresa ***PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME***. CNPJ Nº 32.225.634/0001-39. Valor Global dos Lotes I R$ 453.900,00; Lote III R$ 24.304,00; Lote IV R$ 238.352,59.

Água Preta/PE, 05 de agosto de 2019.

***EDUARDO COUTINHO***
Prefeito

**Publicado por:**
José Edilson de Sousa Santos
**Código Identificador:**6B2E3F8C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº 027/2019

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 008/2019

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I, NO SITIO MENINO DE FORA ZONA RURAL DE ÁGUAS BELAS/PE.**

EMPRESAS HABILITADAS: **AVANÇAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 31.290.368/0001-65, COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 17.440.286/0001-29.**
EMPRESA INABILITADA: **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS - EIRELI, CNPJ 32.219.949/0001-73; FORT**

**LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.736.637/0001-01**.

Fica aberto prazo recursal conforme determina a Lei 8666/93 para as empresas inabilitadas, em não apresentando recurso, a data para abertura dos envelopes de proposta de preço será dia 14/08/2019 às 09:30 (Nove horas e trinta minutos).

Águas Belas, 05 de agosto de 2019

***AILSON ZEFERINO DOS SANTOS***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Antonio Rufino Pereira Junior
**Código Identificador:**B15B59A1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2019/FMS

Processo nº: 006/2019/FMS. CP. Credenciamento nº 001/2019. Serviço. Objeto: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde na cidade de Caruaru, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE. Valor R$ 135.200,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000; 21/08/2019; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3839-1156, e-mail: cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 05 de Agosto de 2019.

***SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO***
Presidente/CPL (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**34BBFC52

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALIANÇA

### FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 022/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 030/2018. Fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e prestação de serviços mecânicos elétricos funilaria lanternagem e pintura serviço de guincho, reboque ou transporte, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, serviços de vidraçaria, ar condicionado e suspensão, para prevenção e correção de veículos da frota do fundo municipal de assistência social do município de Aliança – PE. Valor R$: 204,75 (duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 18/07/2019 a 31/12/2019. Contratada: RM AUTO PEÇAS EIRELI – EPP – CNPJ: 19.968.386/0001-58 . CONTRATO Nº. 021/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2019. PREGÃO PRESENCIAL. N°: 010/2019. Prestação de serviço de acesso a internet através de link dedicado para atender as diversas repartições do fundo municipal de assistência social de Aliança – PE. Valor R$: 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Vigência: 18/07/2019 a 18/07/2020. Contratada: CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 11.393.662/0001-95. Aliança 05 de agosto de 2019.

***DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**9899B15C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AMARAJI

### COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGRÃO PRESENCIAL 007/2019 PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 023/2019

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE, CNPJ nº 11.294.360/0001-60, através da Presidente e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório - nº **023/2019, Pregão Presencial nº 007/2019**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO CONTENDO 20LTS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE**. Licitante vencedor: **JOSÉ CARLOS DOS ANTOS PEREIRA - ME,**inscrita no CNPJ Nº**27.062.596/0001-00**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 29.07.2019

***MARTA BARBOSA DA SILVALIMA***
Presidente (*) (**).

**Publicado por:**
Marta Barbosa da Silva
**Código Identificador:**3F4E0972

### GABINETE DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019

O Prefeito Municipal de Amaraji, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2019. Aquisição. **contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, garrafão contendo 20lts, para atender as demandas das secretarias municipais e departamentos do município de Amaraji/PE**, em favor da empresa: **JOSE CARLOS DOS SANTOS PEREIRA - ME,** CNPJ nº **27.062.596/0001-00**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 05.08.2019

***RILDO REIS GOUVEIA***
Prefeito (*) (**).

**Publicado por:**
Marta Barbosa da Silva
**Código Identificador:**7CC85C8F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ANGELIM

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 017/2019

DESAFETA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL PARA BEM DOMINICAL OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA PARA FINS DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

CONSIDERANDO que a alienação de bens móveis municipais é subordinada à existência de interesse público devidamente justificado e deverá ser sempre precedida de avaliação e licitação na modalidade leilão, dispensada esta em situações excepcionais, na forma da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a destinação dos bens públicos integrantes do patrimônio municipal de uso comum e uso especial podem sofrer modificações em suas qualificações jurídicas, e tornar-se alienáveis, sempre que a Municipalidade, para atender a fins públicos, lhes retire as condições de bens de uso comum ou especial, por ato administrativo do Chefe do Executivo, quando se tratar de bens móveis;

CONSIDERANDO que os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis somente enquanto conservarem essa qualificação e que os bens públicos dominicais podem ser alienados, quando tornados inservíveis, observadas as exigências da lei, conforme arts. 100 e 101 do Código Civil de 2002;

CONSIDERNADO que os bens móveis arrolados no artigo primeiro do presente Decreto não possuem mais destinação pública específica, tornando-se inservíveis e suscetíveis, por conseguinte, à alienação;

CONSIDERANDO a vantajosidade econômica que a alienação dos bens móveis inservíveis acarretará à Administração Municipal;

DECRETA:
**Art. 1º** – Ficam desafetados da sua condição de utilidade e finalidade pública e da sua destinação institucional, para fins de alienação, os seguintes bens de propriedade do Patrimônio Público do Município de Angelim:

I – FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY, PASS/AUTOMÓVEL, ANO/MODELO 2012/2012, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA PEK 4724, CHASSI 9BD15844AC6689854.

II – FIAT/DOBLÔ MODIFICAR AB1, ESPECIAL/ CAMINHONETE/AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2013/2013, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA PGT 3939, CHASSI 9BD223153D2033707.

III – FIAT/FIORINO AMBULÂNCIA, ESPECIAL/CAMINHONETE, ANO/MODELO 2011/2012, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA PEK 4804, CHASSI 9BD255429C8920855.

IV – FIAT/PALIO FIRE WAY, PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA OYM 6099, CHASSI 9BD17144LF5970122.

V – M.BENZ/LO 914/42,50, INDUSCAR CAIO, PASSAGEIRO/ÔNIBUS, ANO/MODELO 2003, COR BRANCA, DIESEL, PLACA CZZ 5853, CHASSI 9BM6882763B347807.

VI – M.BENZ/OF 1620, PASSAGEIRO/ÔNIBUS, ANO/MODELO 1996/1996, COR BRANCA, DIESEL, PLACA JNW 6532, CHASSI 8AB384087TA118596.

VII – M.BENZ/OF 1115/45, CIFERAL, PASSAGEIRO/ÔNIBUS, ANO/MODELO 1991/1991, COR BRANCA, DIESEL, PLACA GKJ 0872, CHASSI 9BM384091MB912618.

VIII – TRATOR MASSEY FERGUNSON 265, 4X2, ANO 1980

IX – MOTONIVELADORA CHANGLIN GRADER, ANO 2007, MODELO PY165H, SÉRIE: P16530737, COM ESCARIFICADOR.

X– M.BENZ/OF 1315, PASSAGEIRO/ÔNIBUS ANO/MODELO 1992/1993, COR BRANCA, DIESEL, PLACA HOM 5238, CHASSI 9BM384098NB959181.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Angelim (PE)**, em 24 de Julho de 2019.

***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laura Luana de Amorim Cysneiros
**Código Identificador:**FFC048BF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP AS Nº 005/2019, PROCESSO LICITATORIO AS Nº 008/2019

*FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

*EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP AS Nº 005/2019, PROCESSO LICITATORIO AS Nº 008/2019*

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do Fundo Municipal de Assistência Social ATRAVES torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL SRP AS Nº 005/2019, PROCESSO LICITATORIO AS Nº 008/2019. OBJETO:* ***Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pela Lei Complementar 147/2014, no Fornecimento de urnas funerárias e acessórios para atendimento à pessoas carentes do município de Arcoverde, através de auxilio funeral,*** *por um período de 12 (Doze) meses. Valor estimado global R$ 137.743,20 (cento e tinta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Abertura: 16/08/2019, ás 10 (Dez) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.*

***ACEONE RAFAEL ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**3AB1D1AF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

### BELO JARDIM PREV
### CONCEDER PENSÃO POR MORTE A MARIA DE LOURDES CAVALCANTE SOUZA

**PORTARIA Nº 029/2019**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (Belo Jardim Prev), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

**RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a **MARIA DE LOURDES CAVALCANTE SOUZA**, companheira, pelo falecimento do servidor aposentado Orlando Barbosa dos Santos, que ocupou o cargo

de Arrecadador I, Mat. 1.0000376, falecido em 21/03/2019, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (21/03/2019).

Gabinete da Diretora Presidente do Belo Jardim Prev, em 29 de maio de 2019.

***MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Valdirene de Souza Cavalcante
**Código Identificador:**8B674475

**BELO JARDIM PREV**
**CONCEDER PENSÃO POR MORTE A MARIA MARLENE DE FREITAS CALUMBY**

**PORTARIA Nº 021/2019**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (Belo Jardim Prev), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

**RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a **Maria Marlene de Freitas Calumby**, cônjuge supérstite, pelo falecimento do servidor aposentado Antônio Emílio Calumby, que ocupou o cargo de Vigilante I, Mat. 1.0000861, falecido em 21/10/2018, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (21/10/2018).

Gabinete da Diretora Presidente do Belo Jardim Prev, em 26 de abril de 2019.

***MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Valdirene de Souza Cavalcante
**Código Identificador:**91ACCDF8

**BELO JARDIM PREV**
**CONCEDER PENSÃO POR MORTE A INÁCIA SEVERINA DA SILVA COSTA**

**PORTARIA Nº 026/2019**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (Belo Jardim Prev), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

**RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a **Inácia Severina da Silva Costa**, cônjuge supérstite, pelo falecimento do servidor aposentado José Costa Neves, que ocupou o cargo de Vigilante, Mat. 1.0000380, falecido em 20/12/2018, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (20/12/2018).

Gabinete da Diretora Presidente do Belo Jardim Prev, em 26 de abril de 2019.

***MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Valdirene de Souza Cavalcante
**Código Identificador:**6F6465A8

**BELO JARDIM PREV**
**CONCEDER PENSÃO POR MORTE A SEVERINO JOSÉ DA SILVA**

**PORTARIA Nº 027/2019**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (Belo Jardim Prev), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

**RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a **Severino José da Silva**, companheiro, pelo falecimento da servidora aposentada Maria Petronila Torres, que ocupou o cargo de Professora, Classe I, Faixa A, Mat. 1.0000351, falecida em 09/01/2017, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (09/01/2017).

Gabinete da Diretora Presidente do Belo Jardim Prev, em 26 de abril de 2019.

***MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Valdirene de Souza Cavalcante
**Código Identificador:**CE5A5BB6

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL**
**RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO**
Processo Nº: 00017/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2019. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE..**Resultado de Recurso Administrativo**. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que após análise e julgamento dos recursos administrativos interpostos pelas empresas SS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 14.417.792/0001-09 e CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 29.505.771/0001-12**, em conhecer o recurso, e no mérito negar-lhes provimento parcial, permanecendo por sua inabilitação**. A sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 12/08/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 05/08/2019.

***JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.***
Presidenta da CPL.

**Publicado por:**
Nadja Damiana Ramos Barbosa
**Código Identificador:**82127B7E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00011/2019. Processo Nº: 0003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Compra. A contratação de empresa para o fornecimento de botijões com gás GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social englobando todos os serviços e programas por ela desenvolvidos. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: RECURSO PRÓPRIO 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17001 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 806 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Ação: 2.137 - Gestão da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social Despesas: 509 - 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: 1 - Recursos Próprios IGD - BOLSA FAMÍLIA 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 806 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS Ação: 2.149 - Manutenção das atividades vinculadas ao programa Bolsa Família - IGD Despesas: 546 - 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS CRAS 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 807 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 2.198 - Manutenção das atividades vinculadas Piso Básico Fixo - CRAS. Despesas: 809 - 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS CREAS 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 808 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Ação: 2.216 - Manutenção das atividades do CREAS Despesas: 971 - 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS LAR DE NÍKOLAS 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 808 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Ação: 2.144 - Proteção social de Alta Complexidade (albergue, casa etc.) Despesas: 528 - 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS SCFV 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 807 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 2.194 - Manutenção das atividades vinculada ao SCFV - Crianças e Adolescentes Despesas: 784 - 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS AMIGO DE VALOR 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17001 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 807 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 2.226 - Estratégias de Enfrent. e Combate a Exploração e Violência Sexual de Crianças e Adolescentes (AMIGO DE VALOR) Despesas: 985 - 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: 1 - Recursos Próprios CRIANÇA FELIZ 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 2802 - PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO Ação: 2.242 - Manutenção das Ativ. do Progr. Primeira Infância - SUAS (Criança Feliz) Despesas: 1008 - 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS IGD SUAS 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 809 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS Ação: 2.155 - Manutenção das ações vinculadas do IGD-SUAS Despesas: 577 - 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS AEPETI 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 807 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 2.215- Manutenção das Ações Estratégicas do PETI Despesas: 947 - 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS . Contratado: Lagoa Revendedora de Glp Ltda. CNPJ: 10.895.651/0001-40. Valor R$14.554,00. Vigência: de 06/06/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 06/06/2019.

***MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES.***
Secretária Fmas.

**Publicado por:**
Francisco Jose da Silva Junior
**Código Identificador:**B80E4E84

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00013/2019. Processo Nº: 0007/2019. CPL. Convite Nº 00002/2019. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Expediente, para eventual aquisição, sob demanda, conforme descrições estabelecidas no Termo de Referência, para atender a Secretaria de Assistência Social e seus diversos Programas. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00 . Contratado: F Maciel Ltda - EPP. CNPJ: 10.228.336/0001-60. Valor R$88.317,50. Vigência: de 24/07/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 24/07/2019.

***MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES.***
Secretária FMAS.

**Publicado por:**
Francisco Jose da Silva Junior
**Código Identificador:**BD8560D6

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00004/2019: **Licitação Fracassada**. Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços Funerários com o fornecimento de urnas funerárias incluindo translado para as cidades de Recife e Caruaru apurados por quilômetro rodado por viagem (ida e volta), para a Secretaria de Assistência Social do Município de Belo Jardim-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.

Belo Jardim, 19/07/2019.

***MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES.***
Secretária FMAS.

**Publicado por:**
Nadja Damiana Ramos Barbosa
**Código Identificador:**319AD92F

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Nº: 0009/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços Funerários com o fornecimento de urnas funerárias incluindo translado para as cidades de Recife e Caruaru apurados por quilômetro rodado por viagem (ida e volta), para a Secretaria de Assistência Social do Município de Belo Jardim-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I. Valor: R$688.026,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 19/08/2019 às 09:00h. Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital e anexos podem ser adquiridos através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 7:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

Belo Jardim, 05/08/2019.

***JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Nadja Damiana Ramos Barbosa
**Código Identificador:**380168C6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato Nº: 00041/2019. Processo Nº: 00005/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 e 45 quilos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e das suas diversas Unidades. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim:
18005-015000-015001-010-0122-01005-02.1-291-03.3.90.30.00
18005-015000-15001-10-301-1001-2.12-322-323-3.3.90.30.00
18005-15000-15001-10-302-1002-2.13-346-347-348-3.3.90.30.00
18005-15000-15001-10-304-1004-2.17-379-380-3.3.90.30.00
18005-15000-15001-10-305-1004-2.19-398-399-03.3.90.30.00 .
Contratado: Lagoa Revendedora de Glp Ltda - ME. CNPJ: 10.895.651/0001-40. Valor R$42.316,00. Vigência: de 25/04/2019 a 25/04/2020.

Belo Jardim, 25/04/2019.

***JOSÉ PEREIRA DA SILVA.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francisco Jose da Silva Junior
**Código Identificador:**7A268D88

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Processo Nº: 0006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, para as Unidades vinculadas a Secretaria de Saúde de Belo Jardim/PE. DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Contrato Nº: 00042/2019. Contratado: Ferrudd Comercial Ltda - EPP. CNPJ: 03.036.083/0001-67. Valor R$19.640,00. Vigência: de 25/04/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 25/04/2019. Contrato Nº: 00044/2019. Contratado: Gqs Eletros e Equipamentos Ltda. CNPJ: 11.427.407/0001-16. Valor R$17.400,00. Vigência: de 03/05/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 03/05/2019.

***JOSÉ PEREIRA DA SILVA.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francisco Jose da Silva Junior
**Código Identificador:**FE07F39F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato Nº: 00043/2019. Processo Nº: 00004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Água Mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipkal de Saúde e seus diveros setores, conforme item e especificações descritas no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim:
18005-015000-015001-010-0122-01005-02.1-291-03.3.90.30.00
18005-015000-15001-10-301-1001-2.12-322-323-3.3.90.30.00
18005-15000-15001-10-302-1002-2.13-346-347-348-3.3.90.30.00
18005-15000-15001-10-304-1004-2.17-379-380-3.3.90.30.00
18005-15000-15001-10-305-1004-2.19-398-399-03.3.90.30.00.
Contratado: Marcio do Nascimento Silva - ME. CNPJ: 10.875.828/0001-47. Valor R$23.434,72. Vigência: de 02/05/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 02/05/2019.

***JOSÉ PEREIRA DA SILVA.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francisco Jose da Silva Junior
**Código Identificador:**C64FD6F6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato Nº: 00045/2019. Processo Nº: 00012/2019. CPL. Dispensa Nº DP00002/2019. Serviço. Locação de 01 imóvel para funcionamento da Clínica da Mulher Conceição Moura, no Município de Belo Jardim/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 18005-15000-15001-10-302-1002-2.13-3.3.90.36.00-353. Contratado: Celson Imoveis Ltda. CNPJ: 13.275.290/0001-28. Valor R$42.000,00. Vigência: de 07/05/2019 a 07/05/2020.

Belo Jardim, 07/05/2019.

***JOSÉ PEREIRA DA SILVA.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francisco Jose da Silva Junior
**Código Identificador:**9D0F1ADA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Processo Nº: 00011/2019. CPL. Convite Nº 00002/2019. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Expediente, para Unidades de Saúde, vinculadas a Secretaria de Saúde

deste Município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 18005.15000.15001.10.122.1005.2.11.3.3.90.30.00-291 18005.15000.15001.10.301.1001.2.12-3.3.90.30.00-22/ 323.18005.15000.15001.10.302.1002.2.13-3.3.90.30.00-346/347/348.18005.15000.15001.10.303.1003.2.15-3.3.90.30.00-80/81.18005.15000.15001.10.304.1004.2.17-3.3.90.30.00-379/380.18005.15000.15001.10.305.1004.2.19-3.3.90.30.00-398/399. Contrato Nº: 00046/2019. Contratado: F Maciel Ltda - EPP. CNPJ: 10.228.336/0001-60. Valor R$97.677,00. Vigência: de 22/05/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 22/05/2019.

***JOSÉ PEREIRA DA SILVA.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francisco Jose da Silva Junior
**Código Identificador:**39BB7DD7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM**

**HOMOLOGAÇÃO**
Processo Nº: 00020/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00012/2019, para Contratação de empresa, visando a formação de Registro de Preços, visando a aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para unidades vinculadas a Secretaria de Saúde de Belo Jardim-PE, conforme termo de referência. Itens 3, 6, 7, 11, 12, 16, 17, 18, 20: Celia Francisco de Carvalho. CNPJ: 15.659.814/0001-00, pelo valor de R$97.480,00 Itens 316, 317, 393: Golden Clean Produtos Comerciais Eireli. CNPJ: 15.250.965/0001-00, pelo valor de R$22.780,00 Itens 1, 8, 10, 13, 14, 19, 21, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 75, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 101, 102, 103, 104, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 136, 138, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 158, 160, 163, 164, 169, 170, 176, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 190, 195, 197, 198, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 266, 267, 269, 272, 274, 275, 276, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 287, 288, 289, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 313, 319, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 334, 337, 340, 341, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 359, 360, 361, 362, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 391, 396, 397, 398, 399, 430, 431, 432, 433, 434, 437, 438, 439, 440, 447, 453: Med Farmace Distribuidora de Medicamentos Ltda.. CNPJ: 69.950.913/0001-75, pelo valor de R$564.666,37 Itens 2, 4, 22, 24, 25, 26, 28, 39, 40, 41, 42, 46, 57, 58, 59, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 90, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 105, 108, 131, 132, 135, 144, 145, 149, 155, 156, 157, 159, 161, 162, 165, 166, 167, 168, 172, 173, 174, 175, 178, 179, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 199, 200, 201, 205, 212, 242, 268, 273, 277, 284, 285, 286, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 308, 309, 310, 311, 312, 314, 315, 318, 320, 321, 322, 335, 336, 338, 339, 357, 358, 374, 375, 376, 381, 383, 390, 392, 395, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 435, 436, 442, 443, 444, 445, 446, 448, 449, 450, 451, 452: Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli. CNPJ: 12.395.255/0001-80, pelo valor de R$497.642,28 Item 5: S D de a Ferreira & Cia Distribuidora Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$23.850,00 Itens 9, 15, 23: Tec Brasil Eireli. CNPJ: 02.360.051/0001-50, pelo valor de R$28.560,00.

Belo Jardim, 05/08/2019.

***JOSÉ PEREIRA DA SILVA.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francielma Soares de Araujo Silva
**Código Identificador:**C6859565

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato Nº: 00052/2019. Processo Nº: 00013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2019. Compra. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de Empresa para Aquisição de pães para atender as unidades vinculadas a Secretaria de Saúde de Belo Jardim-PE, conforme os itens e especificações descritos no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 3.3.90.30.00. Contratado: Fabricio Enoque da Silva - ME. CNPJ: 18.738.399/0001-78. Valor R$19.670,00. Vigência: de 06/06/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 06/06/2019.

***JOSÉ PEREIRA DA SILVA.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francisco Jose da Silva Junior
**Código Identificador:**1A34E1B7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Processo Nº: 00016/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2019. Compra. Contratação de empresa visando a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e suas diversas unidades, sendo a Prefeitura Municpal de Belo Jardim orgão participante do certame. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Muncipal de Saúde: 18005.15000.15001.10.302.1002.2.13-346 18005.15000.15001.10.302.1002.2.13-347 18005.15000.15001.10.302.1002.2.13-348 Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 3.3.90.39.00. Contrato Nº: 00061/2019. Contratado: Tayane Carvalho Chaves de Melo Eireli. CNPJ: 12.058.073/0001-13. Valor R$54.198,52. Vigência: de 10/07/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 10/07/2019. Contrato Nº: 00062/2019. Contratado: Transroca Comercial Ltda. CNPJ: 04.159.635/0001-97. Valor R$215.052,87. Vigência: de 10/07/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 10/07/2019.

***JOSÉ PEREIRA DA SILVA.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francisco Jose da Silva Junior
**Código Identificador:**2DFAC0AC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Processo Nº: 0007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Constitui objeto desta licitação o Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Belo Jardim/PE. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00054/2019. Contratado: Castromed Medicamentos e Materiais Medicos e Hospitalares Ei. CNPJ: 24.868.172/0001-40. Valor R$1.009.537,89. Vigência: de 17/06/2019 a 17/06/2020. Belo Jardim, 17/06/2019. Contrato Nº: 00056/2019. Contratado: Foxmed Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 24.994.990/0001-99. Valor R$195.296,70. Vigência: de 17/06/2019 a 17/06/2020. Belo

Jardim, 17/06/2019. Contrato Nº: 00057/2019. Contratado: Hospitalmed Eireli. CNPJ: 29.868.059/0001-88. Valor R$409.844,95. Vigência: de 17/06/2019 a 17/06/2020. Belo Jardim, 17/06/2019. Contrato Nº: 00059/2019. Contratado: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R$35.700,00. Vigência: de 17/06/2019 a 17/06/2020. Belo Jardim, 17/06/2019. Contrato Nº: 00060/2019. Contratado: Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli. CNPJ: 12.395.255/0001-80. Valor R$40.151,80. Vigência: de 17/06/2019 a 17/06/2020.

Belo Jardim, 17/06/2019.

***JOSÉ PEREIRA DA SILVA.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francisco Jose da Silva Junior
**Código Identificador:**B2F05A0D

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Processo Nº: 00104/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00031/2018. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia e Secretaria de Gestão Pública de Belo Jardim-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 0060A/2019. Contratado: Y M S da Silva. CNPJ: 22.909.366/0001-10. Valor R$158,77. Vigência: de 15/05/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 15/05/2019.

***ADRIANO CANDIDO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Francisco Jose da Silva Junior
**Código Identificador:**97A02495

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00104/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00031/2018. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia e Secretaria de Gestão Pública de Belo Jardim-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00095/2019. Contratado: Danilo S da Silva Rocco. CNPJ: 20.916.073/0001-35. Valor R$2.192,20. Vigência: de 03/06/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 03/06/2019. Contrato Nº: 00096/2019. Contratado: Telma Lucia da Silva. CNPJ: 01.005.202/0001-99. Valor R$1.501,20. Vigência: de 03/06/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 03/06/2019. Contrato Nº: 00098/2019. Contratado: Y M S da Silva. CNPJ: 22.909.366/0001-10. Valor R$797,11. Vigência: de 03/06/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 03/06/2019.

***JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA,***
Secretário Municipal de Gestão Pública.

**Publicado por:**
Francisco Jose da Silva Junior
**Código Identificador:**4FE39AC8

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00016/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2019. Compra. Contratação de empresa visando a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e suas diversas unidades, sendo a Prefeitura Municpal de Belo Jardim orgão participante do certame. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Muncipal de Saúde:
18005.15000.15001.10.302.1002.2.13-346
18005.15000.15001.10.302.1002.2.13-347
18005.15000.15001.10.302.1002.2.13-348
Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 3.3.90.39.00. Contrato Nº: 00104/2019. Contratado: Tayane Carvalho Chaves de Melo Eireli. CNPJ: 12.058.073/0001-13. Valor R$1.078,50. Vigência: de 04/07/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 04/07/2019. Contrato Nº: 00105/2019. Contratado: Transroca Comercial Ltda. CNPJ: 04.159.635/0001-97. Valor R$17.420,15. Vigência: de 04/07/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 04/07/2019.

***JOSÉ JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA.***
Secretário Municipal de Gestão Pública.

**Publicado por:**
Francisco Jose da Silva Junior
**Código Identificador:**BA69B60F

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00104/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00031/2018. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia e Secretaria de Gestão Pública de Belo Jardim-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00107/2019. Contratado: Telma Lucia da Silva. CNPJ: 01.005.202/0001-99. Valor R$11.164,00. Vigência: de 11/07/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 11/07/2019.

***ADRIANO CANDIDO DA SILVA.***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Francisco Jose da Silva Junior
**Código Identificador:**D6D612BE

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Processo Nº: 00001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Compra. Aquisição parcelada de Materiais de Construção (Pedras de paralelepípedo granítico e meio fio e Cal virgem), para atender as necessidades da Secretaria de Obras deste Município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00109/2019. Contratado: Acioly & Santos Construtora Ltda. CNPJ: 18.738.605/0001-40. Valor R$356.520,00. Vigência: de 11/07/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 11/07/2019.

***CICERO NUNES DE SOUZA.***
Secretário Municipal de Obras.

**Publicado por:**
Francisco Jose da Silva Junior
**Código Identificador:**C970E0C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00053/2019. Processo Nº: 00015/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019. Compra. Aquisição de 01 (uma) Centrífuga de roupas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente o Hospital Júlio Alves de Lira (HJAL), conforme termo de referência. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Muncipal de Saúde de Belo Jardim: 18005.15000.15001.10.302.1002.1.8-73 18005.15000.15001.10.302.1002.1.8-74. Contratado: S D de a Ferreira & Cia Distribuidora Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor R$38.950,00. Vigência: de 14/06/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 14/06/2019.

***JOSÉ PEREIRA DA SILVA.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francisco Jose da Silva Junior
**Código Identificador:**B2854B81

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BONITO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### ERRATA DA PUBLICAÇÃO - AMUPE DE 1º/08/2019, PÁG. 12

Na publicação do aviso do edital referente ao **Processo nº 039/2019**. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, onde se lê: **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Material de Expediente e Didático para atender a Secretaria de Educação e as Escolas da Rede Municipal de Ensino deste município, e para o fornecimento de Material de Expediente destinado ao almoxarifado da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para atendimento as demais Secretarias e departamentos Municipais; ao Fundo Municipal de Saúde para a manutenção do Hospital Dr. Alberto de Oliveira, CEO(Centro de Especialização Odontológica), Atenção Básica, e Vigilância sanitária de Saúde, e ao Fundo Municipal de Assistência Social do Bonito (para manutenção dos programas: CRAS 1, CRAS 2, CREAS, PETI, PROJOVEM, CCA1, BOLSA FAMÍLIA E A AÇÃO SOCIAL), **LEIA-SE**: **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Material de Expediente e Didático para atender a Secretaria de Educação e as Escolas da Rede Municipal de Ensino deste município, e para o fornecimento de Material de Expediente destinado ao almoxarifado da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para atendimento as demais Secretarias e departamentos Municipais; e ao Fundo Municipal de Assistência Social do Bonito (para manutenção dos programas: CRAS 1, CRAS 2, CREAS, PETI, PROJOVEM, CCA1, BOLSA FAMÍLIA E A AÇÃO SOCIAL).

***BONITO, 02 DE AGOSTO DE 2019.***

***CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Leandro Diogo Monteiro
**Código Identificador:**C6390BF9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2019. Empresa vencedora:** VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI - EPP. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Rua Cônego Cavalcanti, n° 113, Centro, nesta cidade. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

***BONITO, 05 DE AGOSTO DE 2019.***

***MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA***
Presidente Da CPL.

**Publicado por:**
Leandro Diogo Monteiro
**Código Identificador:**6017172E

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 298/2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **JOSÉ VALBERTO ALVES DE FARIAS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 116.080.704-33 e Cédula de Identidade Nº 9.534.291 SSP/PE, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 30 de maio de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2019.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata Cristina da Silva
**Código Identificador:**0C11D382

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 299/2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **SUELI FERREIRA ALVES GOMES**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 119.694.188-26 e Cédula de Identidade Nº 9835979 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 03 de junho de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2019.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata Cristina da Silva
**Código Identificador:**4107296E

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 300/2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e
**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **JOSELITON MICHAEL ALVES DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 060.241.424-55 e Cédula de Identidade Nº 7.078.251 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente do Centro de Especialidades Odontológicas, da Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 03 de junho de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2019.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata Cristina da Silva
**Código Identificador:**AA5841F8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 301/2019**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor, **JOELITON MICHAEL ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente, gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2019.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata Cristina da Silva
**Código Identificador:**4643CF4E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 302/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **JORGE GUEDES BARBOSA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 698.692.194-20 e Cédula de Identidade Nº 3.694-10 SSP/PE, ocupante do cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata Cristina da Silva
**Código Identificador:**BFBAA358

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 305/2019**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora, **EDNEIDE HEAUTH**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata Cristina da Silva
**Código Identificador:**8D4B1265

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 306/2019**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora, **RENATA CYBELE CAVALCANTI MÉLO**, ocupante do cargo de Gerente, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata Cristina da Silva
**Código Identificador:**0E7944C4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 307/2019**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora, **EUDINA MARIA FANTONI**, ocupante do cargo de Coordenadora da Mulher, gratificação de produtividade, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata Cristina da Silva
**Código Identificador:**699A5484

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 308/2019**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora, **MÁRCIA MARIA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata Cristina da Silva
**Código Identificador:**3C4409DF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 309/2019**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora, **MARIA IVANILZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Chefe de Setor, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata Cristina da Silva
**Código Identificador:**2815BFB2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 310/2019**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor, **FERNANDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Chefe, gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata Cristina da Silva
**Código Identificador:**A06369F8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 311/2019**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor, **BIANCA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Gerente Setorial, gratificação de produtividade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata Cristina da Silva
**Código Identificador:**4C1057DC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 298/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **JOSÉ VALBERTO ALVES DE FARIAS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 116.080.704-33 e Cédula de Identidade Nº 9.534.291 SSP/PE, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 30 de maio de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2019.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata Cristina da Silva
**Código Identificador:**0BCD1080

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 299/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **SUELI FERREIRA ALVES GOMES**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 119.694.188-26 e Cédula de Identidade Nº 9835979 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 03 de junho de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2019.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata Cristina da Silva
**Código Identificador:**7F7CC333

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 300/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **JOSELITON MICHAEL ALVES DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 060.241.424-55 e Cédula de Identidade Nº 7.078.251 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente do Centro de Especialidades Odontológicas, da Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 03 de junho de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2019.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata Cristina da Silva
**Código Identificador:**B09BED2D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 301/2019**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor, **JOELITON MICHAEL ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente, gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2019.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata Cristina da Silva
**Código Identificador:**2E15BC2E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJINHO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE CONTINUIDADE - LICITAÇÃO PROCESSO N° 0031/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 0027/2019**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, comunica a todos os interessados que a sessão para continuidade após realizado diligência da licitação em epígrafe que tem como objeto Aquisição parcelada de materiais elétricos para expansões, manutenções corretivas e preventivas do parque de iluminação pública do município. Será dia 08/08/2019 às 10 hs local na Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Brejinho-PE, situado na Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho – PE.

Brejinho - PE, 05 de Agosto de 2019.

***ELISANGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisangela Lucena de Lira Isidro
**Código Identificador:**630B93CB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMB/GCPE N.º. 226/2019.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Dalva Maria Alves Félix** portador(a) do CPF de n.º. 765.424.754-00, referente ao período aquisitivo de 2019 conforme solicitação do requerente, a partir de 01/08/2019 e término em 01/09/2019.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 01 de agosto do ano de 2019.

***TANIA MARIA DOS SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Siumara Pereira Bernardo de Lima
**Código Identificador:**D18B18EB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMB/GCPE N.º. 227/2019.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Adriana de Lira Freitas**, portador do CPF de n.º. 074.024.974-61 e da Cédula de Identidade com RG n.º 7.790.950 SDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, deste Município.

**Art. 2º DETERMINAR** a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 01 de agosto do ano de 2019.

***TANIA MARIA DOS SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Siumara Pereira Bernardo de Lima
**Código Identificador:**F2BF88D3

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL RESULTADO PRELIMINAR DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS CONVOCADO PELO SÉTIMO EDITAL**

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, no cumprimento ao previsto no artigo 5º, inciso VI, da Lei Municipal n.º. 201/2002, de 08 de janeiro do ano de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais; no artigo 8º, inciso V, da Lei Municipal n.º. 312/2009, de 29 de outubro do ano de 2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Brejinho; e na Lei Municipal n.º. 362/2012, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o Resultado Preliminar dos Exames Pré-Admissionais realizados pelos Candidatos classificados no Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, convocados por meio do sétimo Edital de Convocação para tal fim, sendo eles:

| Nome | Inscrição | Exame Psicotécnico | Exame Médico |
|---|---|---|---|
| EDMILSON SANTOS DE ASSIS | 0040 | Apto | Apto |
| MARIA ELINEIDE BATISTA DE SOUSA | 0009 | Apto | Apto |
| TAMIRES MARQUES DANTAS | 0229 | Apto | Apto |

Brejinho (PE), em 05 de agosto do ano de 2019.

***TANIA MARIA DOS SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Osmar Cleiton Rocha da Silva
**Código Identificador:**63A23E7F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 035/2018 PREGÃO N° 013/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO N° 035/2018**
**PREGÃO N° 013/2018**

**OBJETO**: Contratação de empresa para a aquisição de sementes de milho e feijão crioulas no município de Brejo da Madre de Deus. Em Conformidade com o programa segurança alimentar e nutricional, convenio **MDS Nº 015/2018**

**EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO CAMPONESA NACIONAL – ACAN
**CNPJ Nº** 07.583.957/0001-57

**Valor Total:** R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)

Data do Contrato: 31/01/2019
Vigência do contrato: 31/01/2020

Brejo da Madre de Deus, 31 de Janeiro de 2019.

***HILÁRIO PAULO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Jonathas Marques de Oliveira
**Código Identificador:**45446362

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2019, PREGÃO: 009/2019.

**Errata:** Na publicação datada de 01/08/2019, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, Edição 2384, Código Identificador 232F2CF0.

**Referente Processo Licitatório n° 014/2019, Pregão: 009/2019. Objeto:** Fornecimento parcelado de material de expediente e didático, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Onde se lê**:CONTRATO 048/2019 - Vigência:** Até 31 de dezembro 2019. Contratada: **C T C CARDOSO BARREIROS, CNPJ sob o n.º 20.094.578/0001-61,**Valor: R$: 11.857.06. Data da assinatura: 23 de julho de 2019.
Leia-se**:CONTRATO 048/2019 - Vigência:** Até 31 de dezembro 2019. Contratada: **C T C CARDOSO BARREIROS, CNPJ sob o n.º 20.094.578/0001-61,**Valor: R$: 11.859.06. Data da assinatura: 23 de julho de 2019.

Buenos Aires, 05 de agosto de 2019.

***JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
**Código Identificador:**E4D9F02A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

### GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
### DECRETO Nº 1.792, DE 24 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 3.500.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.416, de 20 de dezembro de 2018, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º. :** Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:
**RECURSOS DE DIVERSAS FONTES - R$ 1,00**
**41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10 301 159 | -FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 10 301 159 4.150 | FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA | | |
| Desp. 266 FNT 16 | 3.3.90.00 | - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.000.000,00 |
| Desp. 265 FNT 15 | 3.3.90.00 | - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 250.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10 303 162 | - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | | |
| 10 303 162 4.306 | - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNÍCÍPIO | | |
| Desp. 286 FNT 15 | 3.3.90.00 | - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 250.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10 302 160 | -MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MEDIA COMPLEXIDADE | | |
| 10 302 160 4.153 | - QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE | | |
| Desp. 274 FNT 15 | -3.3.90.00 | - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.000.000,00 |

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$3.500.000,00**

**Art. 2º. :** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DE DIVERSAS FONTES - R$ 1,00**

**41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10 302 160 | -MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MEDIA COMPLEXIDADE | | |
| 10 302 160 4.153 | - QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE | | |
| Desp. 271 FNT 15 | -3.1.90.00 | - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.500.000,00 |

**7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**7103 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15 451 78 | - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA | | |
| 15 451 78 1.218 | - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA | | |
| Desp. 655 FNT 02 | 4.4.90.00 | - INVESTIMENTOS | 2.000.000,00 |

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$3.500.000,00**

**Art. 3º. :** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24.07.2019.

Palácio Conde da Boa Vista, 24 de Julho de 2019.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito em Exercício

Chancelas:

***CATARINA DE SOUZA DOURADO MELO***
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

***OSVIR GUIMARÃES THOMAZ***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**A82ADC87

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
### PORTARIA SEARH Nº 224/2019.

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

**Considerando** a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 31561 – SEARH de 26/09/2017, folha de despacho Protocolo nº

31561 – COLEG/SEARH de 23/11/2017, Requerimento nº 31561 de 23/11/2017 SEARH e despacho GERHU de 31/07/2019.

**RESOLVE;**
**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Srª. **ANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA**, mat. nº **6468**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 Agosto de 2019***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Agosto de 2019.

***MAGNA ALEIXO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**42A74898

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 225/2019.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

**Considerando** a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 29108 – SEARH de 25/08/2017, folha de despacho Protocolo nº 29108 – COLEG/SEARH de 02/10/2017, Requerimento nº 29108 de 02/10/2017 SEARH e despacho GERHU de 31/07/2019.

**RESOLVE;**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Srª. **EDILEIDE CANDIDA DE FREITAS**, mat. nº **6494**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 Agosto de 2019***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Agosto de 2019.

***MAGNA ALEIXO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**88A31728

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 226/2019.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

**Considerando** a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 5983 – SEARH de 08/01/2019, folha de despacho Protocolo nº 5983 – COLEG/SEARH de 09/05/2019, Requerimento nº 5983 de 09/05/2019 SEARH e despacho GERHU de 31/07/2019.

**RESOLVE;**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Srª. **EDNA MENDONÇA DA SILVA**, mat. nº **6502**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 Agosto de 2019***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Agosto de 2019.

***MAGNA ALEIXO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**731B1C55

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 227/2019.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

**Considerando** a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 31552 – SEARH de 25/09/2017, folha de despacho Protocolo nº 31552 – COLEG/SEARH de 21/11/2017, Requerimento nº 31552 de 21/11/2017 SEARH e despacho GERHU de 31/07/2019.

**RESOLVE;**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **JOSE CICERO PEREIRA DA SILVA**, mat. nº **6542**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 Agosto de 2019***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Agosto de 2019.

***MAGNA ALEIXO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**60EFF801

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 228/2019.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

**Considerando** a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 7461 – SEARH de 07/03/2019, folha de despacho Protocolo nº 7461 – COLEG/SEARH de 28/03/2019, Requerimento nº 7461 de 28/03/2019 SEARH e despacho GERHU de 31/07/2019.

**RESOLVE;**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Srª. **LUCINEIA FERREIRA DE FRANÇA**, mat. nº **6569**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 Agosto de 2019***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Agosto de 2019.

***MAGNA ALEIXO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**D20850A8

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 229/2019.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

**Considerando** a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 1654 – SEARH de 09/04/2018, folha de despacho Protocolo nº 1654 – COLEG/SEARH de 15/06/2018, Requerimento nº 1654 de 15/06/2018 SEARH e despacho GERHU de 31/07/2019.

**RESOLVE;**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Srª. **LUCIDALVA MARIA CONRADO**, mat. nº **6566**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 Agosto de 2019***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Agosto de 2019.

***MAGNA ALEIXO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**5F1EA124

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 230/2019.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

**Considerando** a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 27746 – SEARH de 24/07/2017, folha de despacho Protocolo nº 27746 – COLEG/SEARH de 21/08/2017, Requerimento nº 27746 de 21/08/2017 SEARH e despacho GERHU de 31/07/2019.

**RESOLVE;**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Srª. **LUCIANA MARIA DE SOUZA**, mat. nº **6564**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 Agosto de 2019***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Agosto de 2019.

***MAGNA ALEIXO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**CC0E3C14

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 231/2019.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

**Considerando** a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 7503 – SEARH de 08/03/2019, folha de despacho Protocolo nº 7503 – COLEG/SEARH de 22/03/2019, Requerimento nº 7503 de 22/03/2019 SEARH e despacho GERHU de 31/07/2019.

**RESOLVE;**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Srª. **LADJANE DE ASSIS DE MELO**, mat. nº **6553**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 Agosto de 2019***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Agosto de 2019.

***MAGNA ALEIXO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**C4CDF27E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 232/2019.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

**Considerando** a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 27943 – SEARH de 01/08/2017, folha de despacho Protocolo nº 27943 – COLEG/SEARH de 28/08/2017, Requerimento nº 27943 de 28/08/2017 SEARH e despacho GERHU de 01/08/2019.

**RESOLVE;**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Srª. **VERA NEIDE FERREIRA SANTOS**, mat. nº **6661**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 Agosto de 2019***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Agosto de 2019.

***MAGNA ALEIXO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**058B8799

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 233/2019.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

**Considerando** a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 00100 – SEARH de 10/01/2018, folha de despacho Protocolo nº 00100 – COLEG/SEARH de 15/03/2018, Requerimento nº 00100 de 15/03/2018 SEARH e despacho GERHU de 01/08/2019.

**RESOLVE;**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Srª. **ROSIMERE DA SILVA SALES**, mat. nº **6639**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 Agosto de 2019***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Agosto de 2019.

***MAGNA ALEIXO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**2AABB2F6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 234/2019.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

**Considerando** a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 27944 – SEARH de 01/08/2017, folha de despacho Protocolo nº 27944 – COLEG/SEARH de 23/08/2017, Requerimento nº 27944 de 23/08/2017 SEARH e despacho GERHU de 01/08/2019.

**RESOLVE;**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Srª. **ROSINEIDE MARIA DE FRANÇA**, mat. nº **6640**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 Agosto de 2019***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Agosto de 2019.

***MAGNA ALEIXO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**B0A1BB91

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 235/2019.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

**Considerando** a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 31510 – SEARH de 22/09/2017, folha de despacho Protocolo nº 31510 – COLEG/SEARH de 23/11/2017, Requerimento nº 31510 de 23/11/2017 SEARH e despacho GERHU de 01/08/2019.

**RESOLVE;**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Srª. **RUTE DE LIMA DOS SANTOS**, mat. nº **6644**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 Agosto de 2019***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Agosto de 2019.

***MAGNA ALEIXO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**19B6F7E9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 236/2019.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

**Considerando** a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 28065 – SEARH de 04/08/2017, folha de despacho Protocolo nº 28065 – COLEG/SEARH de 21/08/2017, Requerimento nº 28065 de 21/08/2017 SEARH e despacho GERHU de 01/08/2019.

**RESOLVE;**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Srª. **SILVANI GONÇALVES DE AZEVEDO**, mat. nº **6650** , no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 Agosto de 2019***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Agosto de 2019.

***MAGNA ALEIXO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**71EB8826

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 237/2019.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
**Considerando** art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

**Considerando** a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 26301 – SEARH de 16/05/2017, folha de despacho Protocolo nº 26301 – COLEG/SEARH de 27/07/2017, Requerimento nº 26301 de 27/07/2017 SEARH e despacho GERHU de 01/08/2019.

**RESOLVE;**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Srª. **EDIENE CANDIDO DA SILVA**, mat. nº **7422** , no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 Agosto de 2019***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Agosto de 2019.

***MAGNA ALEIXO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**3757AEC5

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 238/2019.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

**Considerando** a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 2511 – SEARH de 04/06/2018, folha de despacho Protocolo nº 2511 – COLEG/SEARH de 21/01/2019, Requerimento nº 2511 de 21/01/2019 SEARH e despacho GERHU de 01/08/2019.

**RESOLVE;**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Srª. **ROSEANE SEVERINA DOS SANTOS SILVA**, mat. nº **7678** , no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 Agosto de 2019***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Agosto de 2019.

***MAGNA ALEIXO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**35966189

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 239/2019.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

**Considerando** a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 28487 – SEARH de 16/08/2017, folha de despacho Protocolo nº 28487 – COLEG/SEARH de 21/11/2017, Requerimento nº 28487 de 21/11/2017 SEARH e despacho GERHU de 01/08/2019.

**RESOLVE;**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Srª. **EDNA MADALENA ALVES DA SILVA**, mat. nº **7890** , no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 Agosto de 2019***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Agosto de 2019.

***MAGNA ALEIXO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**02214D06

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 240/2019.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

**Considerando** a CI nº 855/19 – SME de 31/07/2019, CI nº 256/19 – SME de 26/07/2019, Processo nº 9166 – SME de 26/07/2019, Processo nº 9166 – SEARH de 17/06/2019, CI nº 535/2019 – SEARH de 17/07/2019, folha de despacho Protocolo nº 9166 – COLEG/SEARH de 08/07/2019, Requerimento nº 9166 de 08/07/2019 SEARH e despacho GERHU de 02/08/2019.
**RESOLVE;**
**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **JOSE FRANCISCO FILHO**, mat. nº **2472** , no cargo de **PROFESSOR II NLP 10**, por **03 (três) meses**, referente ao 7º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 Agosto de 2019***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Agosto de 2019.

***MAGNA ALEIXO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**BA80E772

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 241/2019.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

**Considerando** a CI nº 853/19 – SME de 31/07/2019, CI nº 257/19 – SME de 26/07/2019, Processo nº 9094 – SME de 26/07/2019, Processo nº 9490 – SEARH de 16/06/2019, CI nº 548/2019 – SEARH de 19/07/2019, folha de despacho Protocolo nº 9490 – COLEG/SEARH de 19/07/2019, Requerimento nº 9490 de 19/07/2019 SEARH e despacho GERHU de 01/08/2019.

**RESOLVE;**
**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **EDELSON FELICIANO DO NASCIMENTO**, mat. nº **3262** , no cargo de **MOTORISTA DIARISTA**, por **03 (três) meses**, referente ao 6º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 Agosto de 2019***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Agosto de 2019.

***MAGNA ALEIXO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**9B59FA21

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 242/2019.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
**Considerando** art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
**Considerando** a CI nº 852/19 – SME de 31/07/2019, CI nº 258/19 – SME de 26/07/2019, Processo nº 8267 – SME de 26/07/2019, Processo nº 8267 – SEARH de 15/04/2019, CI nº 424/2019 – SEARH de 07/06/2019, folha de despacho Protocolo nº 8267 – COLEG/SEARH de 05/06/2019, Requerimento nº 8267 de 05/06/2019 SEARH e despacho GERHU de 01/08/2019.
**RESOLVE;**
**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **ANDRE LUIZ INACIO DA SILVA**, mat. nº **5867** , no cargo de **PROFESSOR II NEP 05**, por **03 (três) meses**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 Agosto de 2019***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Agosto de 2019.

***MAGNA ALEIXO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**779C1D10

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 243/2019.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
**Considerando** art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
**Considerando** a CI nº 850/19 – SME de 31/07/2019, CI nº 243/19 – SME de 17/07/2019, Processo nº 7279 – SME de 17/07/2019, CI nº 288/2019 – SEARH de 11/04/2019 Processo nº 7279 – SEARH de 21/02/2019, CI nº 17/2019 – SME de 29/05/2019, folha de despacho Protocolo nº 7279 – COLEG/SEARH de 11/04/2019, Requerimento nº 7279 de 11/04/2019 SEARH e despacho GERHU de 01/08/2019.
**RESOLVE;**
**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Srª. **ABIGAIL MARIA DOS SANTOS**, mat. nº **30106** , no cargo de **PROFESSOR I NEP 04**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posteriores a Emenda Constitucional nº 20/1998 e anteriores a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 Agosto de 2019***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Agosto de 2019.

***MAGNA ALEIXO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**9F47A13D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 244/2019.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
**Considerando** art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
**Considerando** a CI nº 851/19 – SME de 31/07/2019, CI nº 261/19 – SME de 30/07/2019, Processo nº 9445 – SME de 30/07/2019, Processo nº 9445 – SEARH de 11/07/2019, CI nº 535/2019 – SEARH de 17/07/2019, folha de despacho Protocolo nº 9445 – COLEG/SEARH de 16/07/2019, Requerimento nº 9445 de 16/07/2019 SEARH e despacho GERHU de 01/08/2019.
**RESOLVE;**
**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Srª. **VERONICA GONÇALVES FERREIRA**, mat. nº **5768** , no cargo de **PROFESSOR I NEP 06**, por **03 (três) meses**, referente ao 2º quinquênio posteriores a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 Agosto de 2019***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Agosto de 2019.

***MAGNA ALEIXO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**80696BE4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 245/2019.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
**Considerando** art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
**Considerando** a CI nº 854/2019 – SME de 31/07/2019, CI nº 254/2019 – SME de 26/07/2019, Processo nº 7788 – SEARH de 20/03/2019, folha de despacho Protocolo nº 7788 – COLEG/SEARH de 06/06/2019, Requerimento nº 7788 de 06/06/2019 SEARH e despacho GERHU de 01/08/2019.
**RESOLVE;**
**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Sr.ª **ALINE GOMES DA SILVA**, mat. nº **5810**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 05**, por **03 (três) meses**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 Agosto de 2019***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Agosto de 2019.

***MAGNA ALEIXO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**8C9FD58E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/PMCSA-SME-SMPROS/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/PMCSA-SME-SMPROS/2019**
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Programas Sociais. – **Processo Administrativo**: Nº 108/2019- **Processo Licitatório**: **051/PMCSA-SME-SMPROS/2019- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/PMCSA-SME-SMPROS/2019. Tramitação**: 1ª e 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviços – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação destinadas aos estudantes da Rede Pública de Ensino, crianças e adolescentes assistidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e as crianças e adolescentes em situação de risco abrigados pelo Serviço de Acolhimento nas casas denominadas de Recantos da Criança e Adolescente, assim como os funcionários plantonistas das Casas de Acolhimento (Recanto Criança e Adolescentes) e os Grupos Prioritários dos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS, contemplando a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o fornecimento de refeições, assegurando uma alimentação balanceada, dentro dos padrões de segurança alimentar, com as condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme previsto nas normas técnicas e sanitárias vigentes, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Programas Sociais. Após o

processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

| LOTE | DESCRITIVO | SECRETARIA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1 | **SERVIÇO A** – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO – REFEIÇÕES ELABORADAS NAS DEPENDENCIAS DO CONTRATANTE | SME | R$ 35.219.201,07 |
| | | SMPROS | R$ 4.230.771,50 |
| **TOTAL DO SERVIÇO A – LOTE 1 –SME E SMPROS** | | | **R$ 39.449.972,57** |
| 2 | **SERVIÇO B** – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES ELABORADAS NA COZINHA DA CONTRATADA E TRANSPORTADAS PELA CONTRATADA ÀS ESCOLAS E NÚCLEOS DO SCFV (UNIDADES RECEPTORAS) | SME | R$ 10.972.583,72 |
| | | SMPROS | R$ 3.155.320,20 |
| **TOTAL DO SERVIÇO B – LOTE 2 –SME E SMPROS** | | | **R$ 14.127.903,92** |

Sagrando-se vencedora a empresa: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº11.164.874/0001-09 Endereço: Av. General Furtado do Nascimento, 684 – CJ 51/52 – Alto Pinheiros - São Paulo/SP – CEP: 05465-070.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Agosto de 2019

**SUELI LIMA NUNES**
Secretária Municipal de Educação

***EDNA GOMES DA SILVA***
Secretária Municipal de Programas de Sociais

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**8A1FD99E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/PMCSA-SELOG/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística - informa o **Processo Administrativo**: Nº 250/2019 - **Processo Licitatório**: 143/PMCSA-SELOG/2019 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/PMCSA-SELOG/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, na categoria econômica, do âmbito nacional e internacional, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Logística. – **Valor Máximo Aceitável**: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. Data/Hora: 21/08/2019 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Agosto de 2019.

***LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO***
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**1AC5C8BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 /FMAS/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Fundo Municipal de Assistência Social. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 145/2019- **Processo Licitatório**: **006/FMAS/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/FMAS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição parcelada de 18.000 (dezoito mil) cestas básicas através do Fundo Municipal de Assistência Social do município. **Valor Máximo Aceitável**: 2.458.620,00(dois milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte reais) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; Recebimento das Propostas à partir do dia: **06/08/2019 às 08h00min, até o dia 16/08/2019 às 08h00min**. Abertura das Propostas: **16/08/2019 às 08h00min**. Início da Sessão de Disputa de Preços: **16/08/2019 às 09h30min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Agosto de 2019.

***LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**693DD5BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 007/FMS/2019. **Processo Administrativo** nº 265/2019. **Processo Licitatório** nº 050/FMS/2019. **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Rua Vitória de Santo Antão (antiga Rua Sete de Setembro), nº 105, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.517-120, a ser destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica 4, através do Fundo Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** Klauber Klen Barros, CPF/MF sob o n° 921.541.074-00. **Valor Total:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de agosto de 2019.

***JOSÉ CARLOS DE LIMA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**BA590165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/FMS/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – **Processo Administrativo**: Nº 195 /2019- **Processo Licitatório**: **037/FMS/2019** - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/FMS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionados (com instalação

inclusa), refrigeradores, e tv 42', através da Secretaria Municipal de Saúde., Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** da seguinte maneira:

**PARTICIPAÇÃO EXLUSIVA (MEI/ME/EPP)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|---|---|---|---|
| 4 | APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APARELHO CONDICIONADOR DE AR FRIO TIPO SPLIT, DE PRIMEIRA LINHA, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS; UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A; POSSUIR ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO; TER BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TENSÃO DE 220 VOLTS. COR CLARA (BRANCA/GELO). COM SELO PROCEL.GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO. COM INSTALAÇÃO INCLUSO. | UND | 20 |
| 5 | APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT , 'HI-WALL' OU TETO-PISO, VERSÃO FRIO , CAPACIDADE NOMINAL 36000 BTU/H, 220V, COMPRESSOR ROTATIVO, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA PARA VISUALIZAÇÃO DE TEMPERATURA E DEMAIS FUNÇÕES, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO COM FUNÇÕES DE AJUSTE DE TEMPERATURA, CONTROLE DE DIREÇÃO DE FLUXO DE AR AUTOMÁTICO, MODO DE OPERAÇÃO REFRIGERA-VENTILA-DESUMIDIFICA-AUTOMÁTICO , VELOCIDADE DO VENTILADOR REGULÁVEL BAIXA-MÉDIA-ALTA-AUTOMÁTICO E TEMPORIZADOR (FUNÇÃO TIMER ). COR CLARA (BRANCA/GELO). COM SELO PROCEL.GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO. COM INSTALAÇÃO INCLUSO. | UND | 10 |
| 7 | TV DE LCD 42" POLEGADAS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR PRETA, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO DTVI DTV, RECEPTION (DVB-T/C/S, ISDB-T,DTMB) - ISDBT.CONEXÕES HDMI, 1 CONEXÕES USB 1 IMAGEM RECURSOS DE IMAGEM E SOM; POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 10 WATTS RMS RECURSOS DE ÁUDIO - DOLBY DIGITAL PLUS/ DOLBY PULSE;- SRS - SRS THEATER SOUND; .HDD (MEMÓRIA INTERNA); ENTRADAS: 01 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 01 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 01 ENTRADA HDMI; 02 ENTRADA DE RF(TERRESTRE/CABO);01 USB; ENERGIA ALIMENTAÇÃO BIVOLT CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA - STAND-BY - ABAIXO DE 1W; - OPERA;'AO NORMAL - 220 W. FREQUÊNCIA 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE – PE. | UND | 30 |

**VADA (MEI/ME/EPP)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|---|---|---|---|
| 1 | APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 0,75 TR, TIPO PAREDE (HI-WALL), COR CLARA (BRANCA/GELO), COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU/H (_0,3%), TIPO SLIM; CICLO FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIFÁSICA DE 220V, 60 HZ, SILENCIOSO; FLUÍDO REFRIGERANTE R410A, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO. COM SELO PROCEL.GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO. COM INSTALAÇÃO INCLUSO | UND | 12 |
| 2 | APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 1,00 TR, TIPO PAREDE (HI-WALL), COR CLARA (BRANCA/GELO), COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H (_0,3%), TIPO SLIM; CICLO FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIFÁSICA DE 220V, 60 HZ, SILENCIOSO; FLUÍDO REFRIGERANTE R410A, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO. COM SELO PROCEL.GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO. COM INSTALAÇÃO INCLUSO | UND | 12 |
| 3 | APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APARELHO CONDICIONADOR DE AR FRIO TIPO SPLIT, DE PRIMEIRA LINHA, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS; UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A; POSSUIR ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO; TER BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TENSÃO DE 220 VOLTS.COR CLARA (BRANCA/GELO). COM SELO PROCEL.GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO. COM INSTALAÇÃO INCLUSO | UND | 7 |
| 6 | REFRIGERADOR FROST FREE 300 LITROS – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, CONTROLE DE TEMPERATURA DO CONGELADOR, SISTEMA FROST FREE, TRAVA NA PORTA DO CONGELADOR, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, PORTA LATAS, PORTA-OVOS PARA 12 UNIDADES, RESFRIAMENTO EXTRA, SEPARADOR DE GARRAFAS , PRATELEIRA DO REFRIGERADOR ARAMADA, CONSUMO (KWH) 35,5, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 300, TENSÃO/VOLTAGEM 220V, COR BRANCA, PRODUTO COM CERTIFICADO PELO INMETRO E SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - PE. | UND | 15 |

**AMPLA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|---|---|---|---|
| 1 | APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 0,75 TR, TIPO PAREDE (HI-WALL), COR CLARA (BRANCA/GELO), COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU/H (_0,3%), TIPO SLIM; CICLO FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIFÁSICA DE 220V, 60 HZ, SILENCIOSO; FLUÍDO REFRIGERANTE R410A, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO. COM SELO PROCEL.GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO. COM INSTALAÇÃO INCLUSO | UND | 38 |
| 2 | APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 1,00 TR, TIPO PAREDE (HI-WALL), COR CLARA (BRANCA/GELO), COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H (_0,3%), TIPO SLIM; CICLO FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIFÁSICA DE 220V, 60 HZ, SILENCIOSO; FLUÍDO REFRIGERANTE R410A, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO. COM SELO PROCEL.GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO. COM INSTALAÇÃO INCLUSO | UND | 38 |
| 3 | APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APARELHO CONDICIONADOR DE AR FRIO TIPO SPLIT, DE PRIMEIRA LINHA, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS; UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A; POSSUIR ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO; TER BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TENSÃO DE 220 VOLTS.COR CLARA (BRANCA/GELO). COM SELO PROCEL.GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO. COM INSTALAÇÃO INCLUSO | UND | 23 |
| 6 | REFRIGERADOR FROST FREE 300 LITROS – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, CONTROLE DE TEMPERATURA DO CONGELADOR, SISTEMA FROST FREE, TRAVA NA PORTA DO CONGELADOR, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, PORTA LATAS, PORTA-OVOS PARA 12 UNIDADES, RESFRIAMENTO EXTRA, SEPARADOR DE GARRAFAS , PRATELEIRA DO REFRIGERADOR ARAMADA, CONSUMO (KWH) 35,5, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 300, TENSÃO/VOLTAGEM 220V, COR BRANCA, PRODUTO COM CERTIFICADO PELO INMETRO E SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - PE. | UND | 45 |

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira:
1-ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME – CNPJ Nº 04.473.960/0001-20 **Item: 4 (Participação Exclusiva)** pelo valor total de R$ 77.200,00;
2-COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME – CNPJ Nº 15.114.641/0001-44 **Item: 5 (Participação Exclusiva) e Item: 1 (Participação Reservada)** pelo valor total de R$ 88.552,00;
3-SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI -ME - CNPJ Nº 24.790.994/0001-55 **Item: 7 (Participação Exclusiva) e Item: 3 (Participação Reservada)** pelo valor total de R$ 75.310,00;
4- FERRUD COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 03.036.083/0001-67 **Itens: 2 e 6 (Participação Reservada) e Item: 6 (Participação Ampla)** pelo valor total de R$ 88.020,00;

5-VENTISOL DQ AMAZÔNIA IND. DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ Nº 17.417.928/0001-79 **Itens: 1, 2 e 3 (Participação Ampla)** pelo valor total de R$ 158.630,00.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2019.

***JOSÉ CARLOS DE LIMA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**8060B06D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP CONVOCAÇÃO 01/2019 CEMITERIO MUNICIPAL SANTO ESTÊVÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E COORDENAÇÃO REGIONAL

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho convoca as famílias que possuem jazigos no Cemitério Santo Estêvão, Ponte dos Carvalhos, nesse município localizado na Quadra 01- ala um e Quadra 02- ala três; referentes a gavetas e ossuários que deverão ser realocados para novas unidades.

Fica o responsável a comparecer no prazo de 30 dias no cemitério para agendamento da exumação. Ultrapassado o prazo o município fará a realocação dos restos mortais compulsoriamente.

Endereço para comparecimento: Cemitério Santo Estêvão, Rua Vinte e Seis-Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho-Pe.
Horário: 09h00min as 12h00min e 14h00min as 16 h.
Telefone: 81 3522-2730

Cabo de Santo Agostinho 05/08/2019

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**A39671BD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

### CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**A CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Alexandre Protásio, nº 64 , Centro, Cachoeirinha – PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.470.523/0001-18, neste ato da sua Presidente, Srª. **SILVIA MAGNÓLIA SOUZA XAVIER**, brasileira, casada, portadora do RG nº 11.144258 – SSP – PE. CPF nº 311.346.534-68, residente e domiciliada na Av. Boa Vista, nº 996, Centro, Cachoeirinha, PE, **RESOLVE RESCINDIR** o contrato firmado entre a **CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA** e a empresa **DANIEL TEIXEIRA PEIXOTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.613.223/0001-18, com sede à Rua Padre Alfredo Dâmaso, nº 33, Bairro Centro Terezinha PE, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representada por **DANIEL TEIXEIRA PEIXOTO**, empresário, residente e domiciliado à Euclides Maurício da Silva, nº 30, Bairro Francisco Figueira Garanhuns PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 041.094.794-60, E RG nº 6.549.608 Órgão Expedidor SDS/PE, decorrente do Processo Licitatório nº 001/2017, com fulcro **no artigo 78, inciso XVII, da Lei Federal nº 86666/93, e alterações posteriores.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o contrato nº 001/2017, que tem como contratante a **CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.470.523/0001-18, a cargo da CONTRATADA, da prestação de serviços de consultoria e assessoria técnico-contábil e administrativa para processamento da execução orçamentária, contabilidade pública e acompanhamento do departamento de gestão de pessoas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula décima do instrumento contratual fundada **no artigo 78, inciso XVII, da Lei Federal nº 86666/93, e alterações posteriores.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no **inciso XVII** , **artigo 78, Lei Federal nº 86666/93, e alterações posteriores**, dissolver direitos e obrigações oriundos do contrato originário, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a dada de rescisão.

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da comarca do Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha - PE, 01 de agosto de 2019.

***SILVIA MAGNÓLIA SOUZA XAVIER***
Presidente da Camara Municipal de Vereadores

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**3EB806FC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CALÇADO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
### EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

**EDITAL 002/2019**
**PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**

O Município de Calçado, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**, áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); e **Formadores Municipais do Programa Criança Alfabetizada** – (01) um formador da área de Alfabetização, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental que será convocado neste exercício (2019) e (01) um formador da Educação Infantil que será convocado no próximo exercício (2020), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.
Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para **Bolsistas** para COORDENADOR e FORMADORES do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria da Educação do Município de Calçado, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

**1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até (07) sete anos de idade. O programa envolve formação para estudantes, professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
**2.1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia, com conhecimento sobre Educação Infantil, Alfabetização e Letramento, com proficiência técnica e/ou científica. Servidores públicos municipais em caráter efetivo ou temporário, com lotação, na rede municipal e com experiência comprovada na área de gestão pública, coordenação, elaboração de projetos e formações da BNCC e no Currículo de Pernambuco.

**2.2 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF)**

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais em caráter efetivo ou temporário, com lotação, na rede municipal e com experiência em formações da BNCC e no Currículo de Pernambuco.

**3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL E DO FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**

**3.1. DO COORDENADOR MUNICIPAL**

3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento; indicadores de desempenho da Educação Infantil e do 1º e 2º anos do EF; e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para ambas as etapas;
3.1.2. Elaborar plano de trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa;
3.1.3. Ser o elo de comunicação entre a Secretaria Estadual e a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
3.1.4. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do programa, com foco na Educação Infantil e nos 1º e 2º Anos do EF, junto à coordenação e às equipes estadual e municipal;
3.1.5. Planejar a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares do programa, em seu município;
3.1.6. Executar o monitoramento da formação continuada do Programa no município sob sua responsabilidade;
3.1.7. Participar de todos os encontros formativos quando convocado pela Gerência Regional de Ensino (GRE) e a SEE (SEDE);
3.1.8. Promover encontros sistemáticos com coordenadores pedagógicos das escolas do município, para viabilização da assistência técnica aos professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil e nos 1º e 2º anos do EF, no município;
3.1.9. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre formadores, coordenadores pedagógicos e professores;
3.1.10. Planejar ações voltadas para a participação das famílias nas escolas, fortalecendo a relação família-escola.
3.1.11. Acompanhar o desenvolvimento do programa nas escolas da sua rede de ensino;
3.1.12. Articular as ações do Programa em todos os eixos para sua plena aplicabilidade;
3.1.13. Apoiar o programa nas questões operacionais para realização de formações e eventos em seu município ou fora dele, quando o seu município for partícipe;
3.1.14. Orientar os coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do programa e mapeamento de boas práticas**;**
3.1.15. Inserir dados condensados do acompanhamento mensal do município no Sistema de Acompanhamento do Programa;
3.1.16. Condensar e analisar a inserção de dados no Sistema realizada pelos coordenadores pedagógicos;
3.1.17. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;
3.1.18. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.

**3.2. DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo coordenador municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Gerência Regional de Ensino e da SEE (SEDE) vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no Sistema.

**4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Lattes* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope os documentos a seguir: *Curriculum Lattes* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, deste edital.

4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa Criança Alfabetizada;

**5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

| FASE | CRITÉRIO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| 1ª | Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III. | 15 (QUINZE) PONTOS |
| | Declaração de tempo de experiências na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para o COORDENADOR) e no Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR) | 10 (DEZ) PONTOS<br>COORDENADOR:<br>Até 1 ano apenas em uma das etapas de ensino: 3 pontos<br>Até 1 ano nas duas etapas de ensino: 6 pontos<br>Mais de 1 ano em ambas as etapas de ensino: 10 pontos<br>FORMADOR:<br>Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos<br>De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos<br>Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos |
| 2ª | Entrevista com o Candidato | 25 (VINTE E CINCO) PONTOS<br>Habilidade de expor de maneira clara e objetiva - 5 pontos<br>Capacidade de argumentação – 5 pontos<br>Habilidade de Liderança – 5 pontos<br>Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos<br>Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos |
| **PONTUAÇÃO TOTAL** | | **50 (CINQUENTA) PONTOS** |

**Observação 1**: Será convocado para assumir a função o 1º (primeiro) candidato colocado na função de **COORDENADOR** bem como o 1º (primeiro) candidato colocado para **FORMADOR** na área de Alfabetização 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental e o 2º (segundo) candidato colocado para **FORMADOR** na área de Educação Infantil.
**Observação 2:** Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
**Observação 3**: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.
**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: 06 a 12 de Agosto de 2019.
Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos em caráter efetivo e temporário, lotados na rede municipal de ensino.
6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida,
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum Vitae.*
d) Comprovação de Experiência Profissional conforme o que está estabelecido no presente Edital, no item 2 que versa da condição de participação em seus sub tópicos 2.1 e 2.2.

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR E FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**
**Função pretendida: COORDENADOR ( ) OU FORMADOR ( )**
**Dados do Candidato:**
**NOME:**
**CPF:**
**ENDEREÇO:**
**TELEFONES PARA CONTATO:**
**E-MAIL:**

6.4. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Calçado, na Rua Bernardino Alves, Nº 12 – Calçado, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

**7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO**

7.1. O Município de Calçado através da Portaria de Nº 195/2019 da lavra do Prefeito bem instituiu a Comissão de Seleção Simplificada para Composição do Cadastro para Coordenador e Formadores Municipais no âmbito do Programa Criança Alfabetizada, o qual foi instituído pela Lei Estadual Nº 16.617 de 15 de Julho de 2019. Tendo então aludida Comissão a qual é composta por servidores municipais a função da coordenação e organização do processo seletivo de forma geral e específica no tocante a realização das atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos e divulgação de resultados.
7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

**8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA**

8.1. O resultado da análise documental e respectiva divulgação de selecionado ocorrerão na data de 14 de Agosto de 2019, o qual será feito por meio digital, especificamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Calçado, da Associação Municipalista de Pernambuco e na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, localizada na rua Bernardino Alves, Nº 12 - Calçado.

8.2. Os dias e horários e local das entrevistas serão divulgados por meio digital, especificamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Calçado e na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, localizada na rua Bernardino Alves, Nº 12 - Calçado.

**9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

9.1. A vigência do processo seletivo para coordenador e formadores do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas partes.

**10. CRONOGRAMA**

**10.1 Primeira etapa:**
10.1.1 Inscrições (presencial): 06 a 12 de Agosto de 2019.
10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): 13 de Agosto de 2019.
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 14 de Agosto de 2019.
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 15 de Agosto de 2019.
10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: 16 de Agosto de 2019.

**10.2 Segunda etapa:**
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa: 16 de Agosto de 2019.
10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: 19 e 20 de Agosto de 2019.
10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: 21 de Agosto de 2019.
10.2.4 Período para interposição de recursos: 22 de Agosto de 2019.
10.2.5 Resultado final: 23 de Agosto de 2019.

**11. DOS RECURSOS**
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção no site do Munícipio.
11.2. O resultado final será divulgado no site do Munícipio, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA em cada Município.
12.2 O coordenador e formador serão avaliados pela Secretaria de Educação Municipal no prazo a ser definido, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à SEDUC o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.
12.5 Remuneração do Programa: Bolsa de extensão de acordo com a LEI Nº 16.617, DE 15 DE JULHO DE 2019.
12.5.1 Coordenador – R$ 800,00
12.5.2 – Formador – R$ 500,00
12.6 Carga horária – De acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Educação
12.7 Local de trabalho – Escolas da rede Municipal de Ensino

Secretaria da Educação do Município de Calçado/PE, Calçado, 05 de agosto de 2019.

***MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS***
Secretária Municipal de Educação de Calçado/PE

**Publicado por:**
Expedito Cláudio da Silva
**Código Identificador:**664C67E9

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 007/2019 - SRP
Pregão (Eletrônico) nº 005/2019 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de construção, material hidráulico, material elétrico, ferramentas e EPI, pela administração direta, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados para reformas e manutenção das diversas atividades da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo e das demais Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do termo de referência.

Valor Máximo Aceitável: R$: 1.440.416,35 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

FERREIRA & PATRIÓTA MATERIAIS DE CONSTRAÇÃO LTDA, com sede na Rua José Correia de Lima, nº 151, Centro, Jupi - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.082.184/0001-56, vencedora do referido Pregão, Perfazendo um valor global dos itens arrematados em de R$: 377.408,23 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e vinte e três centavos);

S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, com sede na Av. 'A', s/n, Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.181/0001-42, vencedora do referido Pregão, Perfazendo um valor global dos itens arrematados em de R$: 786.851,93 (setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos);

ITACA EIRELI, com sede na Rua Luiz Altemburg Senior, nº 635, Sala 101, Escola Agrículo, Blumenau - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.845.457/0001-65, vencedora do referido Pregão, Perfazendo um valor global dos itens arrematados em de R$: 11.484,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais);

KHARISMA COMERCIAL LTDA, com sede na Rod. Raposo Tavares, km 22,5, The Square Bloco C, Sala 413, Lageadinho, Cotia - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.475.850/0001-49, vencedora do item 129, do referido Pregão, com um valor de R$: 40.998,00 (quarenta mil, novecentos e noventa e oito reais);

CORE BUSINESS COMERCIAL EIRELI - ME, com sede na Rua Gumercindo Saraiva, nº 96, Sl 51, Jardim Europa - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.049.533/0001-63, vencedora do item 108, do referido Pregão, com um valor de R$: 20.995,00 (vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais);

Valor global homologado R$: 1.237.737,16 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Pça. Senador Adernal Jurema, s/n, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 05 de agosto de 2019.

***EXPEDITO CARLOS MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR***
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

**Publicado por:**
Expedito Cláudio da Silva
**Código Identificador:**4AE19E11

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019, para REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA-ESTÁGIO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço Nº 001/2019, O Município de Camaragibe, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve**REGISTRAR OS PREÇOS,** de seu objeto na seguinte maneira. **Fornecedor:** SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP - CNPJ: 11.320.576/0001-52; **Valor Registrado:** R$ 3.981.107,00 (três milhões, novecentos e oitenta e um mil e cento e sete reais); **Prazo:** 12(doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Camaragibe/PE, 25 de julho de 2019.

***ALEX JENNER NORAT***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Almir Costa Ramos
**Código Identificador:**DA6FC5EE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARNAIBA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
### RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO CMDCA/Comissão Eleitoral Nº 03, 29 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a Retificação do Edital de Convocação para a Seleção Unificada para Membros do Conselho Tutelar no Quadriênio 2020/2024.

A Comissão Eleitoral para a Seleção Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024 no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** O Processo de Escolha em Data Unificada que é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 639/2003, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Carnaiba.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos critérios de avaliação para o processo de escolha para os pré-candidatos ao Conselho Tutelar de Carnaíba.

**R E S O L V E:**

- Alterar o texto:

**13. DA QUARTA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**
13.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 26 de Agosto de 2019, das 08h: 30min às 12h:30min, e será realizada nas dependências da Escola Municipal Cônego Luiz Gonzaga Vieira de Melo, localizado a Rua Maria José da Silva – Bairro Bela Vista.
13.2. O exame de conhecimentos específicos será composto por 30 (trinta) questões objetivas, cada questão com peso 2,0, totalizando 60 pontos e a Redação dissertativa argumentativa contendo no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas, valendo 40,0 pontos;
13.3. O candidato para ser aprovado deverá obter uma pontuação mínima de 70,0 pontos;
13.4. Na redação serão exigidos os seguintes critérios, cada um valendo 1,0 ponto:
13.4.1. Domínio da língua culta;
13.4.2. Coesão e Coerência;
13.4.3. Compreensão e desenvolvimento do tema proposto;
13.4.4. Argumentação com o tema proposto.

- Sendo alterado com o seguinte texto:

**13. DA QUARTA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**
13.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 26 de Agosto de 2019, das 08h: 30min às 12h:30min, e será realizada nas dependências da Escola Municipal Cônego Luiz Gonzaga Vieira de Melo, localizado a Rua Maria José da Silva – Bairro Bela Vista.
13.2. O exame de conhecimentos específicos será composto por 35 (trinta e cinco) questões objetivas, cada questão com peso 2,0, totalizando 70 pontos e a Redação dissertativa argumentativa contendo no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas, valendo 30,0 pontos;
13.3. O candidato para ser aprovado deverá obter uma pontuação mínima de 60,0 pontos;

13.4. Na redação serão exigidos os seguintes critérios, cada um valendo 1,0 ponto:
13.4.1. Domínio da língua culta;
13.4.2. Coesão e Coerência;
13.4.3. Compreensão, desenvolvimento e Argumentação do tema proposto;

Carnaíba, 01 de Agosto de 2019.

***HELENICE MARIA DA SILVA***
Presidente Comissão Eleitoral

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**EF74169F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS**
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

**Retificação do Edital de Convocação para o Processo de Seleção Unificado para Membros do Conselho Tutelar - Quadriênio: 2020/2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARNAÍBA - CMDCA-PE, no uso da atribuição que lhe são conferidas de acordo com o artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) em conjunto com a Lei Municipal nº 639/2003** faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024.

**1. DO OBJETO**
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pela Lei Municipal nº 639/2003, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Carnaíba – CMDCA e sob a fiscalização do Ministério Público da Comarca de Carnaíba/PE.

**2. DO CONSELHO TUTELAR**
2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) Será realizado para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para membros titulares e 05 (cinco) vagas para seus respectivos suplentes;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editado pelo CONANDA- Resolução nº 170/14;

c) O Conselho Municipal de Direitos Da Criança e do Adolescente de Carnaíba/PE – CMDCA criará uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Resolução, composta por conselheiros(a) representantes do governo e da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O REGISTRO/EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO(A) TUTELAR
3.1 Reconhecida idoneidade moral;
3.2. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
3.3 Residir no município de Carnaíba/PE e seus Distritos a mais de 02 (dois) anos ininterruptos;
3.4 Reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e adolescente (declaração ou certificado emitida por instituições oficiais);
3.5 Ter nível de formação escolar de no mínimo ensino médio completo;
3.6 Não ser filiado a partido político, ou, em sendo, comprovar a desfiliação no ato da inscrição.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. Os(a) conselheiros(a) tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

4.2. O valor do vencimento será de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), bem como gozarão os(a) conselheiros(a) dos direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**
5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**I**- atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos Arts. 98 a 105, aplicando as medidas previstas no Art. 101, I a VII;
**II**- atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no Art. 129, I a VII;
**III**- promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
**a)**requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
**b)**representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
**IV**- encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
**V**- encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
**VI**- providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
**VII**- expedir notificações;
**VIII**- requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
**IX**- assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
**X**- representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
**XI**- representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.
**XI**- representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
**XII**- promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014)
**Parágrafo único**. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

**6. DA COMISSÃO ESPECIAL**
6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação acima citada, as candidaturas que não

atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.3. A Comissão Especial deverá notificar os(a) candidatos(a) impugnados, concedendo-lhes prazo de 03 (três) dias para apresentação de defesa.

6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Carnaíba/PE – CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, não excedendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar à relação dos(a) candidatos(a) habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos(a) candidatos(a) considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.

6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos(a) candidatos(a) ou à sua ordem.

6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação, através de mídia local.

6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

**7. DOS IMPEDIMENTOS**

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo CONANDA.

7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro(a) tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público da mesma Comarca de Carnaíba- PE.

**8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA**

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - **Primeira Etapa:** Inscrições e entrega de documentos;
II - **Segunda Etapa:** Análise da documentação exigida;
III-**Terceira Etapa:** Capacitação com os(a) candidatos(a) habilitados (a);
IV-**Quarta Etapa:** Exame de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas;
V - **Quinta Etapa:** Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
VI - **Sexta Etapa:** Formação inicial;
VII - **Sétima Etapa:** Diplomação e Posse

**9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição, feita pelo próprio candidato, ou através de Procuração Pública, que será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

9.2. A inscrição será efetuada na sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de Carnaíba - PE, localizada na Rua Mario Melo, nº __ – Centro, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro(a) tutelar conforme previsto na Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente– CONANDA.

9.3 As inscrições serão realizadas dos dias 01 a 31 de Julho de 2019, no horário das 08hs às 13hs, na sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de Carnaíba - PE, localizada na Rua José Martins, N° 252 – Centro.

9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato(a).

9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato(a) deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas (02) vias para fé e contrafé.

**10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo CMDCA/PE.

10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 05 (cinco) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

**11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos(a) habilitados(a)a participar do processo de escolha, no prazo de 02 (dois) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o (a) postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3. O(a) candidato(a) impugnado terá 02 (dois) dias após a data de publicação da lista dos habilitados(a) e não habilitados(a) para apresentar sua defesa.

11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos(a) candidatos(a) habilitados(a) a participarem do Processo de Escolha em Data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de Outubro de 2019.

11.5. No dia 19 de Agosto de 2019, será publicada a lista de candidatos(a) habilitados (as) para o certame.

11.6. O(a) candidato(a) não habilitado(a) terá o prazo de 03 (três) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

**12. DA TERCEIRA ETAPA - CAPACITAÇÃO COM OS(A) HABILITADOS(A)**

12.1. Á capacitação com os(a) habilitados(a) realizar-se-á nos dias 22 e 23 Agosto do corrente ano, com horário e local definidos em momento posterior pela Comissão Especial, divulgados através de mídia local, bem como informados a cada candidato(a).

**13. DA QUARTA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

13.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 26 de Agosto de 2019, das 08h: 30min às 12h:30min, e será realizada nas dependências da Escola Municipal Cônego Luiz Gonzaga Vieira de Melo, localizado a Rua Maria José da Silva – Bairro Bela Vista.
13.2. O exame de conhecimentos específicos será composto por 30 (trinta) questões objetivas, cada questão com peso 2,0, totalizando 60 pontos e a Redação dissertativa argumentativa contendo no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas, valendo 40,0 pontos;
13.3. O candidato para ser aprovado deverá obter uma pontuação mínima de 70,0 pontos;
13.4. Na redação serão exigidos os seguintes critérios, cada um valendo 1,0 ponto:
13.4.1. Domínio da língua culta;
13.4.2. Coesão e Coerência;
13.4.3. Compreensão e desenvolvimento do tema proposto;
13.4.4. Argumentação com o tema proposto.
13.5. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias para a Comissão Especial.

**14. DA QUINTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA**
14.1. Esta etapa definirá os(a) candidatos a Conselheiros(a) Tutelares aptos a Escolha Unificada.

14.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 06 de Outubro de 2019, das 08hs às 17hs, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente, bem como, outros instrumentos de comunicação.

14.3. O resultado oficial da votação será publicado após a apuração por meio de Resolução e demais instrumentos de comunicação.

**15. DAS VEDAÇÕES AO(A) CANDIDATO(A) DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA**
15.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao(a) candidato(a) doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

**16. DO EMPATE**
16.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na Redação do Exame; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o(a) candidato(a) com idade mais elevada, ressalvado outros critérios previsto em Lei Municipal.

**17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**
17.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará na Resolução, o nome dos(as) cinco (05) Conselheiros(as) Tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

**18. DOS RECURSOS**
18.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial e protocolados no **CMDCA**, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital, em até 02 (dois) dias úteis;

18.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

18.3. O(a) Candidato(a) poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

18.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

18.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

18.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos(as) candidatos(as) eleitos(as), com cópia ao Ministério Público.

**19. DA SEXTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL**
19.1. Esta etapa consiste na formação dos(as) Conselheiros(as) Tutelares, sendo obrigatória a presença de todos(as) os(as) candidatos(as) eleitos(as).

19.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentados aos(a) candidatos(a) pelo CMDCA, após a realização da eleição do Processo de Escolha em Data Unificada e antes da diplomação e posse.

**20. DA SÉTIMA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE**
20.1 A posse dos(a) Conselheiros(a)Tutelares far-se-á pelo Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de Janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

**21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
21.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 639/03 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

21.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos(as) Conselheiros(as) Tutelares.

21.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do(a) candidato(a) ao Processo de Escolha em Data Unificada.

**Cronograma Referente ao Edital 001/2019 do CMDCA**

| CRONOGRAMA | DATA |
|---|---|
| Reunião para aprovação do edital<br>Formação da Comissão Eleitoral e Resolução convocando a eleição | 11/04/2019<br>11/04/2019 |
| Publicação do Edital | 12/04/2019 |
| Período de inscrição e entrega de documentos das 08hs às 13hs | 01/07/2019 a 31/07/2019 |
| Publicação de Relação Preliminar dos candidatos considerados habilitados | 05/08/2019 |
| Prazo para recursos | 05/08/2019 a 12/08/2019 |
| Prazo de Análise dos recursos pela Comissão Especial | 12/08 à 14/08 |
| Relação definitiva dos candidatos habilitados | 15/08/2019 |
| Capacitação com os(a) habilitados(a) | 22/08/2019 a 23/08/2019 |
| Exame de conhecimento específico (08h30 as 12h30, realizado na Escola Municipal Cônego Luiz Gonzaga Vieira de Melo) | 26/08/2019 |
| Resultado Preliminar da prova de conhecimentos específicos e redação. | 30/08/2019 |
| Prazo de interposição de recursos | 02/09/2019 a 03/09/2019 |
| Resultado definitivo da prova de conhecimentos específicos e redação. | 06/09/2019 |
| Início da Campanha | 09/09/2019 a 04/10/2019 |
| Eleição | 06/10/2019 |
| Resultado Preliminar do pleito | 07/10/2019 |
| Prazo para Interposição de Recursos | 08/10 a 09/10 |
| Resultado Final após análise de eventuais impugnações | 11/10/2019 |
| Formação inicial dos (a) eleitos (a) | 06/01/2020 a 09/01/2020 |
| Diplomação e posse | 10/01/2020 |

**Carnaíba, 11 de Abril de 2019.**

***ALICE MOURA DA SILVA***
Presidente Do Conselho Municipal Da Criança E Do Adolescente De Carnaíba - PE – CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JATOBÁ – CMDDCA/PE**

**Ficha de Inscrição de Candidato nº _____**

Nome completo: _____

Endereço residencial: _____
Telefone fixo: _____ Cel._____ E-mail:_____

| Documentos apresentados | |
|---|---|
| ( ) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual | ( ) Comprovante de votação nas últimas 04 (quatro) eleições ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais fornecida pela Justiça Eleitoral |
| ( ) Documento oficial de identificação (original e cópia) | ( ) Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso (cópia) |
| ( ) Documento oficial do Comprovante de Pessoa Física/CPF (original e cópia) | ( ) Formulário de comprovação de experiência devidamente preenchido (original) na área da infância e juventude. |
| ( ) Título de eleitor | ( ) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens) |
| ( ) Comprovante de residência. | |

Eu_____ declaro que li o Edital nº 01/2019 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de Conselheiro(a) tutelar.

_____
**Assinatura do Candidato**

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**CFEA5E36

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 993 / 2019**

Altera o Art. 5º da Lei Municipal nº 811/2011 e dá outras providências.

O Senhor **José de Anchieta Gomes Patriota**, Prefeito Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU** em sessões ordinárias, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica alterado o Art. 5º da Lei Municipal nº 811, de 15 de setembro de 2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 5º**.- O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher formado pela estrutura constante no artigo anterior terá **10** representantes compostos de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, com número igual de suplentes, escolhidas entre pessoas que tenham contribuído de forma significativa em benefício dos Direitos da Mulher, será constituído da seguinte forma:

I - **05** representantes da Sociedade Civil, e respectivos suplentes, com as seguintes representações:

**a)** 01 representante de Organizações não governamentais (ONG's), que tenham trabalho direcionado às mulheres – Associação, Cooperativa, Instituto, fundações, Instituição, etc., (na área da saúde, emprego e renda, segurança, estudo e pesquisa, direitos humanos, etc.);
**b)** 01 representante do Sindicato dos Trabalhadoras e Trabalhadoras Rurais;
**c)** 01 representante das mulheres de comunidades quilombolas, de movimento das mulheres negras, ou brancas;
**d)** 01 representante da igreja Evangélica;
**e)** 01 representante da Igreja Católica;

II – **07** representantes do Poder Público Municipal, e respectivos suplentes, com as seguintes representações:

**a) 01 representante** do Poder Executivo Municipal, assim distribuídos:

**1-** 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
**2-** 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
**3-** 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
**4-** 01 representante da Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres;
**5-** 01 representante da Secretaria Agricultura.

§ 1º. Os membros do Conselho terão um mandado de **02** anos, podendo ser reconduzidas por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeadas ou indicadas.

§ 2º. O titular do órgão ou entidade governamental indicará sua representante, que poderá ser substituída, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 3º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocadas para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§ 4º. Fica reservada uma cota de no mínimo 30% (trinta por cento) das representantes de que trata o artigo 5º inciso I desta Lei, com representação de segmentos étnico-raciais de mulheres.

§ 5º. Caberá às entidades eleitas a indicação de suas representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

§ 6º. As integrantes do Conselho serão designadas por decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, segundo indicação das entidades que compõem o Conselho, previamente deliberado em assembleia."

**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 05 de agosto de 2019.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**6B20984E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 183/2019**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER** a Servidora **HELENICE DO CARMO DE OLIVEIRA QUIDUTE** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, no período de 01/02/1993 a 06/07/2013, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 05/08/2019.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 05 de agosto de 2019.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**C8D642C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 027/2019**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019**
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, a favor da contratação das licitantes: **MEI 01:** ADECIO GOMES ALMEIDA inscrito no CNPJ Nº 28.422.638/0001-30 residente na Rua Padre Maciel, nº 10, CEP nº 56.820-000, Carnaíba PE, credenciado para o ***item 01: CAMINHONETE TIPO D20*** *- (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA PESSOA CONTRATADA). Para o transporte de merenda escolar para as Escolas Municipais PADRE JOSE DE ANCHIETA/GISELDA SIMÕES/MARTINIANO MARTINS /ESCOLA MUNICIPAL DA GAMELEIRA( TOTAL DE VIAGENS POR MÊS: 10)*, pelo valor unitário mensal de R$ 1.726,67 (Um mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos);

**PESSOA FÍSICA 02:** CICERO BERNADINO DA SILVA inscrito no CPF Nº 035.112.984-74 residente no Sítio Cabelo, nº 45, Zona Rural – Carnaíba PE – CEP Nº 56.820-000, credenciado para o ***item 02: CAMINHONETE TIPO D20*** *- (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA PESSOA CONTRATADA). Para o transporte de merenda escolar para as Escolas Municipais JOSE FERREIRA MONTEIRO/CICERO JOSE DA SILVA/ROGACIANO BATISTA/JOSE CARLOS DA SILVA/JOSE DE QUEIROZ/PADRE FREDERICO B. MACIEL (TOTAL DE VIAGENS POR MÊS: 06)* pelo valor unitário mensal de R$ 1.020,00 (Um mil e vinte reais)**;** ***Item 03: CAMINHONETE TIPO D20*** *- (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA PESSOA CONTRATADA). Para o transporte de merenda escolar para as Escolas Municipais ISAÍAS JOÃO BARBOSA/DOMINGOS JACINTO/JOSE BATISTA NETO/JOSE ARLONÇO DE LIMA/JOÃO JOAQUIM DE SOUZA/SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS/IMACULADA CONCEIÇÃO (TOTAL DE VIAGENS POR MÊS: 06),* pelo valor unitário mensal de R$ 1.280,00 (Um mil, duzentos e oitenta reais) **e** ***item: 04: CAMINHONETE TIPO D20*** *- (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA PESSOA CONTRATADA). Para o transporte de merenda escolar para as Escolas Municipais JOANA FREIRE/ COMPLEXO EDUC. GOV. MIGUEL ARRAES/ CÔNEGO LUIZ/ CHECHE MARLUCE BEZERRA/ESC. MUL. PROF. MARIA DA PAZ BARBOSA (TOTAL DE VIAGENS POR MÊS: 10)*, pelo valor unitário mensal de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

**PESSOA FÍSICA 03:** GILBERTO CORDEIRO inscrito no CPF Nº 024.152.824-05 residente na Rua Otávio Quixabeira da Silva, nº 02, Centro, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, credenciado em **3º lugar** para o **item 09: VAN C/ CAPACIDADE PARA 14 PASSAGEIROS** (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA PESSOA CONTRATADA), pelo valor unitário da diária de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais);

**PESSOA FÍSICA 04:** ALISON DIEGO DA SILVA inscrito no CPF Nº 106.414.024-65 residente na Av. Joaquim Leite Cabral, nº 900, centro, Carnaíba – PE, CEP Nº 56.820-000, credenciado em **1º Lugar** para o **item 10**: **CAMINHONETE TIPO D20** - (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA PESSOA CONTRATADA) pelo valor unitário da diária de R$ 249,33 (Duzentos e quarenta e nove reais, e trinta e três centavos);

**PESSOA FÍSICA 05:** LUCIANO ALVES DOS SANTOS JUNIOR inscrito no CPF Nº 108.351.254-40 residente na rua Adelaide Barbosa, nº 382, Carnaíba – PE, CEP Nº 56.820-000, credenciado para o **item 08: VEÍCULO TIPO PASSEIO** – C/ CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA PESSOA CONTRATADA), pelo valor unitário da diária de R$ 235,00 (Duzentos e trinta e cinco reais).

**PESSOA FÍSICA 06:** AUDER KLEYDSON DE QUEIROZ MEDEIROS inscrito no CPF Nº 040.115.294-43 residente na Travessa Pedro Morato, nº 046, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, credenciado em **2º Lugar** para o **item 09: VAN C/ CAPACIDADE PARA 14 PASSAGEIROS** (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA PESSOA CONTRATADA) pelo valor unitário da diária de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais);

**PESSOA FÍSICA 07:** JOSE EDVAN DA SILVA inscrito no CPF Nº 125.540.584-82 residente na Rua do Comercio, nº 259, Itã, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, credenciado em **4º lugar** para o **item 10: CAMINHONETE TIPO D20** - (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA PESSOA CONTRATADA), pelo valor unitário da diária de R$ 249,33 (Duzentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos);

**PESSOA FÍSICA 08:** LUIZ GONZAGA GOMES DOS REIS inscrito no CPF Nº 010.382.038-80 residente na Rua Mario Melo, nº 00200, centro, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, credenciado , em **2º lugar** para o **item 10: CAMINHONETE TIPO D20** - (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA PESSOA CONTRATADA), pelo valor unitário da diária de R$ 249,33 (Duzentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos);

**PESSOA FÍSICA 09:** JOSE EDNELSON BEZERRA DA SILVA inscrito no CPF Nº 026.732.034-51 residente na Rua João Ferreira Lima, nº 50, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, Credenciado em **2º Lugar** para o **item 05: VAN C/ CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS** (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA PESSOA CONTRATADA), pelo valor unitário da diária de R$ 262,50 (Duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

**PESSOA FÍSICA 10:** JOSE EDSON FARIAS DOS SANTOS inscrito no CPF Nº 053.771.394-88 residente no Povoado de Serra Branca, s/n, zona Rural, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, credenciado em **3º lugar** para o **item 10: CAMINHONETE TIPO D20** - (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA PESSOA CONTRATADA) pelo valor unitário da diária de R$ 249,33 (Duzentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos);

**PESSOA FÍSICA 11:** LEANDRO GOMES DA SILVA inscrita no CPF Nº 105.618.414-03 residente na Rua Padre Cicero, nº 16, Bairro Bela Vista, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba –PE credenciado em **3º Lugar** para o **item 05: VAN C/ CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS** (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA PESSOA CONTRATADA), pelo valor unitário da diária de R$ 262,50 (Duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

**PESSOA FÍSICA 12:** LUCIA MARIA DE QUEIROZ CAMPOS inscrita no CPF Nº 192.678.944-04 residente na Rua Joaquim Escrivão, nº 25, Centro, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, credenciado em **1º Lugar** para o **item 05: VAN C/ CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS** (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA PESSOA CONTRATADA) pelo valor unitário da diária de R$ 262,50 (Duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) **e item 9: VAN C/ CAPACIDADE PARA 14 PASSAGEIROS** (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA PESSOA CONTRATADA), pelo valor unitário da diária de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**,** para a execução dos

**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA,** face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 05 de Agosto de 2019.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito/Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**1ED15ACF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 091/2018**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO **CONTRATO N° 091/2018** relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 033/2018 CARTA CONVITE Nº 010/2018** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**. Empresa Contratada: **ROBERTO LUIS ARRAIS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.198.805/0001-52.** O contrato original ora aditado passará a vigorar até o dia **19 de julho de 2020**. Data de assinatura do Termo Aditivo: **19/07/2019**

Carnaíba (PE), 19 de julho de 2019.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**CFE3C129

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2019 FMS**

**Processo Licitatório nº: 008/2019, Pregão Presencial SRP nº 007/2019**. Tipo: COMPRAS. Objeto: **Fornecimento Parcelado de Material de Consumo Odontológico, Instrumentais Odontológicas e Material de EPI para o Fundo de Saúde do Município de Casinhas Estado de Pernambuco.** LICITAÇÃO EXCLUSIVA - MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06. **Valor Estimado:** R$ 219.449,16 (Duzentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). **Data e Local da Sessão de Abertura:** 19 de agosto de 2019 às 09:00. Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis, ou ainda, através de solicitação por e-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com .

Casinhas - PE, 05 de agosto de 2019.

***VALFRIDO JOSÉ DE LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Nivaldo Pereira Medeiros
**Código Identificador:**FB86A912

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2019 PMC**

**Processo Licitatório nº: 019/2019, Pregão Presencial SRP nº 007/2019**. Tipo: SERVIÇOS. Objeto: **Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa especializada na Confecção e Fornecimento de Fardamento Escolar para a Rede Municipal de Ensino, Fardamento para Servidores das Diversas Secretarias e Conjunto de Jogos e Uniformes para a Diretoria de Esportes do Município de Casinhas, Estado de Pernambuco.** LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA - MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06. **Valor Estimado:** R$ 428.856,80 (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **Data e Local da Sessão de Abertura:** 16 de agosto de 2019 às 09:00. Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis, ou ainda, através de solicitação por e-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com .

Casinhas - PE, 05 de agosto de 2019.

***VALFRIDO JOSÉ DE LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Nivaldo Pereira Medeiros
**Código Identificador:**1A9D6D82

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CATENDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
**RESULTADO DO JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**
O Fundo Municipal de Saúde de Catende, torna público o resultado do julgamento da Chamada Pública nº 001/2019. Licitante declarado vencedor:ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES AGRICOLA DO SITIO DO BOI, CNPJ Nº 01.534.979/0001-40, Valor R$ **31.767,20 (**trinta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos**),** por este ter apresentado preços compatíveis com os que praticados no mercado e por ter atendido a todos os requisitos da Chamada Pública nº 001/2019. Objeto Aquisição de gêneros alimentícios - Hortifrutis da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações, destinado ao atendimento das necessidades da Unidade Mista João Mayrink, conforme condições definidas na CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019 e seus anexos constante no edital os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato.

Catende (PE), 05 de agosto 2019.

***FLAVIO AUGUSTO S. C. DE ANDRADE***
Secretario de Saúde

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**7E30454A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO** N°. 013/2019
**PREGÃO PRESENCIAL** N°. 008/2019
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM BOTIJÃO, GARRAFAS DE ÁGUA, AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, E BOTIJÃO DE GÁS DE

COZINHA 13KG, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATENDE - PE
**EMPRESA**: **R&R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME**
**CNPJ** Nº **17.290.717/0001-18**
**Valor**: **R$ 83.270,00** (oitenta e três mil, duzentos e setenta reais).
**Nº Contrato**: 015/2019
**Data do Contrato**: 05.08.2019
**Vigência do contrato**: 12(doze) meses

***JOSIBIAS DARCY DE CASTRO***
Prefeitura

Em 05 de agosto de 2019

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**52ADD844

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO** N°. 013/2019
**PREGÃO PRESENCIAL** N°. 008/2019
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM BOTIJÃO, GARRAFAS DE ÁGUA, AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, E BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 13KG, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATENDE - PE
**EMPRESA**: **R&R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME**
**CNPJ** Nº **17.290.717/0001-18**
**Valor**: **R$ 4.588,80** (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
**Nº Contrato**: 016/2019
**Data do Contrato**: 05.08.2019
**Vigência do contrato**: 12(doze) meses

***JOSIBIAS DARCY DE CASTRO***
Prefeitura
Em 05 de agosto de 2019

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**F5007DAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO** N°. 013/2019
**PREGÃO PRESENCIAL** N°. 008/2019
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM BOTIJÃO, GARRAFAS DE ÁGUA, AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, E BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 13KG, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATENDE - PE
**EMPRESA**: **R&R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME**
**CNPJ** Nº **17.290.717/0001-18**
**Valor**: **R$ 17.391,20** (dezessete mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).
**Nº Contrato**: 017/2019
**Data do Contrato**: 05.08.2019
**Vigência do contrato**: 12(doze) meses

***JOSIBIAS DARCY DE CASTRO***
Prefeitura
Em 05 de agosto de 2019

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**BB7544CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA 001/2019**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
**RESULTADO DO JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**
A Prefeitura Municipal de Catende, torna público o resultado do julgamento da Chamada Pública nº 001/2019. Licitante declarado vencedor:ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES AGRICOLA DO SITIO DO BOI, CNPJ Nº 01.534.979/0001-40, Valor R$ 461.158,14 (quatrocentos e sessentas e um mil cento e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), por este ter apresentado preços compatíveis com os que praticados no mercado e por ter atendido a todos os requisitos da Chamada Pública nº 001/2019. Objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições definidas na CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019 e seus anexos constante no edital os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato.

Catende (PE), 05 de agosto 2019.

***JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**54376EB8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CEDRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 273/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,**no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;
**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o Sr. **RENATO RAIMUNDO DE OLIVEIRA LÓPEZ no** Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Planejamento e Administração (CC-II) SEAD da Secretaria de Planejamento e Administração.

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho de 2019, conforme publicação no mural da Prefeitura e e Site do Município.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

Cedro-PE, 31 de julho de 2019.

***JOÃO QUENTAL MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janet Animbiik Mctuga Conserva
**Código Identificador:**3A03DB9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 274/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,**no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o Sr**. DANNY WAYNE SILVESTRE MONTEIRO** no cargo em comissão de **COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (CC-I**).

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho de 2019, conforme publicação no mural da Prefeitura e e Site do Município.

**Art. 3º**Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

Cedro-PE, 31 de julho de 2019.

***JOÃO QUENTAL MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janet Animbiik Mctuga Conserva
**Código Identificador:**6B8C2BE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 275/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,**no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o Sr. **RONILSON COSTA ALMEIDA** no cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO (CC-II).**

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho de 2019, conforme publicação no mural da Prefeitura e e Site do Município.

**Art. 3º**Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

Cedro-PE, 31 de julho de 2019.

***JOÃO QUENTAL MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janet Animbiik Mctuga Conserva
**Código Identificador:**7E103827

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 276/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,**no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º FICA** alterada a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria N° 137/2019, com os seguintes membros:

**Presidente – JORGE DOS SANTOS MENEZES**
**Secretário – JOÃO CARLOS DA SILVA**
**Membro – PAULO CASSIMIRO DOS SANTOS**

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019, conforme publicação no mural da Prefeitura e e Site do Município.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário, inclusive a Portaria Nº 0137/2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

Cedro-PE, 01 de agosto de 2019.

***JOÃO QUENTAL MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janet Animbiik Mctuga Conserva
**Código Identificador:**CA09D785

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 277/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,**no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**RESOLVE:**

**Art. Art. 1º NOMEAR** o Sr. **RENATO RAIMUNDO DE OLIVEIRA LÓPEZ no** Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (CC-I**).

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019, conforme publicação no mural da Prefeitura e e Site do Município.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

Cedro-PE, 01 de agosto de 2019.

***JOÃO QUENTAL MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janet Animbiik Mctuga Conserva
**Código Identificador:**02411BEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 278/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,**no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **PAULO CESAR CORDEIRO DOS SANTOS, CPF n° 054.600.904-23**, na função de **Pregoeiro**, e **JORGE DOS SANTOS MENEZES e JOÃO CARLOS DA SILVA,** como membros da Equipe de Apoio na cobertura de processos.

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019, conforme publicação no mural da Prefeitura e e Site do Município.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário, inclusive a Portaria Nº 013/2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

Cedro-PE, 01 de agosto de 2019.

***JOÃO QUENTAL MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janet Animbiik Mctuga Conserva
**Código Identificador:**D5EFD6B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 279/2019**

O Prefeito do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 024/2019.

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor público municipal, Sr. José Leite dos Santos, portador da identidade n.º 9.890.578 – SDS/PE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 186.076.084-87, titular do cargo efetivo de Motorista, Padrão N, Nível III, matrícula n.º 0214, lotado na Secretaria de Saúde do Município do Cedro, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019, conforme publicação no mural da Prefeitura e e Site do Município.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Cedro-PE, 01 de agosto de 2019.

***JOÃO QUENTAL MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janet Animbiik Mctuga Conserva
**Código Identificador:**6F1D7BDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 064/2019**

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de Cedro-FIA

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,**no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a Sra. ANDREZZA SARAIVA LEITE RG: 2005034085914 SDS/CE, CPF: 079.806.294-00, Secretária de Finanças, nomeada pela Portaria N° 002/2019, para exercer a função de GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA DE CEDRO - FIA.

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, conforme publicação no mural da Prefeitura e e Site do Município.

**Art. 3º**Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

Cedro-PE, 01 de fevereiro de 2019.

***ANTONIO INOCÊNCIO LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janet Animbiik Mctuga Conserva
**Código Identificador:**77F7AE64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 065/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;
**CONSIDERANDO** a necessidade de se organizar os serviços da administração, primando pela economicidade e melhor aproveitamento dos servidores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMANEJAR** a Servidora **MARIA LIRISMAR MATIAS MARINHO**, lotada na Secretaria de Educação - SEDUC, para que passe a ter exercício junto a **SECRETARIA DE SAÚDE - SESA**.

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, conforme publicação no mural da Prefeitura e e Site do Município.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

Cedro-PE, 01 de fevereiro de 2019.

***ANTONIO INOCÊNCIO LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janet Animbiik Mctuga Conserva
**Código Identificador:**CFCFCD37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 066/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **MARIA LIRISMAR MATIAS MARINHO**, no cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO E TFD (CCVI) - DERTFD, da SECRETARIA DE SAÚDE - SESA**.

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, conforme publicação no mural da Prefeitura e e Site do Município.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

Cedro-PE, 01 de fevereiro de 2019.

***ANTONIO INOCÊNCIO LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janet Animbiik Mctuga Conserva
**Código Identificador:**5869ADC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 068/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **DANNY WAYNE SILVESTRE MONTEIRO**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (CC-I) - COUCI**.

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, 01 de fevereiro de 2019, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2019 conforme publicação no mural da Prefeitura e e Site do Município.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

Cedro-PE, 01 de fevereiro de 2019.

***ANTONIO INOCÊNCIO LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janet Animbiik Mctuga Conserva
**Código Identificador:**3D8E5BC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 069/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **JIULYA HELLEN SILVA**, no cargo em comissão de **COORDENADORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (CC-I) - COUCI**.

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, 01 de fevereiro de 2019,conforme publicação no mural da Prefeitura e e Site do Município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

Cedro-PE, 01 de fevereiro de 2019.

***ANTONIO INOCÊNCIO LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janet Animbiik Mctuga Conserva
**Código Identificador:**8305484C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 070/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sra. **LUCIA VANDA ALVES LEITE LUCIANO**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao seu 2º decênio, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019 a 04 de maio de 2019. Ficando os outros 03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.
**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, 04 de fevereiro de 2019, conforme publicação no mural da Prefeitura e e Site do Município.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

Cedro-PE, 04 de fevereiro de 2019.

***ANTONIO INOCÊNCIO LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janet Animbiik Mctuga Conserva
**Código Identificador:**47B3DBA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 072/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **ROBERTO PEDRO FERREIRA**, no cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, RENDA E FISCALIZAÇÃO (CC-VI) - DETREF da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD.**

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, 12 de fevereiro de 2019, conforme publicação no mural da Prefeitura e e Site do Município.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

Cedro-PE, 12 de fevereiro de 2019.

***ANTONIO INOCÊNCIO LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janet Animbiik Mctuga Conserva
**Código Identificador:**B9393B46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 073/2019**

O Prefeito do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 97, II, a, da Lei Orgânica do Município, datada 31 de março de 1990, e considerando à diligência suscitada por Técnico do TCE, por inconsistência apresentada pela Portaria n.º 035/2002,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria n.º 035/2002 e conceder Aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, em favor do servidor público municipal, Sr. José Honorato Sobrinho, portador da identidade n.º 8.219.143 SDS/PE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 310.881.204-15, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, Nível V, matrícula n.º 0010, lotado na Secretaria Municipal Obras e Urbanismo, com fundamento no art. 40, III, a, da CF/88 (redação dada pela EC n.º 20/98) e, ainda, no art. 94, I,III, d da lei Orgânica municipal

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, 13 de fevereiro de 2019, com efeitos retroativos à 11 de junho de 2002, conforme publicação no mural da Prefeitura e e Site do Município.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

Cedro-PE, 13 de fevereiro de 2019.

***ANTONIO INOCÊNCIO LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janet Animbiik Mctuga Conserva
**Código Identificador:**39058412

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 074/2019**

O Prefeito do Município de Cedro, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e considerando o que foi requerido na diligência aberta pelo TCE, por inconsistência apresentada pela Portaria n.º 266/2009,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria n.º 266/2009 e conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais calculados com base na média aritmética simples, em favor do servidor público municipal, Sr. Antonio Francisco de Souza, portador da identidade n.º 1.684.267 – SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 391.050.834-00, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, Padrão F, Nível III, matrícula n.º 0082, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, com fundamento no art. 40, § 1.°, I, §§ 3° e 17 da CF/88 (redação dada pela EC n.º 41/2003) e, ainda, no art. 1º da lei n.º 10.887/2004 e art. 39 da Lei n.º 204/2006.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, 13 de fevereiro de 2019, com efeitos retroativos à 10 de agosto de 2009, conforme publicação no mural da Prefeitura e e Site do Município.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

Cedro-PE, 13 de fevereiro de 2019.

***ANTONIO INOCÊNCIO LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janet Animbiik Mctuga Conserva
**Código Identificador:**00586A7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 075/2019**

O Prefeito do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 97, II, a, da Lei Orgânica do Município, datada 31 de março de 1990, e considerando à diligência suscitada por Técnico do TCE, por inconsistência apresentada pela Portaria n.º 036/2002,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria n.º 036/2002 e conceder Aposentadoria por Invalidez, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Aparecida Martins do Nascimento, portadora da identidade n.º 2.672.647 SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 584.132.604-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Faixa A, Nível I, matrícula n.º 147, lotada no Setor Médico/Odontológico, com fundamento no art. 40, § 1.°, I da CF/88 (redação dada pela EC n.º 20/98) e, ainda, no art. 94, I, da lei Orgânica municipal e art. 107, §1º da Lei n.º 022/90.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, 13 de fevereiro de 2019, com efeitos retroativos à 11 de junho de 2002, conforme publicação no mural da Prefeitura e e Site do Município.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

Cedro-PE, 13 de fevereiro de 2019.

***ANTONIO INOCÊNCIO LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janet Animbiik Mctuga Conserva
**Código Identificador:**A10D928E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 076/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **LUCAS FELIPE ANGELIM SILVA**, no cargo em comissão de **CHEFE DE TRANSPORTE ESCOLAR (CC-VI) - DETRAE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, 13 de fevereiro de 2019, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2019, conforme publicação no mural da Prefeitura e e Site do Município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

Cedro-PE, 13 de fevereiro de 2019.

***ANTONIO INOCÊNCIO LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janet Animbiik Mctuga Conserva
**Código Identificador:**E2B3BB98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 077/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sra. F**RANCISCA JOSEANE SOUZA SANTANA**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de PROFESSORA, o RETORNO da Licença para Trato de Interesse Particular, conforme Art. 99 a 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Cedro, Lei Nº 22/1990.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, 13 de fevereiro de 2019, com efeitos retroativos à 04 de fevereiro de 2019, conforme publicação no mural da Prefeitura e e Site do Município.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

Cedro-PE, 13 de fevereiro de 2019.

***ANTONIO INOCÊNCIO LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janet Animbiik Mctuga Conserva
**Código Identificador:**D0E0BA05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 078/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se organizar os serviços da administração, primando pela economicidade e melhor aproveitamento dos servidores
**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal Nº 22/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Cedro) nos seus Artigos 168 e 169, ratificado pelo parecer jurídico da Procuradoria Municipal
**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 249 de 03 de dezembro de 2018, que readaptou a servidora Andreia Leite Vidal

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR** a servidora **ANDREIA LEITE VIDAL**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, readaptada através de avaliação realizada por Junta Médica e posteriormente sob Processo Jurídico, para desempenhar suas atividades como apoio na Coordenação de Vigilância em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Pelo exercício do cargo descrito no artigo anterior receberá sua remuneração pelo cargo de origem.

Art. 3º Ficando a Secretaria de Saúde responsável pela alteração do cadastro biométrico, assim como a informação do ponto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, 20 de fevereiro de 2019, conforme publicação no mural da Prefeitura e e Site do Município, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

Cedro-PE, 20 de fevereiro de 2019.

***ANTONIO INOCÊNCIO LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janet Animbiik Mctuga Conserva
**Código Identificador:**E298A034

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019.**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NAS RUAS FLORIANO PEIXOTO E MARIA FERREIRA.**
O Prefeito de Chã de Alegria - PE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o Objeto da supracitada Tomada de Preços em favor da Empresa:

● **SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ N° 05.596.625/0001-81, vencedora com o valor global de **R$ 55.521,42 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)**.

Chã de Alegria - PE, 31 de Julho de 2019.

***TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
**Código Identificador:**625AD4EE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Município de Chã de Alegria, através do Pregoeiro, CONVOCA a Empresa PR DOS SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ N° 12.424.127/0001-17, para apresentação de justificativa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta, pelo não atendimento à notificação constante na ata da sessão de licitação do dia 19/07/2019 da qual o representante da referida empresa estava presente e foi cientificado, para apresentação do documento de Regularidade Fiscal solicitado, decorrente da Empresa acima referida ter sido declarada HABILITADA SOB CONDIÇÃO, no Pregão Presencial N° 011/2019/SRP, Processo Licitatório N° 018/2019, que tem como objeto o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em Lei.

Chã de Alegria - PE, 05 de Agosto de 2019.

***ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
**Código Identificador:**4D0430F6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS SESSÕES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019** – A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chã Grande torna público o resultado da Fase de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço do Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos, junto ao Município de Chã Grande**. Empresa Habilitada e Vencedora: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLÓGICO - IDHTEC**, que obteve a pontuação final **100** e com valor proposto para cada inscrição de R$ **95,00 (Noventa e cinco reais)**, para os cargos de nível superior; R$ **75,00 (Setenta e cinco reais)**, para os cargos de nível médio e R$ **60,00 (Sessenta reais)**, para os cargos de nível fundamental, cujo valor médio é de R$ **76,66(Setenta e seis reais e sessenta e seiscentavos)**.

Chã Grande - PE, 05 de julho de 2019.

***MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**AF40627B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUPIRA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 04/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2019

Errata na publicação edição 05/08/2019, Onde se lê R$ 155.788,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais), leia-se: R$ 156.988,00 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais).

**Publicado por:**
Susena Nayara Brito Cavalcanti
**Código Identificador:**9CDB6F13

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019 FME

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00006/2019. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2019. Compra. Homologação da Chamada Pública Nº 00001/2019, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20: Associacao Quilombola dos Agricultores e Agricultoras do Sit. CNPJ: 04.107.217/0001-56, pelo valor de R$ 483.790,24.

Custódia, 10/06/2019.

***EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOÍS.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**5EE797CF

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019 FME

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00017/2019. Processo Nº: 00006/2019. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2019. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custódia: Recursos do Fundo Municipal de Educação de Custódia consignados no orçamento anual de 2019 14005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de trabalho: 12.306.1209.2.36 - Programa Nacional de Alimentação Escolar Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo . Contratado: AssociaçãoQuilombola dos Agricultores e Agricultoras do Sit. CNPJ: 04.107.217/0001-56. Valor R$483.790,24. Vigência: de 26/06/2019 a 31/12/2019.

Custódia, 26/06/2019.

***EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOÍS.***
Prefeito. (*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**4E218EE3

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE Nº 001/2019 FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00028/2019. Processo Nº: 010/2019. CPL. Convite Nº 00001/2019. Serviço. Serviço de consultoria na gestão da atenção básica em saúde, gerenciamento financeiro do bloco de atenção básica, verificação dos instrumentos de planejamento, projetos e programas do MS na atenção básica, protocolos assistenciais, treinamento da utilização dos blocos de financiamento, organização dos recursos humanos em saúde, padronização de materiais nas unidades básicas de saúde, captação de recursos, monitoramento, implantação e monitoramento, implantação e monitoramento e outros serviços. DOTAÇÃO: Recursos Próprios contidos na Lei Orçamentaria anual do Fundo Municipal de Saúde de Custodia: 35000.35001.10.122.1005.2.518;
35000.35001.10.301.1001.2.507; elemento de despesa 3.3.90.39.00 - serviços de terceiros - pessoa juridica. Contratado: Andrezza Albertina Guimaraes e Silva Torres. CNPJ: 17.559.229/0001-63. Valor R$60.000,00. Vigência: de 16/04/2019 a 16/04/2020.

Custodia, 16/04/2019.

***OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.***
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**D2CB5AC4

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 012/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 007/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00007/2019, para Registro de preços para futuras aquisições parceladas de materiais de consumo odontológico para o Fundo Municipal de Saúde. Itens 23, 51, 97, 165: Odonto Hospitalar Ltda - ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33, pelo valor de R$4.588,90 Itens 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 32, 33, 35, 36, 37, 40, 41, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 71, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 99, 100, 103, 105, 106, 107, 108, 113, 114, 116, 117, 118, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 146, 147, 150, 151, 152, 155, 161, 168, 169: Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli - Ep. CNPJ: 12.395.255/0001-80, pelo valor de R$303.590,45 Itens 1, 2, 8, 9, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 56, 58, 66, 67, 70, 72, 74, 75, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 101, 102, 104, 109, 110, 111, 112, 115, 126, 127, 128, 132, 139, 140, 144, 145, 148, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 166, 167: So Medica - Materiais Medicos, Odontologicos e Laboratoriais. CNPJ: 27.650.356/0001-27, pelo valor de R$99.104,10.

Custodia, 30/07/2019.

***OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.***
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**10D03C15

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CUSTODIA
### TERMO ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 CUSTOPREV

**ADITIVO A CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 003/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente à Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica na área de direito previdenciário dos Servidores Municipais de Custódia, especialmente quanto a análise, acompanhamento e emissão de parecer na concessão de benefícios Previdenciários conforme projeto básico contido no anexo III do edital. Contratado: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS E

ASSOCIADOS. CNPJ: 09.186.210/0001-90. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 14/06/2018 a 14/06/2020.

Custódia, 14/06/2019.

***PAULO FERNANDO DE MOURA BARROS FILHO.***
Gestor (*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**F5E3704A

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CUSTODIA**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 CUSTOPREV**

**ADITIVO A CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 001/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de análise, conferência e revisão de procedimento, para fins de recuperação de crédito entre regimes previdenciários – RPPS e GPS – compensação previdenciária/COMPREV. Contratado: G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 26.755.912/0001-67. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 08/05/2018 a 08/05/2020.

Custódia, 06/05/2019.

***PAULO FERNANDO DE MOURA BARROS FILHO.***
Gestor (*)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**12240558

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**
**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019 PMC**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Processo Nº: 018/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2019. Serviço. Locação de veículos para as diversas secretarias do município. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia de acordo com a necessidade da secretaria solicitante. Contrato Nº: FMA13/2019. Contratado: Parvi Locadora Ltda. CNPJ: 08.228.146/0001-09. Valor R$59.439,60. Vigência: de 26/06/2019 a 01/07/2020. Custodia, 26/06/2019. Contrato Nº: FMA14/2019. Contratado: G Alves de Lima Serviços & Transportes Eireli - ME. CNPJ: 15.237.287/0001-45. Valor R$136.800,00. Vigência: de 26/06/2019 a 01/07/2020. Custodia, 26/06/2019. Contrato Nº: FME15/2019. Contratado: G Alves de Lima Serviços & Transportes Eireli - ME. CNPJ: 15.237.287/0001-45. Valor R$205.200,00. Vigência: de 26/06/2019 a 01/07/2020. Custodia, 26/06/2019. Contrato Nº: FME16/2019. Contratado: Parvi Locadora Ltda. CNPJ: 08.228.146/0001-09. Valor R$118.879,20. Vigência: de 26/06/2019 a 01/08/2020. Custodia, 26/06/2019. Contrato Nº: FMS43/2019. Contratado: Parvi Locadora Ltda. CNPJ: 08.228.146/0001-09. Valor R$ 178.318,80. Vigência: de 26/06/2019 a 01/07/2020. Custodia, 26/06/2019. Contrato Nº: PMC32/2019. Contratado: G Alves de Lima Serviços & Transportes Eireli - ME. CNPJ: 15.237.287/0001-45. Valor R$ 198.120,00. Vigência: de 26/06/2019 a 01/07/2020.

Custodia, 26/06/2019.

***EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.***
Prefeito.(*)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**FAD04559

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 PMC**

**HOMOLOGAÇÃO**
Processo Nº: 018/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00005/2019, para Locação de veículos para as diversas secretarias do município. Item 4: Brisa Auto Locacoes Eireli. CNPJ: 11.447.604/0001-05, pelo valor de R$125.800,08 Item 6: Edserv Locacoes e Servicos Ambientais Eireli - ME. CNPJ: 09.282.163/0001-89, pelo valor de R$36.000,00 Itens 2, 8, 9, 10: G Alves de Lima Serviços & Transportes Eireli - ME. CNPJ: 15.237.287/0001-45, pelo valor de R$646.200,00 Itens 1, 3, 5, 7: Parvi Locadora Ltda. CNPJ: 08.228.146/0001-09, pelo valor de R$435.890,40.

Custodia, 17/06/2019.

***EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.***
Prefeito.(*)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**938F8829

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**
**ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 PMC**

**ADIAMENTO**
Processo Nº: 0034/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Compra. Adiamento do Pregão Presencial Nº 00010/2019 para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Valor: R$531.302,98.Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada para 09/08/2019 às 09:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 05/08/2019.

***GEORGE FERNANDES LUCENA.***
Pregoeiro Oficial.(*)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**D66EB191

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**
**ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 PMC**

**ADIAMENTO**
Processo Nº: 00035/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 011/2019. Compra. Adiamento do Pregão Presencial Nº 00011/2019 para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Valor: R$88.202,60.Data e Local da Sessão de Abertura: **Adiada SINE DIE**. Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 05/08/2019.

***GEORGE FERNANDES LUCENA.***
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**1F52560A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO Nº 2, DE 29 DE JULHO DE 2019 À RESOLUÇÃO EDITALÍCIA N.º 1, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

**Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Escada/PE**

End: Rua Barão de Jundiá, Nº 158 - Centro-Escada.
CNPJ: 07.451.923/0001-09 Fone: (81) 991863825
**E- mail:cmddcaescada.pe@gmail.com**

**RETIFICAÇÃO Nº 2, DE 29 DE JULHO DE 2019 À RESOLUÇÃO EDITALÍCIA N.º 1, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a alteração do Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Escada/PE, referente ao mandato 2020/2023.

**Dispõe sobre a Publicação do Edital 001/2019**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDDCA) DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº. 2441/2015 e a Resolução CONANDA nº 170/2014, torna pública a segunda alteração do Edital de realização do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Escada/PE, para o exercício do mandato 2020/2023, mediante as condições estabelecidas pela Lei n° 13.824, de 09 de maio de 2019.
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2441, de 30 de Julho de 2015, artigo 7º, Incisos III e VI, que Reestrutura e redefine o processo de escolha e composição, estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Escada, e dá outras providências.
A Comissão Eleitoral do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) do Município de Escada/PE, que organiza o pleito para a candidatura de Conselheiro Tutelar de Escada/PE para o mandato 2020/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução Editalícian.° 1, de 16 de abril de 2019, nos seguintes termos:

**ONDE LÊ-SE:**
III - DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

**Art. 5°** - São requisitos para os candidatos ao Conselho Tutelar:

II – Residir no município de Escada **há mais de 02 (dois) anos** ininterruptos;

**ACRESCENTA-SE:**

**II –** Residência comprovada **há mais de 5 anos** na área de atuação do Conselho Tutelar, na data de apresentação da candidatura;

**ONDE SE LÊ:**
**XII –**Apresentar no ato da inscrição declaração devidamente assinada pelo representante legal da instituição que comprove experiência em trabalhos efetivos com Crianças e Adolescentes **ou em Defesa do Cidadão**, por no mínimo dois (02) anos.
**ACRESCENTA-SE:**
**XII –**Possuir reconhecida experiência, por no mínimo 2 anos, **na área de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente**, devidamente comprovada de acordo com os critérios estabelecidos por resolução do CMDDCA.

Atenciosamente,

***JOÃO PAULO CELESTINO***
Presidente do CMDDCA

**Publicado por:**
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
**Código Identificador:**78B76C2C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO – FASE PROPOSTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0001/2019. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 0001/2019.**

Processo Licitatório Nº: 0001/2019. CPL. Concorrência Nº 0001/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de 01 (um) espaço educativo urbano 12 salas de aula, no Município de Feira Nova/PE, conforme Projeto Básico - Anexo I. **Resultado de Recurso Administrativo – fase proposta**. A comissão permanente de licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que após análise e julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa: HARPIA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 12.272.426/0001-83, **em conhecer o recurso, e no mérito negar- lhe total provimento**. Mais informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova – PE, 05 de Agosto de 2019.

***LUÍS CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**4911888D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2019** Relativo ao Processo de licitação n° 026/2019 Pregão Eletrônico n° 010/2019 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS QUE SERVIRÃO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Empresa Contratada; **Romário José Nascimento Araújo - ME –** CNPJ N° **10.614.676/0001-29.** No Valor **R$ 498.257,54 (quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).** Data de assinatura do contrato: 06/06/2019. Prazo de vigência: 31/12/2019.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joelma Ferreira de Souza
**Código Identificador:**E3FE7858

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 439/2019-GP**

"Dispõe sobre a designação do Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR,** o(a) servidor(a) **PRISCILA ALENCAR SOARES DA SILVA**, Matrícula nº. 5.368, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67**

**Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de abril de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 09 de abril de 2019.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**E9487FCC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 472/2019-GP**

"Dispõe sobre a designação do Supervisor Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Art. 1º** - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) ADELIA MUNIZ DE OLIVEIRA, PROFESSOR I, Matrícula nº. 2.346, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 10 de abril de 2019.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**960E4A80

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 826/2019-GP**

"Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da PORTARIA Nº 753/2019-GP de 28 de junho de 2019.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 dias, a partir desta data, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo para apurar a denúncia apontada pela secretaria municipal de educação, por meio do NetDoc nº 2019.00176, concernente ao servidor JOSÉ BEZERRA NUNES, matricula nº: 11.651, que ocupa o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 05 de agosto de 2019.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**106CA3C8

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 – PMG**

Contrato **nº 059/2019-CPLC**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS. Contratada: **MERCEARIA DO PÃO COMÉRCIO LTDA - ME** - CNPJ sob o nº 07.520.569/0001-27. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, suplemento alimentar e produtos descartáveis destinados às Unidades, Programas, Projetos, Ações e Serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, correspondentes aos itens 02, 05, 12 e 14. **Valor: R$ 48.542,50. Prazo de Vigência:** 09 de Julho de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

***MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL***
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**241FA53D

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 – PMG**

Contrato **nº 061/2019-CPLC**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS. Contratada: **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA – ME -** CNPJ sob o nº 26.764.610/0001-55. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, suplemento alimentar e produtos descartáveis destinados às Unidades, Programas, Projetos, Ações e Serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, correspondentes aos itens 10 e 15. **Valor: R$ 22.719,90. Prazo de Vigência:** 09 de Julho de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

***MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL***
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**5244BC6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2328/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DEBORA ROSA CYSNEIRO DE SANTANA, Coordenador da Divisão de Obras,** Matrícula **n° 9347,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2017 a 04/01/2018, com vigência a partir de **03/12/2018 a 01/01/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**A1D9F977

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2329/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RENATA TORRES VIANA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5792,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/12/2015 a 18/12/2016, com vigência a partir de **03/12/2018 a 01/01/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**978AA716

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2330/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANILDO ANTONIO ALVINO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1309,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 01/10/2018, com vigência a partir de **03/12/2018 a 01/01/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**DCD9F3FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2331/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, DANNIELLY JULIENE COELHO RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 5232**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos humanos**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Recepcionista na Secretaria de Planejamento e Gestão**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **05/11/2018 a 03/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de nomembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**DA2DBB5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2332/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MELQUIADES ALVES SILVA JUNIOR, Agente de Endemias,** Matrícula **nº**. **7357,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a seu filho(a): seu filho: ANA JULIA DOS SANTOS ALVES - 07/09/2018, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **10/10/2018 a 24/10/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**37F275F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2333/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIELLE CHIANCA DE ANDRADE MORAES, Coordenador Doenças Transmissíveis,** Matrícula **nº 90602**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2018 2 00052 073 0015775 28, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE**, de acordo com o dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/10/2018 a 24/10/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**36131F9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2334/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDIVALDO FERREIRA DA SILVA**, Motorista, Matrícula **nº 90848**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de SEU CONJUGE: MARIA BERNADETE ALVES FERREIRA, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **13/10/2018 a 20/10/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**9DCF9280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2335/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDIANE GONÇALVES LOURENÇO, Merendeira,** Matrícula **nº 13359,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: SOFIA GONÇALVES MENDES - 05/11/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de novembro** de **2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2018.**

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**76F172A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2336/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IRANEIDE MARIA DE ANDRADE, Merendeira,** Matrícula **nº 12855,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: AQUILLES ALESSANDRO DE ANDRADE - 24/09/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de novembro** de **2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2018.**

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F6EFF013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2337/2018- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** o registro na ficha funcional de **MARTA ROBERTA DE ALMEIDA, Professora,** Matrícula **nº 188**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o tempo de serviço prestado a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, nos periodos de 02/01/2013 a 31/12/2013, 01/02/2013 a 30/11/2015 e 01/12/2015 a 31/12/2016, ***totalizando um tempo de*** **serviço de, (03) três anos, (11) onze meses e (29) vinte e nove dias** conforme certidão emitida pelo INSS em 29/10/2018 e parecer da Procuradoria Geral do Município em 05 de novembro de 2018, com vigência a partir desta data**.**

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**898AAE1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2338/2018- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

**AUTORIZAR** o registro na ficha funcional de **KATIA REJANE ALBANO SOUSA, Merendeira,** Matrícula **nº 7253**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o tempo de serviço prestado a RESTAURANTE UNIVERSITARIO LTDA, no período de 01/12/1997 a 30/09/2001; ROSEANE WILMA DE SANTANA, no período de 01/08/2002 a 02/03/2004; ALEXANDRE BARROS DO NASCIMENTO, no período de 01/12/2005 a 30/04/2009, ***totalizando um tempo de*** **serviço de, (08) oito anos, (10) dez meses e (02) dois dias** conforme certidão emitida pelo INSS em 15/08/2018 e parecer da Procuradoria Geral do Município em 24 de outubro de 2018, com vigência a partir desta data**.**

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**19BC6934

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2339/2018 - SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** a retirada do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI, no período de 01/05/1984 a 01/02/1985, da ficha funcional de **MARIA DO SOCORRO VILELA DE VASCONCELOS,** Professora**,** Matrícula **n° 8050**, lotada na Secretaria de Educação, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de 29 de outubro de 2018, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F18B028E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2340/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 1095,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2018, com vigência a partir de **03/12/2018 a 01/01/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**3F19556F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2341/2018-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIANA MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7410**, lotado(a) na **Secretaira de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/10/2018 a 05/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**23571C7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2342/2018-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE IVALDO ALVES DE FREITAS, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 1163**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/10/2018 a 04/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**C27108AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2343/2018-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANGELA MARIA FERNANDES DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 7260**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/10/2018 a 04/11/2018.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**73AA9D85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2344/2018-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA AUXILIADORA GOMES LIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5523**, lotado(a) na **Secretaria de**

**Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/10/2018 a 05/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**EC7DB1AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2345/2018-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JEAN FLAVIO DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 13478**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/10/2018 a 29/10/2018.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**9ADCAC9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2346/2018-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSIVANIA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 90885**, lotado(a) na **Secretaira de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/10/2018 a 29/10/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**2DB780AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2347/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, ADILMA MONTEIRO ESPINDOLA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 2547**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, devendo o(a) mesmo(a) exercer suas atividades laborais na mesma secretaria, de modo que não traga implicações sobre suas condições de saúde, por um período de (365) trezentos e sessenta e cinco dias, no período de **04/12/2017 a 03/12/2018.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de nomembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**ABD9B6E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2348/2018-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS E SILVA, Professora,** Matrícula **nº 5442**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/11/2018 a 26/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F0755775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2349/2018-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERA LUCIA TELES DA SILVA ALVES, Professora,** Matrícula **nº 7102**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o

Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/11/2018 a 27/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**FF1FB90E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2350/2018-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA VALDELICE ALVES DE MELO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3357**, lotado(a) na **Secretaira de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/11/2018 a 24/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**5A6E2AB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2351/2018-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA BATISTA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 12812**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/11/2018 a 20/11/2018.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**70958911

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2352/2018-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTIANE ARAUJO DE FARIAS, Coordenadora da Divisão de Ação Preventiva,** Matrícula **nº 12992**, lotado(a) na **Secretaria da Mulher**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/11/2018 a 09/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**A8400D9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2353/2018-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CASSIANO LACERDA MATIAS, Educador Social,** Matrícula **nº 30617**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/10/2018 a 06/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**040375CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2354/2018-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WHASHINGTON SILVA VIEIRA, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 13175**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/10/2018 a 07/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**B5BAC740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2355/2018-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVANISE BEZERRA DE LIMA, Professora,** Matrícula **nº 5340**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/10/2018 a 05/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**453016AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2356/2018-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CASSIA LOPES DE OLIVEIRA, Merendeira,** Matrícula **nº 7259**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/11/2018 a 21/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**4F94652A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2357/2018-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **IULY GOMES DOS SANTOS, Atendente de Gabinete**, Matrícula **nº 12385**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **02/11/2018 a 01/03/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**B7E9A988

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2359/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR por **(15) quinze dias** a **Licença para tratamento de saúde de MICHELLE MACEDO FELICIO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5278**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/11/2018 a 21/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**80A1419C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2360/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR por **(15) quinze dias** a **Licença para tratamento de saúde de PAULO GEOVANI DE LIMA SANTOS, Professora,** Matrícula **nº 7078**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/11/2018 a 22/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2018
.
***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**71E30729

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2361/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUANA DE LIMA ARAUJO, Recepcionista,** Matrícula **nº 8273**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** seu filho: RUBENS VINICIUS DE LIMA ALVES, **por (07) sete dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/11/2018 a 11/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**BD8428BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2362/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ROSALVA DE SOUZA CAVALCANTI, Professora,** Matrícula **nº 271**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** sua filha: AMANDA DE SOUZA CAVALCANTI, **por (15) quinze dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/11/2018 a 19/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**0B81F358

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2363/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERONICA ALVES DA COSTA, Professora,** Matrícula **nº 419**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** sua mãe: IZAURA CORREIA DA COSTA, **por (15) quinze dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **07/11/2018 a 21/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**4F6A7743

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2364/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ALDENEIDE FRANCISCA DE AQUINO OLIVEIRA, Professora,** Matrícula **nº 387**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** sua filha: NATALIA DE AQUINO OLIVEIRA, **por (15) quinze dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **07/11/2018 a 21/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**BB664A32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2365/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAOLA ANGELINNE CAVALCANTE DOS SANTOS, Professora,** Matrícula **nº 11000**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** seu conjuge: EDILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA, **por (27) vinte e sete dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **26/10/2018 a 21/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**ABC10F85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2366/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **IRACEMA OLIVEIRA PAES, Professora,** Matrícula **nº 7735**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** sua filha: INGRID CRISTÁLIA PAES CRUZ, **por (30) trinta dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/10/2018 a 02/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**03459F16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2367/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2236**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** sua mãe: ELZA MONTEIRO DE ARAUJO, **por (30) trinta dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2018 a 30/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**796DCA06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2368/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADILMA LIBERATO DE ARAUJO, Técnica em Enfermagem,** Matrícula **nº 90015**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença para acompanhar** seus filhos: ANA RAQUEL LIBERATO LEANDRO e HUMBERTO KAUÃ LIBERATO LEANDRO, **por (13) treze dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **24/10/2018 a 05/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**C38ADC0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2369/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA FRANCISCA DE ARAUJO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6837**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença para acompanhar** sua filha: MARIA CLARA DE ARAUJO SILVA, **por (08) oito dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/11/2018 a 12/11/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**3E07B906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2370/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANNA CAROLINA RAMOS COSTA, Enfermeira,** Matrícula **n° 90471,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/01/2017 a 06/01/2018, com vigência a partir de **01/12/2018 a 30/12/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**CFBFB816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2371/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE ALMEIDA, Enfermeira,** Matrícula **n° 90302,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/01/2017 a 10/01/2018, com vigência a partir de **01/12/2018 a 30/12/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**6E802FE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2372/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **POLYANA ALVES DE FARIAS, Enfermeira,** Matrícula **n° 90052,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, com vigência a partir de **01/12/2018 a 30/12/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**53780231

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2373/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DIANA JESSICA NASCIMENTO DE ARAUJO, Enfermeira,** Matrícula **n° 90464,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/12/2016 a 11/12/2017, com vigência a partir de **01/12/2018 a 30/12/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**EF90A961

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2374/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNA PESSOA TENORIO NEVES, Enfermeira,** Matrícula **n° 90143,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, com vigência a partir de **01/12/2018 a 30/12/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**A7AD89F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2375/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **APARECIDA CANDIDO FELIX, Tecnica em Enfermagem,** Matrícula **n° 8655,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, com vigência a partir de **01/12/2018 a 30/12/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**5D45DDC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2376/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABRICIO DE OLIVEIRA DE FREITAS, Tecnica em Enfermagem,** Matrícula **n° 5220,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, com vigência a partir de **01/12/2018 a 30/12/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**65B25F49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2377/2018–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALQUIRIA TOTE BORGES, Tecnica em Enfermagem,** Matrícula **n° 4180,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,**

**o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, com vigência a partir de **01/12/2018 a 30/12/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de novembro de 2018.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**001FF86D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO n° 016/2019 – SEDUC,** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** CONTRATADO**: JOSÉ CÉLIO DIAS DA SILVA , CPF n° 070.331.864-01 Objeto:** contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, da rede pública de ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns. **Valor Global: R$1.008,OO (Hum mil e oito reais) Prazo de vigência:** 24 de Julho de 2019 à 23 de Setembro de 2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**A9735317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019.** Objeto: **Registro de Preços** de âmbito tão somente municipal para **aquisição de materiais de papelaria/expediente** destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns/PE**. Ata de Registro de Preços nº 004/2019**, com validade até o dia **09/07/2020. FORNECEDOR REGISTRADO**: **MASTER DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02**.**

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**E9BE2B40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2019**

**Contrato nº 064/2019-CPLC** - Contratante**: MUNICIPIO DE GARANHUNS**. Contratada: **MASTER DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS – ME -** CNPJ nº 17.238.558/0001-02. Objeto: **Registro de Preço** de âmbito tão somente municipal para **aquisição de materiais de papelaria/expediente** destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino**. Valor Global: R$ 139.377,75. Prazo de Vigência:** 10 de Julho de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**CA295187

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO n° 036/2019 – SEDUC,** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** CONTRATADO**: SANDREILSON JOSÉ BEZERRA, CPF n° 848.192.784-87 Objeto:** contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, da rede pública de ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns. **Valor Global: R$1.008,OO Prazo de vigência:** 24 de Julho de 2019 à 23 de Setembro de 2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**52425784

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO n° 035/2019 – SEDUC,** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** CONTRATADO**: JOÃO PAULO GOMES DA SILVA, CPF n° 093.612.854-24 Objeto:** contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, da rede pública de ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns. **Valor Global: R$1.008,OO Prazo de vigência:** 24 de Julho de 2019 à 23 de Setembro de 2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F896040F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO n° 034/2019 – SEDUC,** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** CONTRATADO**: WEMERSON JONATHAN DE MELO SILVA, CPF n° 117.234.904-58 Objeto:** contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, da rede pública de ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns. **Valor Global: R$1.008,OO Prazo de vigência:** 24 de Julho de 2019 à 23 de Setembro de 2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**CB05C373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO n° 033/2019 – SEDUC,** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** CONTRATADO**: GABRIEL FERREIRA DA SILVA, CPF n° 705.028.414-94 Objeto:** contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, da rede pública de ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns. **Valor Global: R$1.008,OO Prazo de vigência:** 24 de Julho de 2019 à 23 de Setembro de 2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**0F90CA85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO n° 032/2019 – SEDUC,** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** CONTRATADO**: ALAN PAULO SILVA DE ALMEIDA, CPF n° 098.291.254-40 Objeto:** contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, da rede pública de ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns. **Valor Global: R$1.008,OO (Hum mil e oito reais) Prazo de vigência:** 24 de Julho de 2019 à 23 de Setembro de 2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**AC1121BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO n° 031/2019 – SEDUC,** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** CONTRATADO**: DIOGO JOSÉ DA SILVA , CPF n° 086.032.764-71 Objeto:** contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, da rede pública de ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns. **Valor Global: R$1.008,OO (Hum mil e oito reais) Prazo de vigência:** 24 de Julho de 2019 à 23 de Setembro de 2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**D15E297A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO n° 028/2019 – SEDUC,** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** CONTRATADO**: ROGÉRIO JOSÉ FERREIRA , CPF n° 012.189.414 Objeto:** contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, da rede pública de ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns. **Valor Global: R$1.008,OO (Hum mil e oito reais) Prazo de vigência:** 24 de Julho de 2019 à 23 de Setembro de 2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F51AEA7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO n° 029/2019 – SEDUC,** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** CONTRATADO**: PEDRO JÚLIO SOUZA TORQUATO DE ALBUQUERQUE , CPF n° 110.466.324-42 Objeto:** contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, da rede pública de ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns. **Valor Global: R$1.008,OO (Hum mil e oito reais) Prazo de vigência:** 24 de Julho de 2019 à 23 de Setembro de 2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**A24A9DDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO n° 027/2019 – SEDUC,** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** CONTRATADO**: JACKSON ALVES DOS SANTOS , CPF n° 116.118.084-21 Objeto:** contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, da rede pública de ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns. **Valor Global: R$1.008,OO (Hum mil e oito reais) Prazo de vigência:** 24 de Julho de 2019 à 23 de Setembro de 2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**1B99A949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO n° 025/2019 – SEDUC,** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** CONTRATADO**: EDCARLOS PEREIRA DA SILVA , CPF n° 061.203.844-05 Objeto:** contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, da rede pública de ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns. **Valor Global: R$1.008,OO (Hum mil e oito reais) Prazo de vigência:** 24 de Julho de 2019 à 23 de Setembro de 2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**0D1BDF48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO n° 024/2019 – SEDUC,** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** CONTRATADO**: JOSÉ EVANGELISTA FREIRE JÚNIOR , CPF n° 106.763.744-33 Objeto:** contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, da rede pública de ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns. **Valor Global: R$1.008,OO (Hum mil e oito reais) Prazo de vigência:** 24 de Julho de 2019 à 23 de Setembro de 2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**DC812144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO n° 023/2019 – SEDUC,** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** CONTRATADO**: JURANDIR AMORIM DO NASCIMENTO , CPF n° 106.517.414-40 Objeto:** contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, da rede pública de ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns. **Valor Global: R$1.008,OO (Hum mil e oito reais) Prazo de vigência:** 24 de Julho de 2019 à 23 de Setembro de 2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**9F0CC3ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO n° 022/2019 – SEDUC,** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** CONTRATADO**: JONATHAN RAPHAEL BARBOSA OLIVEIRA , CPF n° 101.540.424-39 Objeto:** contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, da rede pública de ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns. **Valor Global: R$1.008,OO (Hum mil e oito reais) Prazo de vigência:** 24 de Julho de 2019 à 23 de Setembro de 2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**1585F60A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO n° 021/2019 – SEDUC,** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** CONTRATADO**: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS , CPF n° 038.631.134-03 Objeto:** contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, da rede pública de ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns. **Valor Global: R$1.008,OO (Hum mil e oito reais) Prazo de vigência:** 24 de Julho de 2019 à 23 de Setembro de 2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**C84CD2A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO n° 019/2019 – SEDUC,** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** CONTRATADO**: MILSON JOSÉ FERREIRA BARROS , CPF n° 059.678.534-80 Objeto:** contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, da rede pública de ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns. **Valor Global: R$1.008,OO (Hum mil e oito reais) Prazo de vigência:** 24 de Julho de 2019 à 23 de Setembro de 2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**A2DCA8DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO n° 018/2019 – SEDUC,** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** CONTRATADO**: ROGACIANO DE OLIVEIRA SOUZA , CPF n° 845.190.614-15 Objeto:** contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, da rede pública de ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns. **Valor Global: R$1.008,OO (Hum mil e oito reais) Prazo de vigência:** 24 de Julho de 2019 à 23 de Setembro de 2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**EB96E0BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO n° 017/2019 – SEDUC,** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** CONTRATADO**: JOÃO CARLOS BENTO DE ARAÚJO , CPF n° 684.504.434-15 Objeto:** contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, da rede pública de ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns. **Valor Global: R$1.008,OO (Hum mil e oito reais) Prazo de vigência:** 24 de Julho de 2019 à 23 de Setembro de 2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**417266A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO n° 016/2019 – SEDUC,** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** CONTRATADO**: JOSÉ CÉLIO DIAS DA SILVA , CPF n° 070.331.864-01 Objeto:** contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, da rede pública de ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns. **Valor Global: R$1.008,OO (Hum mil e oito reais) Prazo de vigência:** 24 de Julho de 2019 à 23 de Setembro de 2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**498D2599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO n° 037/2019 – SEDUC,** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** CONTRATADO**: ROBSON ALVES LEITE, CPF n° 105.111.884-04 Objeto:** contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, da rede pública de ensino, através da Secretaria de Educação do

Município de Garanhuns. **Valor Global: R$1.008,OO Prazo de vigência:** 24 de Julho de 2019 à 23 de Setembro de 2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**82F868A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO n° 030/2019 – SEDUC,** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** CONTRATADO**: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA FÊLIX , CPF n° 710.881.064-63 Objeto:** contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, da rede pública de ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns. **Valor Global: R$1.008,OO (Hum mil e oito reais) Prazo de vigência:** 24 de Julho de 2019 à 23 de Setembro de 2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**9C3530C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO n° 020/2019 – SEDUC,** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** CONTRATADO**: SANDRO DE OLIVEIRA SOUZA , CPF n° 069.264.484-93 Objeto:** contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, da rede pública de ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns. **Valor Global: R$1.008,OO (Hum mil e oito reais) Prazo de vigência:** 24 de Julho de 2019 à 23 de Setembro de 2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**48DC68D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO n° 026/2019 – SEDUC,** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** CONTRATADO**: EDWILSON FAUSTINO PAES FILHO , CPF n° 067.545.634-78 Objeto:** contratação de pessoal especializado, na qualidade de Instrutor de Banda Marcial, da rede pública de ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns. **Valor Global: R$1.008,OO (Hum mil e oito reais) Prazo de vigência:** 24 de Julho de 2019 à 23 de Setembro de 2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**5116217F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2018**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018**
**Objeto:** Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 120/2018 – FMS** - Cujo objeto destina-se à aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: VIA HOSPITALAR LTDA – EPP** - CNPJ nº 29.101.445/0001-40. **ACRESCIMO DE VALOR: R$ 53.288,30**. (Cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

***NILVA MARIA MENDES DE SÁ***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**18B665A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GRANITO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

**Segunda-feira, 05 de Agosto de 2019 - 10:40:00**
A Prefeitura Municipal de Granito-PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Processo Licitatório nº 011/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LANCHES PARA PESSOAS ENVOLVIDAS NA 17ª EXPOGRANITO E SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DA EXPOGRANITO EDIÇÃO 2019 NO MUNICÍPIO DE GRANITO, A SER REALIZADA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2019, Presentes para esta licitação as seguintes empresas do ramo: empresasEVANIR VIEIRA MOREIRA- MEI, CNPJ 28.825.779/0001-01; M.V.B TATICOS-GUARD ROMO, CNPJ: 31.560.151/0001-28; EMANUEL ABRANTES DE LUCENA SARMENTO- MEI, CNPJ: 28.173.041/0001-07 e que estiveram presentes ao certame. Sagraram-se como vencedoras as empresas: EVANIR VIEIRA MOREIRA- MEI, CNPJ 28.825.779/0001-01 nos itens 01 ao 07, no valor total de 15.305,00 (Quinze mil trezentos e cinco reais); M.V.B TATICOS-GUARD ROMO, CNPJ: 31.560.151/0001-28 no item 08, no valor total de R$ 18.312,00 (Dezoito mil trezentos e doze reais).

Granito-PE, 05 de Agosto de 2019.

***FRANCISCO DUARTE GABRIEL***
Presidente

***FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS***
Secretaria

***JOSE NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR***
Membro

***ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO***
Membro

**Publicado por:**
Francisco Duarte Gabriel
**Código Identificador:**4205571A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRANITO - PE AVISO DE RESULTADO DO (FMS) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019**

**Segunda-feira, 05 de Agosto de 2019 - 12:30:00**

O Fundo Municipal de Saude de Granito-PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Processo Licitatório nº 007/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE REFERENTE**

**AO SALDO DOS RECURSOS DA PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 11460.73900/1140-07 (FNS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MARIA SENHORIA DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE**, Presentes para esta licitação as seguintes empresas do ramo: CICERO RODRIGUES DE ALENCAR - ME, CNPJ: 10.993.648/0001-60 (apenas apresentou envelopes); GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.427.407/0001-16 e que estiveram presentes ao certame. Sagraram-se como vencedoras as empresas: **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.427.407/0001-16** nos itens 01 a 04 e 07 a 09, no valor total de **R$ 34.691,00** (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e um reais); **CICERO RODRIGUES DE ALENCAR - ME, CNPJ: 10.993.648/0001-60** nos itens 05 e 06, no valor total de **R$ 11.286,88** (onze mil duzentos e oitenta e seis reais oitenta e oito centavos).

Granito-PE, 05 de Agosto de 2019.

***FRANCISCO DUARTE GABRIEL***
Presidente

***FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS***
Secretaria

***JOSE NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR***
Membro

***ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO***
Membro

**Publicado por:**
Francisco Duarte Gabriel
**Código Identificador:**B0F7842C

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NA LEI – 8666/93 – ART. -24. I PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO FRONTAL E CALÇADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES**

JUSTIFICATIVA:

É justificável a elaboração de uma dispensa para **CONSTRUÇÃO DE MURO FRONTAL E CALÇADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES,** devido aos seguintes fatos:

a) Em razão de se tratar de prestação de serviços de engenharia, buscando soluções que visam atenuar melhor organização do ambiente, e em atendimento a pleito social de demanda e população necessitando de atuação do poder publico, junto ao local e sendo completado com a realização de recomposição de paredes e calçadas e assim protegendo as propriedades publica, justificando os serviços conforme Lei – 8666/93 art. 24. I;

b) O preço cotado na planilha orçamentária guarda conformidade com os preços praticados na região;

c) E finalmente a necessidade de atender com urgência a solicitação da Secretaria de Infra Estrutura, em decorrência da execução de construção do muro e calçada.

Granito-PE, 24 de julho de 2019.

***FRANCISCO DUARTE GABRIEL***
Presidente da CPL

***LUCIANA BARBOSA DA SILVA***
Secretário

***JOSE NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR***
Membro

**Publicado por:**
Francisco Duarte Gabriel
**Código Identificador:**5D114401

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**QUINTA NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE ITEM 43 E ADVERTENCIA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS A EMPRESA: LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2018**
**QUINTA NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE ITEM - ORDEM DE FORNECIMENTO (5ª)**

NOTIFICAMOS A CONTRATANTE PELA **QUINTA VEZ**, E **ADVERTIMOS PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS** a empresa: **LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP,** empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.865.568/0001-14, com endereço na Rua Pernambuco, nº 1105, bairro Siqueira Campos, Aracaju - SE, neste ato representado por: MAYARA DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA, CPF 054.157.385-33 e ANTONIO GUIMARAES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 143.261.595-53, RG nº 30402905-SSP-SE E MAGDA DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA CPF: 282.976.105-78, doravante denominada FORNECEDORA, a cerca da não entrega em tempo hábil e sem qualquer justificativa plausível do item abaixo.
**1.1.** ENTREGAR OS **EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE REFERENTE A PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 11460.73900/1140-07 (FNS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MARIA SENHORIA DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE**, conforme proposta da contratada adjudica pela contratante, item 43 - 01 (um) Grupo Gerador ( 8 a 100 KVA) no valor de **R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais).**
O pedido fora realizado em 02 de agosto de 2018, foi entregue os demais itens porem ainda faltando o item referente ao Gerador, conforme descrito acima, foi emitida Notificação em 01/03/2019, em 25/04/2019, em 25/06/2019 a quarta vez e até momento sem resposta da data de sua entrega de fato.

Contudo a empresa fica advertida nos termos da clausula CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES – Das Sanções do **CONTRATO N° 010/2018**, onde menciona que Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar ao contratado as seguintes sanções administrativas:
1) **Advertência;**
2) Multa de **3% ( três por cento) do valor do objeto licitado**;
3) b) – a multa aplicada ao contratado será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente. § 1º art. 87 lei 8666/93.
c) As sanções previstas facultada defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis; § 2º art. 87 lei 8666/93
d) O atraso injustificado nano fornecimento sujeitarão ao contratado á multa de mora no percentual de **0,33% (Zero vírgula trinta e três por cento) do valor do contrato por dia de atraso**.

O art. 86 da Lei n. 8.666/93 estabelece que o atraso injustificado sujeita a empresa licitante à incidência da multa moratória contratual, hipótese já constatada pela Municipalidade desde o mês de 25 de Junho de 2019 data da quarta notificação, que nem após as notificações a empresa entregou os produtos, o que torna legítima as penalidades aplicadas.

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
(...)
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;"

A EMPRESA DEVERA APRESENTAR DEFESA PREVIA PARA SANAR ESTA ADVERTENCIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS.

Granito-PE., 05 de Agosto de 2019.

***MUNICÍPIO DE GRANITO***
Giulia Regis de Queiroz Justino
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Francisco Duarte Gabriel
**Código Identificador:**2D4395BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**
**EXONERA A SENHORA BARBARA MARIA DUARTE CORDEIRO DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 018 DE 31 JULHO DE 2019.**

EMENTA: Exonerar a senhora BARBARA MARIA DUARTE CORDEIRO do Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º– EXONERAR a senhora **BARBARA MARIA DUARTE CORDEIRO,** Portadora do RG: sob o N° **2007.034.024.914** – SSP/CE e CPF sob nº **088.350.494-40**, do cargo em comissão **CC – Chefe do Departamento de Saúde**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 31 de Julho de 2019.

***JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesley Oliveira de Viveiros
**Código Identificador:**378CCE51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**
**EXONERA O SENHOR EXPEDITO EVERALDO OLIVEIRA CAVALCANTE DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 019 DE 31 JULHO DE 2019.**

EMENTA: Exonerar o senhor EXPEDITO EVERALDO OLIVEIRA CAVALCANTE do Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º– EXONERAR o senhor **EXPEDITO EVERALDO OLIVEIRA CAVALCANTE,** Portador do RG: sob o N° **1.853.751/89** – SSP/CE e CPF: **152.938.818-09**, para o cargo em comissão **CC – Assessor Especial de Secretaria** Lotado na Secretaria Municipal de Transportes, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 31 de Julho de 2019.

***JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesley Oliveira de Viveiros
**Código Identificador:**0698DD99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**
**PORTARIA Nº 052 DE 01 DE AGOSTO DE 2019 NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CONTRATOS - CPL**

EMENTA: *Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação de Contratos e Compras da Prefeitura Municipal de Granito, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e ainda com amparo no art. 51 da Lei n.º 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação de Contratos e Compras da Prefeitura Municipal de Granito/PE, pelo período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com a seguinte composição:

**a) Presidente: FRANCISCO DUARTE GABRIEL**
**b) Secretário(a):FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOSCORDEIRO**
**c) Membro:ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO**
**D) Membro:JOSÉ NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR**

Parágrafo Único – Os componentes da Comissão de Licitação Contratos e Compras serão gratificados na forma da Lei.

Art. 2º – São atribuições da Comissão Permanente de Licitação – CPL que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatórios obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para Prefeitura e fundos existentes no Município.
Art. 3º - Os recursos para despesas com as gratificações dos cargos referidos no artigo 1º desta Portaria, ficam por conta da dotação consignada no Orçamento vigente, especificamente no elemento de Pessoal Civil.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

***JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Duarte Gabriel
**Código Identificador:**7C5DB3C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**
**PORTARIA Nº 053 DE 01 DE AGOSTO DE 2019 NOMEIA A PREGOEIRO E EQUIPE DE PREGÕES DO MUNICÍPIO DE GRANITO**

EMENTA: *Nomeia a Pregoeiro e Equipe de Pregões do Município de Granito, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.*

OPREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e ainda com amparo no dispositivo da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e levando em consideração a necessidade de constituir o Cargo de Pregoeiro e equipe de apoio para as licitações na Modalidade Pregão para o exercício de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o PREGOEIRO e equipe de apoio, pelo período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com a seguinte composição:

**a) PREGOEIRO: FRANCISCO DUARTE GABRIEL**
**b) MEMBRO EQUIPE APOIO:FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS**

**c) MEMBRO EQUIPE APOIO:ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO**

**D) MEMBRO EQUIPE APOIO:JOSÉ NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR**

Parágrafo Único – Os componentes da Comissão de Licitação Contratos e Compras serão gratificados na forma da Lei.

Art. 2º – São atribuições do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatórios obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para Prefeitura e fundos existentes no Município.

Art. 3º - A licitação será processada e julgada pelo PREGOEIRO em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

***JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Duarte Gabriel
**Código Identificador:**D093C6CA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA E CONTRATO – PROCESSO 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

ATA 009/2019-SRP – OBJETO: Compras – Descrição: Sistema de registro de preços para aquisição parcelada de produto de nutrição básica tipo leite especial para atender demanda da Secretaria de Saúde – Contratada: Odontomédica Comércio e Representação de Medicamentos Ltda - CNPJ 12.395.255/0001-80 – Valor total contratado: R$ 120.900,00 – Contratada: Soares e Vieira Comércio de Produtos Farmacêuticos - CNPJ 97.532.879/0001-54 – Valor total contratado: R$ 88.930,00 – Vigência da contratação: 12 (doze) meses a partir de 22/05/2019.
CT 040/2019 – Objeto: Compras – Descrição: Aquisição parcelada de produto de nutrição básica tipo leite especial para atender demanda da Secretaria de Saúde – Contratada: Odontomédica Comércio e Representação de Medicamentos Ltda - CNPJ 12.395.255/0001-80 – Valor do Contrato R$ 60.450,00 – Vigência: 23/05/2019 a 31/12/2019;
CT 041/2019 – Objeto: Compras – Descrição: Aquisição parcelada de produto de nutrição básica tipo leite especial para atender demanda da Secretaria de Saúde – Contratada: Soares e Vieira Comércio de Produtos Farmacêuticos - CNPJ 97.532.879/0001-54 – Valor do Contrato R$ 44.465,00 – Vigência: 23/05/2019 a 31/12/2019;
CT 045/2019 – Objeto: Compras – Descrição: Aquisição parcelada de produto de nutrição básica tipo leite especial para atender demanda da Secretaria de Saúde – Contratada: Odontomédica Comércio e Representação de Medicamentos Ltda - CNPJ 12.395.255/0001-80 – Valor do Contrato R$ 46.990,00 – Vigência: 16/07/2019 a 31/12/2019.

Ibimirim, 05 de agosto de 2019

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**374FACF6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato PMI nº 004/2017. Alteração do prazo e valor do Contrato referente aos serviços de Transporte Escolar dos alunos da Educação Fundamental e Universitários de Ibirajuba-PE, com motorista e combustível, a ser realizado na zona rural e urbana, para 38 rotas/itinerários. Contratada: A DA S. PEREIRA EIRELI-EPP, CNPJ n.º 20.146.161/0001-03. Valor acrescido: R$1.184.262,40. Valor atual do contrato: R$3.789.639,82. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 02.01.2019 a 31.12.2019.

Ibirajuba-PE, em 27 de dezembro de 2018.

***SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS***
Prefeito do Município de Ibirajuba

**Publicado por:**
Cristiano Gustavo de Andrade
**Código Identificador:**332DC4B4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGARASSU

### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
### CONTRATO Nº 079/2019 - INEXIGIBILIDADE

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 079/2019 - INEXIGIBILIDADE,** conforme **PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2019, INEXIGIBILIDADE N° 018/2019.** Objeto: Contratação da atração artística **AMIGAS DO BREGA**, através da Empresa **BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA,** para apresentação no dia 16 de junho de 2019, durante a abertura do Circuito Junino – Festa de Santo Antônio de Igarassu, no Loteamento Santo Antônio, no município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **Dotação orçamentária**: Orgão: 38.000, Unidade: 38.300, Projeto Atividade: 2.036, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 01.001. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE**. Contratada: **BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA,** CNPJ: 08.789.244/0001-98. Solicitado pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** Valor do contrato de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Vigência: da data da sua assinatura em 17/05/2019, até: 17/07/2019.

**Publicado por:**
Maiara da Silva Porfírio Brainer
**Código Identificador:**D4D69CA4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**CONTRATO Nº 080/2019 - INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 080/2019 - INEXIGIBILIDADE,** conforme **PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2019, INEXIGIBILIDADE N° 018/2019.** Objeto: Contratação da atração artística **BANDA BICHO DO MATO**, através da Empresa **C.C. PAES BARRETO EIRELI,** para apresentação no dia 16 de junho de 2019, durante a Forródrilha no Sítio Histórico do município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **Dotação Orçamentária**: Órgão: 38.000, Unidade: 38.300, Projeto Atividade: 2.036, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 01.001. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE**. Contratada: **C.C. PAES BARRETO EIRELI,** CNPJ: 27.486.144/0001-56. Solicitado pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** Valor do contrato de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Vigência: da data da sua assinatura em 17/05/2019, até: 17/07/2019.

**Publicado por:**
Maiara da Silva Porfírio Brainer
**Código Identificador:**2F572408

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**CONTRATO Nº 082/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 082/2019, através da CARTA CONVITE Nº 009/2019 – PROCESSO Nº 020/2019.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA NA ESCOLA JOÃO LEITE NOGUEIRA DA PAZ, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Solicitado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.** Contratada: **INOVAT ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº 27.307.280/0001-31. **Dotação Orçamentária: Órgão:** 40.000, **Unidade:** 40.100, **Projeto**
**Atividade:** 2.058, **Natureza: 449051**, **Fonte:** 02.21. Valor do contrato: **R$ 231.428,49 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).** Vigência: 12 meses (doze meses) á partir da data da assinatura do contrato em 10 de maio de 2019.

**Publicado por:**
Maiara da Silva Porfírio Brainer
**Código Identificador:**960CEB33

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**CONTRATO Nº 084/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 084/2019,** conforme Declaração de Dispensa **Nº 024/2019.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÕES DE SERVIÇOS DE PLANO DE MÍDIA, PRODUÇÃO DE SPOTS, FLASHS E VEICULAÇÃO**. Solicitado pela **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.** Contratada: **RADIO TRANSAMERICA DE RECIFE LTDA**, CNPJ: 09.949.314/0001-00. Valor do contrato **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária: Órgão:** 42.000, **Unidade:** 42.100, **Projeto/atividade: 2.097**, **Elemento de Despesa: 33.90.39**, **Fonte: 01.001.** Vigência: 05 (meses) á partir da data da assinatura do contrato em 13 de maio de 2019.

**Publicado por:**
Maiara da Silva Porfírio Brainer
**Código Identificador:**34877E9C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2019.**
**PROCESSO Nº: 029/2019**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00020/2019. Processo Nº: 029/2019. CPL. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Banda Edson Lima e Gatinha Manhosa) na Comemoração da "Tradicional Festa de Agosto do Distrito de Jabitaca", no dia 14 (quatorze) de agosto de 2019, no Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Gm7 Eventos e Producoes Ltda. CNPJ: 13.954.258/0001-79. Valor R$30.000,00.

Iguaracy, 31/07/2019.

***JOSÉ TORRES LOPES FILHO.***
Prefeito Municipal.(*)(**)

**Publicado por:**
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
**Código Identificador:**7D86525E

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 029/2019. CPL. INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2019**

Processo Nº: 029/2019. CPL. Inexigibilidade Nº IN00020/2019. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Banda Edson Lima e Gatinha Manhosa) na Comemoração da "Tradicional Festa de Agosto do Distrito de Jabitaca", no dia 14 (quatorze) de agosto de 2019, no Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretoria de Cultura. Ratificação em 31/07/2019.

***JOSÉ TORRES LOPES FILHO.***
Prefeito Municipal.(*)(**)

**Publicado por:**
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
**Código Identificador:**44EDBF3D

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00046/2019. PROCESSO Nº: 029/2019. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00020/2019**

Contrato Nº: 00046/2019. Processo Nº: 029/2019. CPL. Inexigível Nº IN00020/2019. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Banda Edson Lima e Gatinha Manhosa) na Comemoração da "Tradicional Festa de Agosto do Distrito de Jabitaca", no dia 14 (quatorze) de agosto de 2019, no Município de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: Secretaria Municipal de Cultura 1339200312.098 112533903941..... R$ 30.000,00 . Contratado: Gm7 Eventos e Producoes Ltda. CNPJ: 13.954.258/0001-79. Valor R$30.000,00. Vigência: de 31/07/2019 a 31/08/2019.

Iguaracy, 31/07/2019.

***JOSÉ TORRES LOPES FILHO.***
Prefeito Municipal. (*)(**)

**Publicado por:**
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
**Código Identificador:**94202563

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2019.**
**PROCESSO Nº: 030/2019**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00021/2019. Processo Nº: 030/2019. CPL. Serviço. Contratação de Profissional

Especializado para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró Black Out e Amigos) na Comemoração da "Tradicional Festa de Agosto do Distrito de Jabitaca", nos dias 08, 10 e 13 de agosto de 2019, no Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Wagner Luiz do Nascimento Silva (forró Blackout). CPF: 079.693.324-39. Valor R$3.700,00.

Iguaracy, 31/07/2019.

***JOSÉ TORRES LOPES FILHO.***
Prefeito Municipal.(*)(**)

**Publicado por:**
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
**Código Identificador:**EEE335D6

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 030/2019. CPL. INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2019**

Processo Nº: 030/2019. CPL. Inexigibilidade Nº IN00021/2019. Serviço. Contratação de Profissional Especializado para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró Black Out e Amigos) na Comemoração da "Tradicional Festa de Agosto do Distrito de Jabitaca", nos dias 08, 10 e 13 de agosto de 2019, no Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretoria de Cultura. Ratificação em 31/07/2019.

***JOSÉ TORRES LOPES FILHO.***
Prefeito Municipal.(*)(**)

**Publicado por:**
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
**Código Identificador:**1F6CF1DE

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00047/2019. PROCESSO Nº: 030/2019. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00021/2019**

Contrato Nº: 00047/2019. Processo Nº: 030/2019. CPL. Inexigível Nº IN00021/2019. Serviço. Contratação de Profissional Especializado para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró Black Out e Amigos) na Comemoração da "Tradicional Festa de Agosto do Distrito de Jabitaca", nos dias 08, 10 e 13 de agosto de 2019, no Município de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: Secretaria Municipal de Cultura Recursos previstos no QDD2019 1339200312.098 1121.33903623..... R$ 3.700,00. Contratado: Wagner Luiz do Nascimento Silva (forró Blackout). CPF: 079.693.324-39. Valor R$3.700,00. Vigência: de 31/07/2019 a 31/07/2019.

Iguaracy, 31/07/2019.

***JOSÉ TORRES LOPES FILHO.***
Prefeito Municipal. (*)(**)

**Publicado por:**
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
**Código Identificador:**89310468

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA 005 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019**

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição parcelada de Material para Iluminação Pública, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 24/05/2019; www.iguaracy.pe.gov.br - 24/05/2019; Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 24/05/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: CARUARU CIMENTO LTDA - CNPJ: 21.094.103/0001-38; COMERCIAL MEGA GIL EIRELI - CNPJ: 28.388.485/0001-51; HIDRO-ELETRO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - - CNPJ: 00.779.608/0001-66; MAURILIO G DA SILVA - ME - CNPJ: 23.722.496/0001-02; W SIQUEIRA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 11.183.787/0001-90.* **Às 08:15 horas do dia 02/08/2019**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 002/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; JEANE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. ***Tendo em vista ausência recursos no prazo legal provenientes da Ata nº 004/2019, devidamente publicada no Diário Oficial, o Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos fica marcada para às 08:15 horas do dia 07/08/2019 para Abertura dos Envelope de Habilitação da Empresa Classifiicada na Fase de Lances Verbais, neste mesmo local. Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro.*** Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**Publicado por:**
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
**Código Identificador:**A1DDB97D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAÍBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019. TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa **JR PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.553.082/0001-18, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 133, Iputinga/PE, para apresentação das bandas "Vilões do Forró, Musa e Luan Douglas", a um custo total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), dotação orçamentária Unidade: 11800 - Secretaria Municipal de Cultura Projeto/Atividade 1339200282.046 - PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS E TRADICIONAIS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, nos dias 11 e 13 de agosto do ano de 2019, sob Inexigibilidade de Licitação número 005/2019.

*Itaíba, 01 de agosto de 2019.*

***ANA IZABEL GUEDES DA SILVA***
Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**5FDDCA55

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2019**

**Contrato nº. 020/2019.**

**Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.

**Contratado: JR PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.553.082/0001-18, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 133, Iputinga/PE.

**Objeto:** Contratação de empresa JR PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.553.082/0001-18, responsável pela apresentação dos shows musicais das Bandas Vilões do Forró, Musa e Luan Douglas, para Festa de Nossa Senhora da Assunção Padroeira do Distrito de Negras neste município, nos dias 11 e 13 de agosto de 2019.

**Valor Global: R$ R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**

**Vigência:** 01 de agosto de 2019 a 01 de setembro de 2019.
**Data de assinatura**: 01 de agosto de 2019.

***ANA IZABEL GUEDES DA SILVA***
CPF nº 687.034.144-34

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**6AA4689C

**GABINETE DO PREFEITO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019. RATIFICAÇÃO**

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da **ANTONIO DEVANILDO DO CARMO – ME,** inscrita no CNPJ nº 13.576.015/0001-44, com sede na Avenida São Francisco,º 173, Centro, Cidade de Assaré, Estado do Ceará, para apresentação de show do "Cantor Caninana do Forró", a um custo total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dotação orçamentária nº 13.392.0028.2.046 – 3.3.90.39.00. A contratação para o evento de festividades da Festa de Nossa Senhora da Assunção, no dia 13 de agosto do ano de 2019, sob Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019.

*Itaíba, 01 de agosto de 2019*

***ANA IZABEL GUEDES DA SILVA***
Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**CF2B28B2

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2019**

**Contrato nº. 021/2019.**

**Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.

**Contratado: ANTONIO DEVANILDO DO CARMO – ME,** inscrita no CNPJ nº 13.576.015/0001-44, com sede na Avenida São Francisco, nº 173, Centro, Cidade de Assaré, Estado do Ceará.

**Objeto:** Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical do Cantor Caninana do Forró, para Festa de Nossa Senhora da Assunção Padroeira do Distrito de Negras neste município, no dia 13 de agosto de 2019.

**Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**

**Vigência:** 01 de agosto de 2019 a 01 de setembro de 2019.

**Data de assinatura**: 01 de agosto de 2019.

***ANA IZABEL GUEDES DA SILVA***
CPF nº 687.034.144-34
Secretária de Cultura

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**AB2D9112

**GABINETE DO PREFEITO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019. RATIFICAÇÃO**

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da Valkyria Bezerra Santos 03081641489, inscrita no CNPJ nº 27.388.469/0001-04, com sede na Rua 1-g (CJ Tabapua), nº 45, casa D, Tabapua, Caucaia/CE, para apresentação de show da "Cantora Walkyria Santos", a um custo total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dotação orçamentária nº 13.392.0028.2.046 – 3.3.90.39.00. A contratação para o evento de festividades da Festa de Nossa Senhora da Assunção, no dia 14 de agosto do ano de 2019, sob Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

*Itaíba, 01 de agosto de 2019*

***ANA IZABEL GUEDES DA SILVA***
Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**E71B40D3

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2019**

**Contrato nº. 022/2019.**

**Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.

**Contratado: VALKYRIA BEZERRA SANTOS 03081641489,** inscrita no CNPJ nº 27.388.469/0001-04, com sede na Rua 1-g (CJ Tabapua), nº 45, casa D, Tabapua, Caucaia/CE.

**Objeto:** Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da cantora Walkyria Santos, para Festa de Nossa Senhora da Assunção Padroeira do Distrito de Negras neste município, no dia 14 de agosto de 2019.

**Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**
**Vigência:** 01 de agosto de 2019 a 01 de setembro de 2019.
**Data de assinatura**: 01 de agosto de 2019.

***ANA IZABEL GUEDES DA SILVA***
CPF nº 687.034.144-34
Secretária de Cultura

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**FB5C1EDC

**GABINETE DO PREFEITO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019. RATIFICAÇÃO**

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da **MAIKE ALAN FERREIRA DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 31.361.360/0001-42, com sede na Fazenda Aroeira, nº 15, casa A, Zona rural, Jaguarari-BA, para apresentação de show da "**BANDA PAIXÃO DI VAQUEIRO E MAIKE ALAN**", a um custo total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dotação orçamentária nº 13.392.0028.2.046 – 3.3.90.39.00. A contratação para o evento de festividades da Festa de Nossa Senhora da Assunção, no dia 10 de agosto do ano de 2019, sob Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019.

*Itaíba, 01 de agosto de 2019*

***ANA IZABEL GUEDES DA SILVA***
Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**6182566C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2019**

**Contrato nº. 023/2019.**

**Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.

**Contratado: MAIKE ALAN F. DOS SANTOS - ME,** inscrita no CNPJ nº 31.361.360/0001-42, com sede na Fazenda Aroeira, nº 15, casa A, Zona rural, Jaguarari-BA.
**Objeto:** Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da Banda Paixão di Vaqueiro e Maike Alan, para Festa de Nossa Senhora da Assunção Padroeira do Distrito de Negras neste município, no dia 10 de agosto de 2019.

**Valor Global: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**
**Vigência:** 01 de agosto de 2019 a 01 de setembro de 2019.
**Data de assinatura**: 01 de agosto de 2019.

***ANA IZABEL GUEDES DA SILVA***
CPF nº 687.034.144-34
Secretária de Cultura

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**E8ACAEE3

**GABINETE DO PREFEITO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019. RATIFICAÇÃO**

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da **TOME XOTE EDITORA DE MUSICAS EIRELI,** com sede na RUA EDUARDO BEZERRA, nº 1034, SÃO JOÃO DO TAUPE, FORTALEZA-CE, CEP 60.130-271, inscrita no CNPJ nº13.091.140/0001-64, para apresentação de show do artista "**DORGIVAL DANTAS**", a um custo total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), dotação orçamentária nº 13.392.0028.2.046 – 3.3.90.39.00. A contratação para o evento de festividades da Festa de Nossa Senhora da Assunção, no dia 10 de agosto do ano de 2019, sob Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019.

*Itaíba, 01 de agosto de 2019*

***ANA IZABEL GUEDES DA SILVA***
Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**719ED1C3

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2019**

**Contrato nº. 024/2019.**

**Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.

**Contratado: TOME XOTE EDITORA DE MUSICAS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 13.091.140/0001-64, com sede na RUA EDUARDO BEZERRA, nº 1034, SÃO JOÃO DO TAUPE, FORTALEZA-CE, CEP 60.130-271.
**Objeto:** Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical do artista Dorgival Dantas, para Festa de Nossa Senhora da Assunção Padroeira do Distrito de Negras neste município, no dia 14 de agosto de 2019.

**Valor Global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**
**Vigência:** 01 de agosto de 2019 a 01 de setembro de 2019.
**Data de assinatura**: 01 de agosto de 2019.

***ANA IZABEL GUEDES DA SILVA***
CPF nº 687.034.144-34
Secretária de Cultura

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**75217C1D

**GABINETE DO PREFEITO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019. RATIFICAÇÃO**

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.886.833/0001-00, com sede na Rua do Sossego, nº 298, CXPST 345, Santo Amaro, Recife-PE, para apresentação de show do "Cantor Valdinho Paes", a um custo total de **R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**, dotação orçamentária nº 13.392.0028.2.046 – 3.3.90.39.00. A contratação para o evento de festividades da Festa de Nossa Senhora da Assunção, no dia 09 de agosto do ano de 2019, sob Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019.

*Itaíba, 02 de agosto de 2019*

***ANA IZABEL GUEDES DA SILVA***
Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**A3AE23D2

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2019**

**Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.

**Contratado: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 00.886.833/0001-00, com sede na Rua do Sossego, nº 298, CXPST 345, Santo Amaro, Recife-PE.
**Objeto:** Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical do Cantor Valdinho Paes, para Festa de Nossa Senhora da Assunção Padroeira do Distrito de Negras neste município, no dia 09 de agosto de 2019.

**Valor Global: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**
**Vigência:** 02 de agosto de 2019 a 02 de setembro de 2019.
**Data de assinatura**: 02 de agosto de 2019.

***ANA IZABEL GUEDES DA SILVA***
CPF nº 687.034.144-34
Secretária de Cultura

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**FDE97CAE

**GABINETE DO PREFEITO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019. RATIFICAÇÃO**

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da **JONAS PAULO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 26.846.151/0001-59, com sede na Rua Marta Maria Japiassú, 294, Centro – Pedra/PE, para apresentação de show do "Cantor Jonas Play", a um custo total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, dotação orçamentária nº 13.392.0028.2.046 – 3.3.90.39.00. A contratação para o evento de festividades da Festa de Nossa Senhora da Assunção, no dia 12 de agosto do ano de 2019, sob Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019.

*Itaíba, 02 de agosto de 2019*

***ANA IZABEL GUEDES DA SILVA***
Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**46818AA3

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2019**

**Contrato nº. 026/2019.**

**Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.
**Contratado: JONAS PAULO DOS SANTOS - ME,** inscrita no CNPJ nº 26.846.151/0001-59, com sede na Rua Marta Maria Japiassú, 294, Centro – Pedra/PE.

**Objeto:** Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical do Cantor Jonas Play, para Festa de Nossa Senhora da Assunção Padroeira do Distrito de Negras neste município, no dia 12 de agosto de 2019.

**Valor Global: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**
**Vigência:** 02 de agosto de 2019 a 02 de setembro de 2019.
**Data de assinatura**: 02 de agosto de 2019.

***ANA IZABEL GUEDES DA SILVA***
CPF nº 687.034.144-34
Secretária de Cultura

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**AD06A6D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019**

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação dos serviços transporte escolar de alunos das Unidades Escolares do Município, com participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), e com favorecimento a ME e EPP sediadas no Município de Itapetim (PE), em complementação ao Pregão Presencial 00011/2019. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 24/07/2019. Licitantes que protocolaram seus respectivos envelopes antes do início da sessão Altemar Gomes de Melo - CNPJ: 27.215.639/0001-40; Antonio Gomes de Melo - CNPJ: 27.248.752/0001-22; Domingos Savio Alves de Oliveira - CNPJ: 27.216.933/0001-77; José Edson de Sousa MANDU - CNPJ: 22.957.424/0001-81; MARIA DE LOURDES GOMES BARBOSA - CNPJ: 27.321.841/0001-57; ROBIEL DE SIQUEIRA - CNPJ: 27.156.808/0001-19; Severino do Ramo Henrique de Souza - CNPJ: 27.314.950/0001-47; Licitantes com representantes: ANA KARINA DE ARRUDA SANTOS - CNPJ: 30.870.394/0001-08; Antonio José Delfino de Lima - CNPJ: 29.967.298/0001-95; CLAUDEVAN MARANHÃO DE VASCONCELOS - CNPJ: 22.757.711/0001-48; DAMIÃO WILSON NUNES DE MACEDO - CNPJ: 27.124.350/0001-16; Gilvan Pereira da Silva - CNPJ: 27.124.824/0001-20; JACIEL MARCOS PEREIRA VERISSIMO - CNPJ: 33.545.285/0001-03; Valdomiro Candido de Lima - CNPJ: 27.251.969/0001-91. Às 09:00 horas do dia 05/08/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro da equipe de apoio (ausente justificadamente). Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: Antonio Gomes de Melo - participação válida; MARIA DE LOURDES GOMES BARBOSA - participação válida; Domingos Savio Alves de Oliveira - participação válida; Altemar Gomes de Melo - participação válida; DAMIÃO WILSON NUNES DE MACEDO - participação válida; José Edson de Sousa MANDU - participação válida; Severino do Ramo Henrique de Souza - participação válida; ROBIEL DE SIQUEIRA - participação válida; ANA KARINA DE ARRUDA SANTOS - Representante: ANA KARINA DE ARRUDA SANTOS, CPF nº 117.456.584-59; Antonio José Delfino de Lima - Representante: ANTONIO JOSÉ DELFINO DE LIMA, CPF nº 039.999.524-23; CLAUDEVAN MARANHÃO DE VASCONCELOS - Representante: CLAUDEVAN MARANHÃO DE VASCONCELOS, CPF nº 024.551.074-50; Gilvan Pereira da Silva - Representante: GILVAN PEREIRA DA SILVA, CPF nº 217.558.168-39; JACIEL MARCOS PEREIRA VERISSIMO - Representante: JACIEL MARCOS PEREIRA VERISSIMO, CPF nº 094.493.084-03; Valdomiro Candido de Lima - Representante: VALDOMIRO CANDIDO DE LIMA, CPF nº 386.248.934-53. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as declarações prévias, propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes declarações prévias e em seguida Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: Todos os licitantes foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: **Altemar Gomes de Melo - Valor: R$ 17.602,59; ANA KARINA DE ARRUDA SANTOS - Valor: R$ 24.248,25; Antonio Gomes de Melo - Valor: R$ 14.736,80; Antonio José Delfino de Lima - Valor: R$ 24.517,02; CLAUDEVAN MARANHÃO DE VASCONCELOS - Valor: R$ 48.227,32; DAMIÃO WILSON NUNES DE MACEDO - Valor: R$ 15.985,65; Domingos Savio Alves de Oliveira - Valor: R$ 31.595,71; Gilvan Pereira da Silva - Valor: R$ 17.247,54; JACIEL MARCOS PEREIRA VERISSIMO - Valor: R$ 19.487,16; José Edson de Sousa MANDU - Valor: R$ 28.095,36; MARIA DE LOURDES GOMES BARBOSA - Valor: R$ 15.048,44; ROBIEL DE SIQUEIRA - Valor: R$ 14.232,08; Severino do Ramo Henrique de Souza - Valor: R$ 19.488,60; Valdomiro Candido de Lima - Valor: R$ 14.468,48**. Para fins de contratação os licitantes: Antonio José Delfino de Lima; Claudevam Maranhão de Vasconcelos; Valdomiro Candido de Lima; Altemar Gomes de Melo; Maria de Lourdes Gomes Barbosa; José Edson de Sousa Mandu; Ana Karina de Arruda Santos; Jaciel Marcos Pereira Verissimo; Antonio Gomes de Melo; Domingos Savio Alves de Oliveira, devem reapresentar documentos de regularidade fiscal válida, no prazo de 05 (cinco) dias para regularização de documentação. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

| | |
|---|---|
| ***LAIANE BRITO DA SILVA*** | ***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*** |
| ***EDILENE DE SOUZA MACHADO***<br>Ausente Justificadamente | ***ANA KARINA DE ARRUDA SANTOS*** |
| ***ANTONIO JOSÉ DELFINO DE LIMA*** | ***CLAUDEVAN MARANHÃO DE VASCONCELOS*** |
| ***GILVAN PEREIRA DA SILVA*** | ***JACIEL MARCOS PEREIRA VERISSIMO*** |
| ***VALDOMIRO CANDIDO DE LIMA*** | ***DAMIÃO WILSON NUNES DE MACEDO*** |

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019**

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

contratação dos serviços transporte escolar de alunos das Unidades Escolares do Município, com participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), e com favorecimento a ME e EPP sediadas no Município de Itapetim (PE), em complementação ao Pregão Presencial 00011/2019.

**1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- Altemar Gomes de Melo.
Item(s): 10 - 11; Valor: R$ 17.602,59.
- ANA KARINA DE ARRUDA SANTOS.

Item(s): 14 - 15; Valor: R$ 24.248,25.
- Antonio Gomes de Melo.
Item(s): 3; Valor: R$ 14.736,80.
- Antonio José Delfino de Lima.
Item(s): 16; Valor: R$ 24.517,02.
- CLAUDEVAN MARANHÃO DE VASCONCELOS.
Item(s): 7 - 13; Valor: R$ 48.227,32.
- DAMIÃO WILSON NUNES DE MACEDO.
Item(s): 6; Valor: R$ 15.985,65.
- Domingos Savio Alves de Oliveira.
Item(s): 4 - 5; Valor: R$ 31.595,71.
- Gilvan Pereira da Silva.
Item(s): 19; Valor: R$ 17.247,54.
- JACIEL MARCOS PEREIRA VERISSIMO.
Item(s): 17; Valor: R$ 19.487,16.
- José Edson de Sousa MANDU.
Item(s): 2 - 8; Valor: R$ 28.095,36.
- MARIA DE LOURDES GOMES BARBOSA.
Item(s): 12; Valor: R$ 15.048,44.
- ROBIEL DE SIQUEIRA.
Item(s): 18; Valor: R$ 14.232,08.
- Severino do Ramo Henrique de Souza.
Item(s): 1; Valor: R$ 19.488,60.
- Valdomiro Candido de Lima.
Item(s): 9; Valor: R$ 14.468,48.

## 2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

| | CPF/CNPJ | Participantes | Valor |
|---|---|---|---|
| **1 - Rota 06 - SÍTIO LAGOA DO CATOLÉ, SÍTIO GOIABEIRA II, SÍTIO GOIABEIRA I, SÍTIO PENHA, SÍTIO BATINGA, SÍTIO CANTA GALO, SÍTIO SANTA RITA - Turno da Manhã e Tarde, Tipo de Veículo: Microônibus com capacidade de 34 lugares. Totalizando 48,12km por viagem.** | | | |
| 0 | 27.314.950/0001-47 | Severino do Ramo Henrique de Souza | 4,05 |
| **2 - Rota 10 - SÍTIO MOCAMBO, ITAPETIM - Turno da Manhã, Tipo de Veículo: Caminhonete fechada com capacidade de 08 lugares. Totalizando 9,65km por viagem.** | | | |
| 0 | 22.957.424/0001-81 | José Edson de Sousa MANDU | 12,47 |
| **3 - Rota 11 - SÍTIO SERTÃOZINHO, POVOADO PLACAS DE PIEDADE, POVOADO PIEDADE - E07, POVOADO PIEDADE - E08 - Turno da Tarde, Tipo de Veículo: Van com capacidade de 22 lugares. Totalizando 28,34km por viagem.** | | | |
| 0 | 27.248.752/0001-22 | Antonio Gomes de Melo | 5,20 |
| **4 - Rota 12 - SÍTIO CACIMBA NOVA, SÍTIO CAMBITO, SÍTIO OITEIRO, SÍTIO LOGRADOURO - E09, SÍTIO JUÁ, SÍTIO LOGRADOURO - Turno da Manhã, Tipo de Veículo: Van com capacidade de 20 lugares. Totalizando 46,04km por viagem.** | | | |
| 0 | 27.216.933/0001-77 | Domingos Savio Alves de Oliveira | 3,64 |
| **5 - Rota 15 - JUÁ, LOGRADOURO, RIACHO SALGADO, CACIMBA NOVA, OITEIRO - Turno da Manhã, Tipo de Veículo: Van com capacidade de 12 lugares. Totalizando 28,81km por viagem.** | | | |
| 0 | 27.216.933/0001-77 | Domingos Savio Alves de Oliveira | 5,15 |
| **6 - Rota 20 - SÍTIOS: OLHO D'ÁGUA DOS CUNHA, CUNHA, MALHADA, ARARA, SÃO MIGUEL, CUPIM - Turno da Manhã, Tipo de Veículo: Ônibus com capacidade de 44 lugares. Totalizando 40,47Km por viagem.** | | | |
| 0 | 27.124.350/0001-16 | DAMIÃO WILSON NUNES DE MACEDO | 3,95 |
| **7 - Rota 22 - SÍTIOS: LAGOA DE DENTRO, SÍTIO DAS FRUTAS, PITOMBEIRA, SERRINHA, AMBÓ, ITAPETIM - Turno da Manhã e Tarde, Tipo de Veículo: Ônibus com capacidade de 44 lugares. Totalizando 54,28Km por viagem.** | | | |
| 0 | 22.757.711/0001-48 | CLAUDEVAN MARANHÃO DE VASCONCELOS | 6,04 |
| **8 - Rota 25 - SÍTIOS: QUIXABA, ONÇA, INJEITADO, GAVIÃO, UMBUZEIRO DA LAJE, CACIMBA NOVA, JUREMA, BOI MANSO, MARRECOS - Turno da Manhã, Tipo de Veículo: Van com capacidade de 22 lugares. Totalizando 41,29Km por viagem.** | | | |
| 0 | 22.957.424/0001-81 | José Edson de Sousa MANDU | 3,89 |
| **9 - Rota 28 - SÍTIOS: PÉ DE SERRA, JARDIM, ROÇA DE DENTRO - Turno da Manhã, Tipo de Veículo: Microônibus com capacidade de 34 lugares. Totalizando 23,68Km por viagem.** | | | |
| 0 | 27.251.969/0001-91 | Valdomiro Candido de Lima | 6,11 |
| **10 - Rota 29 - ESCOLA MUNICIPAL PAULINO AMARO CORDEIRO E01 (VILA PIEDADE) / CRECHE MUNICIPAL PEDRO E MARIA - 02 (VILA PIEDADE) - Turno da Manhã e Tarde, Tipo de Veículo: Caminhonete Fechada com capacidade de 08 lugares. Totalizando 15,83Km por viagem.** | | | |
| 0 | 27.215.639/0001-40 | Altemar Gomes de Melo | 7,98 |
| **11 - Rota 32 - SÍTIO MÃE D'ÁGUA, POVOADOS: PIMENTEIRAS, PIEDADE - Turno da Manhã, Tipo de Veículo: Van com capacidade de 12 lugares. Totalizando 7,05Km por viagem.** | | | |
| 0 | 27.215.639/0001-40 | Altemar Gomes de Melo | 7,05 |
| **12 - Rota 36 - POVOADO SÃO VICENTE, SÍTIOS: MALHADA, CUPIRA, BAIXAS, JARDINS, PÉ DE SERRA, ROÇA DE DENTRO - Turno da Tarde, Tipo de Veículo: Microônibus com capacidade de 34 lugares. Totalizando 29,74Km por viagem.** | | | |
| 0 | 27.321.841/0001-57 | MARIA DE LOURDES GOMES BARBOSA | 5,06 |
| **13 - Rota 37 - SÍTIOS: JUREMA, UMBUZEIRO DA LAJE, CACIMBA NOVA, ESPERANÇA, ANGICO TORTO - Turno da Tarde, Tipo de Veículo: Van com capacidade de 12 lugares. Totalizando 40,40Km por viagem.** | | | |
| 0 | 22.757.711/0001-48 | CLAUDEVAN MARANHÃO DE VASCONCELOS | 3,73 |
| **14 - Rota 40 - SÍTIOS: MANIÇOBA, AMBÓ - Turno da Manhã, Tipo de Veículo: Caminhonete com capacidade de 08 lugares. Totalizando 13,86Km por viagem.** | | | |
| 0 | 30.870.394/0001-08 | ANA KARINA DE ARRUDA SANTOS | 8,89 |
| **15 - Rota 44 - SÍTIOS: SERRINHA, MANIÇOBA, RECANTO - Turno da Manhã, Tipo de Veículo: Caminhonete com capacidade de 08 lugares. Totalizando 8,13Km por viagem.** | | | |
| 0 | 30.870.394/0001-08 | ANA KARINA DE ARRUDA SANTOS | 14,67 |
| **16 - Rota 47 - BAIRROS: CENTRO, VILA DAS CRIANÇAS - Turno da Manhã e Tarde, Tipo de Veículo: Ônibus com capacidade de 60 lugares. Totalizando 33,77Km por viagem.** | | | |
| 0 | 29.967.298/0001-95 | Antonio José Delfino de Lima | 7,26 |
| **17 - Rota 48 - SÍTIOS: MALHADA, CUPIRA, BAIXAS, PÉ DE SERRA, SANTO ANTÔNIO DE LIMA, ESPERANÇA, RIACHO DOS GATOS, POVOADO DE SÃO VICENTE - Turno da Manhã e Tarde, Tipo de Veículo: Van com capacidade de 20 lugares. Totalizando 85,47Km por viagem.** | | | |
| 0 | 33.545.285/0001-03 | JACIEL MARCOS PEREIRA VERISSIMO | 2,28 |
| **18 - Rota 51 - SÍTIO LAGOA DA JUREMA, SÍTIO CATINGUEIRA, SÍTIO RIACHO VERDE, POVOADO SÃO VICENTE - E04 - Turno da Tarde, Tipo de Veículo: Van com capacidade de 12 lugares. Totalizando 24,37Km por viagem.** | | | |
| 0 | 27.156.808/0001-19 | ROBIEL DE SIQUEIRA | 5,84 |
| **19 - Rota 52 - SÍTIO CACIMBA DE ROÇA, SÍTIO CACIMBA, SALGADA, SÍTIO CARAMUCUQUI, SÍTIO GOIANA, ITAPETIM - CENTRO, ITAPETIM - E01, ITAPETIM - E02, ITAPETIM - E06 - Turno da Tarde, Tipo de Veículo: Microônibus com capacidade de 34 lugares. Totalizando 32,79Km por viagem.** | | | |
| 0 | 27.124.824/0001-20 | Gilvan Pereira da Silva | 5,26 |

## 3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

## 4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

## 5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:
- Altemar Gomes de Melo.
CNPJ: 27.215.639/0001-40.
Item(s): 10 - 11.
Valor: R$ 17.602,59.
- ANA KARINA DE ARRUDA SANTOS.
CNPJ: 30.870.394/0001-08.
Item(s): 14 - 15.
Valor: R$ 24.248,25.
- Antonio Gomes de Melo.
CNPJ: 27.248.752/0001-22.
Item(s): 3.
Valor: R$ 14.736,80.
- Antonio José Delfino de Lima.
CNPJ: 29.967.298/0001-95.
Item(s): 16.
Valor: R$ 24.517,02.
- CLAUDEVAN MARANHÃO DE VASCONCELOS.
CNPJ: 22.757.711/0001-48.
Item(s): 7 - 13.
Valor: R$ 48.227,32.
- DAMIÃO WILSON NUNES DE MACEDO.
CNPJ: 27.124.350/0001-16.
Item(s): 6.
Valor: R$ 15.985,65.
- Domingos Savio Alves de Oliveira.
CNPJ: 27.216.933/0001-77.
Item(s): 4 - 5.
Valor: R$ 31.595,71.
- Gilvan Pereira da Silva.

CNPJ: 27.124.824/0001-20.
Item(s): 19.
Valor: R$ 17.247,54.
- JACIEL MARCOS PEREIRA VERISSIMO.
CNPJ: 33.545.285/0001-03.
Item(s): 17.
Valor: R$ 19.487,16.
- José Edson de Sousa MANDU.
CNPJ: 22.957.424/0001-81.
Item(s): 2 - 8.
Valor: R$ 28.095,36.
- MARIA DE LOURDES GOMES BARBOSA.
CNPJ: 27.321.841/0001-57.
Item(s): 12.
Valor: R$ 15.048,44.
- ROBIEL DE SIQUEIRA.
CNPJ: 27.156.808/0001-19.
Item(s): 18.
Valor: R$ 14.232,08.
- Severino do Ramo Henrique de Souza.
CNPJ: 27.314.950/0001-47.
Item(s): 1.
Valor: R$ 19.488,60.
- Valdomiro Candido de Lima.
CNPJ: 27.251.969/0001-91.
Item(s): 9.
Valor: R$ 14.468,48.

| | |
|---|---|
| ***LAIANE BRITO DA SILVA*** | ***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*** |
| ***EDILENE DE SOUZA MACHADO*** | ***ANA KARINA DE ARRUDA SANTOS*** |
| Ausente Justificadamente | |
| ***ANTONIO JOSÉ DELFINO DE LIMA*** | ***CLAUDEVAN MARANHÃO DE VASCONCELOS*** |
| ***GILVAN PEREIRA DA SILVA*** | ***JACIEL MARCOS PEREIRA VERISSIMO*** |
| ***VALDOMIRO CANDIDO DE LIMA*** | ***DAMIÃO WILSON NUNES DE MACEDO*** |

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**DDE4463F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2019 – DISPENSA Nº 011/2019**

Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Esuta Empreendimentos E Serviços Ltda – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Dispensa nº 0011/2019". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R$ 2.403,15 (Dois Mil, Quatro Centos e Três Reais e Quinze Centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 32.946,30 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta Centavos), perfazendo um aumento de 8 % ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: itapetim / PE, 05 de Agosto de 2019. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal – Contratante Esuta Empreendimentos E Serviços Ltda – Contratada.

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**D3B83D17

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019 - PROCESSO N° 018/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**Aviso de Extrato de Homologação**

**Extrato de Homologação – Pregão Presencial Nº 010/2019 – Proc. Nº 018/2019. Cujo o objeto: Contratação de Serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via *internet*, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de combustíveis, Pneus, Câmaras, lubrificantes, filtros, peças de reposição, lanternagem, pintura e Prestação de Serviços de Manutenção mecânica preventiva e corretiva, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Município de Itaquitinga, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexos I e II deste Edital.**Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - LTDA, CNPJ N° 05.340.639/0001-30,** com o valor total para o LOTE I R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) e LOTE II 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), e com o percentual da taxa administrativa de 0,8%.

Itaquitinga, em 05 de AGOSTO de 2019.

***GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
**Código Identificador:**79533DDB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JATAÚBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE**

**Ausência Apresentação das Amostras**

Processo Licitatório nº 018/2019

Pregão Presencial nº 007/2019

O Pregoeiro do Município de Jataúba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com esteio nas disposições editalícias, considerando a ausência de comparecimento da empresa **SM Distribuidora de Alimentos Eireli**, CNPJ nº 28.442.118/0001-99, vencedora dos itens **01, 05, 15 e 29** do Pregão Presencial nº 007/2019, para apresentar as amostras dos produtos ao crivo da Comissão de Pregão e da Nutricionista, descumprindo por via reflexa as disposições cogentes traçadas no item 4 e subitens do instrumento convocatório, vem à pública declarar a desclassificação superveniente da mesma, sobretudo a ratificação da ausência intencional, levada a efeito através de contato telefônico.

Outrossim, tendo em vista a realidade administrativo-processual posta, determino a intimação da(s) licitante(s) segundo melhor classificadas, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação desta ato, comparecer à sede da CPL para apresentação das amostras dos produtos cotados, nos termos dos itens 4.1 a 4.6 do Edital, sob pena de perda do direito de sucessão e consequente desclassificação, com convocação do próximo licitante.

**Fica intimada para APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS AFETAS AOS ITENS 01, 15 e 29, a empresa:**

**1. DIEGO F DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.462.221/0001-00**

**Fica intimada para APRESENTAÇÃO A AMOSTRA AFETA DO ITEM 05, a empresa:**

**2.** FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.889.422/0001-13

Autue-se, registre-se, e publique-se.

Jataúba (PE), 05 de Agosto de 2019.

***JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**6B85F901

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JATOBÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### PREGÃO PRESENCIAL 23/2019

**Pregão Presencial nº 023/2019**

Pregão Presencial nº 023/2019 cujo objeto e a aquisição de equipamentos e material permanente para os Postos de Saúde do Município de Jatobá - PE. Conforme *Termo de Referência(Anexo I)* deste Edital. Valor global estimado R$ 170.000,00 *(cento e cento e setenta mil reais).* Abertura 19/08/2019 às 7h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

***ERICO WENDEL AMARINHO GOMES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Erico Wendel Amarinho Gomes
**Código Identificador:**5F85267D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

CONVOCAÇÃO

O Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de João Alfredo – PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, através deste comunicado, faz a convocação ao Processo Licitatório nº 007/2019, da Tomada de Preço nº 001/2019, para a contratação de empresa para mão de obra e fornecimento de materiais elétricos para execução dos serviços de manutenção da iluminação pública do município de João Alfredo, o licitante vencedor: LUX ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.185.141/0001-12, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, assinar o instrumento do contrato.

João Alfredo, 05 de agosto de 2019.

***EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE***
Chefe da Divisão de Contratos Administrativos

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**9B576455

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

**RETOMADA DA SESSÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Educação de João Alfredo-PE. Comunicamos que a retomada da sessão do mencionado Pregão será no dia 08 de agosto de 2019 às 08h30min. Na sala da CPL, sita à Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, nesta cidade.

João Alfredo/PE, 05 de agosto de 2019.

***JOSÉ MANOEL JUSTINO CAVALCANTI DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
**Código Identificador:**76AF65F0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DO CONTRATO 051 AO 054/2019

CONTRATO Nº 051/2019

Processo Licitatório Nº 028/2019. Pregão Presencial Nº 017/2019 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 15.659.814/0001-00, CELIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses) Valor: R$ 17.004,00. Data de Assinatura: 14/06/2019.

***GRIVALDO JOSÉ NOBERTO***
Secretário de Saúde

CONTRATO Nº 052/2019

Processo Licitatório Nº 028/2019. Pregão Presencial Nº 017/2019 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 08.036.308/0001-07, A. GALDINO DA PAZ ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses) Valor: R$ 22.400,00. Data de Assinatura: 14/06/2019.

***GRIVALDO JOSÉ NOBERTO***
Secretário de Saúde

CONTRATO Nº 053/2019

Processo Licitatório Nº 028/2019. Pregão Presencial Nº 017/2019 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 26.889.181/0001-42, SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses) Valor: R$ 16.979,00. Data de Assinatura: 14/06/2019.

***GRIVALDO JOSÉ NOBERTO***
Secretário de Saúde

CONTRATO Nº 054/2019

Processo Licitatório Nº 028/2019. Pregão Presencial Nº 017/2019 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 02.527.531/0001-62, CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses) Valor: R$ 19.318,00. Data de Assinatura: 14/06/2019.

***GRIVALDO JOSÉ NOBERTO***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Eliarke Sales de Lucena
**Código Identificador:**436940D5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019
### PREGÃO PRESENCIAL -Nº 033/2019

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 31 de Julho de 2019, homologo resultado do Processo Licitatório nº 062/2019 – Pregão Presencial - nº 33/2018, contratação de empresa para executar serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para veículos da frota do Município de Joaquim Nabuco – PE.

Proposta Vencedora Empresa: PALLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.838.829/0001-20 vencedora neste certame com o valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Joaquim Nabuco, 05 de Agosto de 2019.

***WELLINGTON MARQUES DA SILVA***
Secretário de Infraestrutura

***GRIVALDO JOSÉ NOBERTO***
Secretário de Saúde

***JEFFERSON MARQUES DE MORAIS***
Secretário de Educação

***JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA***
Secretária de Assistência Social

***EVALDO MACHADO DA SILVA***
Secretário de Agricultura

**Publicado por:**
Eliarke Sales de Lucena
**Código Identificador:**90ACB9AB

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 064/2019**
**INEXIGIBILIDADE N° 029/2019**

Secretaria de Educação Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, Inciso III –RATIFICA a Contratação de Artístico e Banda para a realização da "**FESTA DO AÇUCAR 2019"** a ser realizada do dia 27 de Setembro a 29 de Setembro de 2019. A Empresa: MARCIA FELLIPE E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.393.485/0001-03, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais).

Joaquim Nabuco, 05 de Agosto de 2019.

***JEFFERSON MARQUES DE MORAIS***
Secretário de Educação Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Eliarke Sales de Lucena
**Código Identificador:**20567934

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 066/2019**
**INEXIGIBILIDADE N° 030/2019**

Secretaria de Educação Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, Inciso III –RATIFICA a Contratação de Artístico e Banda para a realização da "**FESTA DO AÇUCAR 2019"** a ser realizada do dia 27 de Setembro a 29 de Setembro de 2019. A Empresa: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.079.444/0001-92, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil Reais).

Joaquim Nabuco, 05 de Agosto de 2019.

***JEFFERSON MARQUES DE MORAIS***
Secretário de Educação Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Eliarke Sales de Lucena
**Código Identificador:**F30D75A0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DP00014/2019. PROCESSO Nº: 00033/2019**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00014/2019. Processo Nº: 00033/2019. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM E SEM MOTORISTA, COM E SEM COMBUSTIVEL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DE ITAENGA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso V, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Lins Servicos e Construtora Ltda. CNPJ: 23.593.622/0001-76. Valor R$210.870,00.

Lagoa de Itaenga, 05/07/2019.

***MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.***
Prefeita.(*)(**)

**Publicado por:**
Rodrigo Adriano Gomes
**Código Identificador:**CB92CBC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00095/2019. PROCESSO Nº: 00033/2019**

Contrato Nº: 00095/2019. Processo Nº: 00033/2019. CPL. Dispensa Nº DP00014/2019. Serviço. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM E SEM MOTORISTA, COM E SEM COMBUSTIVEL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DE ITAENGA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02 - PODER EXECUTIVO 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 00 - Secretaria de Educação 12.122.0401.2020.0000 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação 07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 04.122.0401.2047.0000 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 03 - FUNDOS 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 00 - Fundo Municipal de Saúde 10.302.1010.2076.0000 - Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais do Município 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA . Contratado: Lins Servicos e Construtora Ltda. CNPJ: 23.593.622/0001-76. Valor R$210.870,00. Vigência: de 11/07/2019 a 09/10/2019.

Lagoa de Itaenga, 11/07/2019.

***MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.***
Prefeita. (*)(**)

**Publicado por:**
Rodrigo Adriano Gomes
**Código Identificador:**B10A1BB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**DECISÃO IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

A empresa Jadson Silva de Lima ME, CNPJ 24.237.465/0001-29, apresentou impugnação ao Edital do Processo Licitatório nº 035/2019 Pregão Presencial nº 013/2019, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS BANDAS E FANFARRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LAGOA DE ITAENGA-PE**, sendo aceita a impugnação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, alterando assim o edital, desta forma fica marcada para o dia **19/08/2019 às 14h** a Sessão de Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada a Rua 21 De Abril, 01 - Centro - Lagoa De Itaenga – P.E. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br no horário de 8:00hs ás 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Lagoa de Itaenga/PE, 05 de agosto de 2019.

***FÁBIO VIEIRA SANTANA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rodrigo Adriano Gomes
**Código Identificador:**B5702895

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**Processo Licitatório Nº 010/2017. Pregão Eletrônico Nº 003/2017**. CPL. Contratação de empresa que execute Serviços de consultoria e assessoria técnica contábil, incluindo locação de software, com objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: **ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA – ASCOP LTDA - ME**. Inscrita no CNPJ: 10.468.876/0001-10. Valor de **R$ 32.400,00 ( trinta e dois mil e reais reais). FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente de acordo com a cláusula V, inciso II do contrato nº 002/2017 e o artigo 65, inciso II alínea "d", da Lei 8.666/93.Vigência de 01/07/2019 a 30/06/2020.

Lagoa dos Gatos, 01 de julho de 2019.

***AIRTON CORREIA DE MELO***
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**EE377A30

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/20107 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**Processo Licitatório Nº 010/2017. Pregão Presencial Nº 003/2017**. CPL. Contratação de empresa que execute Serviços de consultoria e assessoria técnica contábil, incluindo locação de software, com objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. Contratada: **ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA – ASCOP LTDA - ME**. Inscrita no CNPJ: 10.468.876/0001-10. Valor de **R$ 32.400,00 ( trinta e dois mil e reais reais). FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente de acordo com a cláusula V, inciso II do contrato nº 003/2017 e o artigo 65, inciso II alínea "d", da Lei 8.666/93. Vigência de 01/07/2019 a 30/06/2020.

Lagoa dos Gatos, 01 de julho de 2019.

***GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE***
Secretária

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**5ED7D448

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 017/2019. CPL/FME. Tomada de Preços Nº 003/2019. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para reforma, manutenção e ampliação de Escolas Municipais das Zonas Urbana e Rural, com mão-de-obra e material da empreiteira. Valor: R$676.359,47. Data e Local da Sessão de Abertura: 22/08/2019 às 10:00h. Prefeitura da Lagoa dos Gatos, sala de Licitações, Avenida 7 de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, 55450-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail admlicitacaolg@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda no link http://lagoadosgatos-pe.com/licitacoes/1/fundo-municipal-de-educacao

***GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE***
Secretária do Fundo Municipal de Educação

***IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO***
Presidente
CPL/FME

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**C5B6CBB6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo Licitatório Nº 010/2017. Pregão Presencial Nº 003/2017. CPL. Contratação de empresa que execute Serviços de consultoria e assessoria técnica contábil, incluindo locação de software, com objetivo de atender as necessidades da Secretária de Saúde deste Município**.** Contratada: **ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA – ASCOP LTDA - ME**. Inscrita no CNPJ: 10.468.876/0001-10. Valor **R$ 32.400,00 ( trinta e dois mil e reais reais). FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente de acordo com a cláusula V, inciso II do contrato nº 004/2017 e o artigo 65, inciso II alínea "d", da Lei 8.666/93. Vigência: de 01/07/2019 a 30/06/2020.

Lagoa dos Gatos, 1 de julho de 2019.

***EDIVÂNIA TEODORA DA LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**73079805

**GABINETE DO PREFEITO**
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**Processo Licitatório Nº 027/2017. Pregão Presencial Nº 011/2017**. CPL. Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos. Contratada: **TRIBUTOS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**. Inscrita no CNPJ: 23.593.761/0001-08. Valor de **R$ 21.600 (vinte e um mil e seiscentos reais). FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 e artigo 65, inciso I alínea "a" da Lei 8.666/93. Vigência de 02/07/2019 a 01/07/2020.

Lagoa dos Gatos, 02 de julho de 2019.

***EDMILSON MORAIS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**A5595FCD

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº034/2019**

Processo Licitatório Nº 016/2018. Pregão Presencial SRP Nº 005/2018. CPL. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.** Contratada: **P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 10.578.395/0001-68. Valor **R$ 83.020,00** (oitenta e três mil e vinte reais**).** Vigência de 05/07/2019 a 04/07/2020.

Lagoa dos Gatos, 05 de julho de 2019.

***EDMILSON MORAIS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**1D7A4ECA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº035/2019**

Processo Licitatório Nº 016/2018. Pregão Presencial SRP Nº 005/2018. CPL. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.** Contratada: **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE**, inscrita no CNPJ: 08.980.197/0001-84. Valor **R$ 64.598,00** (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais). Vigência de 05/07/2019 a 04/07/2020.

Lagoa dos Gatos, 05 de julho de 2019.

***EDMILSON MORAIS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**B2B6AFA7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MACHADOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**ERRATA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019**

Na página 63 do dia 02/08/2019 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na publicação da Tomada de Preços n° 007/2019 que tem por objeto a Contratação de empresa sob forma de empreitada por preço global para execução de obras/serviços de engenharia, destinados aos serviços de conclusão da construção de uma escola de 06 (seis) salas padrão FNDE no bairro de Machadinho, Machados - PE, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, memória de cálculo explicativo, cronograma físico financeiro e projeto arquitetônico. ***Onde se lê***: **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura de Machados na sala da Comissão Permanente de Licitação; 22/08/2018. ***Lê-se:*** **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura de Machados na sala da Comissão Permanente de Licitação; 22/08/2019.

***EDSON VIEIRA AMANCIO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edson Vieira Amancio
**Código Identificador:**A79C78F6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO – 011/2019. PREGÃO PRESENCIAL – 006/2019.**

Processo Licitatório - Nº 011/2019. CPL. Pregão 006/2019. Serviços. Homologação do Pregão Presencial - 006/2019. Objeto: Prestação de serviços eventual e futura de locação de veículos sem combustível e sem motorista, conforme as necessidades da Administração. **Empresa 01** itens: 01,02,03,04 e 05, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. Empresa 01 – JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 09.468.497/0001-41, pelo valor global de R$ 943.920,00 (Novecentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte reais).

Nazaré da Mata, 05 de Agosto 2019.

***INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**3FF5369B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 1277/2019.**

Concede o Título de Cidadão de Olinda ao Sr. KILDARE JOHNSON MEDEIROS E SILVA.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara aprovou e Promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1°** Fica outorgado o Título de Cidadão de Olinda ao**Sr. KILDARE JOHNSON MEDEIROS E SILVA.**

**Art. 2°**Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 01 de agosto de 2019.

***JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA***
Presidente

***MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA***
1º Vice-Presidente

***VLADIMIR LABANCA BARATA DE MORAES***
2º Vice-Presidente

***ALGÉRIO ANTÔNIO***
1º Secretário

***SAULO HOLANDA***
2º Secretário

**Publicado por:**
Maria de Fatima de Abreu Arruda
**Código Identificador:**F763D7C7

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2019 – PMO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SEFAD**
**AVISO – SESSÃO DE CONTINUIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2019 – PMO.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS Á REQUALIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. A sessão de continuidade do certame ocorrerá em **09/08/2019 às 09:30 horas**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Mais informações podem ser obtidas através do Fone/Fax: (081) 3439-3593.

Olinda, 05 de agosto de 2019.

***PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.***
Pregoeira da CPL/Obras

**Publicado por:**
Pedro Ferreira da Silva Neto
**Código Identificador:**A1D26A00

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 280/2019**

**O Prefeito do Município de Olinda,**no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve, por força de decisão proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n. 0007369-83.2013.8.17.0990 e nos termos da ordem emanada do Cumprimento de Sentença n. 0042833-75.2019.8.17.2990, ambos em curso perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda – PE, nomear para o cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO,** na classe inicial, **LÍGIA MARIA DUARTE LIMA, Inscrita no CPF/MF sob nº 045.932.484-50, a partir do dia 01.08.2019.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda**, em 05 de agosto de 2019.

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
**Código Identificador:**21AA77AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO N° 171/2019**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – EDUARDO HENRIQUE BRITO PINHEIRO, Inscrito no CPF/MF sob nº 022.798.834-57 a partir de 03 de maio de 2019.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de maio de 2019.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**6CB52C64

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 173/2019**

**O Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Diogo José de Moraes Lopes Barbosa,** matrícula nº 63115-9, do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, retroagindo os efeitos deste ato à **15 de maio de 2014**, conforme processo nº 5590/2014 de 15/05/2014.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito,** Olinda em 27 de maio de 2019.

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**98C6384F

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 174/2019**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 166 de 2019.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 31 de maio de 2019.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**33EC05B3

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO N° 175/2019**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO EM SAUDE DA SECRETARIA DE SAUDE**, Símbolo **CC-2 – MARCOS ALBERTO PINTO CARVALHO, a partir de 22 de maio de 2019**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 31 de maio de 2019.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**4C9C0A3E

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO N° 176/2019**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-5 – LUIZ FABIANO DA SILVA DINIZ, a partir de 16 de maio de 2019.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 31 de maio de 2019.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**FCF02454

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 178/2019**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAUDE,** Símbolo **CC5 – CRISTIANE DO NASCIMENTO BARBOSA, Inscrita no CPF/MF sob nº 039.802.984-93 a partir de 02 de maio de 2019.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de junho de 2019.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**D2E24D8B

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 179/2019**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO EM SAUDE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC2 – JULIENY SIQUEIRA DIAS VIDAL WANDERLEY, Inscrita no CPF/MF sob nº 049.699.184-14 a partir de 30 de maio de 2019.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de junho de 2019.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**EAE733F3

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEFAD Nº 289/2019**

**PORTARIA SEFAD Nº 289 / 2019**

**A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13 da Lei Municipal No 6.067 / 2018, de 28 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1o** Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2019, relativamente à categoria econômica e ao grupo de natureza de despesa, no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) em favor da**SECRETARIA DE GOVERNO**, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

| | | |
|---|---|---|
| **16** | **SECRETARIA DE GOVERNO** | |
| **16.001** | **GOVERNADORIA – ADM. DIRETA** | |
| **04.122.7009.8.009** | **Desenvolvimento das Atividades Técnico-administrativas da Governadoria** | |
| 3.3.90.30-101-583 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | **10.000,00** |

**Art. 2o** Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

| | | |
|---|---|---|
| **16** | **SECRETARIA DE GOVERNO** | |
| **16.001** | **GOVERNADORIA – ADM. DIRETA** | |
| **04.122.7009.8.009** | **Desenvolvimento das Atividades Técnico-administrativas da Governadoria** | |
| 4.4.90.52-101-652 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | **10.000,00** |

**Art. 3o** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 05 de agosto de 2019.

***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA***
Secretária da Fazenda e da Administração

**Publicado por:**
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
**Código Identificador:**17F6E978

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**
**EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO CONTRATO Nº 108/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

**A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA DE OLINDA/PE** torna público que, juntamente com a empresa **BRM COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL EIRELI,** celebrou o contrato de nº 108/2019, em data de 01/08/2019, referente ao processo supracitado, oriunda da **SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**, o qual fomos órgão participante, no valor total de R$ 3.141,00 (três mil cento e quarenta e um reais) e financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Fonte: 101;** tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS E GARRAFA DE 500 MILILITROS**.

Olinda, 01 de agosto de 2019.

***ANTÔNIO F. PEREIRA NETO***
Secretário de Segurança Urbana

**Publicado por:**
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
**Código Identificador:**0C430F36

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**PORTARIA**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**PORTARIA Nº 029/2019**

O Secretário de Transportes e Trânsito e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR no uso das atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º - **Exonerar** o Agente de Trânsito **ALEXANDRO PESSOA DO NASCIMENTO**, matricula 63155-8, da função de **Supervisor de Trânsito** em cumprimento ao disposto na **lei nº 6068/2019** que trata da Coordenadoria Geral de Trânsito, no âmbito da Secretaria de Transporte e Trânsito do Município de Olinda.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Olinda, 30 de Julho de 2019.

***JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR***
Secretário de Transporte e Trânsito do Município de Olinda.

**Publicado por:**
Marilene de Almeida Gomes
**Código Identificador:**BE1CF34F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

Processo Nº: 006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2019 (RP). Objeto Nat.: Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelada de ferramentas, materiais elétricos, hidráulico e de construção, para fins de atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE. Valor: R$ 181.943,10 (cento e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 19/08/2019 às 09:00h. Prefeitura Municipal de Orobó, sito, na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19 - Centro – Orobó – PE. CEP: 55.745-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br.

Orobó/PE, 05 de agosto de 2019.

***RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**17FC0568

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ**
**TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA – RESCISÃO CONTRATUAL - MULTA – SUSPENSÃO AO DIREITO DE CONTRATAR**

**REF.: PROCESSO Nº 023/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - CONTRATO Nº 02/2019**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDO DE OROBÓ**, haja vista, em observância ao devido processo legal, previsto no artigo 5º, LV da CRFB/88, ter notificado a empresa **SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** e conferido prazo leal para apresentar defesa quanto ao descumprimento contratual em face de não ter entregado os produtos licitados, deixando de atender Ordem de Fornecimento, e ainda:

**Considerando**, que em sua resposta a Contratada não apresenta qualquer justificativa plausível, limitando-se a admitir que não entregou os produtos ao asseverar que "*o atraso até então ocorreu devido a dificuldade de encontrar com o nosso fornecedor da positivo os produtos das marcas licitadas (...)"*, vindo a confessar o descumprimento de suas obrigações;

**Considerando,** Como consequência da atitude dessa contratada o atendimento às demandas de diversos órgãos públicos ficou prejudicada, porquanto com a não entrega dos computadores de demais equipamentos, as unidades administrativas ficaram impedidas de desempenhar a contento suas atividades;

**Considerando,** ainda, que a conduta da contratada amolda-se à hipótese descrita no art. 77, *caput*, c/c art. 78, I, II e III da Lei 8.666/93;

**Considerando** o que dispõe o art. 86, §1º c/c inciso II e III na forma do §2º do art. 87 da lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e ainda com espeque no que preconiza o item 17.1, "d" do Ato Convocatório;

**RESOLVE**:

1) Declarar rescindido unilateralmente a partir desta publicação o CONTRATO Nº 002/2019, firmado com a empresa **SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.955.518/0001-60, o que faz com fundamento no art. 78, I, II e III c/c art. 79, I da Lei 8.666/93;

2) Aplicar a sanção de multa, com espeque no art. 86, *caput* e §1º da Lei 8.666/93, e na forma do item 17.1, alínea "d" do Ato Convocatório, correspondente a R$ 3.791,60;

3) Suspender temporariamente o direito de participação em licitação e fixar impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 (dois)anos, nos termos do art. 87, III da lei 8.666/93;

Orobó (PE), 10 de maio de 2019.

***FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA***
Gestora do FMS Orobó

**Publicado por:**
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**CBB0A7DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº: 002/2019; CPL 02; Pregão Presencial Nº 002/2019**; Serviços. Adjudicação e Homologação do Pregão Nº 002/2019, **Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para a Locação de Software Integrado Acadêmico, com a prestação de serviço de manutenção, migração de dados, customização, treinamento, suporte técnico e atualizações, destinados a atender as necessidades da Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL**, à empresa **IS-INTEGRANDO SOLUÇÕES LTDA – ME** - CNPJ nº. 17.721.034/0001-78, para o Item 01, no valor total de **R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)**;

Palmares/PE, 05 de Agosto de 2019.

***VANDISON ANTONIO V. PORTELA***
Pregoeiro CPL 02

***FLAVIO DE MIRANDA OLIVEIRA***
Presidente da AEMASUL

**Publicado por:**
Vandison Antonio V. Portela
**Código Identificador:**5117150E

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES-PE (AMDESTRAN)**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 001/2019 – CPL/AMDESTRAN**. Processo Licitatório Nº: 002/2019. CPL 01. Dispensa Nº 001/2019. Locação de Bens. Objeto: Locação de Imóvel, localizado na Av. Coronel Pedro Paranhos, nº. 496, Sala 304, Centro, Palmares/PE, para funcionamento da Coordenadoria de Defesa Civil do Município dos Palmares. LOCADOR: Fernando da Silva Carvalho Filho - CPF nº 055.421.254-41. Valor: Mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais) e anual de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Vigência: 01/08/2019 a 01/08/2020.

Palmares/PE, 01 de agosto de 2019.

***CACIANO ALVES MENEZES***
Presidente da AMDESTRAN

**Publicado por:**
Flávio Rocha de Moura Silva
**Código Identificador:**6721FB6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 099/2019**

PORTARIA nº 099/2019

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o art. 37, inciso IX da Carta Magna de 1988, Lei Municipal 1.483/2001 e Lei Municipal 1.535/2002.
**Considerando** que o Gestor Público deve zelar e bem administrar a coisa pública, sempre com esteio nos princípios basilares que regem a administração pública, contidos na inteligência do art. 37 da Carta Magna de 1988, quais sejam, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como no princípio constitucional da economicidade.
**Considerando** a necessidade demonstrada pelo Ofício da gestora da Escola Ivonete Ferreira Lins, por intermédio do Of. 08/2019, datado de 22 de julho de 2019, a que solicita 01 (um) professor II de Língua Portuguesa, a fim de atender esta instituição de ensino.
**Considerando** que o município não possui em seu quadro de servidores para este fim, que atenda a necessidade supra requerida.
**Considerando** o ato fundamentado e autorizador da realização das contratações temporárias sem concurso público, diante da excepcionalidade do interesse público, sob a égide das Leis Municipais nº 1.483/2001 e 1.535/2002.
**Considerando** a necessidade da contratação a ser efetivada, que constitui hipótese de superação de dificuldades transitórias, da qual

decorrem o excepcional interesse público, configurando-se nos respaldos previstos da Lei Municipal nº 1.483/2001, bem como na hipótese prevista no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988.
**Considerando** alínea "a" do art. 5º da Lei Municipal nº 1.483/2001 alterada pelo art. 2ºda Lei Municipal nº 1.535/2002, o § 3º do art. 3º da Lei Municipal 1.483/2001 acrescido pela Lei Municipal nº 1.670/2004, que estabelece o prazo de até 48 (quarenta e oito) meses em caso de contratos temporários de excepcional interesse público.
**RESOLVE:**
Art. 1º- **AUTORIZAR** a Contratação Temporária por Excepcional Interesse público de 01 (um) Professores II – Língua Portuguesa, a fim de atender a necessidade das instituições de ensino supramencionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2019
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palmares, 23 de julho de 2019

***FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA***
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

**Publicado por:**
Bruno Mariano Rego Caminha
**Código Identificador:**648059FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 100/2019**

PORTARIA Nº 100/2019 – GAB. SECRETÁRIO

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

**CONSIDERANDO** o pedido de interrupção da Licença Médica para tratamento de saúde (Aux. Doença), em consonância com o Parecer Médico nº165/2019 exarado pela Junta Oficial deste Município, requerido através do petitório datado de 02 de julho de 2019, da servidora **GALBA MARIA ALVES PEREIRA;**
**CONSIDERANDO**, que o afastamento se deu de forma regular e que o pedido de retorno se encontra no prazo legal:
**RESOLVE:**
Art. 1º. **DEFERIR** o retorno da servidora **GALBA MARIA ALVES PEREIRA**, ao cargo público que se encontrava antes de seu afastamento, a partir de 02 de julho de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 23 de julho de 2019.

***FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA***
Secretário Executivo De Educação
Secretaria Executiva Municipal De Educação dos Palmares – PE
Portaria nº 48/2019

**Publicado por:**
Bruno Mariano Rego Caminha
**Código Identificador:**CBCCE743

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 101/2019**

PORTARIA Nº 101/2019 – GAB. SECRETÁRIO

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

**Considerando** o requerimento da servidora **JOVINIANNA MARIA RODRIGUES DOMINGUES**, que busca a concessão de licença para tratamento de saúde/auxílio doença;

**Considerando** que o servidor público possui o direito de licenciar-se para tratamento de saúde e receber auxílio doença durante o período que ficar incapacitado para o trabalho, nos moldes do art. 93 e 94 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares – PE, de suas autarquias e fundações públicas, c/c o art. 23 da Lei Municipal nº 1,715/2005, que revoga a Lei Municipal nº1.666/2004, e reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município dos Palmares – PE, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 47/2005;

**Considerando** o Laudo Médico nº 163/2019, datado de 01 de julho de 2019, da lavra da Junta Médica Municipal;

**Considerando**, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria, bem como o parecer Favorável da Assessoria Jurídica da Secretária Municipal de Educação;

**Considerando**, por fim, que ao servidor licenciado para tratamento de saúde é assegurado o recebimento de auxílio doença correspondente a sua remuneração na data do afastamento, mensalmente, durante o período em que persistir a incapacidade, nos moldes do art. 24 da Lei Municipal nº1.715/2005

**RESOLVE:**

**Art. 1 º. CONCEDER** licença para tratamento de saúde à servidora pública, a **JOVINIANNA MARIA RODRIGUES DOMINGUES**, matrícula 128, pelo prazo de 90 (noventa) dias, consoante parecer da Junta Médica Municipal, a contar do dia 1º de julho de 2019, devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.
**Art. 2º.** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria que encaminhe cópia do requerimento e documentos pertinentes do(a) servidor(a), juntamente com a cópia dos seus assentos funcionais ao FUNPREV – Fundo Previdenciário do Município dos Palmares, para efetivação desta concessão em sua Folha de Pagamento Mensal, cabendo ao este instituo arcar com o pagamento do auxílio doença a partir do décimo sexto dia da incapacidade, a teor do art. 23 da Lei Municipal nº 1.715/2005.
**Art. 3º.** Fica determinado ainda à junta médica do município que se manifeste sobre a transformação do auxílio doença em aposentadoria por invalidez, diante da provável prorrogação da licença para tratamento de saúde, tendo em vista as sucessivas Licenças para Tratamento de Saúde concedidas à servidora, que superam dois anos, em consonância com o art. 23, *caput* da Lei Municipal nº 1.715/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2019, data do afastamento da servidora.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 23 de julho de 2019.

***FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA***
Secretário Executivo De Educação
Secretaria Executiva Municipal De Educação dos Palmares – PE
Portaria Nº 48/2019

**Publicado por:**
Bruno Mariano Rego Caminha
**Código Identificador:**4F5275A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 102/2019**

PORTARIA Nº 102/2019 – GAB. SECRETÁRIO

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

**Considerando** que a servidora fora **INTERDITADA**, em 06 de junho de 2018 (certidão de interdição), por força de sentença nos autos do processo nº0175-71-2017.8.17.2710 que tramitou na 2ªvara cível da comarca de Igarassu – PE, documentos que repousam em sua pasta funcional.

**Considerando** que o servidor público possui o direito de licenciar-se para tratamento de saúde e receber auxílio doença durante o período que ficar incapacitado para o trabalho, nos moldes do art. 93 e 94 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares – PE, de suas autarquias e fundações públicas, c/c o art. 23 da Lei Municipal nº 1,715/2005, que revoga a Lei Municipal nº1.666/2004, e reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município dos Palmares – PE, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 47/2005;

**Considerando**, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria, bem como a certidão de interdição, sob matrícula nº 077669 01 55 2013 7 00017028 000419 13.

**Considerando**, por fim, que ao servidor licenciado para tratamento de saúde é assegurado o recebimento de auxílio doença correspondente a sua remuneração na data do afastamento, mensalmente, durante o período em que persistir a incapacidade, nos moldes do art. 24 da Lei Municipal nº1.715/2005

**RESOLVE:**

**Art. 1 º. CONCEDER** licença para tratamento de saúde à servidora pública, a **MARIA DE FÁTIMA LOPES DA SILVA**, matrícula 418-1, pelo prazo de em que perdurar a enfermidade, consoante a certidão de interdição, a fluir de 26 de julho de 2019 devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte, após avaliação pela junta médica oficial desta municipalidade que ateste a sua capacidade.
**Art. 2º.** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria que encaminhe cópia de sua pasta funcional e documentos pertinentes do(a) servidor(a), juntamente com a cópia dos seus assentos funcionais ao FUNPREV – Fundo Previdenciário do Município dos Palmares, para efetivação desta concessão em sua Folha de Pagamento Mensal, cabendo ao este instituo arcar com o pagamento do auxílio doença a partir do décimo sexto dia da incapacidade, a teor do art. 23 da Lei Municipal nº 1.715/2005.
**Art. 3º.** Fica determinado ainda à junta médica do município que se manifeste sobre a transformação do auxílio doença em aposentadoria por invalidez, diante da provável prorrogação da licença para tratamento de saúde, tendo em vista as sucessivas Licenças para Tratamento de Saúde concedidas à servidora, que superam dois anos, em consonância com o art. 23, *caput* da Lei Municipal nº 1.715/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2019, data do afastamento da servidora.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 26 de julho de 2019.

***FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA***
Secretário Executivo De Educação
Secretaria Executiva Municipal De Educação dos Palmares – PE
Portaria nº 48/2019

**Publicado por:**
Bruno Mariano Rego Caminha
**Código Identificador:**5B98BE4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 103/2019**

PORTARIA nº103/2019

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 105/2019, exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria Executiva Municipal de Educação, que opina pela redução em 50% da jornada de trabalho de LUCIA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.
**RESOLVE:**
Art. 1º. **REDUZIR** a jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), da servidora **LUCIA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, professora, matrícula 2325-1, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrito no RG nº 1.575.678 SDS/PE e no CPF nº 157.456.004-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2019.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 26 de julho de 2019.

***FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA***
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 048/2019

**Publicado por:**
Bruno Mariano Rego Caminha
**Código Identificador:**1E451306

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº104/2019**

PORTARIA nº104/2019

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública, a Sra. **JACINEIDE CAMPOS GONÇALVES**, brasileira, casada, Professora, matrícula 24-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no RG nº 2.116.402 SDS/PE e no CPF nº 216.780.734-15, 03 (três) meses de Licença Prêmio, ref. ao 2º quinquênio, período de 1º/07/1998 a 1º/07/2003, a fluir a partir de 1º de julho de 2019 a 1º de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2019.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 26 de julho de 2019.

***FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA***
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

**Publicado por:**
Bruno Mariano Rego Caminha
**Código Identificador:**C92F4589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 105/2019**

PORTARIA nº105/2019

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública, a Sra. **MARIA GORETTI DE MORAES SILVA**, brasileira, divorciada, Professora, matrícula 199, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no RG nº 3.104.738 SDS/PE e no CPF nº 462.933.103-20, 03 (três) meses de Licença Prêmio, ref. ao 2º quinquênio, período de 31/12/1995 a 31/12/2000, a fluir a partir de 15 de julho de 2019 a 15 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2019.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 26 de julho de 2019.

***FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA***
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

**Publicado por:**
Bruno Mariano Rego Caminha
**Código Identificador:**FE4743B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 106/2019**

PORTARIA Nº 106/2019 – GAB. SECRETÁRIO

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

**Considerando** o requerimento da servidora **SUELI CRISTINA DA SILVA ALEXANDRE**, que busca a concessão de licença para tratamento de saúde/auxílio doença;

**Considerando** que o servidor público possui o direito de licenciar-se para tratamento de saúde e receber auxílio doença durante o período que ficar incapacitado para o trabalho, nos moldes do art. 93 e 94 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares – PE, de suas autarquias e fundações públicas, c/c o art. 23 da Lei Municipal nº 1,715/2005, que revoga a Lei Municipal nº1.666/2004, e reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município dos Palmares – PE, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 47/2005;

**Considerando** o Laudo Médico nº 175/2019, datado de 23 de julho de 2019, da lavra da Junta Médica Municipal;

**Considerando**, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria, bem como o parecer Favorável da Assessoria Jurídica da Secretária Municipal de Educação;

**Considerando**, por fim, que ao servidor licenciado para tratamento de saúde é assegurado o recebimento de auxílio doença correspondente a sua remuneração na data do afastamento, mensalmente, durante o período em que persistir a incapacidade, nos moldes do art. 24 da Lei Municipal nº1.715/2005

**RESOLVE:**
**Art. 1 º. CONCEDER** licença para tratamento de saúde à servidora pública, a **SUELI CRISTINA DA SILVA ALEXANDRE**, matrícula 3593-1, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, consoante parecer da Junta Médica Municipal, a contar do dia 11 de julho de 2019, devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.
**Art. 2º.** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria que encaminhe cópia do requerimento e documentos pertinentes do(a) servidor(a), juntamente com a cópia dos seus assentos funcionais ao FUNPREV – Fundo Previdenciário do Município dos Palmares, para efetivação desta concessão em sua Folha de Pagamento Mensal, cabendo ao este instituo arcar com o pagamento do auxílio doença a partir do décimo sexto dia da incapacidade, a teor do art. 23 da Lei Municipal nº 1.715/2005.
**Art. 3º.** Fica determinado ainda à junta médica do município que se manifeste sobre a transformação do auxílio doença em aposentadoria por invalidez, diante da provável prorrogação da licença para tratamento de saúde, tendo em vista as sucessivas Licenças para Tratamento de Saúde concedidas à servidora, que superam dois anos, em consonância com o art. 23, *caput* da Lei Municipal nº 1.715/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2019, data do afastamento da servidora.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 26 de julho de 2019.

***FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA***
Secretário Executivo De Educação
Secretaria Executiva Municipal De Educação dos Palmares – PE
Portaria nº 48/2019

**Publicado por:**
Bruno Mariano Rego Caminha
**Código Identificador:**AC137F4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 107/2019**

PORTARIA nº107/2019

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
**RESOLVE:**
Art. 1º. **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato temporário do servidor público municipal, **THIAGO JUN VRAGA,** Professor II – Matemática, inscrito no CPF/MF n.º. 108.015.664-01, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2019.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 31 de julho de 2019.

***FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA***
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

**Publicado por:**
Bruno Mariano Rego Caminha
**Código Identificador:**CB61BFF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 108/2019**

PORTARIA nº108/2019

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE**

**PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato temporário da servidora pública municipal, **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA SOUZA LEÃO,** serviços gerais, inscrita no CPF/MF nº 463.060.134-15, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 31 de julho de 2019.

***FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA***
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

**Publicado por:**
Bruno Mariano Rego Caminha
**Código Identificador:**1721F994

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PANELAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

**Processo Nº 031/2019. CPL – Pregão Presencial Nº 024/2019. Serviços**. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de analise clínicas, para realização de coleta, execução de ANÁLISES LABORATORIAIS e emissão do correspondente resultado em tempo hábil.Valor máximo estimado R$ 150.339,00. Data e hora da abertura 20/08/2019, às 9:00hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 01 de agosto de 2019.

***ZENILDA LOPES BANDEIRA LINS***
Pregoeira
CPL.

**Publicado por:**
Henrique Gomes de Vasconcelos
**Código Identificador:**294288BD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PARANATAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

**PROCESSO Nº**: 029/2019 **- MODALIDADE/Nº**: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019. **Objeto Nat.**: Serviço. **Objeto Desc.**: O presente chamamento público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde bucal para a prestação de serviços na confecção e fornecimento de **PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS:** Prótese Parcial Mandibular Removível / Prótese Parcial Maxilar Removível / Prótese Total Mandibular, Prótese Total Maxilar E Prótese Buco Maxilo Facial conforme Tabela SUS. Local: Salão de Recepções Myli, sito à Rua Vicente Ferreira s/n – Centro – Paranatama /PE. **Data: 22/08/2019, Horário: 10:00h., para abertura dos envelopes contendo propostas de preços e habilitações das empresas participantes do chamamento público**. Outras informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde, ou através do Fone: (87) 3787-1144 – no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 05/08/2019

***EDVANEIDE SILVERIO MARTINS***
Membro da Equipe Técnica

**Publicado por:**
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
**Código Identificador:**4601371B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PAUDALHO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018 - FMS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018 - FMS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018 - FMS**. Nos termos do Processo Licitatório Nº 015/2018 – Tomada de Preços Nº 005/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução e do Prazo de Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ALTO DOIS IRMÃOS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** MBS CONSTRUÇÕES EIRELI. **CNPJ/CPF**: 20.326.902/0001-20. **Prazo Acrescido Execução:** 360 (Trezentos e Sessenta) Dias. **Prazo Acrescido Vigência do Contrato:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias.

Paudalho, 01 de Julho de 2019.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Secretário de Saúde do Município

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**98E5961B

### GABINETE DO PREFEITO
### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA 2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através deste comunicado, vos informa o **resultado preliminar da 2ª etapa** dos candidatos aprovados da seleção para composição de cadastro para Coordenador e Formador Municipal no âmbito do Programa Criança Alfabetizada, com vista ao provimento de Função Pública, objeto do **Edital nº 001/2019**. Segue abaixo, a relação dos candidatos e suas devidas pontuações. Diante disso, a partir da publicação deste resultado, convocamos os (as) classificados (as) a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período e endereço informados no Edital do programa. Será considerado desistente o candidato que não comparecer.

**COORDENADOR MUNICIPAL**

| NOME | PONTUAÇÃO 1ª ETAPA | PONTUAÇÃO 2ª ETAPA | PONTUAÇÃO GERAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA CPF 882.301.984-20 | 22 PONTOS | 21 PONTOS | 43 PONTOS | APROVADA |

**FORMADOR MUNICIPAL**

| NOME | PONTUAÇÃO 1ª ETAPA | PONTUAÇÃO 2ª ETAPA | PONTUAÇÃO GERAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| MÁRCIA MARIA DA SILVA PIRESCPF 031.056.924-95 | 22 PONTOS | 23 PONTOS | 45 PONTOS | APROVADA |

**OBS:** Fica estabelecido, conforme o Edital do programa, o dia 06 e 07/08/2019, o período para interposição de recursos por parte dos

candidatos que assim desejem fazê-los. O resultado final será divulgado no dia 09/08/2019.

Atenciosamente,

***EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Gleidson Ramos
**Código Identificador:**881165F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019/PMP RESULTADO**

O Pregoeiro do Município o Sr. Gilvan Galindo de Assis Filho, sob a égide da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 6.204/2007, além de subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial nº 008/2019/PMP, destinado à Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final a aterro sanitário devidamente legalizado, de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSSS), acondicionado em bombonas de 200 litros (25kg), disponibilizadas pela contratada (comodato), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, com o uso de equipamentos apropriados para a execução dos trabalhos**, através do sistema de registro de preços, foi declarada **VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.575.881/0001-18, com o valor global de R$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil reais novecentos e vinte reais)**. Desde já está concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo que encontra-se com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 05 de agosto de 2019.

***GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
**Código Identificador:**8BB1B6CD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019 PROCESSO: 021/2019 - MODALIDADE: PREGÃO Nº 018/2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **ROMILSON CONRADO SILVA - CPF: 456.363.544-87**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DE CONSUMO HUMANO PARA USO EXCLUSIVO DA AUTOCLAVE DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA.**

**TOTAL GERAL de: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais);**

**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 656 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Despesa: 607 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

**RECURSOS PRÓPRIOS**
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 655 - 3.3.90.39.00 – – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Despesa: 606 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a **ROMILSON CONRADO SILVA - CPF: 456.363.544-87,** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, em **19 de julho de 2019**

***LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rita de Cassia Felix Xavier
**Código Identificador:**EF41FE2C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019 PROCESSO: 020/2019 - MODALIDADE: PREGÃO Nº 017/2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a **INNOVA DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 06.260.394/0001-01;**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NÃO COTADOS DE INSUMOS DE LABORATÓRIO QUE FORAM FRACASSADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019, PREGÃO SRP Nº 009/2019CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**

**TOTAL GERAL de: R$ 131.440,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 599 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**RECURSOS PRÓPRIOS**
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 598 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a **INNOVA DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 06.260.394/0001-01;** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, em **11 de julho de 2019**

***LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rita de Cassia Felix Xavier
**Código Identificador:**B9B93888

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO 105/2019-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 105/2019, ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA E A EMPRESA S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI – CNPJ Nº 29.995.518/0001-60**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425 - Prado, cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Lucival Almeida Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 023.506.424-61 e RG 5.306.683 SSP/PE - domiciliado na Rua Vigário Espinosa, Nº98, – São Sebastião, nesta cidade, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar o Contrato nº 105/2019, conforme Processo nº **017/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Pregão **Aquisição de Móveis para atender as necessidades do Hospital Dr. Lídio Paraíba referente a Proposta Nº 104881810001/13-08, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo**, que incluirá a seguinte dotação orçamentária:

**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 599 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 105 de 27 de junho de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

***Pesqueira, sexta-feira, 27 de Junho de 2019.***

Fundo Municipal De Saúde De Pesqueira
***LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA***
Gestor do F.M.S

**Publicado por:**
Rita de Cassia Felix Xavier
**Código Identificador:**D644DA13

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2019 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 006/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 009/2019 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial – SRP Nº 006/2019. Objeto Nat.: Aquis. Objeto Descr: Fornecimento Futuros e Eventuais de Peças e Acessórios para veículos oficiais pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Pombos, Fundo Municipal de Saúde de Pombos, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação. **Valor Máximo Aceitável R$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil re**ais)**. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE; 21/08/2019**;** Horário: 08h e 30 minutos. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira, email: licitacapombos@yahoo.com.

Pombos, 05 de Agosto de 2019.

***GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA***
Pregoeiro (*)

**Publicado por:**
Glauber Bezerra de Barros Silva
**Código Identificador:**5237D29A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2019 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 007/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 010/2019 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 007/2019 Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Fornecimento eventual e futuro de Pneus, Câmaras e Protetores. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 541.895,45 (Quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE: 19/08/2019; Horário: 08h30min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 05 de agosto de 2019.

***GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Glauber Bezerra de Barros Silva
**Código Identificador:**1A668783

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº: 011/2019 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Nº: 011/2019 Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços Nº 002/2019 Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Pavimentação em paralelepípedos das Ruas: Rua A - FICAM, Trecho da Rua Rancho Novo, Rua Santo Antônio, Rua H - Lot. Stª Helena, Rua Dorotéia Marques de Santana, localizadas no Município de Pombos - PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 302.329,30 (Trezentos e dois mil trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos). L**ocal e data da sessão de abertura:** 21/08/2019. **Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE; Horário:

11:30h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através email: licitacaopombos@yahoo.com, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 05 de agosto de 2019.

***GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA***
Pres. da CPL (*).

**Publicado por:**
Glauber Bezerra de Barros Silva
**Código Identificador:**C8846ABB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 13ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE, faz a 13ª CONVOCAÇÃO dos Candidatos classificados na Seleção Publica Simplificada de n° 001/2019, para Contratação Temporária realizada por este município, devidamente Homologado. Todos os convocados terão um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após publicação, sob pena de exclusão do processo seletivo, na Secretaria de Administração com os documentos solicitados no item 8 do edital 001/2019 para assinatura do contrato temporário. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME** | **CPF** | **FUNÇÃO** | **RESULTADO FINAL** |
| 01 | MARIA EVIGENIA DE ASSIS | 042.XXXX-19 | NUTRICIONISTA | APROVADO(A) |
| 69 | NIEDJA FLORÊNCIO DOS SANTOS | 119.XXXX-36 | Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais | REMANEJADA |

**Publicado por:**
Elisangela de Godoy
**Código Identificador:**26BBD832

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

### GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**
Processo Nº 051/2017
Comissão: CPL
Tomada de Preços Nº 009/2017
Objeto Nat.: Reforma do Ginásio Roberto Mota de Lima.
Objeto Descr.: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e melhoria do Ginásio Poliesportivo Roberto |Mota de Lima, neste município, através do Termo de Adesão Nº134/2014 do Fundo Estadual de Apoio ao desenvolvimento Municipal - FEM.
Empresa: **PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA - ME**
CNPJ: 23.198.833/0001-04
Data do Contrato: 02/01/2018
Data da Ordem de Serviços: 15/02/2018
Final do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias
Termo Aditivo nº02
Data do Aditivo: 25/12/2018
Final do Aditivo: 21/06/2019

Rio Formoso, 24 de dezembro de 2018.

***ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER***
Prefeita

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**BB7FCB31

### GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**
Processo Nº 051/2017
Comissão: CPL
Tomada de Preços Nº 009/2017
Objeto Nat.: Reforma do Ginásio Roberto Mota de Lima.
Objeto Descr.: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e melhoria do Ginásio Poliesportivo Roberto |Mota de Lima, neste município, através do Termo de Adesão Nº134/2014 do Fundo Estadual de Apoio ao desenvolvimento Municipal - FEM.
Empresa: **PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA - ME**
CNPJ: 23.198.833/0001-04
Data do Contrato: 02/01/2018
Data da Ordem de Serviços: 15/02/2018
Final do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias
Termo Aditivo nº02
Data do Aditivo: 25/12/2018
Final do Aditivo: 21/06/2019
Termo Aditivo nº03
Data do Aditivo: 19/06/2019
Final do Aditivo: 15/12/2019

Rio Formoso, 19 de junho de 2019.

***ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER***
Prefeita

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**9954AA3E

### GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**
Processo Nº: 007/2018
Comissão: CPL
Pregão Presencial (RP) Nº 002/2018
Objeto Nat.: CombustíveS automotivos.
Objeto Descr.: Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 Comum), lubrificantes e derivados, para abastecimento de todas as frotas e locados, destinados a atender as solicitações das secretarias pertencentes ao município do Rio Formoso-PE.
Empresa: **GEMARES COMBUSTÍVEIS LTDA.**
CNPJ: 12.436.980/0001-59
Termo Aditivo Nº: 01
Valor Acrescido: R$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)
Valor Suprimido: R$ 0,00

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2018.

***ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER***
Prefeita

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**CBEA1478

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALGADINHO

### COORDENADORIA DA MULHER DECRETO N° 20/2019 CONVOCA A 2° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SALGADINHO-PE.

DECRETO Nº 20/2019.

EMENTA: CONVOCA A 2° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SALGADINHO-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, JOSÉ SOARES DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica,
DECRETA: Art. 1º Fica convocada a 2° Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Salgadinho, a ser realizada no município de Salgadinho, Estado de Pernambuco, no dia 17 de setembro de 2019, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher de Salgadinho e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Salgadinho. Art. 2º A 2° Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema '' Mulher e Democracia: Uma agenda de Luta por Direitos Iguais'' e discutirá os seguintes eixos temáticos: I – A gestão da política pública para as Mulheres: avanços e desafios no município de Salgadinho; II – Consolidação das políticas públicas para as mulheres: avanços e desafios no município de Salgadinho; III – Mulheres: Participação nos espaços de poder e estratégias de resistência no município de Salgadinho. IV – Consolidação de politicas publicas para as mulheres da cidade, do campo, das florestas e das águas; V – Fortalecimento das Organizações e dos Movimentos no controle social;Art. 3º A 2º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora da Mulher de Salgadinho e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária/o de Assistência Social. Art. 4º A Coordenadora da Mulher de Salgadinho expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 2° Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas. Art. 5º As despesas com a organização e realização da 2° Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Salgadinho. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salgadinho, 26 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Letícia Martins de Santana
**Código Identificador:**A253522A

---

**COORDENADORIA DA MULHER**
**REGIMENTO 001/2019 2º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE SALGADINHO**

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º A 2° Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (2°CMPM), convocada pelo Decreto Municipal de n°020 de 26 de julho, publicado no Diário Oficial do Município de Salgadinho ou no quadro de aviso da Prefeitura, terá o objetivo de discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania das mulheres no município de Salgadinho.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A abrangência da 2° Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Salgadinho é municipal, assim como suas análises, formulações e proposições.

Art. 3º - A 2° Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres ocorrerá no dia 17 de setembro de 2019, convocada pelo poder municipal:
CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art.4º - Nos termos deste Regimento e para dar cumprimento ao disposto no seu artigo 1°, a 2° Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema ''Mulher e Democracia: uma agenda de Lutas por Direitos iguais'' e discutirá os seguintes eixos temáticos:

I – A gestão da política pública para as Mulheres: avanços e desafios no município de Salgadinho;
II – Consolidação das políticas públicas para as mulheres: avanços e desafios no município de Salgadinho;
III – Mulheres: Participação nos espaços de poder e estratégias de resistência no município de Salgadinho.
IV – Consolidação de políticas públicas para as mulheres da cidade, do campo, das florestas e das águas;
V – Fortalecimento das Organizações e dos Movimentos no controle social;

Art. 5º - A 2° CMPM deverá propiciar o debate amplo e democrático e seu relatório final deverá refletir a opinião da sociedade local, expressa no processo da Conferência.

Parágrafo único - Todas as discussões do temário e os documentos da 2° CMPM deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões de classe, gênero, étnico racial, geracional e da livre orientação e liberdade sexual da sociedade do município Salgadinho.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6° - A 2° CMPM será presidida pela titular da Coordenadoria da Mulher e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário de Assistência Social.

Parágrafo único - As discussões no âmbito da 2° CMPM se desenvolverão sob a forma de painéis, debates de plenário e/ou grupos de trabalho.

Art. 7° - Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 2° CMPM, será constituída uma Comissão Organizadora Municipal.

Art.8°- A Comissão Organizadora Municipal será composta pela Coordenadora da Mulher do município Salgadinho, que a presidirá, pela Presidenta do Conselho Municipal da Mulher, por uma representante da sociedade civil e uma integrante do governo municipal.

Seção I
Da Organização da Comissão Organizadora Municipal

Art. 9° - À Comissão Organizadora da 2° CMPM compete:

I - Organizar, acompanhar e avaliar a realização da 2° CMPM;
II - Definir a metodologia de elaboração dos documentos de discussão bem como do relatório final da 2° CMPM;
III - Definir o formato das atividades da 2° CMPM, bem como a previsão dos Grupos de Trabalho;
IV - Deliberar sobre o orçamento necessário a todas as etapas da 2° CMPM;
V - Acompanhar a organização da infraestrutura necessária à 2° CMPM;
VI - Deliberar sobre todas as questões referentes à 2° CMPM que não estejam previstas neste regimento e no regulamento da 2° CMPM.
VII - Propor e/ou elaborar textos de subsídio às discussões da Conferência Municipal;
VIII - Propor expositoras/es para cada mesa temática;
IX - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 2° CMPM;
X - Promover a divulgação do Regimento da 2° CMPM;

XI - Estimular a organização e realização da 2° CMPM;
XII - Monitorar e orientar o encaminhamento dos relatórios e listagens de delegadas da 2° CMPM à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual nos prazos estipulados no calendário;

XIII - Fazer gestão junto ao governo municipal para garantir os recursos financeiros necessários à participação na etapa estadual das delegadas/os eleitas/os na 2° CMPM;
.

Seção II
Da Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios

Art. 10 - O relatório da 2° CMPM deve ser elaborado a partir do temário da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres;

Art. 11 - A Comissão Organizadora da 2° CMPM deve encaminhar o relatório à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher até o dia 20 de setembro de 2019, com o objetivo de subsidiar o relatório Estadual;

§ 1º - O relatório da 2° CMPM encaminhado à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher deverá apresentar dois blocos em separado:

os resultados e propostas para a plataforma municipal de políticas públicas para o Município;
os resultados e propostas referentes à 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher, na forma do roteiro previsto no § 2º.

§ 2º - Deverão obedecer ao roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora e ser apresentado em versão resumida de, no máximo, 05 (cinco) páginas, em espaço 02 (dois), e encaminhados à 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher por meio eletrônico para o endereço ouvidoria@secmulher.pe.gov.br até a data de 20 de 2019, o que não dispensa o envio via correio postal, registrado ou SEDEX, em formato impresso e uma cópia em CD para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Pernambuco, situada à Av. Alfredo Lisboa, 188 – 2º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50.030-150.

Art. 12 - O Relatório Final da 2° CMPM será resultante das propostas apresentadas e aprovadas em plenário, em âmbito Municipal.

CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO

Art. 13 - A 2° Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá a participação de 100 delegadas/os, 20 convidadas/os e 20 observadoras/es.

Art. 14 - A plenária de delegadas/os da etapa municipal da 2º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá a seguinte composição:

I – 55% Representantes da sociedade civil;
II – 40% Representantes do poder público municipal;
III – 5%Representantes do poder público estadual.

Art. 15 - As 16 conselheiras municipais dos direitos da mulher de Salgadinho, titulares e suplentes são delegadas natas para a 2° Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, tendo que ser eleitas para participar da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 16 - Serão eleitas/os pela plenária, para participar da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, 02 delegadas titulares e 02 suplentes, sendo: 01 de organização-não governamental e 01 do poder público municipal.

Parágrafo Único – Serão eleitas as delegadas com maioria dos votos abertos em plenária geral, podendo votar todas as delegadas inscritas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - A 2° CMPM aprovará em sua sessão de abertura o regulamento que norteará seus trabalhos.

§1º - Durante a 2° CMPM serão realizados trabalhos em grupo, para discussão e aprovação das propostas no respectivo grupo.

§ 2º - Serão assegurados, em todas as etapas da 2° CMPM, os recursos de acessibilidade para a equiparação de oportunidades entre pessoas com e sem deficiência de acordo com as determinações legais e normas técnicas em vigor.

Art. 18 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 2° CMPM.

Salgadinho, 26 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Letícia Martins de Santana
**Código Identificador:**BE6912DF

---

**COORDENADORIA DA MULHER**
**PORTARIA N° 067/2019 DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA 2° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE SALGADINHO.**

PORTARIA N° 067/2019

Dispõe sobre o Regimento Interno da 2° Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Salgadinho.

A COORDENADORIA DA MULHER DE SALGADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto Nº 03/2019, de 17 de janeiro de 2018, e tendo em vista o disposto no Decreto n°20 de 26 de julho de 2019 que convoca a 2° Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Salgadinho, RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovado o Regimento Interno da 2° Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Salgadinho, conforme divulgado no site/Diário Oficial do Município (transparenciapm.salgadinho.pe.gov.br).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***LETÍCIA MARTINS DE SANTANA***
Coordenadoria da Mulher de Salgadinho

Salgadinho, 26 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Letícia Martins de Santana
**Código Identificador:**C6AF38CD

---

**COORDENADORIA DA MULHER**
**RESOLUÇÃO Nº 01/2019 – CMDM-SALGADINHO**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2019 – CMDM-SALGADINHO**

Ementa: Define as bases gerais de organização, cria as Comissões de Organização da 2ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Salgadinho (2ª CMPM-Salgadinho).

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Salgadinho (**CMDM-Salgadinho**), em sua 02º assembleia ordinária, realizada no último dia 26 de julho de 2019,
**CONSIDERANDO** a Publicação do Decreto nº 020 de 26/07/2019 de convocação 2ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Salgadinho e a necessidade de construir, planejar, setorializar e compartilhar as ações dessa 2ª Conferência,
**RESOLVE:**
1. Fixar em 150 pessoas o número total de participantes da 2ª CMPM-Salgadinho, sendo 100 delegadas, 30 convidadas (os) e 20 observadoras (es) e garantir a condição de todas as titulares e suplentes do **CMDM-Salgadinho** como delegadas natas, na etapa municipal;
2. Definir, em relação as 100 vagas restantes para delegadas da 2ª CMPM-Salgadinho, os seguintes percentuais de participação: 55%

para sociedade civil e 40% para as representantes dos governos municipais e 05% para as representantes dos governos estaduais.
3. Adotar o Clube Municipal Gilberto Gouveia como o local para a realização da 2ª CMPM-Salgadinho;
4. Definir o dia 17 de setembro de 2019 para a realização da 2ª CMPM-Salgadinho;
5**.** Instituir a Comissão de Organização Geral da 2ª CMPM-Salgadinho formada pelas conselheiras: **Poder Público** – Maria Gorete da Conceição, Letícia Martins de Santana, Isabelle Karoline de Vasconcelos; e **Sociedade Civil –** Marciana Belarmino Barbosa;

6. Instituir a Comissão de Articulação e Mobilização da 2ª CMPM-Salgadinho formada pelas conselheiras: 2ª CMPM-Salgadinho formada pelas conselheiras: **Poder Público** Isabelle Karoline de Vasconcelos, Letícia Martins de Santana–; **Sociedade Civil –** Marciana Belarmino Barbosa;

7. Instituir a Comissão de Relatoria e Temática da 2ª CMPM-Salgadinho formada pelas conselheiras: 2ª CMPM-Salgadinho formada pelas conselheiras: **Poder Público** – Maria Gorete da Conceição, Letícia Martins de Santana, Isabelle Karoline de Vasconcelos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgadinho, 26 de julho de 2019.

Presidenta do CMDM-Salgadinho.

**Publicado por:**
Letícia Martins de Santana
**Código Identificador:**FEEE3343

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

### PREFEITURA
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 291/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: WILTON BARROS SALGUEIRO-ME, CNPJ nº 05.001.989/0001-71. Objeto: A contratação de empresa especializada no fornecimento de COFFEE BREAK e ALMOÇOS para os eventos realizados pela secretaria municipal de Educação, como: Formação continuada de professores, coordenadores e gestores da educação integrada, PNAIC em rede, seminários, conferencias, reuniões e outros conforme pedido de fornecimento da Secretaria de Educação Processo Licitatório nº 075/2019. Pregão Presencial nº 044/2019. Valor: R$ 74.155,80. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 29 de julho de 2019.

***KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**30481B84

### PREFEITURA
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 284/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 29.775.313/0001-01. Objeto: A aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades dos usuários do SUS. Processo Licitatório nº 069/2019. Pregão Presencial nº 043/2019. Valor: R$ 2.174,80. Vigência do contrato: 10 (doze) meses. Data: 29 de julho de 2019.

***CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**82221181

### PREFEITURA
### AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 081/2019 – Pregão Presencial n° 048/2019. Objeto: **Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de Kits de Materiais Escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino**. Após a análise documental e julgamento das propostas declaram-se vencedores: SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 26889181/0001-42, nos lotes 01 e 04, pelo valor Total de R$ 41.448,00 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais); SANDRO ROBERIO PEREIRA DE SOUSA EPP CNPJ 08802999/0001-02, nos lotes 02, 03ª e 03B pelo valor Total de R$ 107.515,00 (cento e sete mil quinhentos e quinze reais). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, homologou no dia 30/07/2019, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 05 de Agosto de 2019.

***KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS DE BARROS***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**E992B857

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALOÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
### PRORROGAÇÃO INSCRIÇÕES EDITAL 001/2019

O Secretário Municipal de Educação do município de Saloá, prorroga as inscrições para**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADOR MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA, conforme cronograma abaixo especificado:**

**Primeira Etapa:**
Inscrições: 06/08/2019;
**Local** – Rua José Cândido Vilela, Nº 16 "B", Centro, Saloá – PE (Sede da Secretaria Municipal de Educação);
Análise do currículo do (a) candidato (a): 07/08/2019;
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa: 08/08/2019;
Período para interposição de recursos da primeira etapa: As interposições deverão ser enviadas pelo e-mail **seduc.saloa2@hotmail.com,** entre os dias 09/08/2019 e 12/08/2019;
Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: 13/08/2019;

Saloá, em 05 de agosto de 2019,

***ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO***
Secretário de Educação – Port. 005/2017

**Publicado por:**
Flavia Tatiane de Souza Pinto
**Código Identificador:**8BFC8474

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 53/2019

**PORTARIA Nº 053/2019**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR, a Sr.ª. ELIANE VIEIRA DA ROCHA, do Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, conforme Lei Complementar Nº 01/2006 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2019.

***TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano da Silva Monteiro
**Código Identificador:**6711E707

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PROCESSO Nº 023/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, para aquisição direta do Sr. FABIANO SANTOS MAGALHÃES, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº 076.298.804-56, RG: 7.877.398 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Manoel Gomes de Sá, 314 – Centro - CEP: 56895 - 000 - Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, de 01 (um) imóvel urbano, Localizado na Rua Manoel da Cruz área urbana do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, limitação do lote: frente para o Norte, medindo 07,50 ms de largura na frente; 09,00 de larguras nos fundos, 20,00 ms de comprimentos do lado direito e 14,50 ms de comprimento do lado esquerdo, totalizando uma área de 142,31 mts², confrontando-se pela frente com a rua de sua situação; fundos, com terreno da vendedora; lado direito, com PE/365- Santa Cruz da Baixa Verde/Triunfo - PE; lado esquerdo, com o lava jato de Fagner de Souza e Silva. Cadastro nº 8022, imóvel este que será destinado à construção do Portal da via de acesso a sede deste município localizado a Rua Manoel da Cruz, no valor de R$ 14.231,00(quatorze mil, duzentos e trinta e um real) com pagamento na lavratura da escritura, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 01 de Agosto de 2019.

***TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS***
Prefeito - (*)(***)

**Publicado por:**
Inácio Ramos Neto
**Código Identificador:**3A1DD770

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019,** referente ao do Processo Licitatório nº 017/2019, Tomada de Preços nº 003/2019.

**Objeto:** contratação de empresa ou profissional autônomo especializado em elaboração de projetos de engenharia, visando à suplementação da assistência técnica na construção civil e acompanhamento de obras do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, custeadas com recursos oriundos de quaisquer fontes, conforme descrição do anexo I ao instrumento convocatório e proposta de preços da licitante vencedora.
As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício 2016
5000.5001.15.122.15002.2.33-33.90.90

**Empresa Contratada:**

**CARLOS MAGOMANTE DA SILVA JUNIOR – EPP**, CNPJ: 28.730.525/0001-00, com sede a Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 1480 – Bloco 02, Aptª 103, Bairro Palhinhas – Petrolina/PE, representada legalmente por: Carlos Magomante da Silva Junior, Portado do CPF: 007.445.524-94, RG: 8.332.102-03 SSP/BA, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, residente a Av. Coronel Antônio Honorato Viana, 1480, Distrito Industrial – Palhinhas – Bairro Gercino Coelho – CEP: 56.308-000 - Petrolina/PE.

Valor Total de R$ **R$** 39.000,00 (trinta e nove Mil reais), por 06 (seis) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 19 de Julho de 2019.

***TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS***
Prefeito - (*)(***)

**Publicado por:**
Inácio Ramos Neto
**Código Identificador:**6DFFD45C

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019**

**Prefeitura Municipal dos Santa Cruz da Baixa Verde/PE,** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 35.445.485/0001-01, situada à Rua João Roque, nº 349, Centro, CEP 56.895-000 – Santa Cruz da Baixa Verde/PE – PE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS ,** brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº. 7.159.493-SSPPE, CPF: Nº 072.037.854-08, doravante denominado, simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019** e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo, homologada em 25/07/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA MUNNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para implantação e operacionalização de sistema de gestão da frota municipal de veículos e máquinas, objetivando ao fornecimento de combustíveis e lubrificantes, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal, no Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, durante o período de 12 meses, conforme descrição e condições no anexo II ao instrumento convocatório.

Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, estabelecida a Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, na Cidade de Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, com inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e inscrição Municipal nº 72270, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu bastante Procurador o Sr. **JARDEL JAVARINI BONELI**, Brasileiro, Casado, portador do RG: 1.778.882 SSP/ES e CPF: 093.400.297-55.
Lote

| Valor Estimativo da Contratação | | | |
|---|---|---|---|
| **Combustível** | **Quant. Estimada para 12 meses (Litros)** | **Valor de Cotação Local - (R$)** | **Valor Total (R$)** |
| GASOLINA COMUM | 59.000 | 4,79 | 282.610,00 |
| OLEO DIESEL S10 | 75.000 | 3,68 | 276.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OLEO LUBRIFICANTE CARRO GASOLINA | 1.080 | 19,00 | 20.520,00 |
| OLEO LUBRIFICNTE SAE BALDE 20 LITROS | 240 | 274,81 | 65.954,40 |
| ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LIQUIDO NOX AUTOMOTIVO BALDE 20 LITROS | 400 | 72,71 | 29.084,00 |
| OLEO HIDRAULICO SAE OH 49 TIPO ATF PARA PRA TRANSMISSÃO AUTOMATICA | 500 | 33,71 | 16.855,00 |
| Valor Total Estimativo dos Combustíveis (A) | | | **R$ 691.023,40** |
| **Taxa de administração** | | **Taxa/Percentual Estimativo (%)** | **Valor Estimativo da Taxa de Administração (B)** |
| Administração/gerenciamento combustíveis | | | |
| **Desconto a incidir sobre os preços dos combustíveis** | | **Percentual de Desconto Estimativo (%)** | **Valor Estimativo do Desconto (C)** |
| | | 3,00%‘ | **R$ 20.730,71,00** |
| **Valor Total Estimativo da Contratação (A + B - C)** | | | **R$ 670.292,69** |

Valor total da ata 670.292,69 (seiscentos e setenta mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2019.
2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**: a PREFEITURA MUNNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 – DO FORO**: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Santa Cruz da Baixa Verde/PE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 26 de Julho de 2019

***TASSIO JOSE BEZERRA DOS SANTOS***
Prefeito (*)(***)

**Publicado por:**
Inácio Ramos Neto
**Código Identificador:**EB8F8BC5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019**

Processo Nº: 00016/2019. CPL. Pregão Presencial SRP Nº 00009/2019. Serviço. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras de empresa para os serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual do município de Santa Terezinha. Certame restrito à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e favorecimento legal a empresas sediadas no município (decreto municipal n.º 009/2019). Valor: R$1.240.216,62Data e Local da Sessão de Abertura: 16/08/2019 às 09:00h. Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou em www.santaterezinha.pe.gov.br no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 05 de agosto 2019.

***ABIMELEC PAES DE LIRA.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Abimelec Paes de Lira
**Código Identificador:**D174C7A2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

### GABINETE
### DECRETO

Declara a utilidade pública para fins de desapropriação terreno que indica, para fins de implantação de construção de canalização de resíduos de saneamento básico e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO o estabelecido no inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, bem como no Decreto Lei nº 3.365/1941;
CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal em desapropriar parte de terreno de posse dos herdeiros do senhor José Braz Ferreira Filho a saber JOSÉ BRAZ NETO, MARIA ADEILDA BRAZ DE ALBUQUERQUE PONTES, MARIA APARECIDA BRAZ SANTOS, e MARIA ZENIVALDA BRAZ DA SILVA, terreno este localizado na Vila de Santa Luzia, neste município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de realizar no local serviço de obra pública essencial (estação de tratamento de esgoto);
**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação da propriedade e da posse do terreno declarado de utilidade pública, localizado na Vila de Santa Luzia, Município de São Caetano, com área a ser utilizada de 700m², confrontando-se ao sul com a estrada para o sítio onça, ao leste com a casa de farinha comunitária e ao norte e oeste com a área remanescente do mesmo terreno (que não será objeto de desapropriação), devidamente descrito no anexo I do presente Decreto (planta topográfica).

Art. 2º O terreno ora desapropriado não possui registro em cartório e se identifica por ter como possuidores os herdeiros do senhor José Braz Ferreira Filho, quais sejam:
I - a senhora Maria Adeilda Braz;
II - a senhora Maria Zenivalda Braz da Silva;
III - a senhora Maria Aparecida Braz Santos; e
IV - o senhor José Braz Neto.

Art. 3º A presente desapropriação destina-se a implantação de construção de canalização de resíduos de saneamento básico, nos termos art. 5º, "d" e "g", do Decreto-Lei n.º 3365/41 e artigo 44, VIII, da Lei Orgânica do município de São Caetano.

Art. 4º O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 5º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Caetano, 30 de julho de 2019.

***JADIEL CORDEIRO BRAGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**3B135C60

---

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019**

Processo Nº: 00020/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2019. Serviço de Engenharia. Adiamento da Tomada de Preços Nº 00005/2019 para Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos líquidos, classe II - A (sangue e água de lavagem) para tratamento, provenientes do Matadouro Público Municipal. Valor: R$ 735.984,00. Data e Local da Sessão de Abertura: **22/08/2019 às 10:30hrs**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 12/07/2019

***ADJAMAR RAIMUNDO SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**6D40DC38

---

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019**

Processo Nº: 00016/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2019. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Insumos e Reagentes laboratoriais com fornecimento de equipamento em Comodato para o uso do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00014/2019, da seguinte maneira: **Itens 1, 2: BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALAR. CNPJ: 08.282.077/0001-03, pelo valor de R$ 225.600,00**. **Itens 4, 5, 9, 11, 17, 18, 22, 27, 29, 30, 32, 34, 37: HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 26.794.414/0001-23, pelo valor de R$ 87.905,70**. **Itens 3, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 33, 35, 36, 38, 39: N S G COMERCIO LTDA - ME. CNPJ: 06.300.403/0001-32, pelo valor de R$ 222.312,10**.

São Caetano, 05/08/2019

***ERNANDO SOUZA DE SALES***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**31981E50

---

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019**

Processo Nº: 00016/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00014/2019, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Insumos e Reagentes laboratoriais com fornecimento de equipamento em Comodato para o uso do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro. **Itens 1, 2: BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALAR. CNPJ: 08.282.077/0001-03, pelo valor de R$ 225.600,00**. **Itens 4, 5, 9, 11, 17, 18, 22, 27, 29, 30, 32, 34, 37: HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 26.794.414/0001-23, pelo valor de R$ 87.905,70**. **Itens 3, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 33, 35, 36, 38, 39: N S G COMERCIO LTDA - ME. CNPJ: 06.300.403/0001-32, pelo valor de R$ 222.312,10**.

São Caetano, 05/08/2019

***ISABELLE PONTES BRAGA NEVES***
Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**0AC1CF0F

---

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE – RESULTADO DA FASE DE DILIGÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019**

Processo Nº: 00014/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza destinados a Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Caetano/PE.A comissão permanente de licitação (CPL) comunica as empresas: **ABIMAEL E SILVA EIRELI - CNPJ: 22.423.778/0001-46; COMERCIAL AVANCE LTDA - EPP - CNPJ: 16.434.993/0001-40; D S DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME - CNPJ: 20.916.073/0001-35; ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI - CNPJ: 32.137.518/0001-68; IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 15.016.792/0001-60; L FREIRE DE SANTANA NETO - CNPJ: 32.392.162/0001-09; MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS MERCADINHO - CNPJ: 11.306.499/0001-86; R C DE ANDRADE LOCACOES E COMERCIO - CNPJ: 29.187.611/0001-72; S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.889.181/0001-42; SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA EIREILI - CNPJ: 31.059.319/0001-16; THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI - CNPJ: 28.219.444/0001-31**. O

seguinte **resultada da fase de diligência**: Licitantes **DESCLASSIFICADOS**: ABIMAEL E SILVA EIRELI e MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO. Licitantes **CLASSIFICADOS**: S D DE A FERREIRA E CIA DISTRIBUIDORA LTDA, COMERCIAL AVANCE LTDA – EPP e THIAGO B. SILVA MELO EIRELI. O pregoeiro informa que as empresas desclassificadas têm o prazo de **até 03 (três)** dias úteis para qualquer interposição de recurso.

São Caetano – PE, 05 de agosto de 2019

***ERNANDO SOUZA DE SALES***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**6DFF0DE8

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019**

Processo Nº: 00006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Compra. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras**. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Caetano/PE. Valor: R$ 30.380,20.Data e Local da Sessão de Abertura: **19/08/2019 às 10:30h**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através de solicitação por e-mail: sc.cplassistencia@gmail.com.

São Caetano, 05/08/2019

***ERNANDO SOUZA DE SALES***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**969C65FF

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019**

Processo Nº: 00007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras**. Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Caetano/PE. Valor: R$ 54.708,51.Data e Local da Sessão de Abertura: **21/08/2019 às 10:30h**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através de solicitação por e-mail: sc.cplassistencia@gmail.com.

São Caetano, 05/08/2019

***ERNANDO SOUZA DE SALES***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**C6DB6552

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019**

Processo Nº: 00018/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2019. Compra. **Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras**. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinados ao Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro do Município de São Caetano/PE. Valor: R$ 622.129,40.Data e Local da Sessão de Abertura: **21/08/2019 às 14:00h**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através de solicitação por e-mail: sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 05/08/2019

***ERNANDO SOUZA DE SALES***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**A1BE1E19

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019. **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) aparelho de RX, referente à emenda parlamentar de N° 10476.556000/1180-04 para atender as necessidades da Unidade Mista Presidente Castelo Branco deste município. Contrato nº 063/2019. Contratada: VMI TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ Nº 02.659.246/0001-03. Valor Contratado: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Vigência: 22/07/2019 à 31/12/2019.

***NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS***
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 05/08/2019.

***GISELE RIBEIRO FARIAS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sarah Makssuelen Batista Alves
**Código Identificador:**B3D22FB6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2019 –PREGÃO PRESENCIAL 004/2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS - OBJETO:** Fornecimento de refeições para atender às equipes itinerantes do Programa Saúde da Gente.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE** resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa **E. GOMES FERNANDES ME**, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 15, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 19.258.346/0001-12, inscrição estadual nº 0554839-09.

Valor:

| Item | Quant. | Unid. | Discriminação | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 150 | Unid. | Sanduíche | 1,40 | 210,00 |
| 02 | 15 | Unid, | Garrafa de café | 3,00 | 15,00 |
| 03 | 10 | Unid. | Leite integral em caixa | 4,50 | 45,00 |
| 04 | 10 | Unid. | Bolo embalagem 01kg | 7,40 | 74,00 |
| 05 | 15 | Unid. | Suco - Garrafa 1,5l | 5,50 | 82,50 |
| 06 | 05 | Pcte. | Copo descartável 180ml | 2,50 | 12,50 |
| 07 | 05 | Unid. | Água garrafão 20l | 4,00 | 60,00 |
| **Valor Total Diário** | | | | | **499,00** |
| **TOTAL MENSAL** | | | | | **8.982,00** |

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 27 de julho de 2019.

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**C0EDEE61

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 021/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

**CPL – SERVIÇOS– EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019**

**OBJETO:** Fornecimento de refeições para atender às equipes itinerantes do Programa Saúde da Gente.

**CONTRATADO:** Empresa **E. GOMES FERNANDES ME**, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 15, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 19.258.346/0001-12, inscrição estadual nº 0554839-09.

Valor:

| Item | Quant. | Unid. | Discriminação | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 150 | Unid. | Sanduíche | 1,40 | 210,00 |
| 02 | 15 | Unid, | Garrafa de café | 3,00 | 15,00 |
| 03 | 10 | Unid. | Leite integral em caixa | 4,50 | 45,00 |
| 04 | 10 | Unid. | Bolo embalagem 01kg | 7,40 | 74,00 |
| 05 | 15 | Unid. | Suco - Garrafa 1,5l | 5,50 | 82,50 |
| 06 | 05 | Pcte. | Copo descartável 180ml | 2,50 | 12,50 |
| 07 | 05 | Unid. | Água garrafão 20l | 4,00 | 60,00 |
| **Valor Total Diário** | | | | | **499,00** |
| **TOTAL MENSAL** | | | | | **8.982,00** |

**VIGÊNCIA**: 29/07/2019 à 31/12/2019.

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**831405BC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**
**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**

**OBJETO**:Aquisição de medicamentos de referência, genéricos e similares para atender a usuários do SUS com base na listagem de A a Z da ABC Farma/Guia da Farmácia.
**Valor Total Estimado**: R$ 300.000,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **19/08/2019** às **08:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000)

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte, 05 de agosto de 2019.

***ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**72CB2964

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**PORTARIA Nº 140/2019**

PORTARIA Nº 140/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o Processo Administrativo n° 001/2019 instaurado para apuração de indício de abandono de cargo e conduzido com o necessário respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa;

Considerando o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito emitido em 18 de julho de 2019;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública e a legislação pertinente, mormente os artigos 144, II e art. 150 da Lei Municipal n° 702/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - DEMITIR o servidor Luiz Gonçalves Lopes, Clínico Geral, matrícula funcional n° 2884, nos termos dos artigos 144, II e 150 da Lei Municipal n° 702/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 02 de agosto de 2019.

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**ABD08C44

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECISÃO ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 E 002/2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DECISÃO**

***Adesão ao Registro de Preços nº 001/2019 e 002/2019***

*Considerando que a Empresa, mesmo devidamente notificada, continua sem enviar o contrato correto devidamente assinado;*

*Considerando que essa CPL insistentemente requer, seja por e-mail, sejam por ofício, seja por sedex, a referida via;*

*Considerando que existe a necessidade de fechamento do referido processo;*

***Resolve:***

**DECLARAR a IDONIEDADE da Empresa MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ sob nº 06.020.318/0001-10), PROIBINDO-A de participar de licitações com poderes públicos pelo prazo de 05 (cinc0) anos e ainda seja aplicada MULTA contratual no percentual de 10% do valor contratado;**

Publique-se a decisão em meios oficiais, notificando ainda as empresas por e-mail.

*São José do Egito/PE, em 05 de agosto de 2019.*

| | |
|---|---|
| ***JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA*** | ***FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*** |
| ***LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA*** | |
| ***AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES*** | |
| Secretario de Finanças | |

**Publicado por:**
José Arí Rafael Ferreira
**Código Identificador:**3DB7FCD8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2018**

**ERRATA**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 656/2018, torna público para conhecimento dos interessados, Errata de Publicação, referente ao Processo Licitatório nº 039/2018 - Pregão Presencial 016/2018, tendo como objeto: **Contratação de serviços para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota dos veículos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com tecnologia de cartão magnético ou de cartão magnético com chip, em rede especializada de serviços, para: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, tais como troca de óleos, lubrificantes, filtros, serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica e peças em geral.**

***Onde se lê:***

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL –REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018**
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N° 172/2019
Data de Assinatura: 21 de maio de 2019
VALOR R$ **982.150,39 (Novecentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta reais e trinta e nove centavos)**

***Leia-se:***

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL –**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018**
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N° 172/2019
Data de Assinatura: 13 de maio de 2019
VALOR R$ **982.150,39 (Novecentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta reais e trinta e nove centavos)**

**Data da publicação: 24/07/2019**
**Código Identificador: 9F7F3B07**

São Lourenço da Mata – PE, 05 de Agosto de 2019.

***EDUARDO AUGUSTO SOARES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Aline Rodrigues Bouças Alves
**Código Identificador:**BB7726E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ sob o n.º 12.258.093/0001-38 e como contratada:**N. M DE MENEZES JUNIOR-ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **27.730.443/0001-94**, com sede à Av. Dr. Assis Chateaubriand, nº 248 A, Santo Antônio/Carpina-PE, cujo objeto é:**Contratação de Empresas especializadas em para fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene, a fim de atender as necessidades do hospital e maternidade Petronila Campos, a secretaria de saúde e suas unidades de saúde, assim como a secretaria de educação e suas unidades de ensino, a ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e as demais secretarias.**Valor:**R$ 25.794,56 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 23 de julho de 2019. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Rodrigo Felipe Pereira Dias de Araújo.

**Publicado por:**
Aline Rodrigues Bouças Alves
**Código Identificador:**8A6D69C7

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL CEL Nº 015/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO CEL Nº 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL CEL Nº 008/2019**

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem informar a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL CEL Nº 008/2019**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE BAIXA TENSÃO EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ Nº 00.226.324/0001-42**, no valor total de R$ 40.511,85 (Quarenta Mil, Quinhentos e Onze Reais e Oitenta e Cinco Centavos). **CF DA SILVA FERREIRA EIRELI – ME – CNPJ Nº 26.980.252/0001-18**, no valor total de R$ 93.142,00 (Noventa e Três Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais) e **LUCIANO VIEIRA DE SOUSA - ME - CNPJ Nº 24.773.881/0001-41**, no valor total de R$ 4.012,80 (Quatro Mil, Doze Reais e Oitenta Centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço da Mata/PE, 05 de Agosto de 2019.

***ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO***
Secretária Municipal De Infraestrutura

**Publicado por:**
Sandra Valeria Diniz Cabral
**Código Identificador:**AC78EEE9

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL CEL Nº 004/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório CEL Nº 004/2019 – Tomada de Preços Nº 002/2019 – A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Comissão Especial de Licitação torna público o resultado da Licitação do Certame em

epígrafe, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO DE FEIRA E DO MERCADO DA CARNE, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. **Empresas Declaradas CLASSIFICADAS:** AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ Nº 05.654.826/0001-98 e KAENA CONSTRUÇÕES CNPJ 02.297.922/0001-38. **Empresa Declarada VENCEDORA:** AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ Nº 05.654.826/0001-98, no valor de R$ 820.780,88 (Oitocentos e Vinte Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Oitenta e Oito Centavos)**.** Fica facultado o Prazo Recursal Previsto na Lei nº 8.666/93.

Maiores Esclarecimentos: Através do E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com ou na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

São Lourenço da Mata – PE, 05/08/2019

***EDSON FERREIRA DA SILVA***
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

**Publicado por:**
Sandra Valeria Diniz Cabral
**Código Identificador:**1D229118

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 040/2019. Pregão Eletrônico nº. 004/2019. CPL. Serviços. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 06 (seis) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, iluminação, som, painel de led, grupo gerador, toldos, wc químicos e camarins, de uso temporário, necessários à realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Estudantis, Feiras e Exposições, no Município de Sertânia**.** Considerando o descumprimento dos itens 10.2 a), 10.5, 10.5.1, 10.6, 10.7, 10.8, 12.7 e 12.8, pelas empresas participantes desse Processo, informamos que o mesmo foi dado como FRACASSADO.

Sertânia, 29 de Julho de 2019.

***KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.***
Pregoeira.(*).

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**CC7EF18B

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 151/2018. Processo nº 062/2018. Tomada de Preços nº 011/2018. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE, DISTRITOS, VILAS E POVOADOS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ: 22.328.425/0001-67. Valor acrescido: R$ 197.586,10. Valor Atual do Contrato: R$ 2.656.467,87.

Sertânia (PE), 28 de Julho de 2019.

***ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.***
Prefeito (*).

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**7493FD9D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SURUBIM

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019

**Processo Administrativo nº 025/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019.** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO DE 20 LITROS LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO,** a fim de atender às demandas do Poder Executivo de Surubim/PE. **Órgão Gerenciador:**Secretaria de Administração**. Ata de Registro de Preços nº. 003/2019**, com validade até o dia **05/08/2020. Fornecedor Registrado**: **VALTER CABRAL DE MIRANDA-ME**, **CNPJ: 26.789.900/0001-53**, vencedora dos **LOTES I-A e I-B,** no valor total de **R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais),** por ter ofertado o menor valor total para os respectivos lotes e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

**Publicado por:**
Severino Roberto de Andrade
**Código Identificador:**498CE279

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TORITAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo PMT nº 034/2019. **PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº 013/2019 - REPUBLICAÇÃO**. Objeto: **Registro de Preços visando eventual contratação de empresa para aquisição de veículos de passageiro, tipo ônibus e micro-ônibus destinados ao transporte escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação e quantitativo constante no Termo de Referência Anexo VI do Edital**. Valor máximo aceitável: **R$ 3.906.800,04.** Local da sessão de abertura: sala da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE. Data: 1**9/08/2019;** Horário: **09h30min**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 05 de agosto de 2019.

***GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gilberto Alves de Almeida Filho
**Código Identificador:**FD99C641

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
### DECRETO Nº 21, DE 22 DE JULHO DE 2019

Prorroga o prazo para adesão do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS exercício 2019 nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 13, de 22 de novembro de 2018.

**EDILSON TAVARES DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TORITAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 13, de 22 de novembro de 2018.

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar o prazo do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS por mais 30 dias;

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 13/2018 prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de adesão do REFIS sucessivas vezes até o final do exercício 2019, desde que não superior a 30 dias;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogado pelo prazo de 30 dias o período de adesão do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, previsto na Lei Complementar nº 13, de 22 de novembro de 2018.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 06 de agosto de 2019.

Toritama, 22 de julho de 2019, 66º da Emancipação.

***EDILSON TAVARES DE LIMA***
Prefeito de Toritama

**Publicado por:**
Sergio Procopio da Silva Carvalho
**Código Identificador:**9150E1A8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO ADIAMENTO DA FASE DE LANCE 007/2019

**PROCESSO**: 007/2019 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE**: PREGAO PRESENCIAL 007/2019. **NATUREZA DE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Material, penso e descartável para o Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência em anexo**. EMPRESAS CLASSIFICADAS E APTAS PARA A FASE DE LANCE : A R VERISSIMO LTDA – EPP**; **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI** ; **HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**; **HOSPITALMED EIRELI**; **MT COMERCIAL MEDICA LTDA-EPP**; **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, e **SÓ MEDICA-MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA-EPP, FICAM AS EMPRESAS ACIMA COMUNICADAS QUE A FASE DE LANCE QUE ESTAVA PREVISTA PARA O DIA 06/08/2019 ás 10;00 horas FICA ADIADA PARA O DIA 15/08/2019 ÁS 10:00 HS,** Sala da CPL, situada na Trav. São Sebastião, 002002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000.

Tupanatinga 05 de agosto de 2019.

***SAULO DO NASCIMENTO FREITAS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Saulo do Nascimento Freitas
**Código Identificador:**720825B8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE ADIAMENTO DA FASE DE LANCE 008/2019

**PROCESSO**: 008/2019 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE**: PREGAO PRESENCIAL 008/2019. **NATUREZA DE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamento hospitalar, citológico e medicamento farmácia básica , para o Fundo Municipal de Saúde , conforme termo de referência **EMPRESAS CLASSIFICADAS E APTAS PARA A FASE DE LANCE : A R VERISSIMO LTDA – EPP** ; **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI** ; **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** E **HOSPITALMED EIRELI , FICAM AS EMPRESAS ACIMA COMUNICADAS QUE A FASE DE LANCE QUE ESTAVA PREVISTA PARA O DIA 07/08/2019 ás 10;00 horas ,FICA ADIADA PARA O DIA 16/08/2019 ,ÁS 10;00 Horas ,** na Sala da CPL, situada na Trav. São Sebastião, 002002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000.

Tupanatinga 05 de agosto de 2019.

***SAULO DO NASCIMENTO FREITAS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Saulo do Nascimento Freitas
**Código Identificador:**44DEB171

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019
PUBLICAÇÃO
ERRATA: A Comissão de Licitação do Município de Tuparetama/PE, retifica a data de abertura do processo 011/2019, Tomada de Preço 001/2019, publicado no dia 26 de julho de 2019 – ONDE SE LÊ: 12/08/2019 às 09:00hs LEIA-SE 13/08/2019 às 14:00hs. Maiores informações junto a CPL, no endereço Av. Central, s/n.º - centro – Tuparetama – PE; ou pelo fone (87) 3828-1156

***MARIA EMANUELLE DE MEDEIROS ROCHA***
Membro da CPL.

**Publicado por:**
Eryka Maria Rafael Agostinho
**Código Identificador:**CAF31AF5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VENTUROSA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 049/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019.

EMENTA: Rescisão unilateral do contrato temporário por excepcional interesse público nº 22961, prorrogado pelo Decreto Nº 008/2019.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 66 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

Considerando a cláusula quarta dos instrumentos contratuais firmados pelo Município de Venturosa e os contratados, relacionados no Anexo I do Decreto Nº 008/2019;

Considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016, e o Processo Administrativo nº 123 datado de 24 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, relacionado no Anexo I do Decreto Nº 008/2019 da Sr.ª KATIA MAGALHAES FREITAS CARVALHO, matricula nº 22961, Cargo: Professor I.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2019.

***EUDES TENÓRIO CAVALCANTI***
Prefeito

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**9EC1A0F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 053/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no dia 28 de agosto de 2019, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher de Venturosa, e da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Venturosa.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "Mulher e Democracia: Uma Agenda de Luta por Direitos Iguais" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

I – A Gestão da Política Pública para as Mulheres: Avanços e Desafios
Descentralização e Interiorização;
Financiamento da Política de Gênero;
II – Consolidação das Políticas Públicas para as mulheres: avanços e desafios
Enfrentamento da Violência;
Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos;
Autonomia Econômica;
III – Mulheres: Participação nos espaços de poder e estratégias de resistências
IV – Consolidação de Políticas Públicas para as Mulheres da cidade, do campo, das florestas e das águas;
V – Fortalecimento das Organizações e dos Movimentos no controle social

Art. 3º A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadoria da Mulher de Venturosa e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher.

Art. 4º A Coordenadoria da Mulher de Venturosa expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do Município de Venturosa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Venturosa, 05 de agosto de 2019.

***EUDES TENÓRIO CAVALCANTI***
Prefeito

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**97F671B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 22/2019**

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo identificado, visando ao funcionamento de unidade de saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2° e 5°, alínea "i", do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e modificações posteriores,

**DECRETA:**

Art.1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 138, Centro, nesta cidade, medindo 25,10 metros de largura na frente, 44.42 metros de largura nos fundos, por 21,52 metros de comprimento ao lado direito, 9,52 com mais um desvio para direita de 19,15 metros e 12,00 metros para a esquerda e outro de 19,15 metros, fazendo o fechamento no lado esquerdo , totalizando uma área de 771, 78 m², confrontando-se: na frente, com a Rua João Fernandes Vieira; no lado direito, com o imóvel nº 158, no lado esquerdo, com os imóveis sob os nºs 30, 44 e 112 e com a Rua Dr. José de Brito, e nos fundos, com os quintais dos imóveis sob os nºs 125, 137, 139, 143 e 151, com frente para a Rua Imperial, devidamente registrado sob o nº 30069, Ficha 001, do Livro 2, do 1º Serviço Notarial e Registral José Borba, de propriedade de Raul Aguilera e Priscila Guimarães Rodrigues Aguilera;

Art.2°- Destinar-se-á o imóvel acima descrito ao funcionamento de Unidade de Saúde;

Art.3°- A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto;

Art.4°- Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956,**fica declarada a urgência no processo expropriatório**, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo;

Art.5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 5 de agosto de 2019.

***JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**83E64A5D

**SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 070/2018**
**MODALIDADE –PREGÃO PRESENCIAL 029/2018 - CONTRATO Nº 033/2019**

Contrato Nº 033/2019 Processo Nº: 070/2018. CPL. Objeto:– Aquisição de insumos agropecuários: Semente de milho variedade 1051 para distribuição aos produtores de baixa renda do Município – Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo deste Edital. Contratado: BRAZ CORDEIRO ZECA SEMENTES E ADUBOS -ME CNPJ Sob nº 07.057.501/0001-53. Valor Global: R$ 27.650,00 (Vinte e Sete Mil Seiscentos e Cinquenta Reais). Vigência: 20/05/2019

Vitória de Santo Antão, 20 de Fevereiro 2019.

***DARLAN DE MOURA LÚCIO***
Secretário de Agricultura

**Publicado por:**
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
**Código Identificador:**8D83B807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 014/2019**
**MODALIDADE –INEXIGIBILIDADE 003/2019 - CONTRATO Nº 023/2019**

Contrato Nº 023/2019 Processo Nº: 014/2019. CPL. Objeto:– Contratação do Show da Banda Sedutora, para apresentação no dia 05 de março de 2019, por ocasião das Festividades de Momo do Município – Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo deste Edital. Contratado: Bred Viagens e Eventos Ltda ME CNPJ Sob nº 08.789.244/0002-98. Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Vigência: 14/05/2019

Vitória de Santo Antão, 14 de fevereiro 2019.

***MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
**Código Identificador:**B3863E95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 015/2019**
**MODALIDADE –INEXIGIBILIDADE 004/2019 - CONTRATO Nº 024/2019**

Contrato Nº 024/2019 Processo Nº: 015/2019. CPL. Objeto:– Contratação do Show do Artista SHELDON FERRER, para apresentação no dia 04 de março de 2019, por ocasião das Festividades de Momo do Município – Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo deste Edital. Contratado: SISTEMAS SERVIÇOS E EVENTOS ME CNPJ Sob nº 03.742.754/0001-05. Valor Global: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Vigência: 14/05/2019

Vitória de Santo Antão, 14 de fevereiro 2019.

***MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
**Código Identificador:**5909E802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 016/2019**
**MODALIDADE –INEXIGIBILIDADE 005/2019 - CONTRATO Nº 025/2019**

Contrato Nº 025/2019 Processo Nº: 016/2019. CPL. Objeto:– Contratação do Show da Banda Dibôa, para apresentação no dia 03 de março de 2019, por ocasião das Festividades de Momo do Município – Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo deste Edital. Contratado: LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI ME CNPJ Sob nº 23.569.191/0001-02. Valor Global: R$ 20.000,00 ( Vinte Mil Reais). Vigência: 14/05/2019

Vitória de Santo Antão, 14 de fevereiro 2019.

***MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
**Código Identificador:**43601904

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 017/2019**
**MODALIDADE –INEXIGIBILIDADE 006/2019 - CONTRATO Nº 026/2019**

Contrato Nº 026/2019 Processo Nº: 017/2019. CPL. Objeto:– Contratação do Show da Banda Felipe e Gabriel, para apresentação no dia 03 de março de 2019, por ocasião das Festividades de Momo do Município – Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo deste Edital. Contratado: LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI ME CNPJ Sob nº 23.569.191/0001-02. Valor Global: R$ 20.000,00 ( Vinte Mil Reais). Vigência: 14/05/2019

Vitória de Santo Antão, 14 de fevereiro 2019.

***MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
**Código Identificador:**9652B9A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 018/2019**
**MODALIDADE –INEXIGIBILIDADE 007/2019 - CONTRATO Nº 027/2019**

Contrato Nº 027/2019 Processo Nº: 018/2019. CPL. Objeto:– Contratação do Show da BANDA PATUSCO, para apresentação no dia 05 de março de 2019, por ocasião das Festividades de Momo do Município – Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo deste Edital. Contratado: MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA ME CNPJ Sob nº 14.731.957/0001-12. Valor Global: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Vigência: 14/05/2019

Vitória de Santo Antão, 14 de fevereiro 2019.

***MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
**Código Identificador:**C5D81FF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019/2019**
**MODALIDADE –INEXIGIBILIDADE 008/2019 - CONTRATO Nº 028/2019**

Contrato Nº 028/2019 Processo Nº: 019/2019. CPL. Objeto:– Contratação do Show da BANDA FINA TONELADA, para apresentação no dia 04 de março de 2019, por ocasião das Festividades de Momo do Município – Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo deste Edital. Contratado: SISTEMAS SERVIÇOS E EVENTOS ME (FINA TONELADA) CNPJ Sob nº 03.742.754/0001-05. Valor Global: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Vigência: 14/05/2019

Vitória de Santo Antão, 14 de fevereiro 2019.

***MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
**Código Identificador:**085469BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 020/2019**
**MODALIDADE –INEXIGIBILIDADE 009/2019 - CONTRATO Nº 029/2019**

Contrato Nº 029/2019 Processo Nº: 020/2019. CPL. Objeto:– Contratação do Show de BENIL PEREIRA RAMOS- ME, para apresentação no dia 04 de março de 2019, por ocasião das Festividades de Momo do Município – Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo deste Edital. Contratado: BACAMARTE PRODUÇÕES – BENIL PEREIRA RAMOS ME CNPJ Sob nº 20.637.693/0001-35. Valor Global: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). Vigência: 14/05/2019

Vitória de Santo Antão, 14 de fevereiro 2019.

***MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
**Código Identificador:**FCB6A2C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 021/2019**
**MODALIDADE –INEXIGIBILIDADE 010/2019 - CONTRATO Nº 030/2019**

Contrato Nº 030/2019 Processo Nº: 021/2019. CPL. Objeto:– Contratação do Show da AVINE VINNY PRODUÇÕES, para apresentação no dia 04 de março de 2019, por ocasião das Festividades de Momo do Município – Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo deste Edital. Contratado: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME CNPJ Sob nº 20.661.405/0001-88. Valor Global: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais). Vigência: 14/05/2019

Vitória de Santo Antão, 14 de fevereiro 2019.

***MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
**Código Identificador:**0E3AF91C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 068/2018**
**MODALIDADE –PREGÃO PRESENCIAL 027/2018 - CONTRATO Nº 031/2019**

Contrato Nº 031/2019 Processo Nº: 068/2018. CPL. Objeto:– Aquisição de materiais para ornamentação natalina do Município – Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo deste Edital. Contratado: Wilson Comércio e Serviços Eireli-ME (Ornamentação. Carnaval) CNPJ Sob nº 22.265.371/0001-38. Valor Global: R$ 34.825,00 (Trinta e Quatro Mil). Vigência: 14/05/2019

Vitória de Santo Antão, 14 de Fevereiro 2019.

***MARCOS EVANDRO ROCHA***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
**Código Identificador:**BFE4F953

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 068/2018**
**MODALIDADE –PREGÃO PRESENCIAL 027/2018 - CONTRATO Nº 032/2019**

Contrato Nº 032/2019 Processo Nº: 068/2018. CPL. Objeto:– Aquisição de materiais para ornamentação natalina do Município – Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo deste Edital. Contratado: Wilson Comércio e Serviços Eireli-ME (Ornamentação. Carnaval) CNPJ Sob nº 22.265.371/0001-38. Valor Global: R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais). Vigência: 19/05/2019

Vitória de Santo Antão, 19 de Fevereiro 2019.

***MARCOS EVANDRO ROCHA***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
**Código Identificador:**F3377E4E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE XEXÉU

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 033/2017**
**1º TERMO ADITIVO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 009/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2017**
**OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo para atualização de Dotação a Contratação de Empresa para Locação, Instalação, Parametrização, Treinamento e Manutenção de Sistemas de Informática de Controle em Gestão Pública ao fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu-PE.
**CONTRATADA: FÁBIO MONTEIRO LIMA SOFTWARE - ME**
**CNPJ: 17.693.341/0001-92**
**PRAZO:** Fica confirmada a continuidade do prazo de 12(doze) meses, conforme contrato original com vencimento em 16/04/2018.

Xexéu, 02 de janeiro de 2018.

***JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA***
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**26FFE357

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 033/2017**
**2º TERMO ADITIVO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 009/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2017**
**OBJETO:** Segundo Termo Aditivo para Prazo a Contratação de Empresa para Locação, Instalação, Parametrização, Treinamento e Manutenção de Sistemas de Informática de Controle em Gestão Pública ao fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu-PE.
**CONTRATADA: FÁBIO JOSÉ MONTEIRO LIMA SOFTWARE - ME**
**CNPJ: 17.693.341/0001-92**
**PRAZO:** Fica confirmada a continuidade do prazo de 12(doze) meses, a partir de 16 de abril de 2018, e término previsto para 16 de abril de 2019.

Xexéu, 16 de abril de 2018

***JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA***
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**F4D049FF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 033/2017**
**3º TERMO ADITIVO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 009/2017**
**PREGÃO PRESENCIA: Nº 007/2017**
**OBJETO:** Terceiro Termo Aditivo para atualização de Dotação a Contratação de Empresa para Locação, Instalação, Parametrização,

Treinamento e Manutenção de Sistemas de Informática de Controle em Gestão Pública ao fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu-PE.
**CONTRATADA: FÁBIO JOSÉ MONTEIRO LIMA SOFTWARE - ME**
**CNPJ: 17.693.341/0001-92**
**PRAZO:** Fica confirmada a continuidade do prazo de 12(doze) meses, conforme 2º Termo Aditivo ao Contrato Original com vencimento em 16/04/2018

Xexéu, 02 de janeiro de 2019.

***AERTZ ADLER LIMA JACQUES***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**94A579C6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 033/2017**
**4º TERMO ADITIVO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 009/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2017**
**OBJETO:** Quarto Termo Aditivo para Prazo a Contratação de Empresa para Locação, Instalação, Parametrização, Treinamento e Manutenção de Sistemas de Informática de Controle em Gestão Pública ao fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu-PE.
**CONTRATADA: FÁBIO JOSÉ MONTEIRO LIMA SOFTWARE - ME**
**CNPJ: 17.693.341/0001-92**
**PRAZO:** Fica confirmada a continuidade do prazo de 12(doze) meses, a partir de 01 de abril de 2019, e término previsto para 01 de abril de 2020.

Xexéu, 01 de abril de 2019.

***JAMES JANUÁRIO MORAIS DE OLIVEIRA***
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**03FD4B0F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 030/2017**
**1º TERMO ADITIVO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2017**
**CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2017**
**OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo para atualização de Dotação ao Credenciamento de Empresas ou Entidades interessadas na Prestação de Serviços para Diagnóstico e Exames laboratoriais de acordo pela Tabela do SUS.
**CONTRATADA: T.C GALVÃO ANÁLISES MÉDICAS LTDA**
**CNPJ: 11.400.882.864-13**
**PRAZO:** Fica confirmada a continuidade do prazo de 12(doze) meses, conforme contrato original com vencimento em 09/04/2018.

Xexéu, 02 de janeiro de 2018.

***JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA***
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**4D4FDEBB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 061/2017**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 020/2017**
**PREGÃO PRESENCIA: Nº 016/2017**
**OBJETO:** Aquisição de 01(um) Veículo de Passseio 0KM, capacidade para 05(cinco) passageiro, para atender a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal do Município de Xexéu/PE .
**CONTRATADA: COLINAS MOTOR LTDA**
**CNPJ: 07.273.566/0001-36**
**VALOR:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
**VIGÊNCIA: 11/09/2017 à 11/11/2017**

Xexéu, 11 de setembro de 2017.

***JITANA CARLA DA SILVA OLIVERIRA***
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**E6C8C656

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 069/2017**
**1º TERMO ADITIVO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 022/2017**
**PREGÃO PRESENCIA: Nº 008/2017**
**OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo para atualização de Dotação Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Confecção de Material Gráfico destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu -PE
**CONTRATADA: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA - ME**
**CNPJ: 01.222.778/0001-08**
**PRAZO:** Fica confirmada a continuidade do prazo de 06(seis) meses, conforme contrato original com vencimento em 18/04/2018.

Xexéu, 02 de janeiro de 2018.

***JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA***
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**393E78AF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 069/2017**
**2º TERMO ADITIVO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 022/2017**
**PREGÃO PRESENCIA: Nº 008/2017**
**OBJETO:** Segundo Termo Aditivo de acréscimo em 25% de volumes do Contrato de Prestação de Serviços na Confecção de Material Gráfico destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde
**CONTRATADA: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA-ME**
**CNPJ: 01.222.778/0001-08**
**PRAZO:** 02 (dois) meses contados a partir de sua assinatura em 03/04/2018 à 03/06/2018

Xexéu, 03 de abril de 2018.

***JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA***
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**35591874

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 069/2017**
**3º TERMO ADITIVO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 022/2017**
**PREGÃO PRESENCIA: Nº 008/2017**

**OBJETO:** Terceiro Termo Aditivo para Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços na Confecção de Material Gráfico destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Município de Xexéu – PE.
**CONTRATADA: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA - ME**
**CNPJ: 01.222.778/0001-08**
**PRAZO:** Fica confirmada a continuidade do prazo de 03(três) meses, com vigência em 18/06/2018 a 18/09/2018.

Xexéu, 18 de junho de 2018.

***JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA***
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**B982F5ED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU-PE
EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 070/2017**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 023/2017**
**PREGÃO PRESENCIA: Nº 019/2017**
**OBJETO:** Contratação de Empresa devidamente qualificada para realizar a CAMPANHA NACIONAL OUTUBRO ROSA ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu-PE.
**CONTRATADA: IZABEL J. DA SILVA CONSULTORIA ME**
**CNPJ: 23.357.907/0001-08**
**VALOR:** R$ 21.112,50 (vinte e um mil cento e doze reais e cinquenta centavos).
**VIGÊNCIA: 23/10/2017 à 23/12/2017**

Xexéu, 23 de outubro de 2017.

***JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA***
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**9FFB3253

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO EXTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU-PE
EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 008/2018**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 027/2017**
**PREGÃO PRESENCIA: Nº 023/2017**
**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Futura Aquisição Parcelada de Oxigênio Medicinal $O^2$, em Cilindro Verde, conforme ABNT, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu-PE.
**CONTRATADA: VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME**
**CNPJ: 10.653.888/0001-15**
**VALOR:** R$ 11.484,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).
**VIGÊNCIA: 05/02/2018 à 31/12/2018**

Xexéu, 05 de fevereiro de 2018.

***JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA***
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**A6B3D822

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 077/2017**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 028/2017**
**PREGÃO PRESENCIA: Nº 024/2017**
**OBJETO:** Contratação de Empresa devidamente qualificada para realizar a CAMPANHA NACIONAL NOVEMBRO AZUL ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu- PE.
**CONTRATADA: IZABEL J. DA SILVA CONSULTORIA - ME**
**CNPJ: 23.357.907/0001-08**
**VALOR:** R$ 17.370,00 (dezessete mil trezentos e setenta reais).
**VIGÊNCIA: 20/11/2017 à 20/01/2018**

Xexéu, 20 de novembro de 2017.

***JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA***
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**E6F83A2C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 084/2017**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 029/2017**
**PREGÃO PRESENCIA: Nº 025/2017**
**OBJETO:** Aquisição de Material Penso Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu- PE.
**CONTRATADA: BRUNA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**
**CNPJ: 14.241.216/0001-53**
**VALOR:** R$ 57.141,90 (cinquenta e sete mil cento e quarenta e um reais e noventa centavos).
**VIGÊNCIA: 11/12/2017 à 10/04/2018**

Xexéu, 11 de dezembro de 2017

***JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA***
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**766442D5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 084/2017**
**1º TERMO ADITIVO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 029/2017**
**PREGÃO PRESENCIA: Nº 025/2017**
**OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo para atualização de Dotação ao Contrato Aquisição de Material Penso Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu - PE.
**CONTRATADA: BRUNA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**
**CNPJ: 14.241.216/0001-53**
**PRAZO:** Fica confirmada a continuidade do prazo de 04(quatro) meses, conforme contrato original com vencimento em 10/04/2018.

Xexéu, 02 de janeiro de 2018.

***JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA***
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**81CFEFB1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019: RP 00012/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019: RP 00012/2019**

Aos 05 dias do mês de Agosto de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim, Município de Belo Jardim - PE, localizada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra - Centro - Belo Jardim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal vigente, Decreto Municipal nº 35, de 20 de Julho de 2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa, visando a formação de Registro de Preços, visando a aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para unidades vinculadas a Secretaria de Saúde de Belo Jardim-PE, conforme termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM - CNPJ nº 10.241.913/0001-53.

VENCEDOR: CELIA FRANCISCO DE CARVALHO

**CNPJ:** 15.659.814/0001-00

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Autoclave de 21 litros – Câmara de esterilização em aço inoxidável. - com indicação do ciclo através de painel digital com teclado de membrana. Controle dos parâmetros de funcionamento realizado por microprocessador eletrônico de precisão. Eficiente secagem do material, com opção de ciclos extras de secagem. Desaeração e Saturação Automática. Despressurização e desligamento automático ao final do ciclo. Atuação descontínua da resistência para menor consumo de energia elétrica. Tubulação interna em cobre para alta pressão,Exclusivo sistema de tampa dupla em aço e inox laminados. Oferece maior resistência e segurança. Gabinete em aço reforçado, com pintura eletrostática externa e internamente. Guarnição em silicone vulcanizado de alta resistência. Capacidade aproximada 21 litros. Peso líquido 20 kg. Dimensões internas da câmara (diâmetroxcomprimento): 250x400mm. Dimensões externas da autoclave (alturaxlarguraxcomprimento): 380x450x600mm. Potência 1000W.Pressão de trabalho 1KPA= 1Kgf/cm2. Temperatura Padrão O.M.S Até 121ºC. Dispositivos de Segurança 03. Tensão 127 ou 220 V. Ciclo de Secagem De série. Bandejas Internas Alumínio (02). | ALT / 21 LD | UND | 9 | 2.980,00 | 26.820,00 |
| 6 | Bomba à vácuo: Bomba aspiradora de secreção. Aspira líquidos e secreções. Fácil limpeza e higienização. Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio. Sem necessidade de manutenção e lubrificantes. Uso clínico, odontológico e cirúrgico. Especificações técnicas: Voltagem: 110/220 Vac ; Frequência: 60 Hz; Sistema: Diafragma; Vácuo: de 0 a 550 mmHg(regulável); Válvula automática de nível.Capacidade do recipiente: 1,3 litros | NS / ASPIRAMAX MA 520 | UND | 1 | 430,00 | 430,00 |
| 7 | Bomba à vácuo aspiradora de secreção: Bomba aspiradora de secreção. Aspira líquidos e secreções. Fácil limpeza e higienização. Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio. Sem necessidade de manutenção e lubrificantes. Uso clínico, odontológico e cirúrgico. Especificações técnicas: Voltagem: 110/220 Vac ; Frequência: 60 Hz; Sistema: Diafragma; Vácuo: de 0 a 550 mmHg(regulável); Válvula automática de nível.Capacidade do recipiente: 1,3 litros | NS / ASPIRAMAX MA 520 | UND | 1 | 430,00 | 430,00 |
| 11 | Compressor - Compressor de ar totalmente isento de óleo, com capacidade para atender 1 consultório, motor de 2,0 Hp, deslocamento de 170 l/min, reservatório revestido com dreno de fácil acesso, bloco compressor em alumínio, manômetro acoplado ao reservatório junto a saída de ar, válvula de retenção, pressostato automático liga/desliga. Reservatório com tratamento anti-oxidante, com filtro instalado para eliminação de água condensada com regulador de pressão na saída de ar. | MOTOMIL / CMO 8/50 | UND | 6 | 1.800,00 | 10.800,00 |
| 12 | COMPRESSOR Para 2 consultórios: Totalmente isento de óleo (Não necessita lubrificação). Reservatório com tratamento interno antioxidante. Baixo nível de ruído: 62 dB. Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso. Ventoinha de refrigeração nos motores. Filtros de aspiração (entradas de ar no reservatório). Acompanha dos refis para futura substituição. Mangueiras dos motores metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenóide). Despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Largura / Altura / Comprimento (cm) 40 X 60 X 65cm. Alimentação: 110V ou 220V monofásico. Freqüência do motor: 60 Hz. Fluxo de ar (vazão efetiva): 376 l/min. (13,2 pc/min.). Capacidade do reservatório: 60 litros. Potência total (dois motores): 2,26 CV (1680 W) Consumo de energia total (dois motores): 1,5 KW/hora Velocidade de rotação dos motores: 1750 R.P.M. Número de pólos dos motores: 4 polos. Número total de pistões (dois motores): 4 pistões | CHIAPERINI / MC10 BPO RV 60 LITROS | UND | 5 | 2.500,00 | 12.500,00 |
| 16 | Negatoscópio odontológico com sistema de iluminação fluorescente, Bivolt; Com lupa; Dimensões aproximadas do Visor: 325 x 210mm | ESSENCE DENTAL / SLIM LED | UND | 7 | 400,00 | 2.800,00 |
| 17 | Peça reta esterilizável em autoclave, de formato anatômico e diâmetro externo de 20 mm, acoplável ao micromotor com sistema intra através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão, giro livre de 360º sobre o micromotor e peso de 42,5 g. | CALU / INTRA | UND | 15 | 350,00 | 5.250,00 |
| 18 | Seladora c/ suporte – Bivolt para selagem de envelopes próprios para esterilização (papel/plástico). Área de selagem:30cm. Tensão:110v/220v (Automático). Frequência 50/60H2 (Automático). Potência 80w. | ESSENCE DENTAL / SELAMAX | UND | 9 | 290,00 | 2.610,00 |
| 20 | RAIO X - Indicado para exame detalhado de radiografias periapicais e interproximais. * Sistema de Preaquecimento do tubo: Maior precisão, repetibilidade e reprodutibilidade nos tempos radiográficos. Aumento significativo da vida útil do Tubo de Raios-X. * Controle Digital com Cabo Removível: Funções comandadas pelo controle digital que possui fixação magnética e é conectado com cabo espiralado de 5 metros. * Tempos pré-programados: 20 tempos pré-programados para aplicações distintas, conforme o tipo de paciente, receptor radiográfico ou posição do dente. * Seleções e ajustes de tempo digital e analógico: Tempos pré-programados opcionais disponíveis no controle do aparelho, de acordo com a necessidade. * Proteção Térmica do cabeçote: Evita o super aquecimento do cabeçote aumentando a vida útil e garantindo o perfeito funcionamento do aparelho * Intervalos de tempo: 25 intervalos de tempo de exposição padronizados - permite inclusive operações com tomadas centesimais a partir de 0.06 segundos. * Reprogramação dos tempos: O profissional pode inserir e gravar novos tempos desejados. * Tecnologia Light Green: Com 95% menos chumbo no cabeçote do Raios X. * Garantia: 12 Meses Motores, placas eletrônicas, transformadores, bobinas, ampolas de RX. 24 Meses Demais itens. Bivolt - Multitensão automática. Tempo de exposição: 60ms a 3,2s. Potência de entrada: 1200VA. Frequência da rede: 50/60Hz. Tensão do tubo:70kVp. Corrente do tubo: 7mA. Unidade. | ALLIAGE D700 / COLUNA MOVEL | UND | 8 | 4.480,00 | 35.840,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 97.480,00 |

VENCEDOR: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI

**CNPJ:** 15.250.965/0001-00

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 316 | ESCOVA DENTAL ADULTO | | UNID | 8000 | 0,59 | 4.720,00 |
| 317 | ESCOVA DENTAL INFANTIL-Escova dental infantil com 25 a 32 tufos, cerdas macias, cabeça arredondada, embaladas individualmente. | | UNID | 11200 | 0,55 | 6.160,00 |
| 393 | PASTA DENTAL C/ FLÚOR PEQUENA - Creme dental com flúor com até 1500ppm de flúor, embalagem com 90 gramas | | UNID | 10000 | 1,19 | 11.900,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 22.780,00 |

VENCEDOR: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 69.950.913/0001-75

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Amalgamador capsular, destinado à mistura de materiais em cápsulas pré-dosadas. Controle feito por temporizador eletrônico e tempo de mistura uniforme e preciso. Bivolt (110/220V). silencioso e com baixa vibração, Compatível com todas as cápsulas, superfície lisa, fácil de limpar. Apresentando garfo flexível que se encaixa em qualquer cápsula arredondada (cápsulas de amálgama), e também nas que contém êmbolos (como as cápsulas de cimento de ionômero de vidro). Bi-volt: Deve operar nas voltagens entre 100-120 e 220-240V, 50 e 60Hz – sendo compatível com várias voltagens e freqüências. Indicador de baixa potência e função de desligar: Ou similar. | ECEL ECEMIX | UND | 5 | 650,00 | 3.250,00 |
| 8 | Broqueiro metálico com divisórias | MAQUIRA | UND | 32 | 21,71 | 694,72 |
| 10 | Caneta de alta rotação com 400.000 rpm, esterilizável em autoclave, corpo em latão e rolamentos com canais arredondados de pega, cabeça de tamanho reduzido, sistema de conexão dois furos, 3 furos spray direcionado à ponta ativa da broca, turbina micro balanceada, baixo consumo de ar (30 litros/min). | DENTSCLER NECTA TOP JET | UND | 17 | 352,16 | 5.986,72 |
| 13 | Contra ângulo esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor através de sistema intra,com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão, giro livre de 360º sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça, deve permitir o a utilização de brocas de alta e baixa rotação, fixação da broca de baixa rotação com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento | DENTSCLER INTRA | UND | 17 | 424,58 | 7.217,86 |
| 14 | Micro motor esterilizável em autoclave, com sistema de conexão 2 furos, sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360º das peças acopladas, spray externo, com recurso de inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 rpm, consumo de ar máximo de 65 litros/min | DENTSCLER INTRA | UND | 17 | 468,60 | 7.966,20 |
| 19 | Ultrassom odontológico: Transdutor Ultrassom: sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz. Peça de mão do jato de bicarbonato: removível e autoclavável; difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimento da mesma. Tampa do reservatório de bicarbonato de fácil acesso e limpeza. Painel de comandos próximos com seletores digitais e reguladores mais suaves: Seletor digital de Operação (jato de bicarbonato/ultrassom). Seletor digital de função. Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato. Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração, oferece irrigação constante com controle de fluxo. Permite também a realização de trabalhos a seco (condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays, etc). Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento. Tecla geral Liga/Desliga com LED indicativo no painel. Insertos que acompanham o produto: G1, G2 e G10-P. Capas autoclaváveis: Termoplástico especial permite firmeza no manuseio e precisão nos movimentos. O aparelho vem acompanhado de 1 capa extra, removível e autoclavável. Alimentação: 127 V - 60Hz / 220 V ; 50/60 Hz. Potência: 60 VA. Consumo: 0,43 A. Fusível: 1A (127/220 V~). Frequência das vibrações do ultrassom: 30.000 Hz. * Pressão de entrada de ar comprimido: Máxima: 80 PSI / Mínima: 70 PS.I. Pressão de entrada de água: Máxima: 40 PSI / Mínima: 20. | ECEL SONIC PRIME | UND | 11 | 1.746,60 | 19.212,60 |
| 21 | MOCHO com encosto, regulagem de altura e encosto, com 5 rodizios e banco estofado. | G& G EQUIPAMENTOS | UND | 14 | 280,00 | 3.920,00 |
| 27 | AFASTADOR FLEX AUTOCLAVÁVEL MÉDIO, confeccionado em aço inoxidável, com dados de identificação e procedência e registro no MS. | GOLGRAN | UNID | 25 | 37,53 | 938,25 |
| 29 | ALAVANCA DE SELDIN (TIPO BANDEIRINHA) Nº 1L | CASSIFLEX | UND | 80 | 19,60 | 1.568,00 |
| 30 | ALAVANCA DE SELDIN (TIPO BANDEIRINHA) Nº 1R | CASSIFLEX | UND | 80 | 21,73 | 1.738,40 |
| 31 | ALAVANCA DE SELDIN Nº 2 | CASSIFLEX | UND | 80 | 21,73 | 1.738,40 |
| 32 | ALAVANCA APICAL INFANTIL Nº 4L | CASSIFLEX | UND | 80 | 21,73 | 1.738,40 |
| 33 | ALAVANCA APICAL INFANTIL Nº 4R | CASSIFLEX | UND | 80 | 21,73 | 1.738,40 |
| 34 | ALAVANCA RETA TIPO FLEXA - de modo a atenderem a necessidade de apoio à extração. As peças não deverão apresentar cantos vivos que possam ferir os pacientes, ou cortar as luvas dos cirurgiões. Os pesos deverão ser os menores cirurgiões. Os pesos deverão ser os menores possíveis, naturalmente compatíveis com as aplicações a que os instrumentais se destinam. | CASSIFLEX | UND | 100 | 28,40 | 2.840,00 |
| 35 | ALICATE ORTODÔNTICO No 139 | CASSIFLEX | UNID | 14 | 80,49 | 1.126,86 |
| 36 | ALICATE ORTODÔNTICO TIPO TORRE | CASSIFLEX | UNID | 14 | 89,03 | 1.246,42 |
| 37 | ALICATE ORTODÔNTICO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL PARA CORTE DE FIO PESADO | CASSIFLEX | UND | 14 | 99,00 | 1.386,00 |
| 38 | ALICATE ORTODÔNTICO MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL TIPO 347 USADO COMO SACA BANDA | CASSIFLEX | UND | 14 | 96,23 | 1.347,22 |
| 43 | BRUNIDOR DUPLO para amálgama no 2, fabricado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420; autoclavável. | CASSIFLEX | UNID | 50 | 5,50 | 275,00 |
| 44 | BRUNIDOR PARA AMALGAMA Nº 29 | CASSIFLEX | UND | 50 | 5,50 | 275,00 |
| 45 | CABO DE BISTURI nº 03, confeccionado em aço inox, com registro no MS, dados de identificação e procedência. | CASSIFLEX | UNID | 45 | 7,87 | 354,15 |
| 47 | CALCADOR ENDODONTICO produto em inox, com corpo ranhurado para o apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação | CASSIFLEX | UNID | 13 | 5,50 | 71,50 |
| 48 | CALCADOR TIPO HOLLAMBACK N° 01 em aço inox corpo com ranhuras para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, resistente aos aos métodos de desinfecção e autoclavação | CASSIFLEX | UNID | 20 | 5,50 | 110,00 |
| 49 | CALCADOR TIPO HOLLAMBACK N° 02 em aço inox corpo com ranhuras para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, resistente aos aos métodos de desinfecção e autoclavação | CASSIFLEX | UND | 5 | 5,50 | 27,50 |
| 53 | CINZEL DE OCHSENBEIN TAMANHO (1) | CASSIFLEX | UNID | 28 | 17,00 | 476,00 |
| 54 | CINZEL DE OCHSENBEIN TAMANHO (2) | CASSIFLEX | UNID | 23 | 17,00 | 391,00 |
| 55 | CINZEL DE OCHSENBEIN TAMANHO (3) | CASSIFLEX | UNID | 23 | 17,00 | 391,00 |
| 56 | MARTELO | GOLGRAN | UNID | 10 | 85,50 | 855,00 |
| 60 | CUBA REDONDA em aço inoxidável, com capacidade de aproximadamente, 340 ml | FAVA | UND | 10 | 17,04 | 170,40 |
| 61 | CURETA MOLT NO 02-04 RETA | CASSIFLEX | UNID | 26 | 30,63 | 796,38 |
| 62 | SONDA WHO periodontal | CASSIFLEX | UNID | 15 | 30,63 | 459,45 |
| 63 | CURETA ALVEOLAR DE LUCAS nº 86 | CASSIFLEX | UNID | 100 | 7,00 | 700,00 |
| 64 | SERINGA CARPULE COM REFLUXO – Indicado para auxiliar na aplicação de anestesia dentária. A seringa carpule com refluxo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo. | CASSIFLEX | UNID | 150 | 26,07 | 3.910,50 |
| 75 | PEDRA DE AFAIR-ARKANSAS | DEDECO | UNID | 15 | 21,47 | 322,05 |
| 81 | CURETA McCALL NO 13-14 | CASSIFLEX | UNID | 100 | 8,85 | 885,00 |
| 82 | CURETA McCALL NO 17-18 | CASSIFLEX | UNID | 100 | 8,85 | 885,00 |
| 83 | CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA nº 5, em aço inox corpo com ranhuras para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, resistente aos aos métodos de desinfecção e autoclavação. | CASSIFLEX | UNID | 120 | 5,50 | 660,00 |
| 84 | CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº 17 | CASSIFLEX | UND | 80 | 5,50 | 440,00 |
| 85 | SONDA PERIODONTAL milimetrada tipo WILLIANS 10mm. nstrumental em aço inoxidável, autoclavável, com empunhadura anatômica; 14 cm. Embalagem com 01 unidade. | CASSIFLEX | UNID | 45 | 7,46 | 335,70 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 87 | SONDA PERIODONTAL milimetrada MM PC-15 (15mm) Instrumental em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem com 01 unidade. | FAVA | UND | 16 | 49,70 | 795,20 |
| 88 | DESCOLADOR DE TECIDO; tipo Molt; duplo; modelo reto; em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem com 01 unidade. | GOLGRAN | UND | 43 | 45,75 | 1.967,25 |
| 89 | DESCOLADOR DE TECIDO, tipo Molt, duplo; modelo ANGULADO; em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem com 01 unidade. | GOLGRAN | UND | 6 | 45,75 | 274,50 |
| 91 | ESCULPIDOR DE WARD Nº 01 | CASSIFLEX | UNID | 50 | 7,06 | 353,00 |
| 92 | ESCULPIDOR DE WARD Nº 02 | CASSIFLEX | UNID | 50 | 7,06 | 353,00 |
| 93 | ESCULPIDOR HOLEMBACK para amálgama no 3s, fabricado em aço inoxidável AISI304 ou AISI 420, autoclavável | CASSIFLEX | UND | 95 | 5,50 | 522,50 |
| 94 | ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº 05 | CASSIFLEX | UND | 80 | 5,50 | 440,00 |
| 101 | ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO nº 70 flexível, fabricada em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420; autoclavável | CASSIFLEX | UNID | 25 | 7,30 | 182,50 |
| 102 | ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO nº 72, fabricada em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420; autoclavável | CASSIFLEX | UND | 30 | 7,30 | 219,00 |
| 103 | ESPATULA PARA GESSO, confeccionada em aço inoxidável, com corpo em madeira, apoio digital e ponta ativa adequada a função, resistente aos métodos de desinfecção. | CASSIFLEX | UNID | 30 | 12,31 | 369,30 |
| 104 | ESPATULA PARA ALGINATO, confeccionada em plástico, e ponta ativa adequada a função, resistente aos métodos de desinfecção. | MAQUIRA | UNID | 15 | 3,25 | 48,75 |
| 107 | ESPELHO CLÍNICO Nº 05 plano, espelhamento autoclavável resistente aos métodos de desinfecção normais que não apresentem manchas após a realização da desinfecção e esterelizaçã,o com registro na ANVISA MS | CASSIFLEX | UNID | 300 | 3,18 | 954,00 |
| 109 | FOICE PERIODONTAL MONO ANGULADA | FAVA | UNID | 25 | 40,41 | 1.010,25 |
| 110 | FOICE PERIODONTAL BI ANGULADA | FAVA | UNID | 25 | 40,41 | 1.010,25 |
| 111 | FÓRCEPS INFANTIL nº 01 em Aço inox, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação. | GOLGRAN | UND | 40 | 67,45 | 2.698,00 |
| 112 | FÓRCEPS INFANTIL nº 02 em Aço inox, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação. | GOLGRAN | UNID | 40 | 67,45 | 2.698,00 |
| 113 | FÓRCEPS INFANTIL nº 05 em Aço inox, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação. | GOLGRAN | UNID | 40 | 67,45 | 2.698,00 |
| 114 | FÓRCEPS INFANTIL nº 6 em aço inox, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação. | GOLGRAN | UNID | 40 | 67,45 | 2.698,00 |
| 115 | FÓRCEPS INFANTIL nº 16 em aço inox, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação. | GOLGRAN | UND | 40 | 67,45 | 2.698,00 |
| 116 | FÓRCEPS INFANTIL nº 17 em aço inox, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação. | GOLGRAN | UND | 40 | 67,45 | 2.698,00 |
| 117 | FÓRCEPS INFANTIL nº 18R em aço inox, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação. | GOLGRAN | UND | 40 | 67,45 | 2.698,00 |
| 118 | FÓRCEPS INFANTIL nº 18L em aço inox, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação. | GOLGRAN | UND | 40 | 67,45 | 2.698,00 |
| 119 | FÓRCEPS INFANTIL nº 69 em aço inox, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação. | GOLGRAN | UND | 40 | 67,45 | 2.698,00 |
| 120 | FÓRCEPS INFANTIL nº 151 em aço inox, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação. | GOLGRAN | UND | 40 | 67,45 | 2.698,00 |
| 121 | FÓRCEPS nº 16 em aço inox, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação. | GOLGRAN | UNID | 120 | 67,45 | 8.094,00 |
| 122 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 17 em aço inox, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação. | GOLGRAN | UNID | 140 | 67,45 | 9.443,00 |
| 123 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 150- confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação. | GOLGRAN | UNID | 140 | 67,45 | 9.443,00 |
| 124 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 151- confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação. | GOLGRAN | UNID | 140 | 67,45 | 9.443,00 |
| 125 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 68- confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação. | GOLGRAN | UND | 120 | 67,45 | 8.094,00 |
| 126 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 69- confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação. | GOLGRAN | UNID | 140 | 67,45 | 9.443,00 |
| 127 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18L- confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação. | GOLGRAN | UNID | 140 | 67,45 | 9.443,00 |
| 128 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº18R- confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação. | GOLGRAN | UNID | 140 | 67,45 | 9.443,00 |
| 129 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 1- confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação. | GOLGRAN | UNID | 140 | 67,45 | 9.443,00 |
| 130 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 65- confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação. | GOLGRAN | UNID | 140 | 67,45 | 9.443,00 |
| 133 | KIT CURSOR, borracha de vinil para stop, para uso em odontologia na especialidade de endodontia, embalagem kit com 100 unidades, com identificação do produto, referência da data de fabricação, validade e registro na ANVISA. | MAQUIRA | KIT | 4 | 27,60 | 110,40 |
| 136 | LECRON | CASSIFLEX | UNID | 18 | 7,06 | 127,08 |
| 138 | LIMA PARA OSSO, tipo Hirchfeld, uso odontologico, modelo 5-11, em aço inoxidável, autoclavavel. Embalagem 01 unidade. | CASSIFLEX | UNID | 6 | 56,71 | 340,26 |
| 146 | PINÇA DENTE DE RATO, uso odontológico, micro, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem com 1 unidade. | CASSIFLEX | UNID | 23 | 9,20 | 211,60 |
| 147 | PINÇA PARA TECIDO TIPO ADSON, uso odontológico, com widea, em aço inoxidável, autoclavavel, 12cm. | CASSIFLEX | UNID | 15 | 11,50 | 172,50 |
| 148 | Pinça guia para fio de sutura, uso odontologico, em aço inoxidável, autoclavavel, 13 cm. Embalagem com 01 unidade. | FAVA | UNID | 11 | 25,45 | 279,95 |
| 150 | PINÇA DIETRICH 14 CM | CASSIFLEX | UNID | 10 | 28,37 | 283,70 |
| 151 | PINÇA TIPO ALLIS, 12cm, em aço inoxidável, autoclavavel. Embalagem com 01 unidade. | CASSIFLEX | UNID | 5 | 44,46 | 222,30 |
| 152 | PINÇA CRILE HEMOSTATICA RETA, com serrilha delicada, medindo 12 cm, confeccionada em aço inox, com registro no MS. | CASSIFLEX | UNID | 27 | 37,52 | 1.013,04 |
| 153 | PINÇA CLÍNICA USO ODONTOLÓGICO PARA ALGODÃO, com ponta serrilhada, curva, em aço inox, comprimento 17cm, abertura tipo pinça MULLER, com 15 cm tipo cruzada, ponta ativa curva serrilhada com 2 cm | CASSIFLEX | UNID | 440 | 8,80 | 3.872,00 |
| 154 | PINÇA GOIVA alveolótomo, biarticulada em aço inoxidável com dimenções de 320x240 - 10 k, Ponta ativa adequada para uso em osso,registro na ANVISA e MS. | CASSIFLEX | UNID | 60 | 72,00 | 4.320,00 |
| 158 | PLACA DE VIDRO, fina, 06mm, polida | GOLGRAN | UNID | 15 | 8,43 | 126,45 |
| 160 | PORTA AGULHA MAYO-HEGAR delicado, com vídea,medindo 14 cm, confeccionada em aço inox, com registro no MS, dados de identificação e procedência. | CASSIFLEX | UNID | 180 | 34,72 | 6.249,60 |
| 163 | PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE adulto, em aço inoxidável | CASSIFLEX | UNID | 70 | 21,84 | 1.528,80 |
| 164 | POSICIONADOR DE RX, em plástico | MAQUIRA | conjunto | 10 | 64,52 | 645,20 |
| 169 | SERINGA CARPULE ODONTOLÓGICA, inox e dobrável para tubetes, sem ponteiras. | CASSIFLEX | UND | 23 | 26,07 | 599,61 |
| 170 | SINDESMÓTOMO: em inox | CASSIFLEX | UNID | 110 | 7,06 | 776,60 |
| 176 | TESOURA METZENBBAUN, para uso odontológico, confeccionada em aço inox , pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação. | GOLGRAN | UNID | 70 | 35,50 | 2.485,00 |
| 177 | ABAIXADOR DE LINGUA: paleta em madeira, pacote com 100 unidades. | THEOTO | PACOTE | 160 | 3,80 | 608,00 |
| 180 | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. - solução aquosa, com teor de peróxido de hidrogênio igual ou aproximadamente 3%, frasco com 1000 ml. | RIOQUIMICA | FRASCO | 70 | 6,35 | 444,50 |
| 181 | AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27 G LONGA bisel longo - confeccionada em aço inoxidável com protetor estéril. Em embalagem individual em estojo plástico com lacre, caixa com | LABOR IMPORT | CAIXA | 230 | 26,90 | 6.187,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 100 unidades, constando externamente o calibre, a marca comercial e fabricante, recomendações para armazenamento. Validade de 02 anos a partir da data de entrega. | | | | | |
| 182 | AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL CURTA 30 G - bisel curto trifacetado, sem sinais de oxidação, confeccionado em aço inoxidável, parede fina, siliconizada, Embalada individualmente com lacre em plástico resistente, em caixa com 100 unidades, constando externamente a marca comercial e o fabricante, contendo dados de identificação, procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde, recomendações para armazenamento: em lugar seco e arejado. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega. | LABOR IMPORT | CAIXA | 230 | 30,15 | 6.934,50 |
| 183 | ÁLCOOL 92,8% | JALLES MACHADO | LITRO | 20 | 5,64 | 112,80 |
| 184 | ÁLCOOL a 70%- Tipo etílico hidratado, concentração 70%. | JALLES MACHADO | LITRO | 230 | 4,93 | 1.133,90 |
| 185 | ALGINATO pacote com 410g. | MAQUIRA | PACOTE | 12 | 18,45 | 221,40 |
| 186 | ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 500g- Em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura), embalado em saco plástico individual. | NATHALYA | PACOTE | 125 | 11,57 | 1.446,25 |
| 190 | ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO: Cloridrato de Mepivacaína SEM VASOCONSTRICTOR : Caixa com 50 tubetes. Uso local, injetável, tubete de vidro/plástico com 1,8ml | DLA | CAIXA | 210 | 103,00 | 21.630,00 |
| 195 | ANÉSTÉSICO TÓPICO: Benzocaína, concentração 20%, uso gel tópico/ 12g | DFL | POTE | 190 | 9,66 | 1.835,40 |
| 197 | ATAQUE ACIDO GEL: pacote com 03 seringas de 3g | BIODINAMICA | PACOTE | 420 | 6,39 | 2.683,80 |
| 198 | AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA: pacote com 10 unidades. | DESCARPACK | PACOTE | 45 | 13,49 | 607,05 |
| 202 | BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICA 100mm X 100m | ZERMATT | ROLO | 70 | 38,71 | 2.709,70 |
| 203 | BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICA 200mm X 100m | HARBO | ROLO | 80 | 71,70 | 5.736,00 |
| 204 | BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICA 300mm X 100m | HARBO | ROLO | 75 | 107,00 | 8.025,00 |
| 206 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO MULTILAMINADA ESFERICA Nº 0.5 | FAVA | UNID | 100 | 9,09 | 909,00 |
| 207 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO MULTILAMINADA ESFERICA Nº 1.5 | FAVA | UNID | 100 | 9,09 | 909,00 |
| 208 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO MULTILAMINADA ESFERICA Nº 2.0 | FAVA | UNID | 100 | 9,09 | 909,00 |
| 209 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO MULTILAMINADA ESFERICA Nº 4.6 | FAVA | UNID | 100 | 9,09 | 909,00 |
| 210 | BROCA CIRURGICA HASTE LONGA Nº 702 | MEDIN | UNID | 100 | 11,36 | 1.136,00 |
| 211 | BROCA CIRURGICA HASTE LONGA Nº 701 | KG | UNID | 100 | 15,48 | 1.548,00 |
| 213 | BROCA DIAMANTADA Nº 1011- alta rotação:Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente. | FAVA | UNID | 180 | 2,06 | 370,80 |
| 214 | BROCA DIAMANTADA Nº 1012– alta rotação:Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente. | FAVA | UNID | 210 | 2,06 | 432,60 |
| 215 | BROCA DIAMANTADA Nº 1013– alta rotação:Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente. | FAVA | UNID | 180 | 2,06 | 370,80 |
| 216 | BROCA DIAMANTADA Nº 1014 – alta rotação:Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente. | FAVA | UNID | 180 | 2,06 | 370,80 |
| 217 | BROCA DIAMANTADA Nº 1015 – alta rotação:Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente. | FAVA | UNID | 180 | 2,06 | 370,80 |
| 218 | BROCA DIAMANTADA Nº 1016 – alta rotação:Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente. | FAVA | UNID | 210 | 2,06 | 432,60 |
| 219 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE LONGA Nº 1016 | FAVA | UND | 110 | 2,06 | 226,60 |
| 220 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA Nº 1090 | FAVA | UND | 110 | 2,06 | 226,60 |
| 221 | BROCA DIAMANTADA AR PEDIATRICA ESFERICA Nº 1302 | FAVA | UND | 110 | 2,06 | 226,60 |
| 222 | BROCA DIAMANTADA AR PEDIATRICA CILINDRICA Nº 1342 | FAVA | UND | 110 | 2,06 | 226,60 |
| 223 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO Nº 1034 | FAVA | UND | 110 | 2,06 | 226,60 |
| 224 | BROCA DIAMANTADA Nº 1011 HL– alta rotação HASTE LONGA; Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente. | FAVA | UNID | 110 | 2,06 | 226,60 |
| 225 | BROCA DIAMANTADA Nº 1012 HL– alta rotação HASTE LONGA; Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente. | FAVA | UNID | 150 | 2,06 | 309,00 |
| 226 | BROCA DIAMANTADA Nº 1013 HL– alta rotação HASTE LONGA; Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente. | FAVA | UNID | 210 | 2,06 | 432,60 |
| 227 | BROCA DIAMANTADA Nº 1014 HL – alta rotação/ HASTE LONGA Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente. | FAVA | UNID | 210 | 2,06 | 432,60 |
| 228 | BROCA DIAMANTADA Nº 1015HL– alta rotação HASTE LONGA Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente. | FAVA | UNID | 210 | 2,06 | 432,60 |
| 229 | BROCA DIAMANTADA Nº 1016 HL– alta rotação HASTE LONGA Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente. | FAVA | UNID | 210 | 2,06 | 432,60 |
| 230 | BROCA DIAMANTADA Nº 1034 – alta rotação:Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente. | FAVA | UNID | 170 | 2,06 | 350,20 |
| 231 | BROCA DIAMANTADA Nº 1036 – alta rotação:Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente. | FAVA | UNID | 170 | 2,06 | 350,20 |
| 232 | BROCA DIAMANTADA Nº 1046 – alta rotação: Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente. | FAVA | UNID | 170 | 2,06 | 350,20 |
| 233 | BROCA DIAMANTADA Nº 1047 – alta rotação:Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente. | FAVA | UNID | 170 | 2,06 | 350,20 |
| 234 | BROCA DIAMANTADA Nº 3195 – alta rotação:Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente. | FAVA | UNID | 170 | 2,06 | 350,20 |
| 235 | BROCA DIAMANTADA Nº 1190F – alta rotação:Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente. | FAVA | UNID | 160 | 2,06 | 329,60 |
| 236 | BROCA DIAMANTADA Nº 1190FF – alta rotação:Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente. | FAVA | UNID | 160 | 2,06 | 329,60 |
| 237 | BROCA DIAMANTADA Nº 2135FF – alta rotação:Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente. | FAVA | UNID | 160 | 2,06 | 329,60 |
| 238 | BROCA DIAMANTADA Nº 3118F – alta rotação:Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente. | FAVA | UNID | 160 | 2,06 | 329,60 |
| 239 | BROCA DIAMANTADA Nº 3118FF – alta rotação:Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente. | FAVA | UNID | 160 | 2,06 | 329,60 |
| 240 | BROCA DIAMANTADA Nº 3168F – alta rotação:Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente. | FAVA | UNID | 160 | 2,06 | 329,60 |
| 241 | BROCA DIAMANTADA Nº 3168FF – alta rotação:Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente. | FAVA | UNID | 160 | 2,06 | 329,60 |
| 243 | BROCA ENDO Z | ANGELUS | UNID | 20 | 36,30 | 726,00 |
| 244 | BROCA LARGO | MICRODONT | UNID | 20 | 17,08 | 341,60 |
| 266 | CALEN: Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico (tratamento de Canal), apresentado em tubetes, para uso em seringa de ml. | SSWHITE | KIT | 18 | 73,16 | 1.316,88 |
| 267 | CALEN PMCC: Pasta de hidróxido de cálcio com Paramonoclorofenol Canforado (PMCC) para uso endodôntico (tratamento de Canal), apresentado em tubetes, para uso em seringa de ml. | SSWHITE | KIT | 23 | 63,90 | 1.469,70 |
| 269 | CAIXA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS | MEDIX | UND | 150 | 5,70 | 855,00 |
| 272 | CARBONO PARA OCLUSÃO | MAQUIRA | BLOCO | 500 | 4,09 | 2.045,00 |
| 274 | CERA Nº 09 | ASFER | CAIXA | 3 | 10,64 | 31,92 |
| 275 | CERA Nº 07 | ASFER | CAIXA | 3 | 10,64 | 31,92 |
| 276 | CERA UTILIDADE | ASFER | CAIXA | 3 | 10,64 | 31,92 |
| 278 | CIMENTO CIRÚRGICO COM EUGENOL | BIODINAMICA | UNID | 17 | 15,48 | 263,16 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 279 | CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO: Pasta base e catalizadora em seringa 2,5g (cada) | TECHNEW | BISNAGA | 128 | 26,27 | 3.362,56 |
| 280 | CIMENTO FOSFATO DE ZINCO: LIQUIDO 10ml | MAQUIRA | FRASCO | 11 | 12,50 | 137,50 |
| 281 | CIMENTO FOSFATO DE ZINCO: PÓ 28g | MAQUIRA | FRASCO | 11 | 12,50 | 137,50 |
| 282 | CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL: pó e liquido --ionômero de vidro para restauração, embalagem contendo frasco com 10 g de pó e 08 ml de líquido, 01 concha dosadora, 01 bloco de papel. (COTA PRINCIPAL) | MAQUIRA | KIT | 336 | 56,66 | 19.037,76 |
| 283 | CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL: pó e liquido --ionômero de vidro para restauração, embalagem contendo frasco com 10 g de pó e 08 ml de líquido, 01 concha dosadora, 01 bloco de papel. (COTA RESERVADA ME/EPP) | MAQUIRA | KIT | 112 | 56,66 | 6.345,92 |
| 287 | CLOREXIDINA 4% em solução – frasco de solução para limpeza. Composição básica: digluconato de clorexidina a 4composição associado água deionizada e surfactantes volátil finalidade agente de limpeza e secagem de cavidade,apresentação frasco 1000 ml) | RIOQUIMICA | FRASCO | 65 | 26,70 | 1.735,50 |
| 288 | COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 11 FIOS com 10 - Gaze hidrófila com 11 fios. | MEGATEX | PACOTE | 7400 | 0,39 | 2.886,00 |
| 289 | COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 9 FIOS 7,5X7,5 C/500-Gaze hidrófila com 9 fios | MEDICAL TEXTIL | PACOTE | 5060 | 7,67 | 38.810,20 |
| 297 | CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO F – caixa com 120 pontas em média, de 28mm de comprimento. | TANARI | CAIXA | 23 | 21,84 | 502,32 |
| 298 | CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO FF – caixa com 120 pontas em média, de 28mm de comprimento. | TANARI | CAIXA | 23 | 21,84 | 502,32 |
| 299 | CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO FM – caixa com 120 pontas em média, de 28mm de comprimento. | TANARI | CAIXA | 23 | 21,84 | 502,32 |
| 300 | CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO MF – caixa com 120 pontas em média, de 28mm de comprimento. | TANARI | CAIXA | 23 | 21,84 | 502,32 |
| 301 | CONE DE GUTA PERCHA PARA PROTAPPER F1: Caixa com 60 unidades. | TANARI | CAIXA | 20 | 36,00 | 720,00 |
| 302 | CONE DE GUTA PERCHA PARA PROTAPPER F2: Caixa com 60 unidades. | TANARI | CAIXA | 20 | 36,00 | 720,00 |
| 303 | CONE DE GUTA PERCHA PARA PROTAPPER F3: Caixa com 60 unidades. | TANARI | CAIXA | 20 | 36,00 | 720,00 |
| 304 | CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SERIE (15 A 40): Caixa com 120 PONTAS EM MÉDIA, DE 25 MM DE COMPRIMENTO. | TANARI | CAIXA | 28 | 22,37 | 626,36 |
| 305 | CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SERIE (45 A 80): Caixa com 120 PONTAS EM MÉDIA, DE 25 MM DE COMPRIMENTO. | TANARI | CAIXA | 28 | 22,37 | 626,36 |
| 306 | CONE DE PAPEL ABSORVENTE – Ponta de papel absorvente – 1ª série (15-40). Cones de papel absorvente para uso endodontico, comprimento 25mm. Caixa com 200 unidades. | TANARI | CAIXA | 70 | 24,98 | 1.748,60 |
| 307 | CONE DE PAPEL ABSORVENTE – Ponta de papel absorvente – 2ª série). Cones de papel absorvente para uso endodontico, comprimento 25mm. Caixa com 200 unidades. | TANARI | CAIXA | 60 | 24,98 | 1.498,80 |
| 313 | EDTA EM GEL: embalagem com 2 seringas | MAQUIRA | PACOTE | 10 | 31,30 | 313,00 |
| 319 | ESPASSADOR DIGITAL PARA ENDODONTIA | DENTSPLY | KIT | 11 | 146,12 | 1.607,32 |
| 323 | EUCALIPTOL 10ML | IODONTOSUL | VIDRO | 56 | 12,77 | 715,12 |
| 324 | EUGENOL : frasco de 20ml | BIODINAMICA | VIDRO | 190 | 15,48 | 2.941,20 |
| 325 | EVIDENCIADOR DE PLACA : frasco com 10ml | IODONTOSUL | FRASCO | 110 | 9,17 | 1.008,70 |
| 326 | FIO DE SUTURA DE SEDA 2-0: Fio não absorvível nº 2.0, agulhado, estéril, embalado individualmente, uso exclusivo odontológico, agulha em aço inox 304, triangular, cortante, ½ circ. CT 1,7 cm. Fio de seda preta, trançado, com comprimento de 45 cm. Caixa com 50 unidades. | SHALON | CAIXA | 140 | 39,00 | 5.460,00 |
| 327 | FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0: Fio não absorvível nº 3.0, agulhado, estéril, embalado individualmente, uso exclusivo odontológico, agulha em aço inox 304, triangular, cortante, ½ circ. CT 1,7 cm. Fio de seda preta, trançado, com comprimento de 45 cm. Caixa com 50 unidades. | SHALON | CAIXA | 550 | 39,79 | 21.884,50 |
| 328 | FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0:Fio de sutura não absorvível de nylon – nº04, agulhado, estéril, embalado individualmente, uso exclusivamente odontológico. Agulha em aço inoxidável 304, triangular cortante, ½ circ, CT 1,7 cm. Fio de nylon preto trançado, com comprimento de 45 cm. Caixa com 50 unidades. | SHALON | CAIXA | 900 | 37,47 | 33.723,00 |
| 329 | FIO DENTAL rolo com 100 metros. | DENTAL K | ROLO | 150 | 3,98 | 597,00 |
| 330 | FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0: Fio de sutura não absorvível de nylon – nº04, agulhado, estéril, embalado individualmente, uso exclusivamente odontológico. Agulha em aço inoxidável 304, triangular cortante, ½ circ, CT 1,7 cm. Fio de nylon preto trançado, com comprimento de 45 cm. Caixa com 24 unidades. | SHALON | CAIXA | 100 | 37,47 | 3.747,00 |
| 331 | FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0, fio não absorvível, agulhado, estéril, embalagem individual; 45 cm de comprimento, agulha 12x17mm. Caixa com 24 unidades | SHALON | CAIXA | 30 | 34,60 | 1.038,00 |
| 334 | FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 00 | MAQUIRA | UNID | 24 | 36,83 | 883,92 |
| 337 | FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS – frasco com 475 ml. Fixador radiográfico pronto para uso. Composição: água (85-90%), tiosulfato de amônio (5-10%), tiocianato de amônio (5-10%). | DFL | VIDRO | 65 | 14,20 | 923,00 |
| 340 | GESSO COMUM | ASFER | KILO | 2 | 3,91 | 7,82 |
| 341 | GESSO TIPO IV | ASFER | KILO | 2 | 13,06 | 26,12 |
| 344 | GORRO C/ ELASTICO DESCARTAVÉL C - Touca descartável com elástico,caixa com 50 unidades | DESCARPACK | CAIXA | 220 | 5,54 | 1.218,80 |
| 345 | GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº204 | GOLGRAN | UNID | 13 | 11,70 | 152,10 |
| 346 | GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205 | GOLGRAN | UNID | 13 | 12,43 | 161,59 |
| 347 | GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 207 | GOLGRAN | UNID | 13 | 11,70 | 152,10 |
| 348 | GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 202 | GOLGRAN | UNID | 13 | 11,70 | 152,10 |
| 349 | GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 203 | GOLGRAN | UNID | 13 | 11,70 | 152,10 |
| 350 | GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 | GOLGRAN | UNID | 13 | 11,70 | 152,10 |
| 351 | GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 208 | GOLGRAN | UNID | 13 | 11,70 | 152,10 |
| 352 | HEMOSTOP- Esponja hemostática estéril, de colágeno hidrolizado (gelatina liofilizada). Com 10 unidades. | TECHNEW | CAIXA | 70 | 21,44 | 1.500,80 |
| 353 | HEMOSTOP LIQUIDO 10ml | TECHNEW | VIDRO | 70 | 20,02 | 1.401,40 |
| 354 | HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA. Cimento de hidróxido de cálcio – pastas base e catalizadora, uso forramento cavidades, características adicionais radiopaco | TECHNEW | KIT | 110 | 26,27 | 2.889,70 |
| 355 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE (p.a.) 10g | IODONTOSUL | VIDRO | 120 | 5,89 | 706,80 |
| 356 | IODOFÓMIO EM PÓ | BIODINAMICA | UND | 5 | 23,43 | 117,15 |
| 359 | LIQUIDO DE DAKIN – 1000 ML | ASFER | UND | 12 | 8,38 | 100,56 |
| 360 | LAMINA PARA BISTURI – modelo 15C. Aço carbono estéril, indicador para incisões curtas e precisas, descartável. Embalagem com 100 unidades. | LABOR IMPORT | CAIXA | 50 | 24,88 | 1.244,00 |
| 361 | LAMINA PARA BISTURI – modelo 12C. Aço carbono estéril, indicador para incisões curtas e precisas, descartável. Embalagem com 100 unidades. | LABOR IMPORT | CAIXA | 40 | 24,88 | 995,20 |
| 362 | LENÇOL DE BORRACHA azul:caixa com 26 unidades, tamanho 15X15 cm | MADEITEX | CAIXA | 22 | 25,56 | 562,32 |
| 364 | LIMA HEDSTOREN 1ª SÉRIE 21 MM | EURODONTO | KIT | 25 | 22,01 | 550,25 |
| 365 | LIMA HEDSTROEN 2ª SÉRIE 21 MM | EURODONTO | KIT | 25 | 22,01 | 550,25 |
| 366 | LIMA KERR no 06 de 25 MM | EURODONTO | KIT | 30 | 22,01 | 660,30 |
| 367 | LIMA KERR no 08 de 25 MM | EURODONTO | KIT | 30 | 22,01 | 660,30 |
| 368 | LIMA KERR no 10 de 25 MM | EURODONTO | KIT | 30 | 22,01 | 660,30 |
| 369 | LIMA KERR 1ª SÉRIE 21 MM | EURODONTO | KIT | 25 | 22,01 | 550,25 |
| 370 | LIMA KERR 2ª SÉRIE 21 MM | EURODONTO | KIT | 25 | 22,01 | 550,25 |
| 371 | LIMAS HEDSTROEN 1ª SERIE 25MM | EURODONTO | CAIXA | 25 | 22,01 | 550,25 |
| 372 | LIMAS HEDSTROEN 2ª SERIE 25MM | EURODONTO | CAIXA | 25 | 22,01 | 550,25 |
| 373 | LIMAS KERR 1ª SERIE 25MM | EURODONTO | CAIXA | 25 | 22,01 | 550,25 |
| 384 | LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 - Luva cirúrgica anatômica, confeccionada em látex de borracha natural, superfície lisa com pó bioabsorvível e inerte. Embalagem contendo 01 par, com certificação do INMETRO. | LEMGRUBER | UNID | 350 | 0,97 | 339,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 385 | LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 - Luva cirúrgica anatômica, confeccionada em látex de borracha natural, superfície lisa com pó bioabsorvível e inerte. Embalagem contendo 01 par, com certificação do INMETRO. | LEMGRUBER | | 1100 | 0,97 | 1.067,00 |
| 386 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G: Luva para procedimento confeccionada em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó absorvível. Cx c/ 100 unidades. | NUGARD | CAIXA | 200 | 16,76 | 3.352,00 |
| 387 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M ou 66 1/2 – Luva para procedimento confeccionada em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó absorvível. Cx c/ 100 unidades. | NUGARD | CAIXA | 700 | 16,76 | 11.732,00 |
| 388 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P ou 5-5 ½: Luva para procedimento confeccionada em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó absorvível. Cx c/ 100 unidades. | NUGARD | CAIXA | 1400 | 17,25 | 24.150,00 |
| 389 | MANDRIL para disco de lixa | ORTOCENTRAL | UNID | 30 | 3,59 | 107,70 |
| 391 | MASCARA DESCARTAVÉL C/ ELASTICO C/ 50 UNID- Máscara tripla descartável com elástico, cx com 50 unidades. Máscara cirúrgica descartável, gramatura 30 g/m2, tipo fixação com clipe confeccionada com 100% polipropileno, antialérgica, hidro-repelente, com tripla camada e elásticos laterais. | DESCARPACK | CAIXA | 450 | 5,40 | 2.430,00 |
| 396 | PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR | VILLVIE | UNID | 160 | 9,02 | 1.443,20 |
| 397 | PASTA BASE DE OXIDO DE ZN PARA TRATAMENTOS DE ALVEOLITES. | VILLEVIE | UND | 30 | 20,31 | 609,30 |
| 398 | PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA DENTAL | BIODINAMICA | UND | 1000 | 18,05 | 18.050,00 |
| 399 | PEDRA POMES | IODONTOSUL | QUILO | 110 | 6,99 | 768,90 |
| 430 | RESINA DE MICROPARTICULAS NA COR A3 – à base de uretano Dimetacrilato, contém dióxido de silício altamente disperso (0,02mm – 0,07 mm). Partículas pré polimerizadas. Seringa 4g | DFL | UNID | 20 | 26,71 | 534,20 |
| 431 | RESINA DE MICROPARTICULAS NA COR A3,5 – à base de uretano Dimetacrilato, contém dióxido de silício altamente disperso (0,02mm – 0,07 mm). Partículas pré polimerizadas. Seringa 4g | DFL | UNID | 20 | 26,71 | 534,20 |
| 432 | RESINA DE MICROPARTICULAS NA COR B2 – à base de uretano Dimetacrilato, contém dióxido de silício altamente disperso (0,02mm – 0,07 mm). Partículas pré polimerizadas. Seringa 4g | COLTENE | UNID | 10 | 29,45 | 294,50 |
| 433 | RESINA DE MICROPARTICULAS NA COR C2 – à base de uretano Dimetacrilato, contém dióxido de silício altamente disperso (0,02mm – 0,07 mm). Partículas pré polimerizadas. Seringa 4g | COLTENE | UNID | 10 | 29,45 | 294,50 |
| 434 | REVELADOR PARA RADIOGRAFIA – Frasco com 475ml – Revelador radiograficopronto para uso, composição: água (85-90%), sulfito de sódio (1-5%), dietilenoglicol (1-5%),hidroquinona (1-5%). | CARESTREAM | VIDRO | 70 | 15,62 | 1.093,40 |
| 437 | SOLUÇÃO DE MILTON: Frasco 1000 ml | ASFER | LITRO | 19 | 4,26 | 80,94 |
| 438 | SOLUÇÃO DE SODA CLORADA: Frasco com 1000ml | ASFER | LITRO | 35 | 5,11 | 178,85 |
| 439 | SOLUÇÃO ENZIMATICA | CICLO FARMA | LITRO | 400 | 23,69 | 9.476,00 |
| 440 | SORO FISIOLOGICO 0,9% - Frasco com 500ml | FRESENIUS | FRASCO | 200 | 3,10 | 620,00 |
| 447 | TIRAS DE POLIÉSTER – caixa com 150 unidades | PREVEN | CAIXA | 430 | 1,93 | 829,90 |
| 453 | FITA CREPE AUTOCLAVAVEL | MISSNER E MISSNER | UNID | 100 | 4,64 | 464,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 564.666,37 |

VENCEDOR: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**CNPJ:** 12.395.255/0001-80

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Aparelho de LED SEM FIO para ativação da polimerização de resina composta: Unidade fotopolimerizadora (bateria, painel de controle e ponteira de luz LED padrão); intervalo do comprimento de onda 440 nm – 480 nm; intervalo do pico do comprimento de onda: 460 nm; RAMP para intensidade total: 5 segundos; intensidade da luz: 1200 mW/cm2 (peak); tempo de uso contínuo: 60 segundos; tempo de uso contínuo com carga total: 2 horas; bateria: 1 x 4,2V Lítio – 1200 mAh; Plugue voltagem de entrada: 90 – 264V – 50/60 Hz; voltagem de saída:12V DC; corrente de saída: 750 mA; Carregador tempo para carregar a bateria: 60 – 180 minutos; temperatura de operação: 10ºC - 40ºC. Ou similar. | ECEL | UND | 8 | 490,00 | 3.920,00 |
| 4 | Avental de chumbo com protetor de tireóide adulto, confeccionado com tecido sintético e impermeável recobrindo um lençol de borracha plumbífera com proteção equivalente a 0,25 mm de chumbo, tanto na parte anterior quanto posterior. com protetor de tireóide. TAMANHO aproximado 60 X 90 cm | PLANIDEIA | UND | 9 | 500,00 | 4.500,00 |
| 22 | CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIO X | BIOTRON | UND | 9 | 230,00 | 2.070,00 |
| 24 | ABRIDOR DE BOCA material borracha de silicone, ADULTO | MAQUIRA | UND | 30 | 6,30 | 189,00 |
| 25 | ABRIDOR DE BOCA material borracha de silicone, INFANTIL | MAQUIRA | UND | 30 | 6,30 | 189,00 |
| 26 | AFASTADOR BOCHECHA FARABEUF MODIFICADO- confeccionado em aço inoxidável, com os dados de identificação do fornecedor, procedência e registro no MS. | PRODONTO | CONJUNTO | 115 | 13,10 | 1.506,50 |
| 28 | AFASTADOR TIPO MINESSOTA, confeccionado em aço inoxidável, com dados de identificação e procedência e registro no MS. | PRODONTO | UNID | 100 | 13,00 | 1.300,00 |
| 39 | ALVEOLOTOMO TIPO GOIVA | PRODONTO | UNID | 40 | 74,00 | 2.960,00 |
| 40 | APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, duplo, confeccionado em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação. | PRODONTO | UNID | 120 | 7,10 | 852,00 |
| 41 | BANDEJA, confeccionada em inox, medindo 22 x 9 X1,5 cm | PRODONTO | UND | 120 | 21,00 | 2.520,00 |
| 42 | BANDEJA, confeccionada em inox, medindo 22 x 17 X1,5 cm | PRODONTO | UNID | 80 | 29,75 | 2.380,00 |
| 46 | CABO PARA ESPELHO ADULTO, produto em inox, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação. | PREVEN | UNID | 150 | 4,00 | 600,00 |
| 57 | COLGADURA PARA REVELAÇÃO de RX periapical individual em aço inoxidável | PRODONTO | UNID | 45 | 3,75 | 168,75 |
| 58 | CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO COM SERINGA LUER, CANULA E TRES AGULHAS USADO PARA ASPIRAÇÃO. | PRODONTO | UND | 12 | 52,90 | 634,80 |
| 59 | CUBA REDONDA em aço inoxidável, diâmetro aproximado de 10,5 cm, com capacidade de aproximadamente, 530 ml | PRODONTO | UNID | 10 | 23,00 | 230,00 |
| 65 | CONDENSADOR DE WARD Nº 1 | PRODONTO | UND | 25 | 7,10 | 177,50 |
| 66 | CONDENSADOR DE WARD Nº 2 | PRODONTO | UND | 25 | 7,10 | 177,50 |
| 67 | CONDENSADOR DE WARD Nº 3 | PRODONTO | UND | 25 | 7,10 | 177,50 |
| 68 | CONDENSADOR PARA AMALGAMA HOLLEMBACK Nº 21 | PRODONTO | UND | 40 | 7,10 | 284,00 |
| 69 | CONDENSADOR PARA AMALGAMA HOLLEMBACK Nº 01 | PRODONTO | UND | 40 | 7,10 | 284,00 |
| 70 | CONDENSADOR PARA AMALGAMA HOLLEMBACK Nº 002 | PRODONTO | UND | 40 | 7,10 | 284,00 |
| 71 | CURETA DE GRACEY NO 11-12 | PRODONTO | UNID | 105 | 7,10 | 745,50 |
| 72 | CURETA DE GRACEY NO 13-14 | PRODONTO | UNID | 105 | 7,10 | 745,50 |
| 73 | CURETA DE GRACEY NO 5-6 | PRODONTO | UNID | 105 | 7,10 | 745,50 |
| 74 | CURETA DE GRACEY NO 7-8 | PRODONTO | UNID | 105 | 7,10 | 745,50 |
| 76 | CURETA DE GRACEY Nº 00 | PRODONTO | UNID | 100 | 7,10 | 710,00 |
| 77 | CURETA MINIFIVE GRACEY NO 11-12 | PRODONTO | UNID | 15 | 7,10 | 106,50 |
| 78 | CURETA MINIFIVE GRACEY NO 13-14 | PRODONTO | UNID | 15 | 7,10 | 106,50 |
| 79 | CURETA MINEFIVE GRACEY NO 5-6 | PRODONTO | UNID | 15 | 7,10 | 106,50 |
| 80 | CURETA MINIFIVE GRACEY NO 7-8 | PRODONTO | UNID | 15 | 7,10 | 106,50 |
| 86 | SONDA PERIODONTAL tipo NABERS; dupla, para sondagem em regiões de furca. Instrumental em aço inoxidável, com empunhadura anatômica; 14cm. Embalagem com 01 unidade. | PRODONTO | UNID | 45 | 8,25 | 371,25 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 90 | ESCULPIDOR DISCÓIDE- CLEOIDE para amálgama no 3s, fabricado em aço inoxidável AISI304 ou AISI 420, autoclavável | PRODONTO | UND | 80 | 11,90 | 952,00 |
| 95 | ESPAÇADOR ENDODONTICO , confeccionado em aço inoxidável, corpo ranhurado para apoio digital e ponta ativa adequada a função, resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação com registro na ANVISA E MS. | QUIMIDROL | UNID | 23 | 44,00 | 1.012,00 |
| 96 | ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 1, confeccionada em aço inoxidável, corpo ranhurado para apoio digital e ponta ativa adequada a função, resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação com registro na Anvisa e MS. | PRODONTO | UNID | 60 | 15,00 | 900,00 |
| 97 | ESPATULA ODONTOLOGICA PARA INSERÇÃO DE RESINA material em aço inoxidável possui ponta ativa banhada em nitrato de titânio que criam uma película anti aderente a resina facilitando o seu manuseio nº 02 | PRODONTO | UND | 80 | 15,00 | 1.200,00 |
| 98 | ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 3, confeccionada em aço inoxidável, corpo ranhurado para apoio digital e ponta ativa adequada a função, resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação com registro na Anvisa e MS. | PRODONTO | UNID | 50 | 15,00 | 750,00 |
| 99 | ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 5, confeccionada em aço inoxidável, corpo ranhurado para apoio digital e ponta ativa adequada a função, resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação com registro na Anvisa e MS. | PRODONTO | UNID | 60 | 15,00 | 900,00 |
| 100 | ESPÁTULA PARA INSERÇÃO Nº 31, confeccionada em aço inoxidável, corpo ranhurado para apoio digital e ponta ativa adequada a função, resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação com registro na Anvisa e MS | PRODONTO | UNID | 35 | 22,90 | 801,50 |
| 105 | ESPATULA PLASTICA PARA MANIPULÇÃO DE CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO Nº 142 | PRODONTO | UNID | 20 | 3,40 | 68,00 |
| 108 | EXPLORADOR DUPLO Nº 5, confeccionado em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e ponta ativa adequada a função, resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação com registro na Anvisa e MS. | PRODONTO | UNID | 220 | 7,10 | 1.562,00 |
| 131 | GENGIVÓTOPO, tipo Orban, modelo 6, uso odontologico, em aço inoxidável, autoclavavel. Embalagem com 01 unidade. | PRODONTO | UNID | 6 | 64,09 | 384,54 |
| 132 | GENGIVÓTOPO, tipo Kirkland, modelo 6, uso odontologico, em aço inoxidável, autoclavavel. Embalagem com 01 unidade. | PRODONTO | UNID | 6 | 14,50 | 87,00 |
| 135 | LAMPARINA a álcool: em inox | PRODONTO | UNID | 4 | 40,00 | 160,00 |
| 144 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO - óculos de proteção para cirurgião dentista em acrílico, de acordo com as normas de EPI e registro na ANVISA e MS. | 3M | UNID | 35 | 5,75 | 201,25 |
| 145 | Pedra para afiação de instrumental odontologico, tipo Arkansas, autoclavavel, dimensões 10cm x 2,5cm x 6cm. Embalagem com 01 unidade. | JON | UNID | 14 | 41,00 | 574,00 |
| 149 | PINÇA TIPO BACKHAUS, para campo cirúrgico, em aço inoxidável, autoclavável, 13cm. Embalagem com 01 unidade. | PRODONTO | UNID | 8 | 28,60 | 228,80 |
| 155 | PINÇA HEMOSTÁTICA RETA com serrilha delicada, medindo 12 cm, confeccionada em aço inox, com registro no MS. | PRODONTO | UNID | 25 | 24,00 | 600,00 |
| 156 | PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA com serrilha delicada, medindo 12 cm, confeccionada em aço inox, com registro no MS. | PRODONTO | UNID | 25 | 24,00 | 600,00 |
| 157 | PLACA DE PETRI, em material nylon, com três divisórias, própria para uso odontológico, com diâmetro aproximado de 10 cm. | DENTALVILLE | UNID | 4 | 6,30 | 25,20 |
| 159 | PORTA AGULHA CASTROVIEJO, reto, com wídea aço inoxidável, autoclavável. Embalagem com 1 unidade. | PRODONTO | UNID | 5 | 187,00 | 935,00 |
| 161 | PORTA ALGODÃO com Mola,com, no mínimo, 8 cm de diâmetro e 400mL de volume;autoclavável. | PRODONTO | UNID | 15 | 52,00 | 780,00 |
| 162 | PORTA AMÁLGAMA, confeccionado em plástico resistente aos métodos normalmente utilizados na desinfecção e autoclavável | PRODONTO | UNID | 35 | 13,00 | 455,00 |
| 165 | POTES DAPPEN plástico | MAQUIRA | UNID | 40 | 2,15 | 86,00 |
| 166 | POTES DAPPEN vidro | MAQUIRA | UNID | 35 | 2,30 | 80,50 |
| 167 | RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA em aço inox para uso endodôntico, com "canaleta" para medição de limas e cones; embalagem individual | PRODONTO | UNID | 15 | 17,85 | 267,75 |
| 168 | SACA BROCA, universal compatível com as peças de alta rotação do tipo Gnatus e Dabi- Atlante, resistente aos meios de desinfecção e autoclavável, com registro na ANVISA e MS. | PRODONTO | UNID | 20 | 32,15 | 643,00 |
| 172 | TESOURA GOLDMANN FOX, uso odontológico, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem com 1 unidade. | PRODONTO | UNID | 36 | 31,00 | 1.116,00 |
| 173 | TESOURA IRIS CURVA, para uso odontológico, confeccionada em aço inox, pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação. | PRODONTO | UNID | 120 | 17,00 | 2.040,00 |
| 174 | TESOURA IRIS RETA, para uso odontológico, confeccionada em aço inox, pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação. | PRODONTO | UNID | 120 | 17,00 | 2.040,00 |
| 175 | TESOURA MAYO, para uso odontológico, medindo 12 cm, confeccionada em aço inox, pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação. | PRODONTO | UNID | 100 | 31,00 | 3.100,00 |
| 178 | ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL: Sistema adesivo de frasco único que deve ser aplicado em esmalte e dentina úmida. Contém 10% de sílica coloidal (tamanho de partículas de 5nm). Sistema de dose única com frasco do tipo ´L-Pop´´. Frasco de 5,6ml, equivalente a 6g. | DENTSCARE | VIDRO | 180 | 24,80 | 4.464,00 |
| 179 | ÁGUA DESTILADA DEIONIZADA: frasco com 5 litros. | SSPLUS | UNID | 660 | 12,00 | 7.920,00 |
| 187 | ALGODÃO ROLETE - rolinho de algodão pré-fabricado para isolamento relativo nº 2, com alto poder de absorção e com camada protetora, na embalagem deverá constar data de fabricação e validade e registro no MS, pacote com 100 unidades. | SSPLUS | PACOTE | 2300 | 2,00 | 4.600,00 |
| 188 | AMÁLGAMA em Cápsula 1 PORÇÃO: Limalha de prata e Mercúrio em presa regular, apresentação POTE COM 500 cápsulas DE 1 PORÇÃO, COM 45% de PRATA, alto teor de COBRE e SEM FASE GAMA 2. | METALMS | POTE | 62 | 700,00 | 43.400,00 |
| 189 | ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO:Cloridrato de Mepivacaína 2% com epinefrina 1:1000.000: Cx com 50 tubetes. Uso local, injetável, tubete de vidro/plástico com 1,8ml. | CRISTÁLIA | CAIXA | 300 | 133,00 | 39.900,00 |
| 191 | ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO- Cloridrato de lidocaína 2% COM VASOCONSTRICTOR. Uso local, injetável, tubete com 1,8ml. | CRISTÁLIA | CAIXA | 500 | 69,30 | 34.650,00 |
| 192 | ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO- Cloridrato de lidocaína 3% SEM VASOCONSTRICTOR. Uso local, injetável, tubete com 1,8ml. | CRISTÁLIA | CAIXA | 210 | 93,20 | 19.572,00 |
| 193 | ANESTESICO PRÍLOCAINA 3% COM FELIPRESSINA 0,03 (adrenalina): caixa com 50 tubetes. Uso local, injetável, tubete com 1,8 ml. | CRISTÁLIA | CAIXA | 610 | 77,60 | 47.336,00 |
| 194 | ANESTESICO LOCAL COM COM VASOCONSTRICTOR (cloridrato de articaina) 4c e epinefrina 1: 100.000 (72 mg e 18 : caixa com 50 tubetes. Uso local, injetável, tubete com 1,8 ml. | CRISTÁLIA | CAIXA | 620 | 121,00 | 75.020,00 |
| 199 | BABADOR – dupla face, descartável composto por papel absorvente e plástico. dimensões: 33 cm de comprimento e 48 cm de largura. características adicionais 2 camadas papel e 1 camada plástica. Embalagem com 100 unidades. | DESCARPACK | PACOTE | 220 | 14,00 | 3.080,00 |
| 200 | BABADOR DE PLASTICO. | DESCARPACK | UND | 120 | 9,45 | 1.134,00 |
| 201 | BICARBONATO DE SODIO PÓ (SABOR MORANGO), 100 g | MAQUIRA | VIDRO | 23 | 6,00 | 138,00 |
| 205 | BORRACHAS PARA POLIMENTO DE RESINAS: kit de borrachas para acabamento. | ENDO POINT | UNID | 13 | 65,70 | 854,10 |
| 212 | BROCA CIRURGICA HASTE LONGA Nº 703 | FAVA | UNID | 100 | 19,30 | 1.930,00 |
| 242 | Broca de acabamento para resina composta: conjunto de pontas diamantadas sortidas. | VIGODENT | KIT | 27 | 100,00 | 2.700,00 |
| 268 | CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO para endodontia (pontas) | FAVA | UNID | 30 | 46,00 | 1.380,00 |
| 273 | CARIOSTÁTICO FR 10 ML | MAQUIRA | FRASCO | 100 | 15,75 | 1.575,00 |
| 277 | CIMENTO CIRÚRGICO: pastas base e catalizadora. Cimento cirúrgico sem eugenol, caixa com 02 bisnagas, sendo 01 bisnaga de 90g de base, composta por ácidos graxos, resinas naturais e sintéticas, hidrocarboneto saturado, timol, cera natural e essência de menta, e 1 bisnaga de 90g de acelerador, composta por óleo natural óxido de zinco, hidrocarboneto saturado, timol, pigmento. | VIGODENT | CAIXA (Bas | 17 | 67,00 | 1.139,00 |
| 284 | CIMENTO OBTURADOR DE CANAL – contendo trióxido de bismuto, hidróxido de cálcio, hexametileno tetramina, dióxido de titânio, à base de hidróxido de cálcio. Apresentação pasta e pó. Frasco pó 8,0g, bisnaga com 7,5g. Contendo recomendações de armazenamento, validade mínima | VIGODENT | KIT | 62 | 78,00 | 4.836,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | de 02 anos a partir da data de entrega. | | | | | |
| 285 | CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO (pó) | MAQUIRA | POTE | 180 | 6,20 | 1.116,00 |
| 286 | CIMENTO TEMPORÁRIO – uso odontológico, composição oxido de zinco, parafina liquida, estabilizador, p, apresentação pasta, cor branca, uso cimentação temporário de restaurações, características adicionais sem eugenol. | MAQUIRA | Vidro | 80 | 19,80 | 1.584,00 |
| 290 | CONDENSADOR DE MCSPADDEN Nº 50 de 21mm: Blister com 4 unidades com 21mm de comprimento cada, tamanho 50. | PRODONTO | UNID | 15 | 237,00 | 3.555,00 |
| 291 | CONDENSADOR DE MCSPADDEN Nº 50 de 25mm: Blister com 4 unidades com 25mm de comprimento cada, tamanho 50. | PRODONTO | UNID | 15 | 237,00 | 3.555,00 |
| 292 | CONDENSADOR DE MCSPADDEN Nº 60 de 21 mm: Blister com 4 unidades com 21 mm de comprimento cada, tamanho 60. | PRODONTO | UNID | 15 | 237,00 | 3.555,00 |
| 293 | CONDENSADOR DE MCSPADDEN Nº 60 de 25mm: Blister com 4 unidades com 25mm de comprimento cada, tamanho 60. | PRODONTO | UNID | 15 | 237,00 | 3.555,00 |
| 294 | CONDENSADOR DE MCSPADDEN Nº 70 de 25m103m: Blister com 4 unidades com 25mm de comprimento cada, tamanho 70. | PRODONTO | UNID | 15 | 237,00 | 3.555,00 |
| 295 | CONDENSADOR DE MCSPADDEN Nº 80 de 21mm: Blister com 4 unidades com 21mm de comprimento cada, tamanho 80. | PRODONTO | UNID | 15 | 237,00 | 3.555,00 |
| 296 | CONDENSADOR DE MCSPADDEN Nº 80 de 25mm: Blister com 4 unidades com 25mm de comprimento cada, tamanho 80. | PRODONTO | UNID | 15 | 237,00 | 3.555,00 |
| 308 | COROAS EM POLIESTER PARA DENTES ANTERIORES com 64 unidades | PRODONTO | KIT | 6 | 166,00 | 996,00 |
| 309 | COROAS EM POLIESTER PARA DENTES POSTERIORES com 64 unidades | PRODONTO | KIT | 6 | 139,00 | 834,00 |
| 310 | CUBA PLÁSTICA: para mistura de alginato e gesso | GOLGRAN | UNID | 15 | 8,55 | 128,25 |
| 311 | CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA DE USO ODONTOLÓGICO- Com diversos formatos anatômicos, para travamento de matrizes. Característica adicional: colorida. Embalagem com 50 unidades | TDV | CAIXA | 126 | 12,45 | 1.568,70 |
| 312 | DISCO DE ACABAMENTO DE RESINA: caixa com discos de lixa de acabamento de resinas compostas, de poliéster, de diferentes granulações, caixa/embalagem com 50 unidades de 16 mm. | DENTSCARE | CAIXA | 120 | 45,00 | 5.400,00 |
| 314 | EDTA LIQUIDO 20ml. | BIOTECNICA | FRASCO | 10 | 6,00 | 60,00 |
| 315 | TESTE DE VITALIDADE PULPAR: Uso endodôntico, gás congelante para diagnóstico endodôntico, composto gasoso sob a forma líquida. Frasco de 200ml a temperatura de -20°c. Composição tetrafluoretano. | MAQUIRA | FRASCO | 58 | 39,00 | 2.262,00 |
| 318 | ESCOVA DE ROBSON | PREVEN | UNID | 450 | 1,35 | 607,50 |
| 320 | ESPATULA PARA RESINA – material em aço inox, tamanho 16 cm, embalagem com 01 unidade. | PRODONTO | UNID | 55 | 62,79 | 3.453,45 |
| 321 | ESPATULA PARA RESINA – material em aço inox, possui ponta ativa banhada em nitreto de titânio que criam uma película antiaderente a resina facilitando o seu manuseio. Embalagem com 01 unidade. | PRODONTO | UNID | 55 | 68,87 | 3.787,85 |
| 322 | ESPATULA PARA RESINA – material em aço inox, Autoclavável, validade indeterminada, registro ANVISA: 10401319007. Embalagem com 01 unidade. | PRODONTO | UNID | 55 | 64,45 | 3.544,75 |
| 335 | FITA MATRIZ 0.5 cm - Matriz metálica odontológica – 5 mm para uso odontológico, material em aço inoxidável maleável, aplicação em restauração odontológica, formato tiras, apresentação em rolo, largura 5 mm. | PREVEN | ROLO | 510 | 1,60 | 816,00 |
| 336 | FITA MATRIZ 0.7cm: Matriz metálica para uso odontológico, composição de aço inoxidável maleável, Largura de 7 mm. | PREVEN | ROLO | 290 | 1,60 | 464,00 |
| 338 | FLÚOR GEL- Flúor fosfato acidulado 1,23%: Composto por fluoreto de sódio, sacarina sódica, cellosize qp100, ácido fluorídrico, ácido fosfórico, propilenoglicol, arona, corante e água delonizada. | DFL | UNID | 310 | 4,75 | 1.472,50 |
| 339 | FORMOCRESOL – uso odontológico, frasco de 10 ml | MAQUIRA | VIDRO | 42 | 7,65 | 321,30 |
| 357 | Ionômero Restaurador | DENTSCARE | KIT | 36 | 21,00 | 756,00 |
| 358 | Kit IRM: pó + liquido. Material restaurador intermediário (IRM) – caixa COM pó e líquido. | DENTSCARE | KIT | 80 | 74,00 | 5.920,00 |
| 374 | LIMAS KERR 2ª SERIE 25MM | QUIMIDROL | CAIXA | 25 | 33,00 | 825,00 |
| 375 | LIMAS KERR 1ª SERIE 31MM | QUIMIDROL | CAIXA | 25 | 33,00 | 825,00 |
| 376 | LIMAS KERR 2ª SERIE 31MM | QUIMIDROL | CAIXA | 25 | 33,00 | 825,00 |
| 381 | LIXA ODONTOLÓGICA METÁLICA 4 mm - Tira de lixa em aço inoxidável com óxido de alumínio, espessura de 0,10mm, tamanho de 4mmx150mm, para acabamento proximal de restaurações de amálgama. Caixa com 12 tiras. | PREVEN | CAIXA | 180 | 6,75 | 1.215,00 |
| 383 | LUBRIFICANTE SPRAY: Óleo lubrificante spray para alta e baixa rotação para prevenir oxidação não contendo clorofluorcarbono, frasco com 200ml | MAQUIRA | UNID | 60 | 15,30 | 918,00 |
| 390 | MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL PARA ADESIVO DENTINÁRIO: microaplicador descartável tipo BRUSH para ácidos, primers e adesivos dentinários, cabo em plástico flexível e cerdas não absorventes, não interagentes com o produto, caixa/embalagem com 100 unidades. | GN INJECTA | CAIXA | 220 | 9,90 | 2.178,00 |
| 392 | MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS para flúor – uso odontológico, embalagem com 50 pares: Moldeiras descartáveis para aplicação tópica de flúor gel, com revestimento de espuma de poliuretano. Tamanho G/ adulto. | JON | CAIXA | 500 | 39,00 | 19.500,00 |
| 395 | PASTA POLIMENTO PARA RESINAS | ASFER | UNID | 30 | 33,00 | 990,00 |
| 400 | PEDRA SHOFFUN CHAMA | LABORDENTAL | UNID | 180 | 20,30 | 3.654,00 |
| 401 | PEDRA SHOFFUN ESFERICA | LABORDENTAL | UNID | 180 | 20,30 | 3.654,00 |
| 402 | PEDRA SHOFFUN PÊRA | LABORDENTAL | UNID | 180 | 20,30 | 3.654,00 |
| 403 | PELÍCULA RADIOGRAFICA: Filme radiográfico periapical adulto, para uso intra-oral. Características adicionais: tipo periapical adulto, tamanho 2 (31x 41mm) velocidade E ou F. Embalagem individual com película de vinil. Caixa com 150 unidades. | PROGRAD | CAIXA | 35 | 168,10 | 5.883,50 |
| 404 | PINO METALICO INTRACANAL Nº 01 – reposição pacotes com 5 unidades. | MAQUIRA | KIT | 13 | 34,00 | 442,00 |
| 405 | PINO METALICO INTRACANAL Nº 02 – reposição pacotes com 5 unidades. | MAQUIRA | KIT | 13 | 34,00 | 442,00 |
| 406 | PINO INTRA-RADICULAR CÔNICO EM FIBRA DE VIDRO COM ALTA RADIOPACIDADE, ALTA CONCENTRAÇÃO DE FIBRAS, DUPLA CONICIDADE, CURSOR DELIMITADOR E FIBRAS LONGITUDINAIS. | MAQUIRA | CAIXA | 13 | 51,00 | 663,00 |
| 407 | PINO INTRA-RADICULAR CÔNICO EM FIBRA DE VIDRO COM ALTA RADIOPACIDADE, ALTA CONCENTRAÇÃO DE FIBRAS, DUPLA CONICIDADE, CURSOR DELIMITADOR E FIBRAS LONGITUDINAIS. TAMANHO 2. CAIXA COM 5 PINOS. | MAQUIRA | CAIXA | 13 | 51,00 | 663,00 |
| 408 | PINO INTRA-RADICULAR CÔNICO EM FIBRA DE VIDRO COM ALTA RADIOPACIDADE, ALTA CONCENTRAÇÃO DE FIBRAS, DUPLA CONICIDADE, CURSOR DELIMITADOR E FIBRAS LONGITUDINAIS. TAMANHO 3. CAIXA COM 5 PINOS. | MAQUIRA | CAIXA | 13 | 51,00 | 663,00 |
| 410 | RESINA DE MICROPARTÍCULAS NA COR A1 - à base de uretano Dimetacrilato, contém dioxido de silício altamente disperso (0,02 mm- 0,07 mm). Partículas pré-polimerizadas . Seringa 4g | DENTSCARE | BISNAGA | 130 | 18,00 | 2.340,00 |
| 411 | RESINA DE MICROPARTÍCULAS NA COR A2 - à base de uretano Dimetacrilato, contém dioxido de silício altamente disperso (0,02 mm- 0,07 mm). Partículas pré-polimerizadas . Seringa 4g | DENTSCARE | BISNAGA | 130 | 18,00 | 2.340,00 |
| 412 | RESINA DE MICROPARTÍCULAS NA COR A3 - à base de uretano Dimetacrilato, contém dioxido de silício altamente disperso (0,02 mm- 0,07 mm). Partículas pré-polimerizadas . Seringa 4g | DENTSCARE | BISNAGA | 60 | 18,00 | 1.080,00 |
| 413 | RESINA DE MICROPARTÍCULAS NA COR A3,5 - à base de uretano, dimetacrilato, contém dioxido de silício altamente disperso (0,02 mm- 0,07 mm). Partículas pré-polimerizadas . Seringa 4g | DENTSCARE | BISNAGA | 100 | 18,00 | 1.800,00 |
| 414 | RESINA DE MICROPARTÍCULAS NA COR B2 - à base de uretano Dimetacrilato, contém dioxido de silício altamente disperso (0,02 mm- 0,07 mm). Partículas pré-polimerizadas . Seringa 4g | DENTSCARE | BISNAGA | 60 | 18,00 | 1.080,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 415 | RESINA DE MICROPARTÍCULAS NA COR C2 - à base de uretano Dimetacrilato, contém dioxido de silício altamente disperso (0,02 mm- 0,07 mm). Partículas pré-polimerizadas . Seringa 4g | DENTSCARE | BISNAGA | 60 | 18,00 | 1.080,00 |
| 416 | RESINA composta nanohíbrida, fotopolimerizável, palescência, fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais, amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; reduzida sensibilidade à luz ambiente; radiopacidade. A1 esmalte. Apresentação 10seringa de 4g. | DENTSCARE | UNID | 60 | 18,00 | 1.080,00 |
| 417 | RESINA composta nanohíbrida, fotopolimerizável, palescência, fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais, amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; reduzida sensibilidade à luz ambiente; radiopacidade. A2 esmalte. Apresentação seringa de 4g. | DENTSCARE | UNID | 60 | 18,00 | 1.080,00 |
| 418 | RESINA composta nanohíbrida, fotopolimerizável, palescência, fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais, amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; reduzida sensibilidade à luz ambiente; radiopacidade. A3 esmalte. Apresentação seringa de 4g. | DENTSCARE | UNID | 110 | 18,00 | 1.980,00 |
| 419 | RESINA composta nanohíbrida, fotopolimerizável, palescência, fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais, amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; reduzida sensibilidade à luz ambiente; radiopacidade. B1 esmalte. Apresentação seringa de 4g. | DENTSCARE | UNID | 90 | 18,00 | 1.620,00 |
| 420 | RESINA composta nanohíbrida, fotopolimerizável, palescência, fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais, amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; reduzida sensibilidade à luz ambiente; radiopacidade. B2 esmalte. Apresentação seringa de 4g. | DENTSCARE | UNID | 70 | 18,00 | 1.260,00 |
| 421 | RESINA composta nanohíbrida, fotopolimerizável, palescência, fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais, amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; reduzida sensibilidade à luz ambiente; radiopacidade. B3 dentina. Apresentação seringa de 4g. | DENTSCARE | UND | 30 | 18,00 | 540,00 |
| 422 | RESINA composta nanohíbrida, fotopolimerizável, palescência, fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais, amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; reduzida sensibilidade à luz ambiente; radiopacidade. A1 dentina. Apresentação seringa de 4g. | DENTSCARE | UNID | 10 | 18,00 | 180,00 |
| 423 | RESINA composta nanohíbrida, fotopolimerizável, palescência, fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais, amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; reduzida sensibilidade à luz ambiente; radiopacidade. A2 dentina. Apresentação seringa de 4g. | DENTSCARE | UNID | 10 | 18,00 | 180,00 |
| 424 | RESINA composta nanohíbrida, fotopolimerizável, palescência, fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais, amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; reduzida sensibilidade à luz ambiente; radiopacidade. A3 dentina. Apresentação seringa de 4g. | DENTSCARE | UNID | 10 | 18,00 | 180,00 |
| 425 | RESINA composta nanohíbrida, fotopolimerizável, palescência, fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais, amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; reduzida sensibilidade à luz ambiente; radiopacidade. B1 dentina. Apresentação seringa de 4g. | DENTSCARE | UNID | 10 | 18,00 | 180,00 |
| 426 | RESINA composta nanohíbrida, fotopolimerizável, palescência, fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais, amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; reduzida sensibilidade à luz ambiente; radiopacidade. B2 dentina. Apresentação seringa de 4g. | DENTSCARE | UNID | 10 | 18,00 | 180,00 |
| 427 | RESINA composta nanohíbrida, fotopolimerizável, palescência, fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais, amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; reduzida sensibilidade à luz ambiente; radiopacidade. B3 dentina. Apresentação seringa de 4g. | DENTSCARE | UNID | 10 | 18,00 | 180,00 |
| 428 | RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, com alta opacidade, indicada para mascaramento de metais e manchas em dentina. Consistência fluida, opacidade alta, composição: BIS-GMA, TGDMA e Canforoquinona. Apresentação: Seringas de 3g. | MAQUIRA | UNID | 75 | 26,00 | 1.950,00 |
| 435 | SEALER 26: Cimento obturador endodontico, pasta base e catalizadora, a base de hidróxido de cálcio | MAQUIRA | KIT | 3 | 92,00 | 276,00 |
| 436 | SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL: Composta de 2 tubos de 5g selante + 1 seringa condicionador ácido gel, componentes adicionais + 1 cabo de pincel + 20 pontas aplicadoras, opacicidade matizado- INCOLOR | DENTSPLY | KIT | 162 | 23,00 | 3.726,00 |
| 442 | SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - PACOTE contendo 40 UNIDADES. | BIODINAMICA | PACOTE | 1060 | 5,95 | 6.307,00 |
| 443 | TAÇA DE BORRACHA | MICRODONT | UNID | 150 | 1,40 | 210,00 |
| 444 | TARTARITE 30ml | SSPLUS | VIDRO | 25 | 19,90 | 497,50 |
| 445 | TERGENCAL – frasco com 200ml | BIODINAMICA | VIDRO | 22 | 16,32 | 359,04 |
| 446 | TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER: para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta com abrasivo a base de Óxido de alumínio e costado de poliéster. Caixa com 150 tiras de lixa. | PREVEN | CAIXA | 410 | 7,50 | 3.075,00 |
| 448 | TRICRESOL FORMALINA: solução composta por formol (38%), tricresol (38%) e veículo, q.s.p. 100%, frasco com 10ml. | MAQUIRA | FRASCO | 72 | 7,10 | 511,20 |
| 449 | VASELINA LÍQUIDA | RIOQUIMICA | LITRO | 18 | 30,30 | 545,40 |
| 450 | VASELINA SÓLIDA 90G | QUIMIDROL | POTE | 18 | 5,20 | 93,60 |
| 451 | VERNIZ CAVITÁRIO COM FLÚOR: aplicação revestimento protetor para dentes. | SS WHITE | VIDRO | 358 | 17,35 | 6.211,30 |
| 452 | FITA TESTE PARA AUTOCLAVE | MISSNER | UNID | 90 | 5,30 | 477,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 497.642,28 |

VENCEDOR: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 26.889.181/0001-42

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Biombo plumbífero Reto c/ 1mm de Chumbo - Armação em Aço - com Visor Plumbífero; Armação em aço, dotado de rodízios com freios; Tamanho: 180x80cm, Equivalência de Pb: 1mm | KONEX | UND | 9 | 2.650,00 | 23.850,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 23.850,00 |

VENCEDOR: TEC BRASIL EIRELI

**CNPJ:** 02.360.051/0001-50

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Cadeira Consultório Odontológico) para a acomodação do paciente durante o tratamento odontológico: Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Acionamentos pelo pedal:PT- Programação de trabalho; VZ- Volta zero; SE- Subida e descida do encosto; DE- Descido do encosto; SA- Subida do assento; DA- Descida do assento; AR- Acionamento do refletor.Três programações de trabalho com memorização do status do refletor; Acionamento e ajuste de intensidade do refletor; Volta automática à posição zero; Subida e descida do assento e do encosto; Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos. Articulação central em aço maciço, com tratamento anticorrosivo. Base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante. Perfeita estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso. Altura do assento em relação ao solo Mínima de 450 mm e Máxima de 900 mm. Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, sem costura. Sistema que permita a remoção rápida do estofamento. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. Apoio dos braços e dois braços fixos GLX. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto da cabeça Removível, anatômico, com movimento biarticulável. Ambidestro Equipo: | | UND | 2 | 7.480,00 | 14.960,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Composição: Seringa tríplice; 1 terminal com spray para alta rotação; 1 terminal para micromotor pneumático. Braços Articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo da cadeira. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos engates do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice Bico giratório, removível e aut | | | | | |
| 15 | Motor endodontico compatível com o sistema PROTAPER: Bivolt. Contra-ângulo com cabeça pequena e possível ajuste em 6 posições diferentes. Tela de LCD colorida e ampla. Opção auto reverso. Funciona ligado a fonte ou a bateria. Autonomia da bateria de 2 horas em uso continuo e recarga em aproximadamente 5 horas. Escala de velocidades: 250 a 1.200 rpm. Escala de controle de torques: 0.6 – 4.0 Ncm. Acompanhar carregador. Peça de mão com peso de 92 gramas e contra-ângulo 16:1. Ser desprovido de pedal, possui mecanismo de reverso nas opções de automático. Permitir o ajuste independente de velocidade na faixa de 120 a 800 rpm e de torque entre 0,6 e 5,2N. cm. | | UND | 3 | 3.600,00 | 10.800,00 |
| 23 | DESTILADOR DE ÁGUA capacidade de 3,8 L | | UND | 4 | 700,00 | 2.800,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 28.560,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00012/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CELIA FRANCISCO DE CARVALHO.
CNPJ: 15.659.814/0001-00.
Item(s): 3 - 6 - 7 - 11 - 12 - 16 - 17 - 18 - 20.
Valor: R$ 97.480,00.
- GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI.
CNPJ: 15.250.965/0001-00.
Item(s): 316 - 317 - 393.
Valor: R$ 22.780,00.
- MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..
CNPJ: 69.950.913/0001-75.
Item(s): 1 - 8 - 10 - 13 - 14 - 19 - 21 - 27 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 49 - 53 - 54 - 55 - 56 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 75 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 87 - 88 - 89 - 91 - 92 - 93 - 94 - 101 - 102 - 103 - 104 - 107 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 133 - 136 - 138 - 146 - 147 - 148 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 158 - 160 - 163 - 164 - 169 - 170 - 176 - 177 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 190 - 195 - 197 - 198 - 202 - 203 - 204 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 243 - 244 - 266 - 267 - 269 - 272 - 274 - 275 - 276 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 287 - 288 - 289 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 313 - 319 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 334 - 337 - 340 - 341 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 359 - 360 - 361 - 362 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 391 - 396 - 397 - 398 - 399 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 437 - 438 - 439 - 440 - 447 - 453.
Valor: R$ 564.666,37.
- ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 12.395.255/0001-80.
Item(s): 2 - 4 - 22 - 24 - 25 - 26 - 28 - 39 - 40 - 41 - 42 - 46 - 57 - 58 - 59 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 86 - 90 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 105 - 108 - 131 - 132 - 135 - 144 - 145 - 149 - 155 - 156 - 157 - 159 - 161 - 162 - 165 - 166 - 167 - 168 - 172 - 173 - 174 - 175 - 178 - 179 - 187 - 188 - 189 - 191 - 192 - 193 - 194 - 199 - 200 - 201 - 205 - 212 - 242 - 268 - 273 - 277 - 284 - 285 - 286 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 314 - 315 - 318 - 320 - 321 - 322 - 335 - 336 - 338 - 339 - 357 - 358 - 374 - 375 - 376 - 381 - 383 - 390 - 392 - 395 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 435 - 436 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452.
Valor: R$ 497.642,28.
- S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 26.889.181/0001-42.
Item(s): 5.
Valor: R$ 23.850,00.
- TEC BRASIL EIRELI.
CNPJ: 02.360.051/0001-50.
Item(s): 9 - 15 - 23.
Valor: R$ 28.560,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Jardim.

Belo Jardim - PE, 05 de agosto de 2019

***JOSÉ PEREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francielma Soares de Araujo Silva
**Código Identificador:**D3F77711

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/FMS/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde –**Processo Administrativo**: Nº 223 /2019- **Processo Licitatório**: 038/**FMS/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/FMS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviços – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual Contratação de serviços de saúde, de caráter privados, filantrópicos e/ou sem fins lucrativos interessados em participar, para consultas e procedimentos de fisioterapia, de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Cabo de Santo Agostinho., Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** da seguinte maneira:

| ITEM | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SUS | UND | QUANT MENSAL | QUANT ANUAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONSULTA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) | 030101004-8 | UND | 500 | 6.000 |
| 2 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULOS ESQUELÉTICAS | 030205001-9 | UND | 1.500 | 18.000 |
| 3 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO- ESQUELÉTICAS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS | 030205003-5 | UND | 1.500 | 18.000 |
| 4 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEUROCINÉTICOS FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS | 030206002-2 | UND | 1.500 | 18.000 |
| 5 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS | 030205002-7 | UND | 2.000 | 24.000 |
| 6 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICOS EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEUROCINÉTICOS FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS | 030205002-4 | UND | 500 | 6.000 |
| 7 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTA NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR | 030206003-0 | UND | 500 | 6.000 |

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: FISIOTERAPIA DO CABO LTDA - CNPJ Nº 11.345.432/0001-50 **Itens: 1 à 7** pelo **valor global de R$** 960.000,00.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Agosto de 2019.

***JOSÉ CARLOS DE LIMA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**B45F2F6D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 039/2019**

"Dispõe Sobre Seleção Simplificada por Interesse Público para Contratação de Profissionais Substitutos para compor os quadros do Programa de Saúde da Família (PSF) na Secretaria de Saúde do Município de Cachoeirinha e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o disposto Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**CONSIDERANDO** as Justificativas da Secretaria de Saúde, contidas no Ofício nº 164/2019 datado de 15 de julho de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Direta Municipal de contratar Profissionais Substitutos para compor os quadros do Programa de Saúde da Família (PSF), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeirinha, diante dos afastamentos dos servidores efetivos, motivados por: Licença Sem Vencimentos; Licença Maternidade; Licença Paternidade; Licença Prêmio; Licença Médica; Readaptação de Função em virtude de Perícia Médica; Desvio de Função, dentre outros afastamentos que coloquem em risco a continuidade do serviço público e a impossibilidade de suspensão do serviço público prestado, bem como a inexistência de quadro efetivo que possa suprimir a necessidade imediata.

**CONSIDERANDO** as Justificativas da Secretaria de Saúde, contidas no Ofício nº 170/2019 datado de 16 de julho de 2019.

**CONSIDERANDO** que o quantitativo de servidores do quadro da Secretaria de saúde é insuficiente para atender a demanda dos afastamentos temporários dos Profissionais do Programa de Saúde da Família (PSF), em levantamento feito no ano de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada ERRATA no Anexo IV do Decreto nº 033/2019 de 10 de junho de 2019, conforme especificações contidas do ANEXO I deste Decreto 039/2019 de 01/08/2019, em atendimento ao Ofício nº 164/2019 datado de 15 de julho de 2019, expedido pela Secretaria de Saúde deste Município de Cachoeirinha.

**Art. 2º -** Fica autorizada a contratação temporária, por excepcional interesse público, de 07 (sete) Profissionais Substitutos para compor os quadros do Programa de Saúde da Família (PSF) conforme especificações do ANEXO II. *Em* conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Art. 3º -** Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Art. 4º -** A contratação temporária por excepcional interesse público de que trata o art. 1° deste Decreto será precedida de seleção pública simplificada, que desde já fica instituída para que seja procedida a Contratação de Profissionais para compor os quadros do Programa de Saúde da Família (PSF), subordinados a Secretaria de Saúde do Município de Cachoeirinha, ficando a referida Secretaria autorizada a promover contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes, conforme Edital a ser publicado.

**§1º -** A contratação precária de que trata o caput se dará imediatamente observando-se a lista dos aprovados na seleção pública simplificada a ser realizada e homologada.

**Art. 5º -** A Secretaria Municipal de Administração e Secretária Municipal de Saúde, publicarão no prazo de até 37 (trinta e sete) dias, no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha o Edital da Seleção Pública Simplificada.

**Art. 6º -** O Edital da Seleção Pública Simplificada deve ser enviado obrigatoriamente ao endereço eletrônico atosdepessoal@tce.pe.gov.br conforme determina o Art. 2º da Resolução TC nº 1, de 7 de janeiro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco -TCE/PE.

**Art. 7º -** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF):

03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA
10.301.1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

*SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU):*

03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA
10.302.1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**Art. 8º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º -** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**ANEXO I**

**ONDE SE LÊ: NO DECRETO Nº 033/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019 EM SEU ANEXO IV – PROFISSIONAIS PARA COMPOR OS QUADROS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).**

| NÚMERO DE VAGAS | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | REQUISITOS PARA EXERCER O CARGO | LOTAÇÃO | VENCIMENTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Motorista "D" | 24 horas de trabalho por 72 horas de descanso | Ensino fundamental completo + Carteira de Habilitação Categoria "D", + Curso de Condutor de Emergência, + Curso de Aperfeiçoamento de Atendimento Pré Hospitalar (APH) | Base Descentralizada do SAMU, situada na Av. BR 423, nº 496, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP: 55.380-000 | R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) |

**Observação¹:** Os diplomas de ensino médio obtidos no Brasil, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

**ERRATA: LEIA-SE: DECRETO Nº 033/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019 EM SEU ANEXO IV – PROFISSIONAIS PARA COMPOR OS QUADROS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).**

| NÚMERO DE VAGAS | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | REQUISITOS PARA EXERCER O CARGO | LOTAÇÃO | VENCIMENTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Motorista "D" | 24 horas de trabalho por 72 horas de descanso | Ensino fundamental I + Carteira de Habilitação Categoria "D", + Curso de Condutor de Emergência, + Curso de Aperfeiçoamento de Atendimento Pré Hospitalar (APH) | Base Descentralizada do SAMU, situada na Av. BR 423, nº 496, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP: 55.380-000 | R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) |

**Observação¹:** Os diplomas de ensino fundamental I obtidos no Brasil, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

**Observação²:** Os diplomas de Curso Técnico Profissionalizante obtidos no Brasil, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

**Observação³:** Os diplomas de ensino fundamental I obtidos no Exterior, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se revalidados por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

**Observação4:** Os diplomas de Curso Técnico Profissionalizante obtidos no Exterior, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se revalidados por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**ANEXO II**

**PROFISSIONAIS SUBSTITUTOS PARA COMPOR OS QUADROS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF).**

| NÚMERO DE VAGAS | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | REQUISITOS PARA EXERCER O CARGO | LOTAÇÃO | VENCIMENTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | Técnico Em Enfermagem PSF (Programa de Saúde da Família) | 40 horas semanais | Ensino Médio Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco | A disposição da Secretaria Municipal de Saúde para compor os quadros do Programa de Saúde da Família (PSF). | R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) |
| 02 | Auxiliar de Consultório Dentário PSF (Programa de Saúde da Família) | 40 horas semanais | Ensino Médio Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco | A disposição da Secretaria Municipal de Saúde para compor os quadros do Programa de Saúde da Família (PSF). | R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) |

**Observação¹:** Os diplomas de ensino médio obtidos no Brasil, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

**Observação²:** Os diplomas de Curso Técnico Profissionalizante obtidos no Brasil, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

**Observação³:** Os diplomas de ensino médio obtidos no Exterior, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se revalidados por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

**Observação4:** Os diplomas de Curso Técnico Profissionalizante obtidos no Exterior, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se revalidados por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Franklin Emmanuel da Silva Mano
**Código Identificador:**98EC10D3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CASINHAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
### RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO

A Secretaria Municipal de Educação de Casinhas – PE apresenta a lista dos credenciados do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 - credenciamento Nº 002/2019**. **Objetivando o:** Credenciamento de profissionais do setor artístico para apresentação de espetáculos e shows estilos diversificados, apresentações de artes cênicas compreendendo teatro e dança, de narrativas e de música, em conformidade com termo de referência anexo para realização de eventos apoiados pela Diretoria de Cultura vinculada a Prefeitura Municipal de Casinhas/PE, dentro dos limites do município, em eventos como: Festa do padroeiro, festejos juninos, festejos de emancipação política, festividades da padroeira entre outros. **CREDENCIADOS ATÉ 05/08/2019.**

| ORDEM | NOME | CPF /CNPJ | ITEM | DATA DO CREDENCIAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | JOSIELE BABOSA DE SOUSA | 126.942.304-58 | 09 | 26/06/2019 |
| 02 | ENILDO FERREIRA DE LIMA FILHO | 121.538.324-03 | 05 | 26/06/2019 |
| 03 | JOSE VINICIUS DA SILVA SOUSA | 117.125.534-96 | 09 | 27/06/2019 |
| 04 | JOSINALDO NASCIMENTO DA SILVA | 054.311.564-03 | 02 | 27/06/2019 |
| 05 | MARCOS PEREIRA DA SILVA | 100.650534-27 | 01 | 16/07/2019 |
| 06 | MARCOS LIMA DOS SANTOS | 880.022.504-78 | 02 | 16/07/2019 |
| 07 | AVILA MANOEL DE ANDRADE MEDEIROS | 108.337.564-43 | 08 | 16/07/2019 |
| 08 | RAFAEL MEDEIROS DA SILVA | 709.871.294-90 | 08 | 16/07/2019 |
| 09 | DAMIAO BARBOSA DA SILVA | 075.094.814-06 | 03 | 17/07/2019 |
| 10 | MARIA BETANIA VIANA BRASILEIRO DE SOUZA | 473.351.734-34 | 03 | 18/07/2019 |
| 11 | JOSE LAZARO DOS SANTOS | 299.820.654-91 | 01 | 18/07/2019 |
| 12 | WELITON JOSE SOARES DA COSTA 92068707420 | 27.905.266/0001-30 | 08 | 29/07/2019 |

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, S/nº – Centro, Casinhas – Pernambuco. e-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com ou na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, S/nº – Centro, Casinhas – PE. Telefone: (81) 3634 9156/9173.

Casinhas/PE, 05 de agosto de 2019

***GIVANILDO MELO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Nivaldo Pereira Medeiros
**Código Identificador:**391642A8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2019**

Aos 29 dias do mês de Julho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2019 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuras aquisições parceladas de materiais de consumo odontológico para o Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

| VENCEDOR: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 03.284.928/0001-33 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 23 | Broca LA Nº 1 | DENTSPLY | UNIDADE | 10 | 16,00 | 160,00 |
| 51 | Desinfetante de Superfície 1L. Destina-se a desinfecção de artigos e superfícies. Coloração ROSA | CICLOFARMA | UNIDADE | 100 | 13,32 | 1.332,00 |
| 97 | Espaçador digital, espaçadores digitais são instrumentos de NiTi (Níquel Titânio) indicados para criação de espaços no interior do canal. Permite a inserção de novos cones de guta percha (técnica da condensação lateral). Diversos calibres no comprimentos de 31mm. | DENTSPLY | KITS | 20 | 135,00 | 2.700,00 |
| 165 | EDTA, EMBALAGEM COM 500ML, O EDTA 17% Solução usada na desobstrução de canais atresiados e na remoção do magma dentinário. | BIODINAMICA | UNIDADE | 30 | 13,23 | 396,90 |
| **TOTAL** | | | | | | 4.588,90 |

| VENCEDOR: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 12.395.255/0001-80 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 3 | Acido Fosfórico a 37% - Embalagem com 3 Seringas de 2,5ml e 3 ponteiras para aplicação. Gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37% e 2% de clorexidina. Pacote contendo 03 seringas. | MAQUINA | PACOTE | 300 | 3,99 | 1.197,00 |
| 4 | Adesivo (sistema adesivo autocondicionante) frasco com 4ml - Adesivo Monocomponente. Solvente a base de etanol.Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos. Técnica do condicionamento ácido total. Primer e adesivo em um só frasco. Elevado poder de resistência adesiva. Contém nanopartículas que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. Com MDP: o MDP faz a ligação química que somada a adesão mecânica presente no produto concede ao Ambar um potencial superior de adesão. Baixo índice de sorção e solubilidade. Baixa incidência de hipersensibilidade. | DENTSCARE | UNIDADE | 300 | 21,35 | 6.405,00 |
| 5 | Água Oxigenada - Embalagem com 1L.Princípio ativo:peróxido de hidrogênio 3%.Anti-séptico para uso em feridas e como removedor de tecidos mortos. | RIOQUIMICA | UNIDADE | 50 | 7,40 | 370,00 |
| 6 | Agulha Gengival (caixa com 100 unid) - 30G CURTA | LABOR IMPORT | CAIXA | 400 | 27,00 | 10.800,00 |
| 7 | Agulha Gengival (caixa com 100 unid) - 27G LONGA | LABOR IMPORT | CAIXA | 200 | 26,00 | 5.200,00 |
| 10 | Algodão (Rolo Grande) - Utilizado para higienização, anti-sepsia da pele além de amplo uso no ambiente odontológico. | NATHALYA | PACOTE | 400 | 11,80 | 4.720,00 |
| 11 | Anestésico Local cloridrato de mepivacaina 54mg(3%) sem vaso constrictor, Mepivacaina sem vaso 3%, caixa com 50 tubetes contendo cada 1,8 ml | CRISTÁLIA | CAIXA | 200 | 81,00 | 16.200,00 |
| 12 | Anestesico local Cloridato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes contendo cada 1,8 ml | CRISTÁLIA | CAIXA | 500 | 61,15 | 30.575,00 |
| 13 | Anestésico Local (cloridrato de lidocaina a 3% com hemitartarato de norepinefrina 1 50.000 a 30mg/ml com hemitartarato de norepinefrina a 0.04 mg/ml), caixa com 50 tubetes, contendo cada 1,8ml | CRISTÁLIA | CAIXA | 700 | 61,15 | 42.805,00 |
| 14 | Arco de Ostby, utilizado para apoio do lençol de borracha para isolamento absoluto do dente a ser restaurado.Esterilização em Autoclave à 137 | MAQUINA | UNIDADE | 5 | 6,75 | 33,75 |
| 15 | Broca carbide esferica - Tamanho médio | FAVA | UNIDADE | 10 | 12,40 | 124,00 |
| 22 | Broca Esférica nº 03 Carbide 28mm haste longa | FAVA | UNIDADE | 10 | 11,00 | 110,00 |
| 32 | Pasta de hidróxido de cálcio para endodontia, Pasta à base de hidróxido de cálcio radiopaca, indicada para o tratamento dos canais radiculares. Apresenta consistência uniforme e cremosa que lhe permite escoamento até o ápice e impede a rápida reabsorção de cálcio. Hidrossolúvel e pronta para uso clínico imediato. | MAQUINA | UNIDADE | 15 | 30,00 | 450,00 |
| 33 | Câmara escura para processar radiografia periapical, Dimensões externas: largura 34cm, profundidade29cm e altura 22cm | BIOTRON | UNIDADE | 15 | 149,00 | 2.235,00 |
| 35 | Cimento em pó de Fosfato De Zinco | MAQUINA | UNIDADE | 20 | 12,55 | 251,00 |
| 36 | Líquido para Cimento Fosfato De Zinco | MAQUINA | CAIXA | 20 | 12,55 | 251,00 |
| 37 | Cimento Ionomero de Vidro Para Restauração, composto de vidro de aluminofluorsilicato, ácido policarboxilico, ácido tartarico, fluoreto de clacio e agua. Ácido poliacrilico deve estar no liquido. Atende a tecnica ART. Caixa contendo pó e líquido | MAQUINA | CAIXA | 150 | 17,45 | 2.617,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40 | Gluconato de clorhexidina Embalagem com 2L. Ajuda a combater a gengivite. Eficácia clínica superior à maioria dos agentes antibacterianos. Ação antibacteriana prolongada. Hidroniapatita, película adquirida, glicoproteínas salivares e membrana mucosa. Gluconato de clorhexidina 0,12%.Mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas.Clorhexidina permanece nos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas. ( Clorexidina para Bochecho 0,12% ) SEM ALCOOL, Frasco com 2 Litros com bomba. Sem álcool, | RIOQUIMICA | FRASCO | 100 | 29,80 | 2.980,00 |
| 41 | Colgadura individual para radiografia peiapical, Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos. | PRODONTO | UNIDADE | 30 | 3,30 | 99,00 |
| 49 | Pino de fibra de vidro Nº 0,5; 1; 2 | FGM | UNIDADE | 50 | 10,25 | 512,50 |
| 50 | Cunha Anatomica de Madeira | PREVEN | UNIDADE | 50 | 11,00 | 550,00 |
| 52 | Detergente Enzimático, indicado especificamente para a limpeza de instrumental cirúrgico, artigos médicos e odontológicos, manualmente e ou através de lavadoras automáticas de limpeza, com a finalidade de remover as sujidades orgânicas e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos. Volume de 01 Litro | RIOQUIMICA | UNIDADE | 100 | 36,00 | 3.600,00 |
| 53 | Cimento de hidróxido de cálcio, embalagem com 1 seringa de 2g. Na cor branca ou dentina. | MAQUINA | CAIXA | 100 | 24,30 | 2.430,00 |
| 54 | Pote dappen de vidro autoclavavel | PREVEN | UNIDADE | 30 | 2,00 | 60,00 |
| 55 | Placa de vidro para espatulação de cimento Extra grossa | PREVEN | LITRO | 10 | 12,00 | 120,00 |
| 57 | Escova de Robinson para profilaxia, Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento. | PREVEN | UNIDADE | 500 | 1,20 | 600,00 |
| 59 | Eugenol - Frasco com 20ml. Eugenol é um fenol obtido através do Óleo de Cravo. Cor do líquido: Amarelo Claro. Escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar. Aroma de Cravo. | MAQUINA | UNIDADE | 200 | 10,90 | 2.180,00 |
| 60 | Ponta de acabamento, Shofú em forma de chama, abrasivo de silicone sintético impregnado com óxido de alumínio que faz acabamento e polimento de todos as restaurações de compósitos. | FAVA | UNIDADE | 100 | 17,00 | 1.700,00 |
| 61 | Ponta de acabamento, Shofú em forma de ponta de lapis, abrasivo de silicone sintético impregnado com óxido de alumínio que faz acabamento e polimento de todos as restaurações de compósitos. | FAVA | UNIDADE | 100 | 17,00 | 1.700,00 |
| 62 | Explorador reto, Em aço inoxidável. Autoclavável. | PRODONTO | UNIDADE | 5 | 5,40 | 27,00 |
| 63 | Filme Radiográfico para periapical Adulto. Indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático.Velocidade intermediária (Velocidade E). Caixa com 150 peliculas | PROGRAD | CAIXA | 30 | 148,30 | 4.449,00 |
| 64 | Filme Radiográfico para periapical, infantil, indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático..Velocidade intermediária (Velocidade E). Caixa com 150 peliculas | PROGRAD | CAIXA | 30 | 177,00 | 5.310,00 |
| 65 | Fio de Sutura, com fio de seda acoplado 3.0, fabricado em aço com ponta triangular agulha 2,0 cm e fio de seda trançado. Esterilizadas por radiação, com fio de seda acoplado 3.0, fabricado em aço com ponta triangular agulha 2,0 cm e fio de seda trançado. Esterilizadas por radiação. Caixa com 24 unidades | TECHNOFIO | CAIXA | 500 | 40,30 | 20.150,00 |
| 68 | Fixador de radiografia, embalagem com 500ml. Revelação Manual.Conteúdo: Sulfito de sódio, dietileno glycol, hidroquinona. | PROGRAD | FRASCO | 150 | 12,50 | 1.875,00 |
| 69 | Flúor em Gel, frasco com 200ml.Diminuição da desmineralização do esmalte dentário.Diminuição do número e do potencial de microorganismos bucais.Favorecimento da reconstrução do esmalte dentário comprometido.Teor: fluoreto de sódio a 2%. | SSPLUS | FRASCO | 1000 | 4,15 | 4.150,00 |
| 71 | Compressa cirurgica de Gaze Hidrofila, nove fios, embalagem com 500 unidades.São branqueadas, inodoras, insípida, desprovida de substâncias gordurosas, isentas de amido, dextrina, corantes, alvejante óptico e impurezas;Tamanho: 7,5cm x 7,5cm;Confeccionadas em tecido 100 % algodão, tipo tela; Hidrófilas; Não Estéreis; PH de 5 à 8;5 dobras e 8 camadas;Podem ser esterilizadas em autoclave, à raio gama ou óxido de etileno;Deve ser descartado após o uso; | MEGATEX | PACOTE | 2000 | 8,50 | 17.000,00 |
| 73 | Grampos para isolamento absoluto, 18W | ABC | UNIDADE | 10 | 19,35 | 193,50 |
| 76 | Jogo de Calcador de Parod, aço inox. Autoclavável. | PRODONTO | KIT'S | 10 | 62,00 | 620,00 |
| 77 | Kit de Brocas Douradas para Acabamento, Kit de Pontas Diamantadas Para Acabamento Fino e Ultrafino.Kit com 7 pontas diamantadas + Broqueiro. | FAVA | CAIXA | 50 | 40,00 | 2.000,00 |
| 78 | Lamina de Bisturi, 11; Embalagem com 100 unidades.Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. | MAXICOR | CAIXA | 30 | 26,25 | 787,50 |
| 79 | Lamina de Bisturi, 15C; Embalagem com 100 unidades.Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. | MAXICOR | CAIXA | 30 | 26,25 | 787,50 |
| 80 | Lamparina, indicada Para derreter a cera. Composição: alumínio. | PREVEN | UNIDADE | 4 | 25,35 | 101,40 |
| 81 | Lençol de Borracha, embalagem com 26 unidades;Tamanho 12,7x12,7cm.O lençol de borracha é produzido de látex natural e utilizado para isolamento absoluto do campo operatório, reduzindo a possibilidade de contaminação. Isento de pó. | KDENT | UNIDADE | 20 | 29,50 | 590,00 |
| 99 | Limas KERR, Nº11 (31MM) | QUIMIDROL | KITS | 15 | 26,00 | 390,00 |
| 100 | Luva de Procedimento não cirurgica de latex, Tamanho P. Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Caixa com 100 unidades | MEDIX | CAIXA | 1000 | 20,00 | 20.000,00 |
| 103 | Luva de Procedimento não cirurgica de latex, Tamanho PP. Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra.Superfície lisa. | MEDIX | CAIXA COM | 1500 | 20,00 | 30.000,00 |
| 105 | Micro-Bruhs Aplicadores (micro-aplicadores descartaveis de tamanho pequeno), Embalagem com 100 unidades. Flexibilidade, dobram-se facilmente até 90º. Cores vivas, contraste para melhor visualização e diferenciação. Pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão. Fino (1,5 mm) | DENTSCARE | UNIDADE | 300 | 7,80 | 2.340,00 |
| 106 | Micro-Bruhs Aplicadores (micro-aplicadores descartaveis de tamanho médio), embalagem com 100 unidades. Flexibilidade, dobram-se facilmente até 90º. Cores vivas, contraste para melhor visualização e diferenciação. Pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão.Regular (2,0mm). | DENTSCARE | UNIDADE | 300 | 7,80 | 2.340,00 |
| 107 | Óleo Lubrificante em spray, embalagem com 200ml com bico. Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza. Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior). Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas. A manutenção diária apropriada estende a vida útil do instrumento e assegura boa performance.Possui ação detergente e bactericida. Alcance do jato até o final da caneta. Bicos de alta e baixa rotação. Compatível para todos equipamentos. Aplicação direta e precisa. Suporta altas temperaturas. | MAQUINA | UNIDADE | 500 | 13,50 | 6.750,00 |
| 108 | Otosporin, Hidrocortisona 10mg xml, sulfato de neomicina 5mgxml, sulfato de polimixina B 10000 UI. Frasco com 50 gramas. | MEDQUIMICA | UNIDADE | 50 | 21,05 | 1.052,50 |
| 113 | Perfurador de Ainsworth, indicado para perfurar lençol de borracha ( Dique de borracha) para isolamento absoluto.Aço inox. Autoclavável. | LM | UNIDADE | 2 | 62,00 | 124,00 |
| 114 | Pinça Palmer, indicado para levar o grampo ao dente, em um procedimento de isolamento absoluto. Aço Inoxidável. Autoclavável. | PRODONTO | UNIDADE | 2 | 60,00 | 120,00 |
| 116 | Pontas enhance (acabamento e polimento), embalagem com 07 pontas.Adapta-se facilmente a todas as superfícies dentárias. Contorno final e acabamento das restaurações sem a necessidade da troca constante de instrumentos. Pode ser utilizado no acabamento superficial de restaurações de resinas compostas, compômeros e no acabamento das bordas de restaurações fixadas com cimentos resinosos. | MAQUINA | KIT | 50 | 78,45 | 3.922,50 |
| 117 | Posicionador Radiográfico COMUM OU PARA ENDO, Kit c/ 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores. 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo. 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito. 1 Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS. 1 Pote para armazenamento. 1 Dispositivo para mordida (03 unidades). 1 Blocos de adaptação para isolamento. | MAQUINA | KIT | 15 | 62,40 | 936,00 |
| 118 | Régua Calibradora, régua milimetrada para medição em endodontia.Esterilizável em estufa e autoclave. Leve: produzida em polímero de alta performance. | PREVEN | UNIDADE | 20 | 11,69 | 233,80 |
| 129 | Anestésico tópico gel - (benzocaína 20%), Embalagem com 12g. Com rápido início de ação; sabor agradável; | DFL | UNIDADE | 600 | 7,80 | 4.680,00 |
| 130 | Sugador descartavel, com 40 unidades. Produzido sem contato manual; A qualidade das matérias primas garante a não ocorrência de "efeito memória"; Com 15cm de comprimento; facilidade de manuseio;Feito de PVC transparente atóxico e fio metálico com excelente manutenção do ângulo | SSPLUS | PACOTE | 1500 | 5,25 | 7.875,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | escolhido;Ponta arredondada, ideal para trabalhar em mucosas sensíveis ou irritadas. | | | | | |
| 131 | Sugador Descartável Endodôntico, com 20 unidades. Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. | SSPLUS | PACOTE | 100 | 7,50 | 750,00 |
| 133 | Tartarite (removedor de mancha). | SSPLUS | FRASCO | 40 | 17,55 | 702,00 |
| 134 | Tira Matriz de Poliéster 120 x 10 x 0,5mm envelope com 50 unidades;Utilizada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho.Transparentes | PREVEN | ENVELOPE | 100 | 1,40 | 140,00 |
| 135 | Tira de Lixa de poliester, com oxido de aluminio, para acabamento e polimento de resina. Apresentação: caixa com 150 tiras de lixa. Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170mm de comprimento. Abrasivo de granulação média (cor cinza) | PREVEN | CAIXA | 100 | 6,60 | 660,00 |
| 136 | Matriz de Aço 0.05 mm x 5mm x 500mm | PREVEN | ENVELOPE | 100 | 1,20 | 120,00 |
| 137 | Matriz de Aço 0.05mm x 7mm x 500mm | PREVEN | ENVELOPE | 100 | 1,45 | 145,00 |
| 138 | Tira de lixa de aço para acabamento de amalgama. Largura das tiras: 6mm; envelope com 12 unidades | PREVEN | ENVELOPE | 100 | 5,95 | 595,00 |
| 141 | Vaselina, Tubo com 30G. | QUIMIDROL | BISNAGA | 60 | 8,00 | 480,00 |
| 142 | Verniz Cavitario, Impede a ação dos líquidos bucais e evita a descoloração ou alteração das restaurações durante a fase de geleificação nas restaurações a silicato, embalagem de 15 ml | DENTSCARE | UNIDADE | 60 | 14,10 | 846,00 |
| 143 | Verniz com fluoretos de sodio e de calcio, Estético;Secagem rápida;Fácil aplicação;tempo de liberação do flúor é maior. (EMBALAGEM C/ 1 FRASCO C/ 10ml DE VERNIZ E 1 FRASCO C/ 10ml DE SOLVENTE.) | DENTSCARE | CAIXAS | 60 | 16,35 | 981,00 |
| 146 | Alginato presa normal, Relação custo-benefício. Fidelidade de cópia. Lisura superficial. Permite ao profissional tempo adequado para moldagens sem a necessidade de pressa. Devido ao baixo escoamento, evita ânsia de vômito nos pacientes. Material Bicromático: muda de cor duas vezes. A mudança de cor facilita o trabalho do profissional. Evita o surgimento de superfícies pulverulenta nos modelos de gesso. Aumenta a higiene e a segurança nos consultórios, pois contém clorhexidina, o que elimina ou reduz a contaminação cruzada. Excelente compatibilidade com gessos odontológicos.Sabor tutti-frutti.Tipo II presa normal. Embalagem com 410 g | DENTSPLY | PACOTE | 500 | 14,50 | 7.250,00 |
| 147 | Cera rosa ou 07, Embalagem com 18 laminas.Usada para impressão ou registro de mordidas. No laboratório usada para confecção de roletes de oclusão e escultura gengival das próteses totais e parciais removíveis. | YAMAY | CAIXA | 50 | 17,15 | 857,50 |
| 150 | Moldeiras descartáveis de cera maleável, revestida com espuma hidrófila, para aplicação de flúor, Tamanho P | MAQUINA | UNIDADES | 1000 | 0,35 | 350,00 |
| 151 | Moldeiras descartáveis de cera maleável, revestida com espuma hidrófila, para aplicação de flúor Tamanho M | MAQUINA | UNIDADES | 1000 | 0,35 | 350,00 |
| 152 | Moldeiras descartáveis de cera maleável, revestida com espuma hidrófila, para aplicação de flúor, Tamanho G | MAQUINA | UNIDADES | 1000 | 0,35 | 350,00 |
| 155 | Paramonoclorofenol canforado, embalagem com 20ml.Possui ação bacterecida de amplo espectro. A presença de furacin no Paramonoclorofenol com Furacin, potencializa a ação anti-infecciosa local.Quantidades mínimas deste produto são bastante eficazes para a medicação de todo o canal radicular.A presença da nitrofurazona na fórmula de PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, acentua a propriedade anti-infecciosa local. | MAQUINA | FRASCO | 20 | 7,80 | 156,00 |
| 161 | Discos de lixa sortidos, pacotes com 50 unidades de 16mm e 19mm | PREVEN | PACOTES | 100 | 63,00 | 6.300,00 |
| 168 | Fio Dental, embalagem com 500m, Indicado para higienização bucal onde a escova dental não alcança, produzido para deslizar facilmente entre os dentes. | PREVEN | UNIDADES | 200 | 10,00 | 2.000,00 |
| 169 | Removedor de manchas, Frasco com 30 ml. É indicado para remoção de manchas e tártaro dentário, que são placas mineralizadas, ocasionadas, principalmente por falta de higienização e prevenção. | SSPLUS | FRASCO | 50 | 17,55 | 877,50 |
| **TOTAL** | | | | | | 303.590,45 |

VENCEDOR: SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS

**CNPJ:** 27.650.356/0001-27

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Abridor de Boca Adulto - Material: Silicone. Dimensões Adulto: 40 x 30 x 20 mm. Autoclavável à 134°C | PREVEN | UNIDADE | 20 | 5,24 | 104,80 |
| 2 | abridor de boca infantil - Material: Silicone. Dimensões Infantil: 30x 25x18 mm. Autoclavável à 134°C. | PREVEN | UNIDADE | 20 | 3,53 | 70,60 |
| 8 | Álcool a 70% - Embalagem com 1L.Indicado para desinfecção de superficies fixas e artigos não criticos. | ITAJAI | UNIDADE | 1100 | 5,03 | 5.533,00 |
| 9 | Algodão (Rolete dental de algodão) - Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Pacote contendo 100 unidades | SSPLUS | PACOTE | 1000 | 1,73 | 1.730,00 |
| 16 | Broca de Gates – Glidder Nº 1 | MICRODONT | UNIDADE | 10 | 9,13 | 91,30 |
| 17 | Broca de Gates – Glidder Nº 2 | MICRODONT | UNIDADE | 10 | 9,13 | 91,30 |
| 18 | Broca de Gates – Glidder Nº 3 | MICRODONT | UNIDADE | 10 | 9,13 | 91,30 |
| 19 | Broca de Largo Nº 1 | MICRODONT | UNIDADE | 10 | 9,13 | 91,30 |
| 20 | Broca de Largo Nº 2 | MICRODONT | UNIDADE | 10 | 9,13 | 91,30 |
| 21 | Broca de Largo Nº 3 | MICRODONT | UNIDADE | 10 | 9,13 | 91,30 |
| 24 | Brocas Diamantadas CILINDRICA 3216F | MICRODONT | UNIDADE | 60 | 2,03 | 121,80 |
| 25 | Brocas Diamantadas CILINDRICA 3022SFF | MICRODONT | UNIDADE | 60 | 2,03 | 121,80 |
| 26 | Brocas Diamantadas CILINDRICA 4219 FF | MICRODONT | UNIDADE | 60 | 2,03 | 121,80 |
| 27 | Brocas Diamantadas CILINDRICA 3122F | MICRODONT | UNIDADE | 60 | 2,03 | 121,80 |
| 28 | Brocas Diamantadas Esféricas 1011;1012;1013;1014;1015;1016 | MICRODONT | UNIDADE | 60 | 2,03 | 121,80 |
| 29 | Brocas Diamantadas Esféricas Haste LONGA 1011;1012;1013;1014;1015;1016 | MICRODONT | UNIDADE | 40 | 2,03 | 81,20 |
| 30 | Brocas Diamantadas PONTA DE LAPIS 1190FF | MICRODONT | UNIDADE | 40 | 2,03 | 81,20 |
| 31 | Brocas Diamantadas Tipo Chama 3118F | MICRODONT | UNIDADE | 40 | 2,03 | 81,20 |
| 34 | Cartela de Carbono para articulação, embalagem com 12 unidades | DIAMANTEC | CARTELA | 250 | 1,89 | 472,50 |
| 38 | Cimento Ionomero de Vidro Para forramento, Caixa contendo pó e líquido | TECNEW | CAIXA | 30 | 27,99 | 839,70 |
| 39 | Cimento Obturador para endodontia conjunto pó e liquido | BIODINAMICA | UNIDADE | 20 | 16,00 | 320,00 |
| 42 | Cone de Papel Absorvente 1ª série (15 a 40) | TANARI | UNIDADE | 50 | 16,73 | 836,50 |
| 43 | Cone de Papel Absorvente 2ª série (15 a 40) | TANARI | UNIDADE | 50 | 16,73 | 836,50 |
| 44 | Cone Guta percha 1ª série (15 A 40) | TANARI | UNIDADE | 50 | 18,42 | 921,00 |
| 45 | Cone Guta percha 2ª série (15 A 40) | TANARI | UNIDADE | 50 | 18,42 | 921,00 |
| 46 | Cone Guta percha Acessorios - XF | TANARI | UNIDADE | 50 | 18,42 | 921,00 |
| 47 | Cone Guta percha Acessórios - FFF | TANARI | UNIDADE | 50 | 18,42 | 921,00 |
| 48 | Cone Guta percha Acessórios - FF | TANARI | UNIDADE | 50 | 18,42 | 921,00 |
| 56 | EDTA - Efetivo agente quelante e lubrificante. Efetivo na remoção de raspas dentinárias durante a terapia periodontal, expondo o colágeno e facilitando a aderência do tecido conjuntivo tratado na superfície radicular. Frasco com 200 Ml | MAQUINA | UNIDADE | 30 | 5,75 | 172,50 |
| 58 | Eucaliptol - Frasco 10ML. Eucaliptol é obtido do óleo essencial de várias espécies de eucaliptos, ricas em 1,8 - Cineol. É um líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforáceo, característico de e sabor picante. Fácil manuseio.Praticamente insolúvel na água, miscível com o álcool, clorofórmio, sulfeto de carbono, ácido acético glacial, óleos vegetais e essências. | BIODINAMMICA | UNIDADE | 30 | 8,70 | 261,00 |
| 66 | Fio Dental, embalagem com 100m | MEDFIO | UNIDADE | 800 | 2,70 | 2.160,00 |
| 67 | Fita Adesiva Biológica, utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave. É um instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de | SSPLUS | UNIDADE | 50 | 4,69 | 234,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | cor amarela para a cor preta.19mm x 30m. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose.Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Embalagem com 1 unid. 19mmx30m. | | | | | |
| 70 | Formocresol para mumificação da polapa dental, frasco 10ml.Utilizado como medicação curativa intracanal e em tratamentos endodônticos de dentes decíduos com a finalidade de mumificar o tecido pulpar. | BIODINAMICA | FRASCO | 50 | 4,78 | 239,00 |
| 72 | Grampos para isolamento absoluto, W8A | TECNEW | UNIDADE | 10 | 13,35 | 133,50 |
| 74 | Grampos para isolamento absoluto, 201 | TECNEW | UNIDADE | 10 | 13,35 | 133,50 |
| 75 | Solução hemostatica tópica a base de cloreto de aluminio,indicada para controle de sangramento, Frascos com 10 ml. Não contém epinefrina.Tecidos acondicionados se restabelecem dentro de 1 hora. frascos com 10 ml. Não contém epinefrina.Tecidos acondicionados se restabelecem dentro de 1 hora. | TECNEW | FRASCO | 50 | 12,76 | 638,00 |
| 82 | Limas KERR - 1ª série (21mm) | TDK | KITS | 15 | 15,35 | 230,25 |
| 83 | Limas KERR - 1ª série (25mm) | TDK | KITS | 15 | 15,35 | 230,25 |
| 84 | Limas KERR - 1ª série (31mm) | DENTSPLY | KITS | 15 | 17,07 | 256,05 |
| 85 | Limas KERR - 2ª série (21mm) | TDK | KITS | 15 | 15,35 | 230,25 |
| 86 | Limas KERR - 2ª série (25mm) | TDK | KITS | 15 | 15,35 | 230,25 |
| 87 | Limas KERR - 2ª série (31mm) | TDK | KITS | 15 | 15,35 | 230,25 |
| 88 | Limas Hedstroen - 1ª série (21mm) | TDK | KITS | 15 | 15,35 | 230,25 |
| 89 | Limas Hedstroen- 1ª série (25mm) | TDK | KITS | 15 | 15,35 | 230,25 |
| 90 | Limas Hedstroen -1ª série (31mm) | TDK | KITS | 15 | 15,35 | 230,25 |
| 91 | Limas Hedstroen - 2ª série (21mm) | TDK | KITS | 15 | 15,35 | 230,25 |
| 92 | Limas Hedstroen - 2ª série (25mm) | TDK | KITS | 15 | 15,35 | 230,25 |
| 93 | Limas Hedstroen - 2ª série (31mm) | TDK | KITS | 15 | 15,35 | 230,25 |
| 94 | Limas KERR - Nº 06 (25mm) | TDK | KITS | 15 | 15,35 | 230,25 |
| 95 | Limas KERR - Nº10 (31mm) | TDK | KITS | 15 | 15,35 | 230,25 |
| 96 | Limas Hedstroen - Nº10 (31mm) | TDK | KITS | 15 | 15,35 | 230,25 |
| 98 | Limas Hedstroen, Nº11 (25MM) | KENDO | KITS | 15 | 24,51 | 367,65 |
| 101 | Luva de Procedimento não cirurgica de latex, Tamanho M. Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Caixa com 100 unidades | MEDIX | CAIXA COM | 700 | 19,99 | 13.993,00 |
| 102 | Luva de Procedimento não cirurgica de latex, Tamanho G. Não cirúrgica de borracha natural (látex).Ambidestra.Superfície lisa. Caixa com 100 unidades | MEDIX | CAIXA COM | 500 | 19,99 | 9.995,00 |
| 104 | Mascara com elastico descartavel, caixa com 50 unidades, com elástico.Confeccionada com duas camadas (TNT). Possui Filtro Meltblow, Clip nasal e Elástico.100% em Polipropileno e Não Estéril.Atóxico e antialérgico. | SSPLUS | CAIXA | 500 | 6,19 | 3.095,00 |
| 109 | Oxido de Zinco (Pó), embalagem com 50g. Material Restaurador Temporário. Pó que deve ser misturado ao Eugenol | QUIMIDROL | UNIDADE | 200 | 3,72 | 744,00 |
| 110 | Pasta de Polimento, seringa com 2g. Pasta de polimento universal, produzida com diamante micronizado, de granulação extra fina, para uso exclusivamente de dentistas ou protéticos.Deve oferece excelente resultado no polimento e brilho de porcelana, esmalte dental, resinas, compósitos e outros materiais restauradores. Solúvel em água, proporciona facilidade na lubrificação do processo de polimento e na remoção da pasta no final do tratamento. È um produto uniforme, de alta dureza, boa resistência e por apresentar viscosidade média a pasta não é suscetível à ação do calor. | MAQUIRA | UNIDADE | 100 | 18,42 | 1.842,00 |
| 111 | Pasta Profilática, tubo com 90g.Indicado para limpeza profilática, para remoção de manchas exógenas,placas, matéria alba e resíduos orais.Não contém óleo. Viscosidade ideal. Contém flúor. | ALLPLAN | UNIDADE | 500 | 4,56 | 2.280,00 |
| 112 | Pedra Pomes (Pó de baixa granulação), embalagem com 100g. Pó extra fino abrasivo. | QUIMIDROL | UNIDADE | 100 | 4,66 | 466,00 |
| 115 | Pó de Hidróxido de Cálcio PA, embalagem contendo 10g. Capeador pulpar, é um dos materiais mais aceitos atualmente para induzir a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina | BIODINAMICA | UNIDADE | 40 | 4,63 | 185,20 |
| 126 | Revelador de radiografia 500ML | INDUSBELLO | UNIDADE | 100 | 12,68 | 1.268,00 |
| 127 | Soda Clorada, 1L. Solução de hipoclorito de sódio a 2,5%.Ação bactericida. Ação antisséptica | ASFER | UNIDADE | 20 | 5,99 | 119,80 |
| 128 | Solução de Milton, 1L.Solução de Hipoclorito de Sódio a 1%.Ação bactericida. Ação antisséptica. | ASFER | UNIDADE | 20 | 5,24 | 104,80 |
| 132 | Taça de Borracha, Para contra-ângulo.Utilizada para profilaxia dental. | PREVEN | UNIDADE | 500 | 1,24 | 620,00 |
| 139 | Touca descartavel com elastico, Embalagem com 100 unidades.Tamanho 45 x 52cm.Fabricada em não tecido spunbonded 100 % polipropileno utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. Combinando conforto e resistência, permitem uma maior respirabilidade do couro cabeludo devido à matéria prima utilizada e maior conforto durante sua utilização. Hipoalergênicas, possuem elástico revestido. Produto Descartável. | DESCARPACK | PACOTE | 500 | 7,84 | 3.920,00 |
| 140 | Tricresol formalina, para desifecção, vidro com 10ml.Material para desinfecção de canal radicular; antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol. Alto teor de pureza, garantindo assim, a eficácia máxima do produto. | BIODINAMICA | UNIDADE | 50 | 5,48 | 274,00 |
| 144 | Godiva de baixa e alta fusão, Embalagem com 15 unidades. Bastões para impressão. Moldagem em áreas onde se deseja uma menor compressão dos tecidos. Auxiliar a estabilização de grampos e dique de borracha para isolamento em dentística ou endodontia. Auxiliar nas montagens anatômicas para prótese total. | LYSANDA | CAIXA | 100 | 25,84 | 2.584,00 |
| 145 | Gesso ESPECIAL Tipo IV, utilizado na odontologia para obtenção de modelos das estruturas orais e maxilo-faciais e como importante auxiliar nas fases laboratoriais para construção de próteses.Gesso tipo IV Alta resistência de esmagamento (35KPa);Alta resistência à abrasão;Baixa expansão;Produz superfícies lisas e precisas;Fluidez excepcional (permite ser usado com todos os materiais de moldagem);Cor rosa;Baixo grau de distorção. embalagem com 2 Kg | ASFER | UNIDADE | 500 | 15,63 | 7.815,00 |
| 148 | Cera articulação, Embalagem c/ 5 lâminas, de 225g.Composição: Hidrocarboretos, óleo mineral e corante. Produzidas por processo de têmpera e laminação. Rigoroso controle de qualidade de matéria-prima. Cor Laranja.Utilizada para fixação de modelos. | TECNEW | CAIXA | 50 | 14,69 | 734,50 |
| 153 | Broca Carbide Cirúrgica Cônica PARA ALTA ROTAÇÃO, Tamanhos 702; 703; 700 (Todas de 25mm). Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. | JOTA | UNIDADES | 50 | 10,14 | 507,00 |
| 154 | Selante resinoso fotopolimerizavel para fossulas e fissuras, embalagem com seringa de 2g.Tem barreira mecânica formada pela resina;Libera flúor;Fotopolimerizável; Possui 50% em peso de cargas inorgânicas;Excelentes características de trabalho. | FGM | UNIDADES | 100 | 18,83 | 1.883,00 |
| 156 | Kit disco + mandril (sortidos) para acabamento de restaurações em resina, 4 granulações: grossa, média, fina e superfina; Mandril de encaixe | MICROODONT | KIT | 200 | 37,18 | 7.436,00 |
| 157 | Broca Carbide Esférica, tamanhos diversos: Nº 1; 7; 1/2; 2; 3; 4; E 5. Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional. Mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização. Indicada p/ o preparo cavitário,corte em profundidade, remoção de tecido cariado e pediatria. | JOTA | Unidades | 100 | 8,45 | 845,00 |
| 158 | Mandril em aço inoxidável para polidores em formato de roda, Para discos.Para adaptação de discos e serras no contra-ânguloLatão banhado em Cromo. | PREVEN | UNIDADES | 30 | 2,28 | 68,40 |
| 159 | Bicarbonato de sódio, embalagem com 250g;abrasivo de alta pureza.Granulometria super fina. | BIODINAMICA | POTE | 100 | 10,51 | 1.051,00 |
| 160 | Sugador cirurgico, Fabricado em resina ABS. Caixa com 20 unidades | PRISMA | UNIDADES | 100 | 27,07 | 2.707,00 |
| 162 | Cimento resinoso, Embalagem c/ 1 clicker de 4,5g.Sistema ClickerTM: fácil dosagem e a pasta base nunca termina antes da pasta catalisadora. Polimerização dual: funciona perfeitamente com ou sem luz. Fina espessura da película, facilitando o assentamento e a adaptação da peça. Rende em torno de 20 cimentações. | FGM | UNIDADES | 20 | 66,43 | 1.328,60 |
| 163 | Pinos de fibra de vidro, Embalagem com 6 unidades. (2 nº 0,5, 2 nº 1, 2nº 2).Alta radiopacidade; Brocas padronizadas com ponta inativa;Altaconcentração de fibras;Fibra de vidro especial; * Dupla conicidade; Módulo de elasticidade próximo ao da dentina; Cursor delimitador; Uso direto | MAQUINA | KIT | 100 | 40,54 | 4.054,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | (pré-fabricado);Fibras longitudinais; Versatilidade de tamanhos / Excelente identificação radiográfica; * Calibração precisa dos pinos com a broca do Kit; Estreita linha de cimentação; Maior resistência mecânica; Alta transmissão de luz* Melhor adaptação ao conduto; Baixo risco de fratura radicular; Ajuste do corte e identificação da numeração do pino;* Economia de tempo clínico e custos laboratoriais;* Facilidade de remoção;* Adaptação à maior parte dos casos clínicos; | | | | | |
| 164 | Cimento cirurgico, Cimento periodontal sem eugenol. * Composição da Pasta base: Ácido graxos, Resina Natural, Resina Sintética,Óleo Mineral, Timol, Cera Natural e Aroma de Menta. * Composição da Pasta Aceleradora: Óleo Mineral, Óleo Vegetal, Óxido Zinco, Óxido de Magnézio, Pigmento de Óxido de Ferro, Timol, BHT e Aroma de Menta. EMBALAGEM COM 90g DE BASE + 90g DE CATALISADOR, Cimento periodontal sem eugenol. * Composição da Pasta base: Ácido graxos, Resina Natural, Resina Sintética,Óleo Mineral, Timol, Cera Natural e Aroma de Menta. * Composição da Pasta Aceleradora: Óleo Mineral, Óleo Vegetal, Óxido Zinco, Óxido de Magnézio, Pigmento de Óxido de Ferro, Timol, BHT e Aroma de Menta. | TECNEW | CAIXA | 60 | 51,21 | 3.072,60 |
| 166 | Resina Flow, Resina Microhíbrida. Seringa com 2g. Diversas cores A1;A2;A3 Consistência: Fluida. Preenchimento: 2mm.Composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona,coiniciadores, conservantes e pigmentos.Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. Não escorre do local onde é aplicado. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes anteriores e posteriores.Maior teor de carga do mercado: 72% com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ. Contração de polimerização semelhante às resinas compostas. Elevada resistência mecânica. Sua baixa viscosidade permite preencher cavidades com elevada rugosidade e de difícil acesso como aquelas em forma de túnel. * Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes posteriores. Não escorre. A resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada, a resina mantém-se estática. Apresenta o maior teor de carga entre as resinas fluídas do mercado: 72%. | BIODINAMICA | SERINGA | 100 | 12,73 | 1.273,00 |
| 167 | Fio Dental, embalagem com 100m, Indicado para higienização bucal onde a escova dental não alcança, produzido para deslizar facilmente entre os dentes. | MEDFIO | UNIDADES | 100 | 2,70 | 270,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 99.104,10 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00007/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME.
CNPJ: 03.284.928/0001-33.
Item(s): 23 - 51 - 97 - 165.
Valor: R$ 4.588,90.
- ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP.
CNPJ: 12.395.255/0001-80.
Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 22 - 32 - 33 - 35 - 36 - 37 - 40 - 41 - 49 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 68 - 69 - 71 - 73 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 99 - 100 - 103 - 105 - 106 - 107 - 108 - 113 - 114 - 116 - 117 - 118 - 129 - 130 - 131 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 141 - 142 - 143 - 146 - 147 - 150 - 151 - 152 - 155 - 161 - 168 - 169.
Valor: R$ 303.590,45.
- SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS.
CNPJ: 27.650.356/0001-27.
Item(s): 1 - 2 - 8 - 9 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 34 - 38 - 39 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 56 - 58 - 66 - 67 - 70 - 72 - 74 - 75 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 98 - 101 - 102 - 104 - 109 - 110 - 111 - 112 - 115 - 126 - 127 - 128 - 132 - 139 - 140 - 144 - 145 - 148 - 153 - 154 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 162 - 163 - 164 - 166 - 167.
Valor: R$ 99.104,10.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 30 de Dezembro de 1899

***OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**79A16EFD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2019**

Aos 12 dias do mês de Julho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova, Município de Feira Nova-pe, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 015, de 18 de Julho de 2009, Decreto Municipal nº 002, de 04 de Janeiro de 2016, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios incluindo pães, destinados as diversas secretarias do Município de Feira Nova/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.097.243/0001-06.

| VENCEDOR: JOSE ALBERTO DE MOURA PADARIA - ME | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 17.720.985/0001-22 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 1 | TORRADA CASEIRA - Produzidas a partir de pão francês levemente amanteigada, apresentando-se intactas, de sabor, cor e odor característicos do produtos, sendo acondicionadas em embalagem plástica transparente, de aproximadamente 300g, com etiqueta indicativa dos dados da fabricação e validade. (ITEM EXCLUSIVO ME OU EPP) | estrela do lar | Kg | 6000 | 6,60 | 39.600,00 |
| 2 | PÃO DOCE - Pão tipo doce - composição mínima: farinha enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal refinado iodado, glúten estabilizante, polisorbato 80 INS 433, antioxidante, ácido INS 300 e aroma artificial de baunilha.(ITEM EXCLUSIVO ME OU EPP) | estrela do lar | Kg | 5000 | 8,70 | 43.500,00 |
| 3 | PÃO FRANCÊS - Pesando aproximadamente 50g. Características: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, apresentando-se com casca crocante, de cor uniforme e miolo branco, acondicionado em embalagem adequada. (COTA PRINCIPAL) | estrela do lar | Kg | 9000 | 8,70 | 78.300,00 |
| 4 | PÃO FRANCÊS - Pesando aproximadamente 50g. Características: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, apresentando-se com casca crocante, de cor uniforme e miolo branco, acondicionado em embalagem adequada. (COTA RESERVADA) | estrela do lar | Kg | 3000 | 8,70 | 26.100,00 |
| 5 | PÃO DOCE, TIPO HOT DOG - Peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. (ITEM EXCLUSIVO ME OU EPP) | estrela do lar | PCT | 10000 | 3,50 | 35.000,00 |
| 6 | BOLO DE BACIA - Massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), açúcar, leite, fermento biológico, manteiga ou margarina, ovos e outras substancias alimentícias que caracterizam o produto. O produto deverá está acondicionado em forma de papel dentro de embalagem individual em sacos plásticos e ainda conter procedência, data de fabricação e validade do produto. Serão rejeitados bolos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. (ITEM EXCLUSIVO ME OU EPP) | estrela do lar | UND | 80000 | 0,76 | 60.800,00 |
| 7 | BROA DE FARINHA DE MILHO - Pensando aproximadamente 45g assada de boa qualidade macia e aerada. Serão rejeitadas broas mal assadas, queimados, amassadas, achatados e "embatumadas aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais | estrela do lar | UND | 30000 | 0,76 | 22.800,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 306.100,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00014/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSE ALBERTO DE MOURA PADARIA - ME.
CNPJ: 17.720.985/0001-22.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7.
Valor: R$ 306.100,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 05 de agosto de 2019

***DANILSON CANDIDO GONZAGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**DA09EA89

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PROCESSO Nº 002/2019 – CPL II - FMAS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME, VISANDO A AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA COMO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, E, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, entidade de direito público interno, com sede à Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.404.184/0001-09, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** neste ato representada pelo Secretário da Pasta, **ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA**, brasileiro (a), residente nesta Cidade de Olinda/PE, CPF nº 887.472.554-04, nomeado pelo Ato Nº 063/2018, de 02/03/2018, publicado no DOM em 12/03/2018 e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e de outro lado, a empresa: **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 11.004.395/0001-17**, com sede na Av. Dr. Joaquim Nabuco, Nº 1277, Varadouro, na cidade de Olinda/PE, CEP: 53.020-310, neste ato representada pelo Senhor (a) **CESAR AUGUSTO DILES DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 76.600-29 SDS/PE e inscrito (a) no CPF/MF nº 091.479.574-09, residente e domiciliado na Rua Jospe Ramalho, nº 90, na cidade de Olinda/PE, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços, com integral observância da **Lei nº 10.520, de 10 de julho de 2002** e as alterações posteriores e **Decreto nº 177, de 21 de agosto de 2014** e suas alterações**,** mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é a **AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA COMO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, E, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I desta Ata, bem como das propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 002/2019 e Processo Licitatório nº 002/2019 – CPL II - FMAS, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único - O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do adjudicatário para a assinatura desta ATA de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto desta Ata de Registro de Preços será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento total de produtos, necessários à consecução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO**

O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº 002/2019 – CPL II - FMAS, Pregão Presencial nº 002/2019, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais)** , conforme propostas do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

Os preços ajustados para a execução do objeto são os constantes no Anexo I da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos para a alteração,

por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Olinda ou correlato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e atesto da nota fiscalpelo fiscal competente designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, observando:

A nota fiscal somente será aceita se nela estiver discriminando detalhadamente o material, devendo ainda estar acompanhada dos seguintes documentos: certidão negativa de previdência social, certificado de regularidade de FGTS, certidão negativa de tributos municipais, estaduais e federais;
A nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser retificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houverpendência de liquidação da obrigação;
O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da CONTRATADA, que indicará a instituição financeira.

A Contratante reserva-se no direito de recusar a efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos materiais não estiver de acordo com as solicitações efetuadas.

Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

As Notas Fiscais/Faturas deverão ser entregues na sede da Contratante localizada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 536, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP: 53.030-010.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

**Do Fornecedor:**

Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, embalagens e manuseio dos produtos conforme o caso, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à **Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda** responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços;

Fornecer os materiais na forma e termos reportados nos respectivos instrumentos contratuais, nas especificações técnicas contidas no Edital e em sua proposta de preço;

Os materiais que não atenderem as especificações técnicas contidas no Edital e em sua proposta de preço ou que se apresentarem acondicionado de forma indevida, serão imediatamente devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de sua devolução. Ficando, todo o ônus da devolução, por conta da Contratada;

Comunicar a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo administrativo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do contrato com seus valores correspondentes;

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Municipio de Olinda ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Indicar, por escrito, um representante e substituto eventual com poderes para resolver todos os assuntos relacionados ao contrato de prestação de serviços;

Manter, durante a execução/vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

Paralisar, por determinação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos produtos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

Constitui ainda como obrigação do FORNECEDOR, todas as disposições ínsitas no Edital e demais anexos a ele vinculados.

**Do Órgão Gerenciador e Órgão Participante:**

Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços do objeto licitado;

Efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA mediante entrega da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência;

Facilitar por todos os meios o cumprimento da prestação dos serviços da CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da CONTRATANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

Comunicar por escrito ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do serviço que tenham a executar;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pela Contratante através de equipe, a ser designado pela Autoridade Competente.

O FORNECEDOR deverá manter preposto, aceito pela Contratante, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

O FORNECEDOR deverá prover todas as informações/questionamentos solicitadas pelo Gestor da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Públlica Municipal de Olinda, com a autorização do órgão gerenciador e independente da condição de órgão participante do presente certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de cem por cento dos quantitativos dos itens previstos, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação.

Caberá ao beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, apta pela aceitação ou não dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As adesões decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

As penalidades aplicáveis ao presente processo licitatório são aquelas dispostas no artigo 70 da lei federal n0 10.520/2002, no artigo 14 do decreto municipal n0 046/2004 e às especificações de sanções constantes no decreto federal n0 26.851/2006, no que for cabível.
Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Olinda/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

O Fornecedor fica obrigado a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, com seus respectivos anexos e a proposta do Fornecedor, ratificada pelo contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

O Fornecedor não poderá subcontratar o objeto deste certame, no todo ou em parte, nem negociar direitos deles decorrentes, sem o consentimento por escrito da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação do FORNECEDOR de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento do contrato.

A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, com as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento dos serviços, até a elaboração de um novo contrato.

Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de serviços pelo setor competente.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e correlatos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciam, para que se produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, de de 2019.

| *SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS* | *REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME* |
|---|---|
| Órgão Gerenciador | Fornecedor |

| TESTEMUNHAS: | |
|---|---|
| CPF/MF Nº | CPF/MF Nº |

**ANEXO I**

| PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **QUANTIDADE** | **UNIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| **49** | **Fio dental oral** em poliamida com 100 metros, cera e aroma. OBS: Tipo Johnson ou similar | **DENTRAT** | **12** | **UND** | **R$ 5,00** | **R$ 60,00** |
| **91** | **Vassoura de pêlo sintético** de nylon, com 30 centímetros, cabo de madeira pintada com rosca para o cabo. Fardo com 30 unidades. | **BRUXAXA** | **3** | **FARDO** | **R$ 99,00** | **R$ 297,00** |
| **VALOR TOTAL R$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais).** | | | | | | |

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**1441637C

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PROCESSO Nº 002/2019 – CPL II - FMAS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA NORLUX LTDA - ME, VISANDO A AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA COMO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, E, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, entidade de direito público interno, com sede à Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.404.184/0001-09, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** neste ato representada pelo Secretário da Pasta, **ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA**, brasileiro (a), residente nesta Cidade de Olinda/PE, CPF nº 887.472.554-04, nomeado pelo Ato Nº 063/2018, de 02/03/2018, publicado no DOM em 12/03/2018 e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e de outro lado, a empresa: **NORLUX LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 04.004.741/0001-00**, com sede na Rua Jornalista Edson Regis, Nº 325, Bairro do Ibura, na cidade de Recife/PE, CEP: 51.220-000, neste ato representada pelo Senhor (a) **JAMES DEVISSON FERREIRA DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 2.645.917 SSP/PE e inscrito (a) no CPF/MF nº 430.949.104-91, residente e domiciliado a Rua Antônio de Sá, Nº 19, no Bairro da Madalena, na cidade de Recife/PE, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços, com integral observância da **Lei nº 10.520, de 10 de julho de 2002** e as alterações posteriores e **Decreto nº 177, de 21 de agosto de 2014** e suas alterações**,** mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é a **AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA COMO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, E, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I desta Ata, bem como das propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 002/2019 e Processo Licitatório nº 002/2019 – CPL II - FMAS, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único - O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do adjudicatário para a assinatura desta ATA de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto desta Ata de Registro de Preços será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento total de produtos, necessários à consecução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO**

O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº 002/2019 – CPL II - FMAS, Pregão Presencial nº 002/2019, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 557,20 (Quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, conforme propostas do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

Os preços ajustados para a execução do objeto são os constantes no Anexo I da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Olinda ou correlato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e atesto da nota fiscalpelo fiscal competente designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, observando:

A nota fiscal somente será aceita se nela estiver discriminando detalhadamente o material, devendo ainda estar acompanhada dos seguintes documentos: certidão negativa de previdência social, certificado de regularidade de FGTS, certidão negativa de tributos municipais, estaduais e federais;
A nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser retificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houverpendência de liquidação da obrigação;
O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da CONTRATADA, que indicará a instituição financeira.

A Contratante reserva-se no direito de recusar a efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos materiais não estiver de acordo com as solicitações efetuadas.

Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

As Notas Fiscais/Faturas deverão ser entregues na sede da Contratante localizada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 536, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP: 53.030-010.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

**Do Fornecedor:**

Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, embalagens e manuseio dos produtos conforme o caso, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à **Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda** responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços;

Fornecer os materiais na forma e termos reportados nos respectivos instrumentos contratuais, nas especificações técnicas contidas no Edital e em sua proposta de preço;

Os materiais que não atenderem as especificações técnicas contidas no Edital e em sua proposta de preço ou que se apresentarem acondicionado de forma indevida, serão imediatamente devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de sua devolução. Ficando, todo o ônus da devolução, por conta da Contratada;

Comunicar a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo administrativo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do contrato com seus valores correspondentes;

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Municipio de Olinda ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Indicar, por escrito, um representante e substituto eventual com poderes para resolver todos os assuntos relacionados ao contrato de prestação de serviços;

Manter, durante a execução/vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

Paralisar, por determinação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos produtos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

Constitui ainda como obrigação do FORNECEDOR, todas as disposições ínsitas no Edital e demais anexos a ele vinculados.

**Do Órgão Gerenciador e Órgão Participante:**

Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços do objeto licitado;

Efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA mediante entrega da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência;

Facilitar por todos os meios o cumprimento da prestação dos serviços da CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da CONTRATANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

Comunicar por escrito ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do serviço que tenham a executar;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pela Contratante através de equipe, a ser designado pela Autoridade Competente.

O FORNECEDOR deverá manter preposto, aceito pela Contratante, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

O FORNECEDOR deverá prover todas as informações/questionamentos solicitadas pelo Gestor da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Públlica Municipal de Olinda, com a autorização do órgão gerenciador e independente da condição de órgão participante do presente certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de cem por cento dos quantitativos dos itens previstos, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação.

Caberá ao beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, apta pela aceitação ou não dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As adesões decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

As penalidades aplicáveis ao presente processo licitatório são aquelas dispostas no artigo 70 da lei federal n0 10.520/2002, no artigo 14 do decreto municipal n0 046/2004 e às especificações de sanções constantes no decreto federal n0 26.851/2006, no que for cabível.
Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Olinda/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

O Fornecedor fica obrigado a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, com seus respectivos anexos e a proposta do Fornecedor, ratificada pelo contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

O Fornecedor não poderá subcontratar o objeto deste certame, no todo ou em parte, nem negociar direitos deles decorrentes, sem o consentimento por escrito da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação do FORNECEDOR de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento do contrato.

A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, com as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento dos serviços, até a elaboração de um novo contrato.

Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de serviços pelo setor competente.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e correlatos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciam, para que se produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, de de 2019.

| | |
|---|---|
| ***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS*** | ***NORLUX LTDA - ME*** |
| Órgão Gerenciador | Fornecedor |

| | |
|---|---|
| TESTEMUNHAS: | |
| CPF/MF Nº | CPF/MF Nº |

**ANEXO I**

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | **Colher descartável,** confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas.1 Embaladas higienicamente em saco plástico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. embalagem contém 50 unidades.<br>OBS: Tipo Strawplast ou similar | ULTRA | 280 | UND | R$ 1,99 | R$ 557,20 |
| **VALOR TOTAL R$ 557,20 (Quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)** | | | | | | |

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**153A8B5B

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PROCESSO Nº 002/2019 – CPL II - FMAS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME, VISANDO A AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA COMO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, E, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, entidade de direito público interno, com sede à Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.404.184/0001-09, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** neste ato representada pelo Secretário da Pasta, **ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA**, brasileiro (a),

residente nesta Cidade de Olinda/PE, CPF nº 887.472.554-04, nomeado pelo Ato Nº 063/2018, de 02/03/2018, publicado no DOM em 12/03/2018 e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e de outro lado, a empresa: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 24.658.170/0001-26**, com sede na Av. Estância, nº 392, no Bairro de Areias, na cidade de Recife/PE, CEP: 50.781-130, neste ato representada pelo Senhor (a) **ESTACIO ERMIRIO DA LUZ NETO** , portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 6.382.094 SDS/PE e inscrito (a) no CPF/MF nº 052.959.174-01, residente e domiciliado a Rua Walfrido Lins de Morais, nº 367, Bloco Lumiar, Apt 312, no Bairro do Janga, na cidade de Paulista/PE, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços, com integral observância da **Lei nº 10.520, de 10 de julho de 2002** e as alterações posteriores e **Decreto nº 177, de 21 de agosto de 2014** e suas alterações**,** mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é a **AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA COMO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, E, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I desta Ata, bem como das propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 002/2019 e Processo Licitatório nº 002/2019 – CPL II - FMAS, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único - O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do adjudicatário para a assinatura desta ATA de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto desta Ata de Registro de Preços será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento total de produtos, necessários à consecução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO**

O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº 002/2019 – CPL II - FMAS, Pregão Presencial nº 002/2019, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 17.790,27 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** , conforme propostas do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

Os preços ajustados para a execução do objeto são os constantes no Anexo I da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Olinda ou correlato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e atesto da nota fiscalpelo fiscal competente designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, observando:

A nota fiscal somente será aceita se nela estiver discriminando detalhadamente o material, devendo ainda estar acompanhada dos seguintes documentos: certidão negativa de previdência social, certificado de regularidade de FGTS, certidão negativa de tributos municipais, estaduais e federais;
A nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser retificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houverpendência de liquidação da obrigação;
O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da CONTRATADA, que indicará a instituição financeira.

A Contratante reserva-se no direito de recusar a efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos materiais não estiver de acordo com as solicitações efetuadas.

Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

As Notas Fiscais/Faturas deverão ser entregues na sede da Contratante localizada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 536, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP: 53.030-010.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

**Do Fornecedor:**

Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, embalagens e manuseio dos produtos conforme o caso, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à **Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda** responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços;

Fornecer os materiais na forma e termos reportados nos respectivos instrumentos contratuais, nas especificações técnicas contidas no Edital e em sua proposta de preço;

Os materiais que não atenderem as especificações técnicas contidas no Edital e em sua proposta de preço ou que se apresentarem acondicionado de forma indevida, serão imediatamente devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de sua devolução. Ficando, todo o ônus da devolução, por conta da Contratada;

Comunicar a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo administrativo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do contrato com seus valores correspondentes;

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Municipio de Olinda ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Indicar, por escrito, um representante e substituto eventual com poderes para resolver todos os assuntos relacionados ao contrato de prestação de serviços;

Manter, durante a execução/vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

Paralisar, por determinação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos produtos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

Constitui ainda como obrigação do FORNECEDOR, todas as disposições ínsitas no Edital e demais anexos a ele vinculados.

**Do Órgão Gerenciador e Órgão Participante:**

Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços do objeto licitado;

Efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA mediante entrega da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência;

Facilitar por todos os meios o cumprimento da prestação dos serviços da CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da CONTRATANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

Comunicar por escrito ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do serviço que tenham a executar;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pela Contratante através de equipe, a ser designado pela Autoridade Competente.

O FORNECEDOR deverá manter preposto, aceito pela Contratante, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

O FORNECEDOR deverá prover todas as informações/questionamentos solicitadas pelo Gestor da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Públlica Municipal de Olinda, com a autorização do órgão gerenciador e independente da condição de órgão participante do presente certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de cem por cento dos quantitativos dos itens previstos, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação.

Caberá ao beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, apta pela aceitação ou não dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As adesões decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

As penalidades aplicáveis ao presente processo licitatório são aquelas dispostas no artigo 70 da lei federal n0 10.520/2002, no artigo 14 do decreto municipal n0 046/2004 e às especificações de sanções constantes no decreto federal n0 26.851/2006, no que for cabível.
Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Olinda/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

O Fornecedor fica obrigado a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, com seus respectivos anexos e a proposta do Fornecedor, ratificada pelo contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

O Fornecedor não poderá subcontratar o objeto deste certame, no todo ou em parte, nem negociar direitos deles decorrentes, sem o consentimento por escrito da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação do FORNECEDOR de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento do contrato.

A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, com as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento dos serviços, até a elaboração de um novo contrato.

Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de serviços pelo setor competente.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e correlatos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciam, para que se produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, de de 2019.

| ***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS*** | ***ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME*** |
|---|---|
| Órgão Gerenciador | Fornecedor |
| TESTEMUNHAS: | |
| CPF/MF Nº | CPF/MF Nº |

ANEXO I

| PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 27 | Desinfetante, aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem com 5 litros. Validade mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto. No mínimo duas fragrâncias. Data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem. OBS: Tipo dragão ou similar | VALENÇA | 1.690 | UND | R$ 6,00 | R$ 10.140,00 |
| 42 | Flanela 100% algodão medindo 30 cm x 50cm, pacote com 10 unidades. | M.C | 8 | PCT | R$ 9,30 | R$ 74,40 |
| 44 | Fralda Descartável para uso infantil, tamanho M, pacote com 70 unidades. Gel com mais absorção, com sistema abre e fecha, barreira antivazamento e toque de algodão, cintura elástica e dermatologicamente testado. OBS: Tipo baby roger, huggies ou similar | TRELOSO | 69 | PCT | R$ 29,50 | R$ 2.035,50 |
| 47 | Fralda Descartável para uso infantil, tamanho P, pacote com 80 unid. Gel com mais absorção, com sistema abre e fecha, barreira antivazamento e toque de algodão, cintura elástica e dermatologicamente testado. OBS: Tipo baby roger, huggies ou similar | TRELOSO | 69 | PCT | R$ 29,90 | R$ 2.063,10 |
| 48 | Fralda Descartável para uso infantil, tamanho G, pacote com 60 unidades. Gel com mais absorção, fita "gruda e desgruda", barreira antivazamento e toque de algodão, cintura elástica e dermatologicamente testado. OBS: Tipo baby roger, huggies ou similar | TRELOSO | 78 | PCT | R$ 29,90 | R$ 2.332,20 |
| 52 | Hidratante corporal fórmula de rápida absorção e ação desodorante forma um manto protetor que evita a perda da umidade natural da pele. Contendo 500ml, diversas fragrâncias. OBS: Tipo paixão ou similar | ORIGEM | 69 | UND | R$ 7,43 | R$ 512,67 |
| 72 | Polidor para alumínio liquido, para alumínio e inox, composição: Tenso ativo não iônico, abrasivo, corante e aqua. Frasco contendo 500 ml com data de fabricação/ validade e registro do químico responsável. | ORIENTAL | 280 | UND | R$ 1,19 | R$ 333,20 |
| 74 | Pratos descartáveispoliestireno (plástico), embalagem contém 10 unidades de 150 mm. OBS: Tipo strawplast ou similar | COPOBRAS | 280 | PCT | R$ 0,75 | R$ 210,00 |
| 90 | Tesoura de cortar unhas com lâmina reta e afiada em aço inox, não enferruja e pode ser esterilizada. De 9cm. | MUNDIAL | 8 | UND | R$ 11,15 | R$ 89,20 |
| VALOR TOTAL | | R$ 17.790,27 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) | | | | |

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**E79DF9BF

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PROCESSO Nº 002/2019 – CPL II - FMAS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME, VISANDO A AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA COMO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, E, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, entidade de direito público interno, com sede à Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.404.184/0001-09, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** neste ato representada pelo Secretário da Pasta, **ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA**, brasileiro (a), residente nesta Cidade de Olinda/PE, CPF nº 887.472.554-04, nomeado pelo Ato Nº 063/2018, de 02/03/2018, publicado no DOM em 12/03/2018 e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e de outro lado, a empresa: **PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 03.330.023/0001-52**, com sede na Rua Floriano Peixoto, Nº 799 - térreo, Bairro de São José, na cidade de Recife/PE, neste ato representada pelo Senhor (a) **JOSÉ LAPENDA DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 16.544 MEX PE e inscrito (a) no CPF/MF nº 030.073.674-68, residente e domiciliado a Rua Severino Monteiro de Jesus, Nº 417-C1, no Bairro do Janga, na cidade de Paulista, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços, com integral observância da **Lei nº 10.520, de 10 de julho de 2002** e as alterações posteriores e **Decreto nº 177, de 21 de agosto de 2014** e suas alterações**,** mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é a **AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA COMO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, E, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I desta Ata, bem como das propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 002/2019 e Processo Licitatório nº 002/2019 – CPL II - FMAS, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único - O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do adjudicatário para a assinatura desta ATA de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto desta Ata de Registro de Preços será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento total de produtos, necessários à consecução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO**

O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº 002/2019 – CPL II - FMAS, Pregão Presencial nº 002/2019, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.753,20 (Dois mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, conforme propostas do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

Os preços ajustados para a execução do objeto são os constantes no Anexo I da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Olinda ou correlato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e atesto da nota fiscalpelo fiscal competente designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, observando:

A nota fiscal somente será aceita se nela estiver discriminando detalhadamente o material, devendo ainda estar acompanhada dos seguintes documentos: certidão negativa de previdência social, certificado de regularidade de FGTS, certidão negativa de tributos municipais, estaduais e federais;
A nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser retificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houverpendência de liquidação da obrigação;
O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da CONTRATADA, que indicará a instituição financeira.

A Contratante reserva-se no direito de recusar a efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos materiais não estiver de acordo com as solicitações efetuadas.

Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

As Notas Fiscais/Faturas deverão ser entregues na sede da Contratante localizada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 536, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP: 53.030-010.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

**Do Fornecedor:**

Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, embalagens e manuseio dos produtos conforme o caso, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à **Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda** responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços;

Fornecer os materiais na forma e termos reportados nos respectivos instrumentos contratuais, nas especificações técnicas contidas no Edital e em sua proposta de preço;

Os materiais que não atenderem as especificações técnicas contidas no Edital e em sua proposta de preço ou que se apresentarem acondicionado de forma indevida, serão imediatamente devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de sua devolução. Ficando, todo o ônus da devolução, por conta da Contratada;

Comunicar a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo administrativo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do contrato com seus valores correspondentes;

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Municipio de Olinda ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Indicar, por escrito, um representante e substituto eventual com poderes para resolver todos os assuntos relacionados ao contrato de prestação de serviços;

Manter, durante a execução/vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

Paralisar, por determinação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos produtos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

Constitui ainda como obrigação do FORNECEDOR, todas as disposições ínsitas no Edital e demais anexos a ele vinculados.

**Do Órgão Gerenciador e Órgão Participante:**

Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços do objeto licitado;

Efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA mediante entrega da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência;

Facilitar por todos os meios o cumprimento da prestação dos serviços da CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da CONTRATANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

Comunicar por escrito ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do serviço que tenham a executar;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pela Contratante através de equipe, a ser designado pela Autoridade Competente.

O FORNECEDOR deverá manter preposto, aceito pela Contratante, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

O FORNECEDOR deverá prover todas as informações/questionamentos solicitadas pelo Gestor da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Públlica Municipal de Olinda, com a autorização do órgão gerenciador e independente da condição de órgão participante do presente certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de cem por cento dos quantitativos dos itens previstos, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação.

Caberá ao beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, apta pela aceitação ou não dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As adesões decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

As penalidades aplicáveis ao presente processo licitatório são aquelas dispostas no artigo 70 da lei federal n0 10.520/2002, no artigo 14 do decreto municipal n0 046/2004 e às especificações de sanções constantes no decreto federal n0 26.851/2006, no que for cabível.
Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Olinda/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

O Fornecedor fica obrigado a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, com seus respectivos anexos e a proposta do Fornecedor, ratificada pelo contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

O Fornecedor não poderá subcontratar o objeto deste certame, no todo ou em parte, nem negociar direitos deles decorrentes, sem o consentimento por escrito da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação do FORNECEDOR de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento do contrato.

A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, com as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento dos serviços, até a elaboração de um novo contrato.

Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de serviços pelo setor competente.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e correlatos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciam, para que se produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, de de 2019.

| | |
|---|---|
| ***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS*** | ***PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME*** |
| Órgão Gerenciador | Fornecedor |
| TESTEMUNHAS: | |
| CPF/MF Nº | CPF/MF Nº |

**ANEXO I**

| PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **QUANTIDADE** | **UNIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| **58** | **Lixeira 50 LT,** material polietileno, capacidade 50 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), cor branca ou cinza. | **JAGUAR** | **42** | **UND** | **R$ 44,00** | **R$ 1.848,00** |
| **59** | **Lustra móveis,** embalado em frasco resistente com 200 ml. Registro do Ministério da Saúde, Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Composição: Cera microcristalina, parafina, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeido, solvente alifático, perfume e água, aspecto físico liquido. | **WORKER** | **210** | **UND** | **R$ 2,00** | **R$ 420,00** |
| **76** | **Prendedor de roupa,** formato retangular, de madeira, medindo 8 centímetros. Pacote com 12 unidades. | **VITALINO** | **90** | **PCT** | **R$ 1,00** | **R$ 90,00** |
| **92** | **Vassoura de piaçava** nativa, cabo de madeira, capa de material ferroso, com validade indeterminada. Fardo com 12 unidades**.** | **NORDESTE** | **8** | **FARDO** | **R$ 49,40** | **R$ 395,20** |
| **VALOR TOTAL** | | **R$ 2.753,20 (Dois mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)** | | | | |

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**74464794

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PROCESSO Nº 002/2019 – CPL II - FMAS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA L. O. SOARES DE MORAES - ME, VISANDO A AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA COMO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, E, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, entidade de direito público interno, com sede à Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.404.184/0001-09, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** neste ato representada pelo Secretário da Pasta, **ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA**, brasileiro (a), residente nesta Cidade de Olinda/PE, CPF nº 887.472.554-04, nomeado pelo Ato Nº 063/2018, de 02/03/2018, publicado no DOM em 12/03/2018 e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e de outro lado, a empresa: **L. O. SOARES DE MORAES - ME**,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 08.576.285/0001-15**, com sede na Rua Clídio de Lima Nigro, Nº 58, Rio Doce, na cidade de Olinda/PE, CEP: 53150-005, neste ato representada pelo Senhor (a) **LUIZ OTAVIO SOARES DE MORAES**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 2.487.988 SSP/PE e inscrito (a) no CPF/MF nº 388.363.514-68, residente e domiciliado na Av. José Augusto Moreira, nº 1350, aptº B-32, Ed. Salemas, no Bairro de Casa Caiada, na cidade de Olinda/PE, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços, com integral observância da **Lei nº 10.520, de 10 de julho de 2002** e as alterações posteriores e **Decreto nº 177, de 21 de agosto de 2014** e suas alterações**,** mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é a **AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA COMO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, E, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I desta Ata, bem como das propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 002/2019 e Processo Licitatório nº 002/2019 – CPL II - FMAS, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único - O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do adjudicatário para a assinatura desta ATA de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto desta Ata de Registro de Preços será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento total de produtos, necessários à consecução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO**

O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº 002/2019 – CPL II - FMAS, Pregão Presencial nº 002/2019, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.986,00 (Oito mil novecentos e oitenta e seis reais)**, conforme propostas do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

Os preços ajustados para a execução do objeto são os constantes no Anexo I da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Olinda ou correlato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e atesto da nota fiscalpelo fiscal competente designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, observando:

A nota fiscal somente será aceita se nela estiver discriminando detalhadamente o material, devendo ainda estar acompanhada dos seguintes documentos: certidão negativa de previdência social, certificado de regularidade de FGTS, certidão negativa de tributos municipais, estaduais e federais;
A nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser retificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houverpendência de liquidação da obrigação;
O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da CONTRATADA, que indicará a instituição financeira.

A Contratante reserva-se no direito de recusar a efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos materiais não estiver de acordo com as solicitações efetuadas.

Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

As Notas Fiscais/Faturas deverão ser entregues na sede da Contratante localizada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 536, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP: 53.030-010.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

**Do Fornecedor:**

Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, embalagens e manuseio dos produtos conforme o caso, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à **Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda** responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços;

Fornecer os materiais na forma e termos reportados nos respectivos instrumentos contratuais, nas especificações técnicas contidas no Edital e em sua proposta de preço;

Os materiais que não atenderem as especificações técnicas contidas no Edital e em sua proposta de preço ou que se apresentarem acondicionado de forma indevida, serão imediatamente devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de sua devolução. Ficando, todo o ônus da devolução, por conta da Contratada;

Comunicar a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo administrativo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do contrato com seus valores correspondentes;

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Municipio de Olinda ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Indicar, por escrito, um representante e substituto eventual com poderes para resolver todos os assuntos relacionados ao contrato de prestação de serviços;

Manter, durante a execução/vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

Paralisar, por determinação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos produtos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

Constitui ainda como obrigação do FORNECEDOR, todas as disposições ínsitas no Edital e demais anexos a ele vinculados.

**Do Órgão Gerenciador e Órgão Participante:**

Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços do objeto licitado;

Efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA mediante entrega da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência;

Facilitar por todos os meios o cumprimento da prestação dos serviços da CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da CONTRATANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

Comunicar por escrito ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do serviço que tenham a executar;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pela Contratante através de equipe, a ser designado pela Autoridade Competente.

O FORNECEDOR deverá manter preposto, aceito pela Contratante, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

O FORNECEDOR deverá prover todas as informações/questionamentos solicitadas pelo Gestor da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Públlica Municipal de Olinda, com a autorização do órgão gerenciador e independente da condição de órgão participante do presente certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de cem por cento dos quantitativos dos itens previstos, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação.

Caberá ao beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, apta pela aceitação ou não dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As adesões decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

As penalidades aplicáveis ao presente processo licitatório são aquelas dispostas no artigo 70 da lei federal n0 10.520/2002, no artigo 14 do decreto municipal n0 046/2004 e às especificações de sanções constantes no decreto federal n0 26.851/2006, no que for cabível.
Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Olinda/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

O Fornecedor fica obrigado a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, com seus respectivos anexos e a proposta do Fornecedor, ratificada pelo contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

O Fornecedor não poderá subcontratar o objeto deste certame, no todo ou em parte, nem negociar direitos deles decorrentes, sem o consentimento por escrito da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação do FORNECEDOR de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento do contrato.
A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, com as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento dos serviços, até a elaboração de um novo contrato.

Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de serviços pelo setor competente.
Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e correlatos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciam, para que se produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, de de 2019.

| | |
|---|---|
| ***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS*** | ***L. O. SOARES DE MORAES - ME*** |
| Órgão Gerenciador | Fornecedor |
| TESTEMUNHAS: | |
| CPF/MF Nº | CPF/MF Nº |

**ANEXO I**

| PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 6 | Álcool Etílico hidratado liquido 500ml, incolor, límpido, volátil e de odor característico. caixa com 12 unidades. Com validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega do produto.OBS: Tipo brilux ou similar | TRI-D | 90 | CX | R$ 30,00 | R$ 2.700,00 |
| 25 | Creme para pentear infantil com emolientes que facilita o desembaraço dos cabelos, sem enxague, testado dermatologicamente, com bico dosador, para todos os tipos de cabelos acondicionado em frascos com no mínimo 300ml. Registro na Anvisa e autorização do ministério da | VENEZA HAIR | 150 | UND | R$ 4,50 | R$ 675,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | saúde.<br>OBS: Tipo Johnson ou similar | | | | | |
| 29 | Desodorante Deo colônia Infantil, fragrância suave, produto aprovado dermatologicamente, formula suave, sem álcool, embalagem de polietileno com 500ml especificando a marca, composição, contendo data de fabricação/ validade e registro do químico responsável.<br>OBS: Tipo Johnson ou similar | VENEZA HAIR | 190 | UND | R$ 10,00 | R$ 1.900,00 |
| 34 | Escova Dental uso adulto comprimento mínimo de 150mm, e largura máxima da cabeça de 16mm, multifuros, atóxicas, pontas das cerdas com terminação arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo de ABO e registro em orgão competente. Embalagem lacrada contendo 3 unidades, com data de fabricação/validade, com garantia do fabricante. | MEDFIO | 160 | UND | R$ 2,95 | R$ 472,00 |
| 40 | Estojo para barbear em plástico tipo descartável, com duas lâminas paralelas, acondicionado em embalagem separada contendo data de fabricação/validade, com registro em órgão competente. Pacote com 5 unidades.<br>OBS: Tipo gilete ou similar | HAIR BRASIL | 56 | UND | R$ 4,95 | R$ 277,20 |
| 73 | Pomada para assaduras, uso externo infantil, acondicionada em embalagem em papel cartão plastifica. Contendo 45g. Contendo em sua fórmula vitaminas A, D e o óxido de zinco que tem propriedades adstringentes e antissépticas, atua como cicatrizante e protetor da pele danificada.<br>OBS: Tipo Babymed | BABYMED | 146 | UND | R$ 4,80 | R$ 700,80 |
| 84 | Saboneteira com tampa, cor variada, para guardar sabonetes em tablete. Composição: Resina Plástica, Medida: Largura 7,2cm, 10cm de Comprimento e 4,5cm de Altura. | PLASUTIL | 80 | UND | R$ 1,90 | R$ 152,00 |
| 88 | Shampoo para uso adulto e diário, neutro para todo tipo de cabelos, com PH balanceado, e ativos que atuam suavemente sobre os cabelos proporcionando uma hidratação profunda. Composição: Aquua, sodium Laureth sulfate, cocamidopropyl Betaine, cocamide dea, parfum, glycerin, polyquarternium - 10 peg-14m, acrylates/c10-30 alkyl acrylate crosspolymer. Contendo 400ml.<br>OBS: Tipo seda ou similar | MONANGE | 370 | UND | R$ 5,70 | R$ 2.109,00 |
| VALOR TOTAL | | R$ 8.986,00 (Oito mil novecentos e oitenta e seis reais) | | | | |

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**98887DAB

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PROCESSO Nº 002/2019 – CPL II - FMAS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA CTC CARDOSO BARREIROS - ME, VISANDO A AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA COMO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, E, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, entidade de direito público interno, com sede à Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.404.184/0001-09, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** neste ato representada pelo Secretário da Pasta, **ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA**, brasileiro (a), residente nesta Cidade de Olinda/PE, CPF nº 887.472.554-04, nomeado pelo Ato Nº 063/2018, de 02/03/2018, publicado no DOM em 12/03/2018 e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e de outro lado, a empresa: **CTC CARDOSO BARREIROS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 20.094.578/0001-61**, com sede na Rua Gervásio Pires, Nº 271, Boa Vista, na cidade de Recife/PE, CEP: 50.060-090, neste ato representada pelo Senhor (a) **CLEITON DOS SANTOS BARREIROS**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 3.737-313 SDS/PE e inscrito (a) no CPF/MF nº 819.847.154-53, residente e domiciliado na Rua Esplanada, nº 121, no Bairro de Jardim Brasil II, na cidade de Olinda/PE, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços, com integral observância da **Lei nº 10.520, de 10 de julho de 2002** e as alterações posteriores e **Decreto nº 177, de 21 de agosto de 2014** e suas alterações**,** mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é a **AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA COMO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, E, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I desta Ata, bem como das propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 002/2019 e Processo Licitatório nº 002/2019 – CPL II - FMAS, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único - O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do adjudicatário para a assinatura desta ATA de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto desta Ata de Registro de Preços será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento total de produtos, necessários à consecução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO**

O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº 002/2019 – CPL II - FMAS, Pregão Presencial nº 002/2019, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 11.068,88 (Onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** , conforme propostas do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

Os preços ajustados para a execução do objeto são os constantes no Anexo I da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Olinda ou correlato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e atesto da nota fiscalpelo fiscal competente designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, observando:

A nota fiscal somente será aceita se nela estiver discriminando detalhadamente o material, devendo ainda estar acompanhada dos seguintes documentos: certidão negativa de previdência social, certificado de regularidade de FGTS, certidão negativa de tributos municipais, estaduais e federais;
A nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser retificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houverpendência de liquidação da obrigação;
O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da CONTRATADA, que indicará a instituição financeira.

A Contratante reserva-se no direito de recusar a efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos materiais não estiver de acordo com as solicitações efetuadas.

Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

As Notas Fiscais/Faturas deverão ser entregues na sede da Contratante localizada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 536, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP: 53.030-010.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

**Do Fornecedor:**

Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, embalagens e manuseio dos produtos conforme o caso, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à **Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda** responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços;

Fornecer os materiais na forma e termos reportados nos respectivos instrumentos contratuais, nas especificações técnicas contidas no Edital e em sua proposta de preço;

Os materiais que não atenderem as especificações técnicas contidas no Edital e em sua proposta de preço ou que se apresentarem acondicionado de forma indevida, serão imediatamente devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de sua devolução. Ficando, todo o ônus da devolução, por conta da Contratada;

Comunicar a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo administrativo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do contrato com seus valores correspondentes;

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Municipio de Olinda ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Indicar, por escrito, um representante e substituto eventual com poderes para resolver todos os assuntos relacionados ao contrato de prestação de serviços;

Manter, durante a execução/vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

Paralisar, por determinação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos produtos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

Constitui ainda como obrigação do FORNECEDOR, todas as disposições ínsitas no Edital e demais anexos a ele vinculados.

**Do Órgão Gerenciador e Órgão Participante:**

Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços do objeto licitado;

Efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA mediante entrega da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência;

Facilitar por todos os meios o cumprimento da prestação dos serviços da CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da CONTRATANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

Comunicar por escrito ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do serviço que tenham a executar;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pela Contratante através de equipe, a ser designado pela Autoridade Competente.

O FORNECEDOR deverá manter preposto, aceito pela Contratante, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

O FORNECEDOR deverá prover todas as informações/questionamentos solicitadas pelo Gestor da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Públlica Municipal de Olinda, com a autorização do órgão gerenciador e independente da condição de órgão participante do presente certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de cem por cento dos quantitativos dos itens previstos, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação.

Caberá ao beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, apta pela aceitação ou não dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As adesões decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

As penalidades aplicáveis ao presente processo licitatório são aquelas dispostas no artigo 70 da lei federal n0 10.520/2002, no artigo 14 do decreto municipal n0 046/2004 e às especificações de sanções constantes no decreto federal n0 26.851/2006, no que for cabível.
Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Olinda/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

O Fornecedor fica obrigado a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, com seus respectivos anexos e a proposta do Fornecedor, ratificada pelo contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

O Fornecedor não poderá subcontratar o objeto deste certame, no todo ou em parte, nem negociar direitos deles decorrentes, sem o consentimento por escrito da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação do FORNECEDOR de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento do contrato.

A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, com as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento dos serviços, até a elaboração de um novo contrato.

Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de serviços pelo setor competente.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e correlatos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciam, para que se produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, de de 2019.

| | |
|---|---|
| ***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS*** | ***CTC CARDOSO BARREIROS - ME*** |
| Órgão Gerenciador | Fornecedor |

| | |
|---|---|
| TESTEMUNHAS: | |
| CPF/MF Nº | CPF/MF Nº |

**ANEXO I**

| PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 16 | Compressas de gaze hidrófila estéril - Confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas. São branqueadas, isentas de impurezas, amido, alvejante optico, dextrina, corretivos colorantes, pH de 5,0 a 8,0. Todas as características atendem as especificações da NRs 13841 e da NBR 13843. Possui dobras para dentro em toda a sua extensão para evitar o desprendimento de fios. Embalagem com IO compressas, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação elou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data da entrega. | | 160 | UND | R$ 0,80 | R$ 128,00 |
| 26 | Creme Dental, em creme, uso adulto, com flúor. Ingredientes: Calcium Carbonate, Aqua, Sorbitol, Arginine Bicarbonate, Sodium Lauryl Sulfate, Sodium Monofluorophosphate, Aroma, Cellulose Gum, Sodium Bicarbonate, Potassium Acesulfame, Sodium Silicate, Xanthan Gum, Sucralose, Titanium Dioxide. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90 gramas.<br>OBS: Tipo Colgate ou similar na Anvisa e autorização do ministério da saúde.<br>OBS: Tipo Johnson ou similar | | 210 | UND | R$ 1,47 | R$ 308,70 |
| 28 | Desengordurante de 1ª qualidade, solução limpeza multiuso, limpador instantâneo líquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredientes ativos que dissolvem e removem gorduras, sujeiras, riscos de lápis. composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, sequestrante, essência e água. princípio ativo alquil benzeno e sulfonato de sódio. Deverão estar estampados no rótulo do produto: data de fabricação, validade e indicações de uso. Frasco com 500 ml. OBS: Tipo veja ou similar | | 330 | UND | R$ 1,60 | R$ 528,00 |
| 41 | Filtro de Café de papel descartável, n103, embalagem contem 30 unidades. | | 30 | UND | R$ 2,50 | R$ 75,00 |
| 50 | Garfos descartáveis, confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. embalagem contém 50 unidades.<br>OBS: Tipo strawplast ou similar | | 180 | PCT | R$ 1,98 | R$ 356,40 |
| 51 | Guardanapo de papel 33cmx30cm, material celulose, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.<br>OBS: Tipo Kitchen ou similar | | 180 | UND | R$ 0,90 | R$ 162,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | Limpa Vidro, tipo liquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. Caixa com 24 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da saúde.. | | 12 | CX | R$ 34,99 | R$ 419,88 |
| 61 | Luva de Procedimento Látex Composição: borracha de látex natural, para procedimento, descartável, tamanho M, caixa com 100 unidades. | | 7 | CX | R$ 17,00 | R$ 119,00 |
| 65 | Pano de prato para limpeza de copa/cozinha liso ou estampado, 100% algodão, medindo 50x 75cm, alvejado. | | 390 | UND | R$ 1,00 | R$ 390,00 |
| 75 | Prato de refeição confeccionado em isopor, branco, medindo diâmetro 23 cm e altura 2cm. Pacote com 25 unidades. | | 210 | PCT | R$ 9,85 | R$ 2.068,50 |
| 85 | Saco Plástico para lixo, em alta densidade, resistente, com 8 micras de espessura por parede, na cor preta, capacidades de 40litros, com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões e quantidade. O produto deverá ter registro do Inmetro. Pacote com 100 unidades. | | 580 | PCT | R$ 4,79 | R$ 2.778,20 |
| 87 | Saco Plástico para lixo, em polietileno de alta densidade, resistente, com 08 mieras de espessura por parede, na cor preta capacidade de 50 litros reforçado, com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões e quantidade. O produto deverá ter o registro do Inmetro. Pacote com 100 unidades. | | 580 | PCT | R$ 6,44 | R$ 3.735,20 |
| VALOR TOTAL R$ 11.068,88 (Onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos). | | | | | | |

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**8F00E204

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PROCESSO Nº 002/2019 – CPL II - FMAS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA PEREIRA E LUNA LTDA ME, VISANDO A AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA COMO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, E, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, entidade de direito público interno, com sede à Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.404.184/0001-09, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** neste ato representada pelo Secretário da Pasta, **ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA**, brasileiro (a), residente nesta Cidade de Olinda/PE, CPF nº 887.472.554-04, nomeado pelo Ato Nº 063/2018, de 02/03/2018, publicado no DOM em 12/03/2018 e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e de outro lado, a empresa: **PEREIRA E LUNA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 26.872.426/0001-29**, com sede na Rua da Alegria, 307, Centro, na cidade de Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000, neste ato representada pelo Senhor (a) **PAULO SERGIO DE MELO LUNA**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 4.281.119 SDS/PE e inscrito (a) no CPF/MF nº 816.547.584-34, residente e domiciliado a Rua da alegria, Nº 307, Centro, na cidade de Limoeiro/PE, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços, com integral observância da **Lei nº 10.520, de 10 de julho de 2002** e as alterações posteriores e **Decreto nº 177, de 21 de agosto de 2014** e suas alterações**,** mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é a **AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA COMO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, E, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I desta Ata, bem como das propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 002/2019 e Processo Licitatório nº 002/2019 – CPL II - FMAS, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único - O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do adjudicatário para a assinatura desta ATA de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto desta Ata de Registro de Preços será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento total de produtos, necessários à consecução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO**

O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº 002/2019 – CPL II - FMAS, Pregão Presencial nº 002/2019, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 9.381,42 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, conforme propostas do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

Os preços ajustados para a execução do objeto são os constantes no Anexo I da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Olinda ou correlato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e atesto da nota fiscalpelo fiscal competente designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, observando:

A nota fiscal somente será aceita se nela estiver discriminando detalhadamente o material, devendo ainda estar acompanhada dos seguintes documentos: certidão negativa de previdência social, certificado de regularidade de FGTS, certidão negativa de tributos municipais, estaduais e federais;
A nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser retificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houverpendência de liquidação da obrigação;
O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da CONTRATADA, que indicará a instituição financeira.

A Contratante reserva-se no direito de recusar a efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos materiais não estiver de acordo com as solicitações efetuadas.

Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

As Notas Fiscais/Faturas deverão ser entregues na sede da Contratante localizada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 536, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP: 53.030-010.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

**Do Fornecedor:**

Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, embalagens e manuseio dos produtos conforme o caso, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à **Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda** responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços;

Fornecer os materiais na forma e termos reportados nos respectivos instrumentos contratuais, nas especificações técnicas contidas no Edital e em sua proposta de preço;

Os materiais que não atenderem as especificações técnicas contidas no Edital e em sua proposta de preço ou que se apresentarem acondicionado de forma indevida, serão imediatamente devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de sua devolução. Ficando, todo o ônus da devolução, por conta da Contratada;

Comunicar a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo administrativo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do contrato com seus valores correspondentes;

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Municipio de Olinda ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Indicar, por escrito, um representante e substituto eventual com poderes para resolver todos os assuntos relacionados ao contrato de prestação de serviços;

Manter, durante a execução/vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

Paralisar, por determinação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos produtos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Constitui ainda como obrigação do FORNECEDOR, todas as disposições ínsitas no Edital e demais anexos a ele vinculados.

**Do Órgão Gerenciador e Órgão Participante:**

Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços do objeto licitado;

Efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA mediante entrega da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência;

Facilitar por todos os meios o cumprimento da prestação dos serviços da CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da CONTRATANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

Comunicar por escrito ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do serviço que tenham a executar;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pela Contratante através de equipe, a ser designado pela Autoridade Competente.

O FORNECEDOR deverá manter preposto, aceito pela Contratante, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

O FORNECEDOR deverá prover todas as informações/questionamentos solicitadas pelo Gestor da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Públlica Municipal de Olinda, com a autorização do órgão gerenciador e independente da condição de órgão participante do presente certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de cem por cento dos quantitativos dos itens previstos, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação.

Caberá ao beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, apta pela aceitação ou não dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As adesões decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

As penalidades aplicáveis ao presente processo licitatório são aquelas dispostas no artigo 70 da lei federal n0 10.520/2002, no artigo 14 do decreto municipal n0 046/2004 e às especificações de sanções constantes no decreto federal n0 26.851/2006, no que for cabível.
Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Olinda/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

O Fornecedor fica obrigado a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**
Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, com seus respectivos anexos e a proposta do Fornecedor, ratificada pelo contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

O Fornecedor não poderá subcontratar o objeto deste certame, no todo ou em parte, nem negociar direitos deles decorrentes, sem o consentimento por escrito da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação do FORNECEDOR de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento do contrato.

A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, com as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento dos serviços, até a elaboração de um novo contrato.

Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de serviços pelo setor competente.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e correlatos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciam, para que se produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, de de 2019.

| ***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS*** | ***PEREIRA E LUNA LTDA ME*** |
|---|---|
| Órgão Gerenciador | Fornecedor |

| TESTEMUNHAS: | |
|---|---|
| CPF/MF Nº | CPF/MF Nº |

**ANEXO I**

| PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 5 | Algodão hidrófilo, contendo 500g. Confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, ideal para a higiene e anti-sepsia da pele. *OBS:* Tipo Apolo ou similar | NATHI | 150 | PCT | R$ 4,27 | R$ 640,50 |
| 11 | Balde plástico com capacidade de 20 litros, plástico resistente e reforçado, cor variada, para água, sem tampa. | ARQPLAST | 40 | UND | R$ 5,65 | R$ 226,00 |
| 12 | Balde plástico com capacidade de 30 litros, plástico resistente e reforçado, cor variada, para água, sem tampa. | ARQPLAST | 40 | UND | R$ 8,82 | R$ 352,80 |
| 13 | Balde plástico com capacidade de 60 litros, plástico resistente e reforçado, cor variada, para água, com tampa. | ARQPLAST | 25 | UND | R$ 12,18 | R$ 304,50 |
| 23 | Creme Dental com Flúor em Gel, uso infantil, com no mínimo de 1100ppm de flúor, ação bacteriana, baixa abrasividade, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 gramas. *OBS:* Tipo Tandy ou similar | BAMBINOS | 260 | UND | R$ 2,95 | R$ 767,00 |
| 31 | Desodorante Roll On uso adulto, vários aromas - embalagem plástica contendo 50 ml - com aroma discreto e agradável não deixa resíduo, não mancha as roupas e não causam irritação nas axilas e antitranspirante. Registro em órgão competente e químico responsável. OBS: Tipo Rexona ou similar | REXONA | 450 | UND | R$ 3,08 | R$ 1.386,00 |
| 32 | Desodorizador de ambiente ou aromatizador de ambiente, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Frasco contendo no mínimo 360 ml. No mínimo duas fragrâncias. Lote, data de fabricação e validade informados na embalagem. Prazo de validade não inferios a 18 meses, a partir da data de entrega do produto. *OBS:* Tipo Bom ar ou similar | ULTRA FRESH | 240 | | R$ 5,85 | R$1.404,00 |
| 36 | Escova para lavar roupas com formato ergonômico e texturizado para não escorregar da mão durante o uso suporte plásticos e cedas sintética. | PERNAMBUCANA | 12 | | R$ 1,74 | R$ 20,88 |
| 38 | Esponja de limpeza dupla face para louça, composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo formato retangular medindo aproximadamente 100 mm x 71 mm x20 mm. Caixa com 60 unidades. Com data de fabricação/ validade e registro em órgão competente. *OBS:* Tipo Scotch brite ou similar | BRILHUS | 14 | | R$ 19,50 | R$ 273,00 |
| 43 | Fósforo confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total, acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos. Reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. *OBS:* Tipo olho ou similar | PARANÁ | 190 | MAÇO | R$ 2,20 | R$ 418,00 |
| 60 | Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, comprimento 36 cm. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. | VOLK | 150 | PAR | R$ 1,85 | R$ 277,50 |
| 62 | Multi-inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo cfc, embalagem não inferior a 300ml. embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. o produto deverá ter registro no ministério da saúde. OBS: Tipo SBP ou similar | ULTRA INSECT | 62 | UND | R$ 5,70 | R$ 353,40 |
| 63 | Pá para lixo em chapa de ferro zincada, medindo 19 cm x 19cm, com cabo de 20 cm de comprimento em madeira polida revistada em plástico.Tolerância nas medidas em 5%. | PERNAMBUCANA | 45 | UND | R$ 2,68 | R$ 120,60 |
| 69 | Pastilha Sanitária, peso liquido de 40 gramas, composta de 99% de paradiclorobenzeno, quaternário de amônio, corante e essência de eucalipto. Caixa com 48 unidades. Com validade mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto. | ORIENTAL | 66 | CX | R$ 37,94 | R$ 2.504,04 |
| 82 | Sabonete uso infantil, em tablete, com Ph neutro de fragrância suave com 80 gramas. Com grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro no Ministério da saúde e registro de químico responsável. OBS: Tipo johnson ou similar | OLIVERKIDS | 280 | UND | R$ 1,19 | R$ 333,20 |
| VALOR TOTAL R$ 9.381,42 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) | | | | | | |

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**93BC2CA9

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PROCESSO Nº 002/2019 – CPL II - FMAS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA MARIA JOSÉ FERREIRA - ME, VISANDO A AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA COMO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, E, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, entidade de direito público interno, com sede à Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.404.184/0001-09, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** neste ato representada pelo Secretário da Pasta, **ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA**, brasileiro (a), residente nesta Cidade de Olinda/PE, CPF nº 887.472.554-04, nomeado pelo Ato Nº 063/2018, de 02/03/2018, publicado no DOM em 12/03/2018 e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e de outro lado, a empresa: **MARIA JOSÉ FERREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 12.270.525/0001-26**, com sede na Av. Antonio Cabral de Souza, nº 8572, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Paulista/PE, CEP: 53425-430, neste ato representada pelo Senhor (a) **FERNANDO DE ARRUDA GONÇALVES FERREIRA JÚNIOR**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 5.179.144 SSP/PE e inscrito (a) no CPF/MF nº 038.323.564-28, residente e domiciliado na Rua Ametista, nº 58, CS 03, no Bairro de Conceição, na cidade de Paulista/PE, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços, com integral observância da **Lei nº 10.520, de 10 de julho de 2002** e as alterações posteriores e **Decreto nº 177, de 21 de agosto de 2014** e suas alterações**,** mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é a **AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA COMO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, E, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I desta Ata, bem como das propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 002/2019 e Processo Licitatório nº 002/2019 – CPL II - FMAS, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único - O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do adjudicatário para a assinatura desta ATA de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto desta Ata de Registro de Preços será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento total de produtos, necessários à consecução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO**

O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº 002/2019 – CPL II - FMAS, Pregão Presencial nº 002/2019, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 22.690,25 (Vinte e dois mil seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)** , conforme propostas do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

Os preços ajustados para a execução do objeto são os constantes no Anexo I da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos para a alteração,

por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Olinda ou correlato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e atesto da nota fiscalpelo fiscal competente designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, observando:

A nota fiscal somente será aceita se nela estiver discriminando detalhadamente o material, devendo ainda estar acompanhada dos seguintes documentos: certidão negativa de previdência social, certificado de regularidade de FGTS, certidão negativa de tributos municipais, estaduais e federais;
A nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser retificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houverpendência de liquidação da obrigação;
O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da CONTRATADA, que indicará a instituição financeira.

A Contratante reserva-se no direito de recusar a efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos materiais não estiver de acordo com as solicitações efetuadas.

Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

As Notas Fiscais/Faturas deverão ser entregues na sede da Contratante localizada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 536, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP: 53.030-010.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

**Do Fornecedor:**

Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, embalagens e manuseio dos produtos conforme o caso, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à **Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda** responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços;

Fornecer os materiais na forma e termos reportados nos respectivos instrumentos contratuais, nas especificações técnicas contidas no Edital e em sua proposta de preço;

Os materiais que não atenderem as especificações técnicas contidas no Edital e em sua proposta de preço ou que se apresentarem acondicionado de forma indevida, serão imediatamente devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de sua devolução. Ficando, todo o ônus da devolução, por conta da Contratada;

Comunicar a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo administrativo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do contrato com seus valores correspondentes;

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Municipio de Olinda ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Indicar, por escrito, um representante e substituto eventual com poderes para resolver todos os assuntos relacionados ao contrato de prestação de serviços;

Manter, durante a execução/vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

Paralisar, por determinação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos produtos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

Constitui ainda como obrigação do FORNECEDOR, todas as disposições ínsitas no Edital e demais anexos a ele vinculados.

**Do Órgão Gerenciador e Órgão Participante:**

Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços do objeto licitado;

Efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA mediante entrega da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência;

Facilitar por todos os meios o cumprimento da prestação dos serviços da CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da CONTRATANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

Comunicar por escrito ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do serviço que tenham a executar;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pela Contratante através de equipe, a ser designado pela Autoridade Competente.

O FORNECEDOR deverá manter preposto, aceito pela Contratante, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

O FORNECEDOR deverá prover todas as informações/questionamentos solicitadas pelo Gestor da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Públlica Municipal de Olinda, com a autorização do órgão gerenciador e independente da condição de órgão participante do presente certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de cem por cento dos quantitativos dos itens previstos, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação.

Caberá ao beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, apta pela aceitação ou não dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As adesões decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

As penalidades aplicáveis ao presente processo licitatório são aquelas dispostas no artigo 70 da lei federal n0 10.520/2002, no artigo 14 do decreto municipal n0 046/2004 e às especificações de sanções constantes no decreto federal n0 26.851/2006, no que for cabível.
Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Olinda/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

O Fornecedor fica obrigado a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, com seus respectivos anexos e a proposta do Fornecedor, ratificada pelo contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

O Fornecedor não poderá subcontratar o objeto deste certame, no todo ou em parte, nem negociar direitos deles decorrentes, sem o consentimento por escrito da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação do FORNECEDOR de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento do contrato.

A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, com as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento dos serviços, até a elaboração de um novo contrato.

Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de serviços pelo setor competente.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e correlatos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciam, para que se produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, de de 2019.

| ***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS*** | ***MARIA JOSÉ FERREIRA - ME*** |
|---|---|
| Órgão Gerenciador | Fornecedor |
| TESTEMUNHAS: | |
| CPF/MF Nº | CPF/MF Nº |

**ANEXO I**

| PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 8 | Amaciante de roupa concentrado, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Contendo 5L. OBS: Tipo mon bijour, confort ou similar | LIMPAJA | 70 | UND | R$ 9,40 | R$ 658,00 |
| 9 | Bacia plástica, Capacidade 30l. Material resistente. Cores diversas. | ARQPLAST | 34 | UND | R$ 8,00 | R$ 272,00 |
| 10 | Balde plástico com capacidade de 10 litros, plástico resistente e reforçado, cor variada, para água, sem tampa. | ARQPLAST | 40 | UND | R$ 3,00 | R$ 120,00 |
| 14 | Bobina picotada (saco plástico para congelamento) de polietileno, medindo (30X40X) 0,18CM, com espessura de 0,08 micras, sem lacre. Com 500 sacos. | RIBEIRO PLÁSTICOS | 45 | UND | R$ 13,73 | R$ 617,85 |
| 18 | Cesto de roupa cesto telado, em plástico resistente, redondo, com capacidade de 60L, medindo 64cm x 44,5cm, com tampa, diversas cores. | ARQPLAST | 15 | UND | R$ 17,20 | R$ 258,00 |
| 20 | Condicionador para cabelos para uso infantil e diário, produto que não irrita o olho, PH balanceado, fórmula com ativos que atuam na manutenção diária dos cabelos, com atestado oftalmo e dermatológico, com perfume delicado, o produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 500ml. Deverá constar na embalagem: marca, validade, modo de usar, precauções e composição. OBS: Tipo Johnson ou similar | TRA LA LA | 250 | UND | R$ 7,79 | R$ 1.947,50 |
| 24 | Creme para pentear adulto com emolientes que facilita o desembaraço dos cabelos e não necessite enxaguar, com bico dosador, podendo ser utilizado em todos os tipos de cabelo. Contendo 300ml. Fórmula sem sal, dermatologicamente testado. OBS: Tipo seda ou similar | ORIGEM | 170 | UND | R$ 4,30 | R$ 731,00 |
| 30 | Desodorante Deo colônia, fragrâncias diversas, frasco com 500 ml. Acondicionado em embalagem plástica. OBS: Tipo Fiorucci, Kanitz ou similar. | ALFAZEMA | 210 | UND | R$ 13,74 | R$ 2.885,40 |
| 57 | Lixeira 10LT, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), cor cinza ou branca. | ARQPLAST | 58 | UND | R$ 10,40 | R$ 603,20 |
| 66 | Pano multiuso embalagem contém 5 unidades com 60cm x 33 cm. | NOBRE | 140 | UND | R$ 1,90 | R$ 266,00 |
| 68 | Papel Toalha em rolo formato crepado, interfolhas com duas dobras, medindo 23x 27 de papel descartável, tamanho 22x 57 cm, imoureza maxima 15MM2/M2, conforme norma tappi T4 37 OM-90, alvura 70%, conforme norma ISO, absorção maxima 70s, cor branca. fardo com 12 pacotes, pacote com 2 rolos de 50 metros cada. Composição: 100% fibras celulósicas.OBS: Tipo snob ou similar | CAPRICHE | 42 | FARDO | R$ 31,50 | R$ 1.323,00 |
| 70 | Pente para cabelos, medindo aproximadamente 30x 120mm, um só corpo com duas espessuras para pentear em material plástico atóxico | SANTA CLARA | 90 | UND | R$ 0,80 | R$ 72,00 |
| 71 | Pilha alcalina 1,5V tipo AAA, comexcelente durabilidade, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 2 unidades. OBS: Tipo duracell ou similar | ELGIN | 180 | PCT | R$ 2,78 | R$ 500,40 |
| 77 | Rodo com 30 cm, cabo de madeira base de plástico e borracha. | ATA | 80 | UND | R$ 3,10 | R$ 248,00 |
| 80 | Sabonete uso adulto em tablete, suave, fragrâncias diversas, (PH entre 5,5 A 8,5), comum, para higiene corporal, 90gramas. Pacote com 12 unidades. Embalagem individual com data de fabricação/ validade, e registro de químico responsável. OBS: Tipo Lux ou similar | OLIVER | 69 | PCT | R$ 10,30 | R$ 710,70 |
| 81 | Sabonete Líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação das mãos. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde | VOFSI | 248 | UND | R$ 2,70 | R$ 669,60 |
| 86 | Saco Plástico para lixo, em polietileno de alta densidade, resistente, com 08 mieras de espessura por parede, na cor preta capacidade de 100 litros reforçado, com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões e quantidade. O produto deverá ter o registro do Inmetro. Pacote com 100 unidades. | RAVA | 600 | PCT | R$ 14,00 | R$ 8.400,00 |
| 89 | Shampoo para uso infantil e diário, neutro para todo tipo de cabelos, com atestado e PH oftálmico e dermatologicamente, que atuam suavemente sobre os cabelos. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 500ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras com registro do químico responsável. OBS: Tipo Jonhson ou similar | MINNIE | 280 | UND | R$ 8,30 | R$ 2.324,00 |
| 93 | Vassoura para vaso sanitário confeccionado em plástico resistente, com suporte, cores variadas. | PERNAMBUCANA | 22 | UND | R$ 3,80 | R$ 83,60 |
| VALOR TOTAL R$ 22.690,25 (Vinte e dois mil seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) | | | | | | |

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**124A0AEF

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PROCESSO Nº 002/2019 – CPL II - FMAS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, VISANDO A AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA COMO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, E, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, entidade de direito público interno, com sede à Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.404.184/0001-09, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E**

**DIREITOS HUMANOS,** neste ato representada pelo Secretário da Pasta, **ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA**, brasileiro (a), residente nesta Cidade de Olinda/PE, CPF nº 887.472.554-04, nomeado pelo Ato Nº 063/2018, de 02/03/2018, publicado no DOM em 12/03/2018 e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e de outro lado, a empresa: **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 22.265.371/0001-38**, com sede na Av. Vinte e sete de setembro, nº 490, Saramandaia, na cidade de Igarassu/PE, CEP: 53.620-615, neste ato representada pelo Senhor (a) **WILSON MONTEIRO PRATES NETO**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 7.006.077 SDS/PE e inscrito (a) no CPF/MF nº 057.672.434-33, residente e domiciliado à Av. Vinte e sete de setembro, nº 490, no bairro de Saramandaia, na Cidade de Igarasssu/PE, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços, com integral observância da **Lei nº 10.520, de 10 de julho de 2002** e as alterações posteriores e **Decreto nº 177, de 21 de agosto de 2014** e suas alterações**,** mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é a **AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA COMO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, E, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I desta Ata, bem como das propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 002/2019 e Processo Licitatório nº 002/2019 – CPL II - FMAS, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único - O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do adjudicatário para a assinatura desta ATA de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto desta Ata de Registro de Preços será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento total de produtos, necessários à consecução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO**

O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº 002/2019 – CPL II - FMAS, Pregão Presencial nº 002/2019, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 66.172,90 (Sessenta e seis mil cento e setenta e dois reais e noventa centavos)**, conforme propostas do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

Os preços ajustados para a execução do objeto são os constantes no Anexo I da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Olinda ou correlato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e atesto da nota fiscalpelo fiscal competente designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, observando:

A nota fiscal somente será aceita se nela estiver discriminando detalhadamente o material, devendo ainda estar acompanhada dos seguintes documentos: certidão negativa de previdência social, certificado de regularidade de FGTS, certidão negativa de tributos municipais, estaduais e federais;
A nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser retificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houverpendência de liquidação da obrigação;
O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da CONTRATADA, que indicará a instituição financeira.

A Contratante reserva-se no direito de recusar a efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos materiais não estiver de acordo com as solicitações efetuadas.

Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

As Notas Fiscais/Faturas deverão ser entregues na sede da Contratante localizada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 536, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP: 53.030-010.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

**Do Fornecedor:**

Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, embalagens e manuseio dos produtos conforme o caso, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à **Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda** responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços;

Fornecer os materiais na forma e termos reportados nos respectivos instrumentos contratuais, nas especificações técnicas contidas no Edital e em sua proposta de preço;

Os materiais que não atenderem as especificações técnicas contidas no Edital e em sua proposta de preço ou que se apresentarem acondicionado de forma indevida, serão imediatamente devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de sua devolução. Ficando, todo o ônus da devolução, por conta da Contratada;

Comunicar a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo administrativo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do contrato com seus valores correspondentes;

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Municipio de Olinda ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Indicar, por escrito, um representante e substituto eventual com poderes para resolver todos os assuntos relacionados ao contrato de prestação de serviços;

Manter, durante a execução/vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

Paralisar, por determinação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos produtos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

Constitui ainda como obrigação do FORNECEDOR, todas as disposições ínsitas no Edital e demais anexos a ele vinculados.

**Do Órgão Gerenciador e Órgão Participante:**

Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços do objeto licitado;

Efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA mediante entrega da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência;

Facilitar por todos os meios o cumprimento da prestação dos serviços da CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da CONTRATANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

Comunicar por escrito ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do serviço que tenham a executar;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pela Contratante através de equipe, a ser designado pela Autoridade Competente.

O FORNECEDOR deverá manter preposto, aceito pela Contratante, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

O FORNECEDOR deverá prover todas as informações/questionamentos solicitadas pelo Gestor da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Públlica Municipal de Olinda, com a autorização do órgão gerenciador e independente da condição de órgão participante do presente certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de cem por cento dos quantitativos dos itens previstos, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação.

Caberá ao beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, apta pela aceitação ou não dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As adesões decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

As penalidades aplicáveis ao presente processo licitatório são aquelas dispostas no artigo 70 da lei federal n0 10.520/2002, no artigo 14 do decreto municipal n0 046/2004 e às especificações de sanções constantes no decreto federal n0 26.851/2006, no que for cabível.
Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Olinda/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

O Fornecedor fica obrigado a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, com seus respectivos anexos e a proposta do Fornecedor, ratificada pelo contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

O Fornecedor não poderá subcontratar o objeto deste certame, no todo ou em parte, nem negociar direitos deles decorrentes, sem o consentimento por escrito da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação do FORNECEDOR de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento do contrato.

A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, com as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento dos serviços, até a elaboração de um novo contrato.

Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de serviços pelo setor competente.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e correlatos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciam, para que se produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, de de 2019.

| | |
|---|---|
| ***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS*** | ***WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME*** |
| Órgão Gerenciador | Fornecedor |
| TESTEMUNHAS: | |
| CPF/MF Nº | CPF/MF Nº |

**ANEXO I**

| PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Água Sanitária - solução aquosa. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Embalagem plástica contendo 1L. Caixa com 12 unidades Produto com registro no ministério da saúde. Composição hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Teor ativo entre 2% e 2,5 p/p. Validade de 12 meses contados a partir da data de entrega do produto. OBS: Tipo dragão ou similar | VALENÇA | 1.480 | CX | R$ 13,00 | R$ 19.240,00 |
| 2 | Absorventes Higiênicos, sem abas, cobertura suave, tipo algodão, com toque macio para um contato mais delicado com a pele. Com gel em sua fórmula, solidificando o fluxo, absorvendo melhor e ajudando no controle de possíveis odores. Pacote contendo 08 unidades. OBS: Tipo always ou similar | CERTO | 220 | PCT | R$ 1,70 | R$ 374,00 |
| 3 | Acetona aspecto físico liquido, aplicação para remover esmalte, frasco com 100ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade de 12 meses contados a partir da data de entrega do produto e número de registro no Ministério da Saúde. | ZULU | 70 | UND | R$ 1,60 | R$ 112,00 |
| 4 | Ácido muriático em liquido composto de: HCL + H2O incolor para limpeza em geral, acondicionado em frasco, contendo 1litro do produto. Embalagem contendo data de fabricação/ validade e registro do químico responsável | VALENÇA | 380 | UND | R$ 2,75 | R$ 1.045,00 |
| 7 | Álcool Etílico hidratado em gel 500ml, incolor, límpido, volátil e de odor característico. caixa com 12 unidades. Com validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega do produto. OBS: Tipo Brilux ou similar | VENEZA | 90 | CX | R$ 37,00 | R$ 3.330,00 |
| 17 | Cera tipo líquida. Cor: incolor. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. OBS: Tipo Bravo ou similar. | RIZE BRIL | 70 | UND | R$ 3,50 | R$ 245,00 |
| 19 | Condicionador para cabelos para uso adulto e diário, com PH balanceado, fórmula com ativos que atuam na manutenção diária dos cabelos. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top, contendo 500 ml. Deverá constar na embalagem: marca, validade, modo de usar, precauções e composição.<br>OBS: Tipo Seda ou similar. | VENEZA | 380 | UND | R$ 4,90 | R$ 1.862,00 |
| 21 | Copo descartável, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével,a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa contendo 25 pacotes de 100 unidades com peso mínimo de 198 gramas.OBS: Tipo Copobras ou similar. | TOTAL PLAST | 150 | CX | R$ 54,00 | R$ 8.100,00 |
| 22 | Copo Descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 50 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével,a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Capacidade de 50 ml. Caixa contendo 50 pacotes de 100 unidades com peso mínimo de 75 gramas.<br>OBS: Tipo Copobras ou similar. | TOTAL PLAST | 85 | CX | R$ 48,50 | R$ 4.122,50 |
| 33 | Detergente líquido, biodegradável, neutro, em frascos de 500 ml, para louça com lacre inviolável e prazo de validade de no mínimo 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto. Obs: Registro no MS e ficha segurança/ técnica. Caixa com 24 unidades.<br>OBS: Tipo ypê ou similar | GUARANI | 84 | CX | R$ 24,90 | R$ 2.091,60 |
| 35 | Escova Dental uso Infantil com cerdas microtexturizadas, textura macia e arredondadas, cores diversas, multifuros, atóxicas, lisa, pluriforme, plena e polida, com selo de ABO e registro em orgão competente. Embalagem lacrada contendo 3 unidades, com data de fabricação/validade para criança de até 12 anos, com garantia do fabricante. | MEDFIL | 71 | UND | R$ 2,90 | R$ 205,90 |
| 37 | Espanador de pena para limpeza de bancadas e escritórios. De 50cm. | PERNAMBUCANAS | 18 | UND | R$ 6,00 | R$ 108,00 |
| 39 | Esponja de aço carbono, composta de aço carbono, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 08 unidades, peso líquido de 60 gramas, com especificações de data de fabricação / validade, registro do químico responsável. Fardo com 12 unidades. OBS: Tipo bom bril ou similar | LUSTRO | 27 | FARDO | R$ 11,00 | R$ 297,00 |
| 45 | Fralda Descartável para uso infantil, tamanho RN, pacote com 40 unidades. Gel com mais absorção, com sistema abre e fecha, barreira antivazamento e toque de algodão, cintura elástica e dermatologicamente testado.<br>OBS: Tipo baby roger, huggies ou similar | BABY ROGER | 27 | PCT | R$ 18,90 | R$ 510,30 |
| 46 | Fralda Descartável para uso infantil, tamanho GG, pacote com 60 unidades. Gel com mais absorção, com sistema abre e fecha, barreira antivazamento e toque de algodão, cintura elástica e dermatologicamente testado.<br>OBS: Tipo baby roger, huggies ou similar | BABY ROGER | 38 | PCT | R$ 33,50 | R$ 1.273,00 |
| 53 | Hipoclorito de sódio Solução aquosa de 10 a 12 % de cloro ativo. Com 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | VALENÇA | 180 | LITRO | R$ 4,20 | R$ 756,00 |
| 54 | Hastes flexíveis para higiene pessoal. com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 150 unidades. Embalagem lacrada, contendo data de fabricação/validade.<br>OBS: Tipo Johnson ou similar | COTONELA | 72 | CX | R$ 1,30 | R$ 93,60 |
| 55 | Lenços umedecidos não tecido, com 100 unidades, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade.<br>OBS: Tipo Johnson ou similar | COTONELA | 35 | PCT | R$ 3,80 | R$ 133,00 |
| 64 | Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, 43 cm x 67 cm. Fardo com 200 unidades. | ALVEJADO | 7 | FARDO | R$ 160,00 | R$ 1.120,00 |
| 67 | Papel higiênico 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.<br>OBS: Tipo Personal ou similar | LIPP | 420 | FARDO | R$ 30,00 | R$ 12.600,00 |
| 78 | Sabão em pó, acondicionado em embalagem de 500 gramas, acondicionados em saco plástico com prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega do produto. Caixa com 20 unidades. Composição: Tensoativo aniônico, alcalizante, sequestraste, carga, coadjuvante, branqueador optico, corante, enzimas, agente anti redepositante, perfume e água. Componentes ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.<br>OBS: Tipo bem-te-vi,Tixan Ypê ou similar | GUARANI | 210 | CX | R$ 25,90 | R$ 5.439,00 |
| 79 | Sabão Glicerinado em tablete, peso líquido de 1 kg, sendo 05 unidades de 200 gramas cada, sabão a base de sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, sequestraste, essência e água. Caixa com 50 unidades, com validade mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto.<br>OBS: Tipo bem-te-vi ou similar | GUARANI | 55 | CX | R$ 37,00 | R$ 2.035,00 |
| 83 | Sabonete líquido infantil - Para banho, embalados individualmente em frascos de 200 ml, indicado para bebês, glicerinado, a base do sódio, de baixa irritação dérmica e com fragrância suave. O prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data da entrega.<br>OBS: Tipo de Jonhson ou similar | VENEZA | 180 | UND | R$ 6,00 | R$ 1.080,00 |
| VALOR TOTAL R$ 66.172,90 (Sessenta e seis mil cento e setenta e dois reais e noventa centavos) | | | | | | |

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**C349CEBF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

### LICITAÇÃO
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2019

Aos 05 dias do mês de Agosto de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, Município de São Caetano, localizada na Praça Josué Gomes - Centro - São Caetano - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 021, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 021, de 29 de Maio de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de

Insumos e Reagentes laboratoriais com fornecimento de equipamento em Comodato para o uso do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO - CNPJ nº 12.775.279/0001-64.

| VENCEDOR: BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 08.282.077/0001-03 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 1 | Reagente para aparelho de hematologia – para contador hematológico, hemogramas com diferencial de 05 partes, método automatizado, necessita de controle e calibradores, acompanha todos os acessórios necessários para realização dos testes, validade após a entrega de no mínimo 06 (seis) meses, rótulo deverá está de acordo com as leis vigentes. | BIOSYSTEMS | Teste | 24000 | 7,00 | 168.000,00 |
| 2 | REAGENTE PARA APARELHO DE BIOQUÍMICA – PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE GLICOSE, UREIA, CREATININA, TGO, TGP, BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA, COLESTEROL TOTAL, COLESTEROL HDL, TRIGLICERÍDEOS, ÁCIDO ÚRICO, FOSFATASE ALCALINA, GGT, PROTEÍNAS TOTAIS, ALBUMINA, CÁLCIO, MAGNÉSIO, FERRO, AMILASE, SÓDIO, POTÁSSIO E CLORETOS. MÉTODO AUTOMATIZADO NECESSITA DE CONTROLE E CALIBRADORES, ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES, VALIDADE APÓS A ENTREGA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, RÓTULO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES. | BIOSYSTEMS | Teste | 72000 | 0,80 | 57.600,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 225.600,00 |

| VENCEDOR: HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 26.794.414/0001-23 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 4 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, UROANÁLISE, 10 PARÂMETROS, TIRA, CAIXA COM 100 TIRAS | BIOCON | Cx | 24 | 34,90 | 837,60 |
| 5 | CÁLICE EM VIDRO OU PLÁSTICO (TRANSPARENTE) PARA SEDIMENTAÇÃO,CAPACIDADE 100ml,COM BASE REDONDA PARA PARASITOLOGIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO | JPROLAB | Unid | 50 | 9,45 | 472,50 |
| 9 | ALBUMINA BOVINA | PROTHEMO | Frasco | 5 | 24,95 | 124,75 |
| 11 | SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO | PROTHEMO | Frasco | 5 | 39,80 | 199,00 |
| 17 | TUBO,PLÁSTICO, 8 ML, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | VACUPLAST | Unid | 20000 | 0,70 | 14.000,00 |
| 18 | TUBO, PLÁSTICO, 4 ML, COM EDTA-K3, COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | VACUPLAST | Unid | 25000 | 0,52 | 13.000,00 |
| 22 | ÓLEO PARA USO EM MICROSCÓPIO EM OBJETIVA DE IMERSÃO,FRASCO COM 100ml. | RENYLAB | Unid | 4 | 16,75 | 67,00 |
| 27 | Álcool etlico absoluto | QEEL | LITRO | 120 | 19,40 | 2.328,00 |
| 29 | Corante Orange G6 | QEEL | LITRO | 24 | 39,95 | 958,80 |
| 30 | Corante EA- 36 ou 65 | QEEL | LITRO | 24 | 59,95 | 1.438,80 |
| 32 | Balsamo do Canadá | QEEL | FRASCO | 3 | 44,75 | 134,25 |
| 34 | Espátula de Ayres | VAGISPEC | UNID | 5000 | 10,45 | 52.250,00 |
| 37 | Papel ftro qualitatvo 15 cm | QUALY | CAIXA | 100 | 20,95 | 2.095,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 87.905,70 |

| VENCEDOR: N S G COMERCIO LTDA - ME | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 06.300.403/0001-32 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 3 | TESTE PARA O APARELHO DE ELETRÓLITOS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS. SÓDIO, POTÁSSIO E CLORETOS. | MAX ION | TESTE | 3600 | 4,40 | 15.840,00 |
| 6 | SORO ANTI-B MONOCLONAL | EBRAM | Frasco | 12 | 25,00 | 300,00 |
| 7 | SORO ANTI-A MONOCLONAL | EBRAM | Frasco | 12 | 25,00 | 300,00 |
| 8 | SORO ANTI-D MONOCLONAL | EBRAM | Frasco | 12 | 40,00 | 480,00 |
| 10 | SORO DE COOMBS MONOESPECIFICO | EBRAM | Frasco | 5 | 37,00 | 185,00 |
| 13 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, FLOCULAÇÃO, PRONTO PARA USO, TESTE | RENYLAB | Kit | 12 | 48,00 | 576,00 |
| 14 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA "O", AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, TESTE | EBRAM | kit | 6 | 58,00 | 348,00 |
| 15 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUANTITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, TESTE | EBRAM | Kit | 6 | 49,00 | 294,00 |
| 19 | CORANTE, CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, LÍQUIDO, FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, 0,1% DE CICLOHEXADIENOS,0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, 0,1% DE FENOTIAZINAS | RENYLAB | Conjunto | 6 | 45,00 | 270,00 |
| 20 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUANTITATIVO DE PROTEÍNA "C" REATIVA, AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, TESTE | EBRAM | Kit | 6 | 45,00 | 270,00 |
| 21 | PLACA LABORATÓRIO, KLINE, VIDRO, 12 POÇOS | GLOBAL | Unid | 6 | 42,00 | 252,00 |
| 23 | TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO SEMI QUANTITATIVO PARA A DETECÇÃO DO ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO OU PLASMA | ECO | KIT | 100 | 120,00 | 12.000,00 |
| 24 | PIPETA SOROLOGICA GRADUADA EM VIDRO 1ML | PRECISION | UNID | 5 | 3,90 | 19,50 |
| 25 | PIPETA SOROLOGICA GRADUADA EM VIDRO 5ML | PRECISION | UNID | 5 | 4,20 | 21,00 |
| 26 | PIPETA SOROLOGICA GRADUADA EM VIDRO 10ML | PRECISION | UNID | 5 | 4,20 | 21,00 |
| 28 | Solução de Hematoxilina de Harris a 5% | RENYLAB | LITRO | 24 | 122,00 | 2.928,00 |
| 31 | Xilol | PROQUÍMICOS | LITRO | 36 | 40,00 | 1.440,00 |
| 33 | Lâminas de vidro com extremidade fosca | PRECISION | CAIXA | 48 | 6,95 | 333,60 |
| 35 | Escova endocervical | CRAL | UNID | 5000 | 9,80 | 49.000,00 |
| 36 | Suporte de lâminas | CRAL | UNID | 5000 | 27,00 | 135.000,00 |
| 38 | Funil de vidro analítco liso com haste curta | GLOBAL | UNID | 10 | 13,00 | 130,00 |
| 39 | Reagente para diagnostico clinico conjunto completo, tempo de tromboplastina parcial ativada | WAMA | KIT | 24 | 96,00 | 2.304,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 222.312,10 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de São Caetano firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00014/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALA.
CNPJ: 08.282.077/0001-03.
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 225.600,00.
- HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 26.794.414/0001-23.
Item(s): 4 - 5 - 9 - 11 - 17 - 18 - 22 - 27 - 29 - 30 - 32 - 34 - 37.
Valor: R$ 87.905,70.
- N S G COMERCIO LTDA - ME.
CNPJ: 06.300.403/0001-32.
Item(s): 3 - 6 - 7 - 8 - 10 - 13 - 14 - 15 - 19 - 20 - 21 - 23 - 24 - 25 - 26 - 28 - 31 - 33 - 35 - 36 - 38 - 39.
Valor: R$ 222.312,10.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano.

São Caetano - PE, 05 de Agosto de 2019

***ISABELLE PONTES BRAGA NEVES***
Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**D13718AE

